



Ministério das Comunicações - MCOM
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 264359.0003814/2022

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: EDINEI ANTONIO LOVATTO
E-mail: *****@*****.m
CPF: ***.541.879-**

DADOS DO REPRESENTADO

Nome: Edinei Antonio Lovatto
E-mail: *****@*****.m
CPF: ***.541.879-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 264359.0003814/2022
Tipo da Solicitação: 01 - Protocolizar documentos para o Ministério das Comunicações
Informações Complementares: Não há
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há
Data e Hora de Encaminhamento: 15/09/2022 às 15:52

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Documentos pessoais (RG e CPF)	RG Edinei Lovatto.pdf
Requerimento	REQUERIMENTO - TRANSFERENCIA DE OUTORGA.pdf
Requerimento	1 CESSIONARIA - CERTIDAO NEGATIVA ESTADUAL - SAN FM.pdf
Requerimento	2 CESSIONARIA - CERTIDAO SIMPLIFICADA - SAN FM.pdf
Requerimento	3 CESSIONARIA - CERTIDAO TRABALHISTA - SAN FM.pdf
Requerimento	4 CESSIONARIA - CNPJ - SAN FM.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
CEDENTE BALANÇO PATRIMONIAL - SAN MARINO	1 CEDENTE BALANÇO PATRIMONIAL - SAN MARINO.pdf
2 CEDENTE CARTAO CNPJ - SAN MARINO	2 CEDENTE CARTAO CNPJ - SAN MARINO.pdf
3 CEDENTE CERTIDÃO ESPECÍFICA - SAN MARINO	3 CEDENTE CERTIDÃO ESPECÍFICA - SAN MARINO.pdf
4 CEDENTE CERTIDAO FGTS - SAN MARINO	4 CEDENTE CERTIDAO FGTS - SAN MARINO.pdf
5 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA - SAN MARINO	5 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA - SAN MARINO.pdf
6 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA ESTADUAL - SAN MARINO	6 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA ESTADUAL - SAN MARINO.pdf
7 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA FEDERAL - SAN MARINO	7 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA FEDERAL - SAN MARINO.pdf
8 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA TRABALHISTA - SAN MARINO	8 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA TRABALHISTA - SAN MARINO.pdf



Este documento registra as informações inseridas no Portal de Serviços do Governo Federal (<https://www.gov.br/protocolodigital>)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

9 CEDENTE CERTIDAO POSITIVA - SAN MARINO	9 CEDENTE CERTIDAO POSITIVA - SAN MARINO.pdf
10 CEDENTE CERTIDÃO POSITIYA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBIT	10 CEDENTE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL - SAN MARINO.pdf
11 CEDENTE CERTIDAO SIMPLIFICADA - SAN MARINO	11 CEDENTE CERTIDAO SIMPLIFICADA - SAN MARINO.pdf
12 CEDENTE CONTRATO SOCIAL - SAN MARINO	12 CEDENTE CONTRATO SOCIAL - SAN MARINO.pdf

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.



Este documento registra as informações inseridas no Portal de Serviços do Governo Federal (<https://www.gov.br/protocolodigital>)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CEDENTE			
Nome da Pessoa Jurídica:	SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA		
CNPJ:	03.739.389/0001-80		
Endereço da sede:	AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA , 567 , CENTRO CAPANEMA -PR		
CEP da sede:	85.760-000		
E-mail de contato:	jorgequintanasanmarino@gmail.com		
Serviço executado:	(x) Radiodifusão sonora	(x) em frequência modulada	
		() em ondas curtas	
		() em ondas médias	
		() em ondas médias adaptada para frequência modulada	
		() em ondas tropicais	
	() Radiodifusão de sons e imagens		
Localidade de execução do serviço:	Capitão Leônidas Marques	UF:	PR
Número do Fistel:	50406543755	Canal:	292

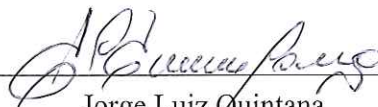
QUADRO SOCIETÁRIO E DIRETIVO DA ENTIDADE CEDENTE		
NOME	COTAS/AÇÕES	VALOR
JORGE LUIZ QUINTANA	45.000	R\$ 45.000,00
ROGERIO HELIAS CARBONI	45.000	R\$ 45.000,00

NOME	CARGO	CPF
JORGE LUIZ QUINTANA	SÓCIO/ADMINISTRADOR	238.705.670-15



Eu, Jorge Luiz Quintana, inscrito no CPF sob o nº 238.705.670-15, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica (cedente) acima qualificada, e com fundamento na alínea “c” do art. 38 da Lei nº 4.117/62 (alterada pela lei nº 13.424, de 28 de março de 2017), venho solicitar autorização deste Ministério para realizar a TRANSFERÊNCIA DIRETA da concessão/permissão relativa ao serviço, localidade e estado acima descritos, à pessoa jurídica cessionária abaixo identificada, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação constante do ANEXO deste formulário.

Capanema, 01 de setembro de 2022.


Jorge Luiz Quintana



Tabelionato de Notas de Guaratuba - PR
Rua Carlos Cavalcanti, 295, Centro - CEP 83280-000 - Guaratuba/PR
Fone/Fax: (41) 3442-2200 - e-mail: contato@tabelionatoguaratuba.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
[F552X.usqty.hQHa2-9tfED.TyeMr]
Selo:
F552X.usqty.hQHa2-9tfED.TyeMr
Guaratuba, 01 de Setembro de 2022



TIAGO ABEL FRUTOS
ESCREVENTE





IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA	
Nome da Pessoa Jurídica:	RADIO SAN CAPITAL LTDA
CNPJ:	28.551.494/0001-11
Endereço da sede:	Avenida Iguaçu, 120
CEP da sede:	85670 000
E-mail de contato:	edineilovatto@gmail.com

QUADRO SOCIETÁRIO E DIRETIVO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA		
NOME	COTAS/AÇÕES	VALOR
Edinei Antonio Lovatto	99.000	R\$ 99.000,00
Eduardo Antonio Lovatto	1.000	R\$ 1.000,00

NOME	CARGO	CPF
Edinei Antonio Lovatto	Socio/ Administrador	025 541 879 59



DECLARAÇÕES

Com vistas à autorização para efetivar a operação solicitada, DECLARO, para os devidos fins, que:

- (a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;
- (b) nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;
- (c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- (d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- (e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;
- (f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e
- (g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

Capitão Leônidas Marques, 01, de setembro de 2022.



Edinei Antonio Lovatto

Edinei Antonio Lovatto

TABELAÇÃO DE NOTAS
CARTÓRIO
Camila Candido Emerim - Tabela Designada

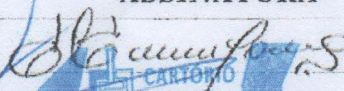
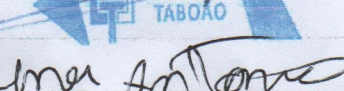
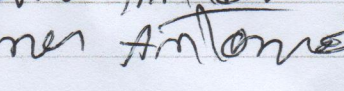
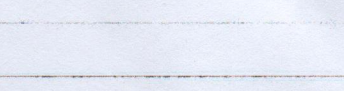
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Iguaçu, 203 - Centro - CEP: 85760-000 - Telefones: (41) 3286-1340 / 39900-0118
E-mail: tabeladonotascapitao@gmail.com

Selo nº F217XXcqtbe9MsIr02TVI3ZEI
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por verdadeira a assinatura de **EDINEI ANTONIO LOVATTO**. *0005*F7UG9XZ8E-564463-11*. Dou fé. Cap.
Leônidas Marques-Pr, 05 de setembro de 2022.
Em Teste da Verdade

Carla Samara Baldo - Escrevente Substituta



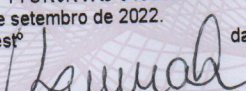
De acordo.

ASSINATURA DE TODOS OS SÓCIOS E DIRETORES (CEDENTE E CESSIONÁRIA)	
NOME	ASSINATURA
JORGE LUIZ QUINTANA	
ROGERIO HELIAS CARBONI	
EDINEI ANTONIO LOVATTO	
EDUARDO ANTONIO LOVATTO	

TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO
Camila Candido Emerim - Tabelião Designada

CAPITÃO LEONIDAS MARQUES
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Iguaçu, 829 - Centro - CEP: 83280-000 - Guaratuba/PR
Fone/Fax: (41) 3442-2200 - e-mail: contato@tabelionatoguaratuba.com.br

Selo nº F217XXcqtbe9GsIrOfG8I3ZEY
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por verdadeira a assinatura de **EDINEI ANTONIO LOVATTO**. *0027*F7URJRVX0-549360-10*. Dou fé. Cap. Leônidas Marques-Pr, 02 de setembro de 2022.

Em Teste da Verdade

Luana F. Dalpiaz
CPF 106.210.079-18
Escrevente

Tabelionato de Notas de Guaratuba - PR
Rua Carlos Cavalcanti, 295, Centro - CEP 83280-000 - Guaratuba/PR
Fone/Fax: (41) 3442-2200 - e-mail: contato@tabelionatoguaratuba.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
(F41VUR6)-JORGE LUIZ QUINTANA.....
Selo:
*552X.usqty.hQHa2-9tNxD.TyeMG
Guaratuba, 01 de Setembro de 2022

TIAGO ABEL FRUTOS
ESCREVENTE

Cartório Distrital do Taboão
Rua Nelson Lemos, 101 - Centro - CEP: 83280-000 - Guaratuba/PR
Fone/Fax: (41) 3442-2200 - e-mail: contato@tabelionatoguaratuba.com.br

SELO: F401XsKqtRWQMsIYqmJJOrcHt
<https://selo.funarpen.com.br/Consulta>

Reconheço por semelhança a assinatura de **ROGÉRIO HELIAS CARBONI (316401)**. Dou Fé. *F4GNHRTAV-949568-12*.
Curitiba-PR, 02 de setembro de 2022 - 14:24:03h.

Em Testemunho da Verdade
() Sandra Cristina Burlacenco Ferrelra () Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva () Débora Cristina de Meneses Perussolo



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CEDENTE			
Nome da Pessoa Jurídica:	SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA		
CNPJ:	03.739.389/0001-80		
Endereço da sede:	AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA , 567 , CENTRO CAPANEMA -PR		
CEP da sede:	85.760-000		
E-mail de contato:	jorgequintanasanmarino@gmail.com		
Serviço executado:	(x) Radiodifusão sonora	(x) em frequência modulada	
		() em ondas curtas	
		() em ondas médias	
		() em ondas médias adaptada para frequência modulada	
		() em ondas tropicais	
	() Radiodifusão de sons e imagens		
Localidade de execução do serviço:	Capitão Leônidas Marques	UF:	PR
Número do Fistel:	50406543755	Canal:	292

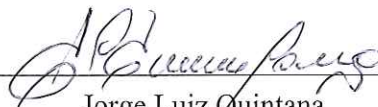
QUADRO SOCIETÁRIO E DIRETIVO DA ENTIDADE CEDENTE		
NOME	COTAS/AÇÕES	VALOR
JORGE LUIZ QUINTANA	45.000	R\$ 45.000,00
ROGERIO HELIAS CARBONI	45.000	R\$ 45.000,00

NOME	CARGO	CPF
JORGE LUIZ QUINTANA	SÓCIO/ADMINISTRADOR	238.705.670-15



Eu, Jorge Luiz Quintana, inscrito no CPF sob o nº 238.705.670-15, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica (cedente) acima qualificada, e com fundamento na alínea “c” do art. 38 da Lei nº 4.117/62 (alterada pela lei nº 13.424, de 28 de março de 2017), venho solicitar autorização deste Ministério para realizar a TRANSFERÊNCIA DIRETA da concessão/permissão relativa ao serviço, localidade e estado acima descritos, à pessoa jurídica cessionária abaixo identificada, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação constante do ANEXO deste formulário.

Capanema, 01 de setembro de 2022.


Jorge Luiz Quintana



Tabelionato de Notas de Guaratuba - PR
Rua Carlos Cavalcanti, 295, Centro - CEP 83280-000 - Guaratuba/PR
Fone/Fax: (41) 3442-2200 - e-mail: contato@tabelionatoguaratuba.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
[F552X.usqty.hQHa2-9tfED.TyeMr]
Selo:
F552X.usqty.hQHa2-9tfED.TyeMr
Guaratuba, 01 de Setembro de 2022



TIAGO ABEL FRUTOS
ESCREVENTE





IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA	
Nome da Pessoa Jurídica:	RADIO SAN CAPITAL LTDA
CNPJ:	28.551.494/0001-11
Endereço da sede:	Avenida Iguaçu, 120
CEP da sede:	85670 000
E-mail de contato:	edineilovatto@gmail.com

QUADRO SOCIETÁRIO E DIRETIVO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA		
NOME	COTAS/AÇÕES	VALOR
Edinei Antonio Lovatto	99.000	R\$ 99.000,00
Eduardo Antonio Lovatto	1.000	R\$ 1.000,00

NOME	CARGO	CPF
Edinei Antonio Lovatto	Socio/ Administrador	025 541 879 59



DECLARAÇÕES

Com vistas à autorização para efetivar a operação solicitada, DECLARO, para os devidos fins, que:

- (a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;
- (b) nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;
- (c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- (d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- (e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;
- (f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e
- (g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

Capitão Leônidas Marques, 01, de setembro de 2022.



Edinei Antonio Lovatto

Edinei Antonio Lovatto

TABELAÇÃO DE NOTAS
CARTÓRIO
Camila Candido Emerim - Tabela Designada

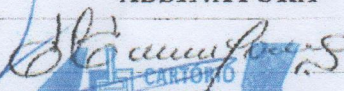
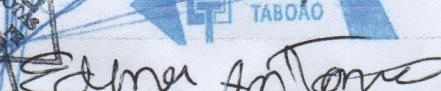
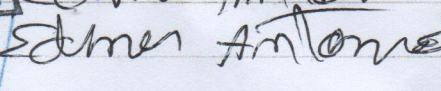
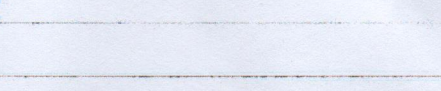
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Iguaçu, 203 - Centro - CEP: 85760-000 - Telefones: (41) 3286-1340 / 39900-0118
E-mail: tabeladonotascapitao@gmail.com

Selo nº F217XXcqtbe9MsIr02TVI3ZEI
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por verdadeira a assinatura de **EDINEI ANTONIO LOVATTO**. *0005*F7UG9XZ8E-564463-11*. Dou fé. Cap.
Leônidas Marques-Pr, 05 de setembro de 2022.
Em Teste da Verdade

Carla Samara Baldo - Escrevente Substituta



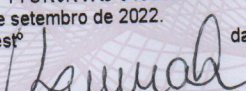
De acordo.

ASSINATURA DE TODOS OS SÓCIOS E DIRETORES (CEDENTE E CESSIONÁRIA)	
NOME	ASSINATURA
JORGE LUIZ QUINTANA	
ROGERIO HELIAS CARBONI	
EDINEI ANTONIO LOVATTO	
EDUARDO ANTONIO LOVATTO	

TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO
Camila Candido Emerim - Tabelião Designada

CAPITÃO LEONIDAS MARQUES
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Iguaçu, 829 - Centro - CEP: 83280-000 - Guaratuba/PR
Fone/Fax: (41) 3442-2200 - e-mail: contato@tabelionatoguaratuba.com.br

Selo nº F217XXcqtbe9GsIrOfG8I3ZEY
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por verdadeira a assinatura de **EDINEI ANTONIO LOVATTO**. *0027*F7URJRVX0-549360-10*. Dou fé. Cap. Leônidas Marques-Pr, 02 de setembro de 2022.

Em Teste da Verdade

Luana F. Dalpiaz
CPF 106.210.079-18
Escrevente

Tabelionato de Notas de Guaratuba - PR
Rua Carlos Cavalcanti, 295, Centro - CEP 83280-000 - Guaratuba/PR
Fone/Fax: (41) 3442-2200 - e-mail: contato@tabelionatoguaratuba.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
(F41VUR6)-JORGE LUIZ QUINTANA.....
Selo:
*552X.usqty.hQHa2-9tNxD.TyeMG
Guaratuba, 01 de Setembro de 2022



TIAGO ABEL FRUTOS
ESCREVENTE

Cartório Distrital do Taboão
Rua Nelson Lemos, 101 - Centro - CEP: 83280-000 - Guaratuba/PR
Fone/Fax: (41) 3442-2200 - e-mail: contato@tabelionatoguaratuba.com.br

SELO: F401XsKqtrWQMsIYqmJJOrcHt
<https://selo.funarpen.com.br/Consulta>

Reconheço por semelhança a assinatura de **ROGÉRIO HELIAS CARBONI (316401)**. Dou Fé. *F4GNHRTAV-949568-12*.
Curitiba-PR, 02 de setembro de 2022 - 14:24:03h.

Em Testemunho da Verdade
() Sandra Cristina Burlacenco Ferrelra () Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva () Débora Cristina de Meneses Perussolo





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027834504-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.551.494/0001-11**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RADIO SAN CAPITÃO LTDA		Protocolo: PRC2212941248			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208641592	CNPJ 28.551.494/0001-11	Data de Ato Constitutivo 31/08/2017	Início de Atividade 31/08/2017		
Endereço Completo Avenida IGUAÇU, Nº 120, CENTRO - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000					
Objeto Social ATIVIDADES DE RÁDIO, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome EDUARDO ANTONIO LOVATTO	CPF/CNPJ 118.615.969-36	Participação no capital R\$ 1.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome EDINEI ANTONIO LOVATTO	CPF/CNPJ 025.541.879-59	Participação no capital R\$ 99.000,00	Espécie de sócio PAI/REPRESENTANTES / Sócio / Administrador	Administrador	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome EDINEI ANTONIO LOVATTO	CPF 025.541.879-59	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação ATIVA Status SEM STATUS		
Data 10/10/2019	Número 20196030110	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/09/2022, às 08:20:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **X3JFOKUN**.



PRC2212941248

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO SAN CAPITAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.551.494/0001-11

Certidão nº: 30151226/2022

Expedição: 13/09/2022, às 09:29:32

Validade: 12/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO SAN CAPITAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.551.494/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.551.494/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2017
NOME EMPRESARIAL RADIO SAN CAPITAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO SAN		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV IGUACU	NÚMERO 120	COMPLEMENTO *****
CEP 85.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPITAO LEONIDAS MARQUES
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.RADIO SAN FM.COM.BR		TELEFONE (45) 3286-7400/ (45) 8805-7406
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/09/2022** às **11:27:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

**Protocolar documento junto ao MCOM v6
por Cidadão****Status
Em Andamento****Código
003.935****Capturar Triagem Pendente** *Ciclo: 01***Início da Atividade
15/09/2022****Protocolo Digital**Número da Solicitação
264359.0003814/2022CPF
025.541.879-59Nome
EDINEI ANTONIO LOVATTOE-mail
edineilovatto@gmail.comSexo
MasculinoData de nascimento
06/03/1976País de nacionalidade
Brasil☒ Autorizo o contato por telefoneTelefone principal
(45) 99824-9171Data de envio da solicitação
15/09/2022**Recibo da Solicitação**PDF com o recibo da Solicitação
3935_1.pdf**Dados da Solicitação**Tipo de Solicitação
01 - Protocolizar documentos para o Ministério das Comunicações**Dados do Solicitante**Tipo do Solicitante
Pessoa FísicaProcuração
REQUERIMENTO - TRANSFERENCIA DE
OUTORGA.pdfCPF
025.541.879-59

Antonio Lovatto

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://servicos.gov.br/bpm/carrega_etapa?action=carrega&sCodProcesso=3935&sCodEtapa=15&sCodCiclo=1&sCodForm=6&sCodVers...

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

E-mail
edineilovatto@gmail.com

Documentação Necessária

- Tipo de Documento

Documentos pessoais (RG e CPF)
- Selecionar Documento

RG Edinei Lovatto.pdf
- Tipo de Documento

Requerimento
- Selecionar Documento

REQUERIMENTO - TRANSFERENCIA DE OUTORGA.pdf
- Tipo de Documento

Requerimento
- Selecionar Documento

1 CESSIONARIA - CERTIDAO NEGATIVA ESTADUAL - SAN FM.pdf
- Tipo de Documento

Requerimento
- Selecionar Documento

2 CESSIONARIA - CERTIDAO SIMPLIFICADA - SAN FM.pdf
- Tipo de Documento

Requerimento
- Selecionar Documento

3 CESSIONARIA - CERTIDAO TRABALHISTA - SAN FM.pdf
- Tipo de Documento

Requerimento
- Selecionar Documento

4 CESSIONARIA - CNPJ - SAN FM.pdf

Complementação do Protocolo Anterior

Solicitação é complementar a um protocolo anterior
NÃO

Documentos Complementares (Preenchimento Opcional)

- Descrição do documento

CEDENTE BALANÇO PATRIMONIAL - SAN MARINO
- Selecionar Documento

1 CEDENTE BALANÇO PATRIMONIAL - SAN MARINO.pdf
- Descrição do documento

2 CEDENTE CARTAO CNPJ - SAN MARINO
- Selecionar Documento

2 CEDENTE CARTAO CNPJ - SAN MARINO.pdf
- Descrição do documento

3 CEDENTE CERTIDÃO ESPECÍFICA - SAN MARINO
- Selecionar Documento

3 CEDENTE CERTIDÃO ESPECÍFICA - SAN MARINO.pdf



Documento

Descrição do documento 4 CEDENTE CERTIDAO FGTS - SAN MARINO

Selecionar Documento 4 CEDENTE CERTIDAO FGTS - SAN MARINO.pdf

Descrição do documento 5 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA - SAN MARINO

Selecionar Documento 5 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA - SAN MARINO.pdf

Descrição do documento 6 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA ESTADUAL - SAN MARINO

Selecionar Documento 6 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA ESTADUAL - SAN MARINO.pdf

Descrição do documento 7 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA FEDERAL - SAN MARINO

Selecionar Documento 7 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA FEDERAL - SAN MARINO.pdf

Descrição do documento 8 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA TRABALHISTA - SAN MARINO

Selecionar Documento 8 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA TRABALHISTA - SAN MARINO.pdf

Descrição do documento 9 CEDENTE CERTIDAO POSITIVA - SAN MARINO

Selecionar Documento 9 CEDENTE CERTIDAO POSITIVA - SAN MARINO.pdf

Descrição do documento 10 CEDENTE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBIT

Selecionar Documento 10 CEDENTE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL - SAN MARINO.pdf

Descrição do documento 11 CEDENTE CERTIDAO SIMPLIFICADA - SAN MARINO

Selecionar Documento 11 CEDENTE CERTIDAO SIMPLIFICADA - SAN MARINO.pdf

Descrição do documento 12 CEDENTE CONTRATO SOCIAL - SAN MARINO

Selecionar Documento 12 CEDENTE CONTRATO SOCIAL - SAN MARINO.pdf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

servicos.gov.br/bpm/carrega_etapa?action=carrega&sCodProcesso=3935&sCodEtapa=15&sCodCiclo=1&sCodForm=6&sCodVers...

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Entidade

Administrativo

Endereços

Plano Básico

Sistema Principal

Sistema de Trans. Auxiliar

RDS

Estação

Número da Estação

1004517502

Indicativo da Estação

ZYX943

Situação

Limite para solicitação de Licenciamento

Data Primeiro Licenciamento

04/08/2017

Data Último Licenciamento

20/06/2024

Número da Licença

53500.105917/2023-20

Informações do Contrato

Número Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do documento
		▼	▼	

Informações do documento de Aprovação de Locais

Número Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do documento
53516003777201658	2205	Despacho ▼	MCTIC ▼	11/11/2016

Histórico de Documentos Emitidos

+	Solicitação	Número Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do documento	Dat
x		9999	740	Decreto Legislativo ▼	CN ▼	23/10/2009	26/
x		53500.050340/20	7340	Ato ▼	ORLE ▼	16/03/2017	29/
x		53500.084569/20	10399	Ato ▼	ORLE ▼	24/11/2021	20/
x	636eaf4f54	53500.100382/20	11118834	Ato ▼	ORLE ▼	10/11/2023	23/

← Fechar

➤ Enviar

➤ Validação





Ministério das Comunicações - MCOM
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 264359.0003814/2022

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: EDINEI ANTONIO LOVATTO
E-mail: *****@*****.m
CPF: ***.541.879-**

DADOS DO REPRESENTADO

Nome: Edinei Antonio Lovatto
E-mail: *****@*****.m
CPF: ***.541.879-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 264359.0003814/2022
Tipo da Solicitação: 01 - Protocolizar documentos para o Ministério das Comunicações
Informações Complementares: Não há
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há
Data e Hora de Encaminhamento: 15/09/2022 às 15:52

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Documentos pessoais (RG e CPF)	RG Edinei Lovatto.pdf
Requerimento	REQUERIMENTO - TRANSFERENCIA DE OUTORGA.pdf
Requerimento	1 CESSIONARIA - CERTIDAO NEGATIVA ESTADUAL - SAN FM.pdf
Requerimento	2 CESSIONARIA - CERTIDAO SIMPLIFICADA - SAN FM.pdf
Requerimento	3 CESSIONARIA - CERTIDAO TRABALHISTA - SAN FM.pdf
Requerimento	4 CESSIONARIA - CNPJ - SAN FM.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
CEDENTE BALANÇO PATRIMONIAL - SAN MARINO	1 CEDENTE BALANÇO PATRIMONIAL - SAN MARINO.pdf
2 CEDENTE CARTAO CNPJ - SAN MARINO	2 CEDENTE CARTAO CNPJ - SAN MARINO.pdf
3 CEDENTE CERTIDÃO ESPECÍFICA - SAN MARINO	3 CEDENTE CERTIDÃO ESPECÍFICA - SAN MARINO.pdf
4 CEDENTE CERTIDAO FGTS - SAN MARINO	4 CEDENTE CERTIDAO FGTS - SAN MARINO.pdf
5 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA - SAN MARINO	5 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA - SAN MARINO.pdf
6 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA ESTADUAL - SAN MARINO	6 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA ESTADUAL - SAN MARINO.pdf
7 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA FEDERAL - SAN MARINO	7 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA FEDERAL - SAN MARINO.pdf
8 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA TRABALHISTA - SAN MARINO	8 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA TRABALHISTA - SAN MARINO.pdf



Este documento registra as informações inseridas no Portal de Serviços do Governo Federal (<https://www.gov.br/protocolodigital>)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdh55>

Recibo Solicitação Nº 264359.0003814/2022 (P0402733) 6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdh55 3115.025513/2022-16 / pg. 1

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdh55

9 CEDENTE CERTIDAO POSITIVA - SAN MARINO	9 CEDENTE CERTIDAO POSITIVA - SAN MARINO.pdf
10 CEDENTE CERTIDÃO POSITIYA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBIT	10 CEDENTE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL - SAN MARINO.pdf
11 CEDENTE CERTIDAO SIMPLIFICADA - SAN MARINO	11 CEDENTE CERTIDAO SIMPLIFICADA - SAN MARINO.pdf
12 CEDENTE CONTRATO SOCIAL - SAN MARINO	12 CEDENTE CONTRATO SOCIAL - SAN MARINO.pdf

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.



Este documento registra as informações inseridas no Portal de Serviços do Governo Federal (<https://www.gov.br/protocolodigital>)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cddb55>

Recibo Solicitação N° 204359:0003614/2022 (10402738)

SEI 93115.025513/2022-16 / pg. 2

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cddb55

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CEDENTE			
Nome da Pessoa Jurídica:	SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA		
CNPJ:	03.739.389/0001-80		
Endereço da sede:	AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA , 567 , CENTRO CAPANEMA -PR		
CEP da sede:	85.760-000		
E-mail de contato:	jorgequintanasanmarino@gmail.com		
Serviço executado:	☒ Radiodifusão sonora ☐ Radiodifusão de sons e imagens	☒ em frequência modulada ☐ em ondas curtas ☐ em ondas médias ☐ em ondas médias adaptada para frequência modulada ☐ em ondas tropicais	
Localidade de execução do serviço:	Capitão Leônidas Marques	UF:	PR
Número do Fistel:	50406543755	Canal:	292

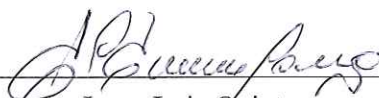
QUADRO SOCIETÁRIO E DIRETIVO DA ENTIDADE CEDENTE		
NOME	COTAS/AÇÕES	VALOR
JORGE LUIZ QUINTANA	45.000	R\$ 45.000,00
ROGERIO HELIAS CARBONI	45.000	R\$ 45.000,00

NOME	CARGO	CPF
JORGE LUIZ QUINTANA	SÓCIO/ADMINISTRADOR	238.705.670-15



Eu, Jorge Luiz Quintana, inscrito no CPF sob o nº 238.705.670-15, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica (cedente) acima qualificada, e com fundamento na alínea “c” do art. 38 da Lei nº 4.117/62 (alterada pela lei nº 13.424, de 28 de março de 2017), venho solicitar autorização deste Ministério para realizar a TRANSFERÊNCIA DIRETA da concessão/permissão relativa ao serviço, localidade e estado acima descritos, à pessoa jurídica cessionária abaixo identificada, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação constante do ANEXO deste formulário.

Capanema, 01 de setembro de 2022.


Jorge Luiz Quintana



Tabelionato de Notas de Guaratuba - PR
Rua Carlos Cavalcanti, 295, Centro - CEP 83280-000 - Guaratuba/PR
Fone/Fax: (41) 3442-2200 - e-mail: contato@tabelionatoguaratuba.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
[F552X.usqty.hQHa2-9tfED.TyeMr]
Selo:
F552X.usqty.hQHa2-9tfED.TyeMr
Guaratuba, 01 de Setembro de 2022

TIAGO ABEL FRUTOS
ESCREVENTE



IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA	
Nome da Pessoa Jurídica:	RADIO SAN CAPITAL LTDA
CNPJ:	28.551.494/0001-11
Endereço da sede:	Avenida Iguaçu, 120
CEP da sede:	85670 000
E-mail de contato:	edineilovatto@gmail.com

QUADRO SOCIETÁRIO E DIRETIVO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA		
NOME	COTAS/AÇÕES	VALOR
Edinei Antonio Lovatto	99.000	R\$ 99.000,00
Eduardo Antonio Lovatto	1.000	R\$ 1.000,00

NOME	CARGO	CPF
Edinei Antonio Lovatto	Socio/ Administrador	025 541 879 59



DECLARAÇÕES

Com vistas à autorização para efetivar a operação solicitada, DECLARO, para os devidos fins, que:

- (a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;
- (b) nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;
- (c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- (d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- (e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;
- (f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e
- (g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

Capitão Leônidas Marques, 01, de setembro de 2022.



Edinei Antonio Lovatto

Edinei Antonio Lovatto

TABELAÇÃO DE NOTAS
CARTÓRIO
Camila Candido Emerim - Tabela Designada

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Iguaçu, 203 - Centro - CEP: 85760-000 - Telefones: (41) 3286-1340 / 39900-0118
E-mail: tabeladonotascapitao@gmail.com

Selo nº F217XXcqtbe9MsIr02TVI3ZEI

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **EDINEI ANTONIO LOVATTO**. *0005*F7UG9XZ8E-564463-11*. Dou fé. Cap.

Leônidas Marques-Pr, 05 de setembro de 2022.

Em Teste da Verdade

Carla Samara Baldo

Carla Samara Baldo - Escrevente Substituta

Requerimento de Transferência Direta - pag. 4

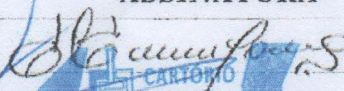
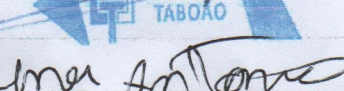
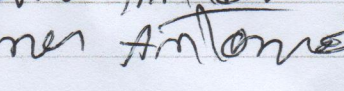
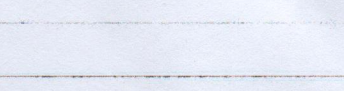


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

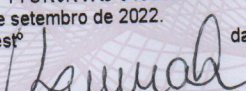
De acordo.

ASSINATURA DE TODOS OS SÓCIOS E DIRETORES (CEDENTE E CESSIONÁRIA)	
NOME	ASSINATURA
JORGE LUIZ QUINTANA	
ROGERIO HELIAS CARBONI	
EDINEI ANTONIO LOVATTO	
EDUARDO ANTONIO LOVATTO	

TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO
Camila Candido Emerim - Tabelão Designada

CAPITÃO LEONIDAS MARQUES
ESTADO DO PARANÁ
Av. Itália, 129 - Centro - CEP: 83200-000 - Guaratuba/PR
Fone/Fax: (41) 3442-2200 - e-mail: contato@tabelionatoguaratuba.com.br

Selo nº F217XXcqtbe9GsIrOfG8I3ZEY
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por verdadeira a assinatura de **EDINEI ANTONIO LOVATTO**. *0027*F7URJRVX0-549360-10*. Dou fé. Cap. Leonidas Marques-Pr. 02 de setembro de 2022.

Em Teste da Verdade

Luana F. Dalpiaz
CPF 106.210.079-18
Escrevente

Tabelionato de Notas de Guaratuba - PR
Rua Carlos Cavalcanti, 295, Centro - CEP 83280-000 - Guaratuba/PR
Fone/Fax: (41) 3442-2200 - e-mail: contato@tabelionatoguaratuba.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
(F71VUR6)-JORGE LUIZ QUINTANA.....
Selo:
*552X.usqty.hQHa2-9tNxD.TyeMG
Guaratuba, 01 de Setembro de 2022



TIAGO ABEL FRUTOS
ESCREVENTE

Cartório Distrital do Taboão
Rua Nelson Lemos, 101 - Centro - CEP: 83200-000 - Curitiba/PR
José Marcelino Lucas do Carmo - Tabelão

SELO: F401XsKqtRWQMsIYqmJJOrcHt
<https://selo.funarpen.com.br/Consulta>

Reconheço por semelhança a assinatura de **ROGÉRIO HELIAS CARBONI (316401)**. Dou Fé. *F4GNHRTAV-949568-12*.
Curitiba-PR, 02 de setembro de 2022 - 14:24:03h.

Em Testemunho da Verdade
() Sandra Cristina Burlacenco Ferrelra () Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva () Débora Cristina de Meneses Perussolo





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



IMPRESSÃO DEDILHADA



Edinei Antonio Lovatto

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BRASIL PARANÁ - 1974



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Anexo Documento - PD (10402748)

SEI 53115.025513/2022-16 / pg. 8

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROCURADOR
GERAL

7.179.491-1

DATA DE
EXPIRAÇÃO

04/08/1994

NOME

EDINEI ANTONIO LOVATTO

FILIAÇÃO

PIERIN LUIS LOVATTO

LOURENA BATISTA LOVATTO

NATURALIDADE

SALTO DO LONTRA/PR

DATA DE NASCIMENTO

06/03/1976

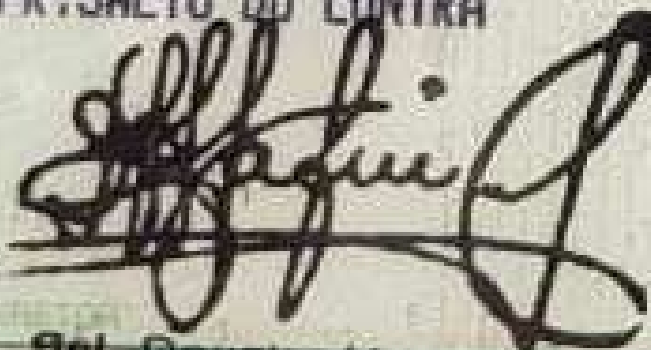
DO OUTRO

COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR.SALTO DO LONTRA

C.NASC 96.LIVRO=1.FOLHA=137

CÓPIA DE

ASSINATURA DO DELEGADO



LEI N° 7.116 DE 28/08/83

Douglas Haquim



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Anexo Dóculo - RG (10402748)

SEI 53115.025513/2022-16 / pg. 9

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CEDENTE			
Nome da Pessoa Jurídica:	SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA		
CNPJ:	03.739.389/0001-80		
Endereço da sede:	AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA , 567 , CENTRO CAPANEMA -PR		
CEP da sede:	85.760-000		
E-mail de contato:	jorgequintanasanmarino@gmail.com		
Serviço executado:	☒ Radiodifusão sonora ☐ Radiodifusão de sons e imagens	☒ em frequência modulada ☐ em ondas curtas ☐ em ondas médias ☐ em ondas médias adaptada para frequência modulada ☐ em ondas tropicais	
Localidade de execução do serviço:	Capitão Leônidas Marques	UF:	PR
Número do Fistel:	50406543755	Canal:	292

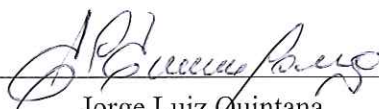
QUADRO SOCIETÁRIO E DIRETIVO DA ENTIDADE CEDENTE		
NOME	COTAS/AÇÕES	VALOR
JORGE LUIZ QUINTANA	45.000	R\$ 45.000,00
ROGERIO HELIAS CARBONI	45.000	R\$ 45.000,00

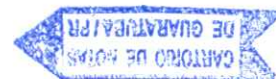
NOME	CARGO	CPF
JORGE LUIZ QUINTANA	SÓCIO/ADMINISTRADOR	238.705.670-15



Eu, Jorge Luiz Quintana, inscrito no CPF sob o nº 238.705.670-15, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica (cedente) acima qualificada, e com fundamento na alínea “c” do art. 38 da Lei nº 4.117/62 (alterada pela lei nº 13.424, de 28 de março de 2017), venho solicitar autorização deste Ministério para realizar a TRANSFERÊNCIA DIRETA da concessão/permissão relativa ao serviço, localidade e estado acima descritos, à pessoa jurídica cessionária abaixo identificada, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação constante do ANEXO deste formulário.

Capanema, 01 de setembro de 2022.


Jorge Luiz Quintana



Tabelionato de Notas de Guaratuba - PR
Rua Carlos Cavalcanti, 295, Centro - CEP 83280-000 - Guaratuba/PR
Fone/Fax: (41) 3442-2200 - e-mail: contato@tabelionatoguaratuba.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
[F552X.usqty.hQHa2-9tfED.TyeMr]
Selo:
F552X.usqty.hQHa2-9tfED.TyeMr
Guaratuba, 01 de Setembro de 2022



TIAGO ABEL FRUTOS
ESCREVENTE





IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA	
Nome da Pessoa Jurídica:	RADIO SAN CAPITAL LTDA
CNPJ:	28.551.494/0001-11
Endereço da sede:	Avenida Iguaçu, 120
CEP da sede:	85670 000
E-mail de contato:	edineilovatto@gmail.com

QUADRO SOCIETÁRIO E DIRETIVO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA		
NOME	COTAS/AÇÕES	VALOR
Edinei Antonio Lovatto	99.000	R\$ 99.000,00
Eduardo Antonio Lovatto	1.000	R\$ 1.000,00

NOME	CARGO	CPF
Edinei Antonio Lovatto	Socio/ Administrador	025 541 879 59



DECLARAÇÕES

Com vistas à autorização para efetivar a operação solicitada, DECLARO, para os devidos fins, que:

- (a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;
- (b) nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;
- (c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- (d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- (e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;
- (f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e
- (g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

Capitão Leônidas Marques, 01, de setembro de 2022.

TABELIONATO DE NOTAS
CAP. L. MARQUES - PR

Edinei Antonio Lovatto

Edinei Antonio Lovatto

TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO
Camila Candido Emerim - Tabelião Designada

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Iguaçu, 203 - Centro - CEP: 85760-000 - Telefones: (41) 3286-1340 / 39900-0118
E-mail: tabelionatodentocapitao@gmail.com

Selo nº F217XXcqtbe9MsIr02TVI3ZEI
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por verdadeira a assinatura de **EDINEI ANTONIO LOVATTO**. *0005*F7UG9XZ8E-564463-11*. Dou fé. Cap.
Leônidas Marques-Pr, 05 de setembro de 2022.
Em Teste da Verdade

Carla Samara Baldo
Carla Samara Baldo - Escrevente Substituta

TABELIONATO DE NOTAS E PROTEÇÃO DE TÍTULOS
Camila C. Emerim
Tabelião Designada
Capitão Leônidas Marques - PR

Requerimento de Transferência Direta - pag. 4



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

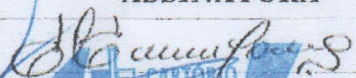
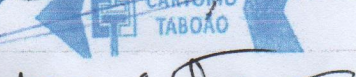
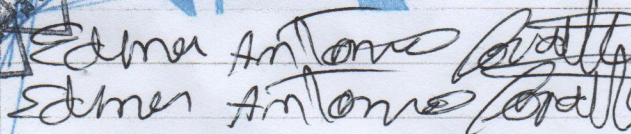
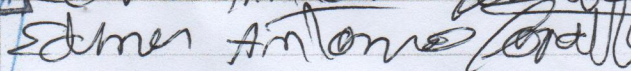
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Requerimento (10402736)

SEI 53115-023515/2022-16 / pg. 13

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

De acordo,

ASSINATURA DE TODOS OS SÓCIOS E DIRETORES (CEDENTE E CESSIONÁRIA)	
NOME	ASSINATURA
JORGE LUIZ QUINTANA	
ROGERIO HELIAS CARBON	
EDINEI ANTONIO LOVATTO	
EDUARDO ANTONIO LOVATTO	



**TABELOGATO
DE NOTAS**

CARTÓRIO

Camila Candido Emerim - Tabelão Designada

CAPITÃO LEONIDAS MARQUES

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Iguaçu, 233 - Centro - CEP: 05780-000 - Telefones: (41) 3286-1343 / 99900-6018

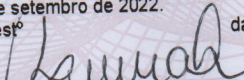
E-mail: tabelonandemontecapitao@gmail.com

Selo nº F217XXcqtbe9GsIrOfG8I3ZEY

Consulte esse selo em <https://selo.funarpem.com.br/consulta>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **EDINEI ANTONIO LOVATTO**. *0027*F7URJRVX0-549360-10*. Dou fé. Cap. Leonidas Marques-Pr, 02 de setembro de 2022.

Em Testº da Verdade



Luana F. Dalpiaz - Escrevente

CPF 106.210.079-18

Escrevente





Tabellionato de Notas e Guaratuba - PR
Rua Carlos Cavalcanti, 295, Centro - CEP 83280-000 - Guaratuba/PR
Fone/Fax: (41) 3442-2200 - e-mail: contato@tabellionatoguaratuba.com.br
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: FRILVURG-JORGE LUIZ QUINTANA
Selo:
552X.usqty.hQHa2-9tNxDTyeMG
Guaratuba, 01 de Setembro de 2022



TIAGO ABEL FRUTOS
ESCREVENTE

Cartório Distrital do Taboão
Rua Nelson Lages, 123 - Centro - CEP: 01033-000 - Curitiba - PR - Fone: (41) 310-1111
José Manoel Lages do Carmo - Tabelião
CPF: 000.000.000-00

SELO: F401XsKqtrWQMsiYqmJJOrcHt
<https://selo.funarpen.com.br/Consulta>

Reconheço por semelhança a assinatura de **ROGERIO HELIAS CARBONI (316401) - Dou**
Fé.*F4GNHRTAV-849588-12*.

Curitiba-PR, 02 de setembro de 2022 - 14:24:03h.

Em Testemunho
() Sandra Cristina Burlacenco Ferreira
() Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva

da Verdade
() Débora Cristina de Menezes Perussolo

TRAA VIDA DO NIS
ARIO DO





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027834504-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.551.494/0001-11**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RADIO SAN CAPITÃO LTDA		Protocolo: PRC2212941248			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208641592	CNPJ 28.551.494/0001-11	Data de Ato Constitutivo 31/08/2017	Início de Atividade 31/08/2017		
Endereço Completo Avenida IGUAÇU, Nº 120, CENTRO - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000					
Objeto Social ATIVIDADES DE RÁDIO, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome EDUARDO ANTONIO LOVATTO	CPF/CNPJ 118.615.969-36	Participação no capital R\$ 1.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome EDINEI ANTONIO LOVATTO	CPF/CNPJ 025.541.879-59	Participação no capital R\$ 99.000,00	Espécie de sócio PAI/REPRESENTANTES / Sócio / Administrador	Administrador	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome EDINEI ANTONIO LOVATTO	CPF 025.541.879-59	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 10/10/2019	Número 20196030110	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/09/2022, às 08:20:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **X3JFOKUN**.



PRC2212941248

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Certidão Simplificada (14/02/2022)

6E155113-025513/2022-16 / pg. 16



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO SAN CAPITAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.551.494/0001-11

Certidão nº: 30151226/2022

Expedição: 13/09/2022, às 09:29:32

Validade: 12/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO SAN CAPITAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.551.494/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Certidão Trabalhista (16402792)

CEL 35115:025515/2022-16 / pg. 17

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.551.494/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2017
NOME EMPRESARIAL RADIO SAN CAPITAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO SAN		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV IGUACU	NÚMERO 120	COMPLEMENTO *****
CEP 85.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPITAO LEONIDAS MARQUES
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.RADIO SAN FM.COM.BR		TELEFONE (45) 3286-7400/ (45) 8805-7406
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/09/2022** às **11:27:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Certidão CNPJ (10462602)

SEI 53115:025519/2022-16 / pg. 18

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2021

ATIVO		
		[Anual]
	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO		
CIRCULANTE	90.000,00	90.000,00
DISPONIBILIDADES	90.000,00	90.000,00
BENS NUMERARIOS	90.000,00	90.000,00
CAIXA	90.000,00	90.000,00
TOTAL DO ATIVO	90.000,00DB	90.000,00DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****90.000,00, bem como suas demonstrações.

JORGE LUIZ QUINTANA

SOCIO GERENTE

CPF: 238.705.670-15

RG: 66784789

KACYARA MARIA TOVO KINNER:87010283915

Assinado de forma digital por KACYARA MARIA TOVO KINNER:87010283915

Dados: 2022.08.24 17:01:11 -03'00'

KACYARA MARIA TOVO KINNER

Contador

PR037902O2

CPF: 87010283915

RG: 46859162



6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2021

P A S S I V O		
		[Anual]
	31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO		
PATRIMONIO LIQUIDO	90.000,00	90.000,00
CAPITAL SOCIAL	90.000,00	90.000,00
CAPITAL SOCIAL	90.000,00	90.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	90.000,00	90.000,00
TOTAL DO PASSIVO	90.000,00CR	90.000,00CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****90.000,00, bem como suas demonstrações.

JORGE LUIZ QUINTANA

SOCIO GERENTE

CPF: 238.705.670-15

RG: 66784789

KACYARA MARIA TOVO KINNER:87010283915

Assinado de forma digital por KACYARA MARIA TOVO KINNER:87010283915

Dados: 2022.08.24 17:01:30 -03'00'

KACYARA MARIA TOVO KINNER

Contador

PR037902O2

CPF: 87010283915

RG: 46859162



6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.739.389/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2000
NOME EMPRESARIAL SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO SAN MARINO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GOVERNADOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA	NÚMERO 567	COMPLEMENTO *****
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PEDROADONES@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 3552-3738
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/08/2022** às **16:52:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Cad. CNPJ (10402094)

SEI 55115.023579/2022-16 / pg. 21

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PRC2212714085	
NIRE 41204309011 CNPJ 03.739.389/0001-80		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo GOVERNADOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 567, xxxxx, CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20218311591	13/12/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20206910371	13/11/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20206910371	13/11/2020	OUTROS
002	20205807216	05/11/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20205807216	05/11/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20141860324	02/12/2014	REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94
904	009	13/06/2012	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
002	001196529	30/05/2000	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
302	000748536	31/03/2000	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO
001	41204309011	31/03/2000	CONSTITUIÇÃO/CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2022, às 08:01:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GHMSSPLS**.



PRC2212714085

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Certidão Específica (10/02/2022)

SLP 33115:025315/2022-16 / pg. 22

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.739.389/0001-80

Razão Social: SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA

Endereço: AV PARIGOT DE SOUZA 567 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2022 a 14/09/2022

Certificação Número: 2022081601181261602806

Informação obtida em 24/08/2022 16:51:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

<https://mforeg-autenticacao-assinatura.camara.gov.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Certidão FGTS (16492066)

SEI-53115:025519/2022-16 / pg. 23

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E C A P A N E M A

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA

CNPJ 03.739.389/0001-80, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 24 de Agosto de 2022, 12:41:02

MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO



Certificação

**MURILO
KWIATKOWSKI
SBARDELOTTO**

Assinado digitalmente por MURILO
KWIATKOWSKI SBARDELOTTO
DN: E=muriloks1903@gmail.com,
CN=MURILO KWIATKOWSKI
SBARDELOTTO, L=CAPANEMA, S=PR, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.25 12:41:51-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 11.2.2

Custas = R\$ 51,15

Página 0001/0001

Criação da Comarca 29.11.1967

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>



6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027628661-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.739.389/0001-80**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA
CNPJ: 03.739.389/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:52:18 do dia 24/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2023.

Código de controle da certidão: **090D.5F83.4542.BF8B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Certidão Negativa Federal (10402992)

SEL 55 F13.025513/2022-16 / pg. 26

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.739.389/0001-80

Certidão nº: 27649263/2022

Expedição: 24/08/2022, às 17:03:08

Validade: 20/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.739.389/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (10402936)

SEI 95115.025513/2022-16 / pg. 27

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



Município de
Capanema - PR
Departamento de Tributação

CERTIDÃO POSITIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **24/10/2022**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

POSITIVA Nº: 5659/2022

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA - ME

ENDEREÇO: AV GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 567 - CENTRO CEP: 85760000
Capanema - PR

CONTROLE
21407

CNPJ
03.739.389/0001-80

INSCRIÇÃO
ESTADUAL

ALVARÁ
145

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de rádio

Certidão emitida no dia **Capanema, 25 de Agosto de 2022.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **9ZTMH282QE5254XJ3RQX**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Certidão Positiva (10-02947)

SLT53115:025519/2022-16 / pg. 28

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA

CNPJ: 03.739.389/ 0001-80

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:25:13 do dia 14/09/2022 (hora e data de Brasília).

Válida até 14/10/2022.

Certidão expedida gratuitamente.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://anoteleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://anoteleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA		Protocolo: PRC2212713381	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41204309011	CNPJ 03.739.389/0001-80	Data de Ato Constitutivo 31/03/2000	Início de Atividade 20/03/2000
Endereço Completo Avenida GOVERNADOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 567, CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000			
Objeto Social ATIVIDADES DE RÁDIO.			
Capital Social R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) Capital Integralizado R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome JORGE LUIZ QUINTANA	CPF/CNPJ 238.705.670-15	Participação no capital R\$ 45.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome ROGERIO HELIAS CARBONI	CPF/CNPJ 546.147.759-34	Participação no capital R\$ 45.000,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador			
Nome JORGE LUIZ QUINTANA	CPF 238.705.670-15	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento		Situação	
Data 13/12/2021	Número 20218311591	ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2022, às 08:00:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GFGASK1R**.



PRC2212713381

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Certidão Simplificada (16403036)

CEL-55113-025513/2022-16 / pg. 32

SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA
CNPJ Nº 03.739.389/0001-80
NIRE Nº 41204309011
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JORGE LUIZ QUINTANA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, Odontólogo, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85.750-000, portador da RG nº 6.678.478-9 SSP/PR e do CPF nº 238.705.670-15;

ROGÉRIO HELIAS CARBONI, brasileiro, solteiro, nascido em 25/11/1968, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Ubaldino do Amaral, nº 165, Apt 306, bairro Alto da Glória, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80060-195, portador da RG nº 4.082.446-4 SSP PR e do CPF nº 546.147.759-34, únicos sócios componentes da sociedade limitada de nome empresarial SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA, estabelecida à Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 567, Centro, cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41204309011, por despacho em sessão de 31/03/2000, e do CNPJ nº 03.739.389/0001-80, alteram o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Decidem os sócios incluir expressamente no Contrato Social as cláusulas obrigatórias previstas no artigo 10º do Decreto nº 85.064, de 26 agosto de 1980, observado o artigo 222, caput e 1º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 36, de 28 de maio de 2002:

Parágrafo Primeiro - A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País.

Parágrafo Segundo - Setenta por cento do capital votante pertencerá, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação.

Parágrafo Terceiro - A responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo Quarto - O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros.

Parágrafo Quinto - A empresa não poderá efetuar alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes, na forma da lei.

Camara
Rogério



SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA
CNPJ Nº 03.739.389/0001-80
NIRE Nº 41204309011
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002 os sócios resolvem por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequando as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA
CNPJ Nº 03.739.389/0001-80
NIRE Nº 41204309011

JORGE LUIZ QUINTANA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, Odontólogo, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85.750-000, portador da RG nº 6.678.478-9 SSP/PR e do CPF nº 238.705.670-15;

ROGÉRIO HELIAS CARBONI, brasileiro, solteiro, nascido em 25/11/1968, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Ubaldino do Amaral, nº 165, Apt 306, bairro Alto da Glória, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80060-195, portador da RG nº 4.082.446-4 SSP PR e do CPF nº 546.147.759-34, únicos sócios componentes da sociedade limitada de nome empresarial **SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA**, estabelecida à Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 567, Centro, cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41204309011, por despacho em sessão de 31/03/2000, e do CNPJ nº 03.739.389/0001-80, consolidam o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede e foro na Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 567, bairro Centro, cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é 6010100 – Atividade de rádio.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 31/03/2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

San Marino
Registro



SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA
CNPJ Nº 03.739.389/0001-80
NIRE Nº 41204309011
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, à quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – Declaram para os efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA – O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000 (noventa mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País assim, distribuídas:

a) JORGE LUIZ QUINTANA com 45.000 quotas no valor de R\$ 45.000,00

b) ROGÉRIO HELIAS CARBONI com 45.000 quotas no valor de R\$ 45.000,00

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade ficará a cargo do sócio JORGE LUIZ QUINTANA, individualmente, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades entranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização do outro sócio.

Parágrafo único – Fica facultado ao administrador, nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Jorge Luiz Quintana
Rogério Helias Carboni



SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA
CNPJ Nº 03.739.389/0001-80
NIRE Nº 41204309011
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Dar Assentimento Prévio à empresa SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ nº 03.739.389/0001-80, para arquivar, na Junta Comercial competente, a Alteração e Consolidação do Contrato Social, de 22 de Janeiro de 2020, que versa sobre atendimento às exigências previstas no Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 e no art. 222 da Constituição Federal de 1988; de acordo com a instrução dos Processos MC nº 53740.000164/2000-48 e PR nº 00001.008173/2019-84, a Nota Técnica nº 11.108/2020/SEI-MCTIC, de 28 de maio de 2020, o Ofício nº 2.027/2020/MC, de 24 de julho de 2020, recebido em 29 de julho de 2020, e a Nota – AP nº 102/2020-RF.

San Marino 9
Região



SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA
CNPJ Nº 03.739.389/0001-80
NIRE Nº 41204309011
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fazem parte ainda deste Contrato Social as cláusulas obrigatórias previstas no artigo 10º do Decreto nº 85.064, de 26 agosto de 1980, observado o artigo 222, caput e 1º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 36, de 28 de maio de 2002:

Parágrafo Primeiro – A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País.

Parágrafo Segundo – Setenta por cento do capital votante pertencerá, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação.

Parágrafo Terceiro – A responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo Quarto – O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros.

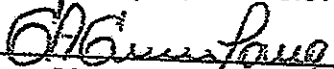
Parágrafo Quinto – A empresa não poderá efetuar alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

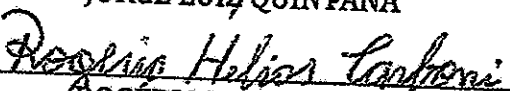
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Fica eleito o foro da comarca de Capanema/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Capanema/PR, 06 de Novembro de 2020



JORGE LUIZ QUINTANA



ROGÉRIO HELIAS CARBONI





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PEDRO ADONES KRUGEL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 021913, expedida em 07/04/1982, inscrito no CPF n° 40773639934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
40773639934	021913	PEDRO ADONES KRUGEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2020 09:46 SOB N° 20206910371.
PROTOCOLO: 206910371 DE 09/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005619475. CNPJ DA SEDE: 03739389000180.
NIRE: 41204309011. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/11/2020.
SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Contrato Social (10483668)

SL-PR-629319/2022-16 / pg. 38

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Protocolar documento junto ao MCOM v6 por Cidadão

Status
Em Andamento

Código
003.935

Avaliar Erro Integração SEI Triagem *Ciclo: 01*

Início da Atividade
15/09/2022

Protocolo Digital

Número da Solicitação
264359.0003814/2022

CPF
025.541.879-59

Nome
EDINEI ANTONIO LOVATTO

E-mail
edineilovatto@gmail.com

Sexo
Masculino

Data de nascimento
06/03/1976

País de nacionalidade
Brasil

☒ Autorizo o contato por telefone

Telefone principal
(45) 99824-9171

Data de envio da solicitação
15/09/2022

Recibo da Solicitação

PDF com o recibo da Solicitação
3935_1.pdf

Dados do SEI

Número do Processo SEI

Link do processo SEI

Dados da Solicitação

Tipo de Solicitação
01 - Protocolizar documentos para o Ministério das Comunicações

Dados do Solicitante

Tipo do Solicitante
Pessoa Física

Procuração
REQUERIMENTO - TRANSFERENCIA DE OUTORGA.pdf

CPF
025.541.879-59

Nome
Edinei Antonio Lovatto

E-mail
edineilovatto@gmail.com

Documentação Necessária

Tipo de Documento	Documentos pessoais (RG e CPF)
Selecionar Documento	RG Edinei Lovatto.pdf
Tipo de Documento	Requerimento
Selecionar Documento	REQUERIMENTO - TRANSFERENCIA DE OUTORGA.pdf
Tipo de Documento	Requerimento
Selecionar Documento	1 CESSIONARIA - CERTIDAO NEGATIVA ESTADUAL - SAN FM.pdf
Tipo de Documento	Requerimento
Selecionar Documento	2 CESSIONARIA - CERTIDAO SIMPLIFICADA - SAN FM.pdf
Tipo de Documento	Requerimento
Selecionar Documento	3 CESSIONARIA - CERTIDAO TRABALHISTA - SAN FM.pdf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Selecionar Documento 4 CESSIONARIA - CNPJ - SAN FM.pdf

Complementação do Protocolo Anterior

Solicitação é complementar a um protocolo anterior
NÃO

Documentos Complementares (Preenchimento Opcional)

Descrição do documento CEDENTE BALANÇO PATRIMONIAL - SAN MARINO
Selecionar Documento 1 CEDENTE BALANÇO PATRIMONIAL - SAN MARINO.pdf

Descrição do documento 2 CEDENTE CARTAO CNPJ - SAN MARINO
Selecionar Documento 2 CEDENTE CARTAO CNPJ - SAN MARINO.pdf

Descrição do documento 3 CEDENTE CERTIDÃO ESPECÍFICA - SAN MARINO
Selecionar Documento 3 CEDENTE CERTIDÃO ESPECÍFICA - SAN MARINO.pdf

Descrição do documento 4 CEDENTE CERTIDAO FGTS - SAN MARINO
Selecionar Documento 4 CEDENTE CERTIDAO FGTS - SAN MARINO.pdf

Descrição do documento 5 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA - SAN MARINO
Selecionar Documento 5 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA - SAN MARINO.pdf

Descrição do documento 6 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA ESTADUAL - SAN MARINO
Selecionar Documento 6 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA ESTADUAL - SAN MARINO.pdf

Descrição do documento 7 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA FEDERAL - SAN MARINO
Selecionar Documento 7 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA FEDERAL - SAN MARINO.pdf

Descrição do documento 8 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA TRABALHISTA - SAN MARINO
Selecionar Documento 8 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA TRABALHISTA - SAN MARINO.pdf

Descrição do documento 9 CEDENTE CERTIDAO POSITIVA - SAN MARINO
Selecionar Documento 9 CEDENTE CERTIDAO POSITIVA - SAN MARINO.pdf

Descrição do documento 10 CEDENTE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBIT
Selecionar Documento 10 CEDENTE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL - SAN MARINO.pdf

Descrição do documento 11 CEDENTE CERTIDAO SIMPLIFICADA - SAN MARINO
Selecionar Documento 11 CEDENTE CERTIDAO SIMPLIFICADA - SAN MARINO.pdf

Descrição do documento 12 CEDENTE CONTRATO SOCIAL - SAN MARINO
Selecionar Documento 12 CEDENTE CONTRATO SOCIAL - SAN MARINO.pdf

Log de execução da integração SEI

Log de execução da integração SEI
[===== INICIANDO ENVIO SEI =====]
[PROCESSO/ETAPA/CICLO]: 3935/11/1
--- Recuperando dados do processo...
--- Recuperando configurações do sei...
[seiUrl]: https://sei.mcom.gov.br/sei/ws/SeiWS.php
[siglaSistema]: ProtocoloDigital
[identificacaoServico]: IntegracaoProtDigital
[idUnidade]: 313
[idTipoProcedimento]: 100000496
[idSerieProcuracao]: 339
[idSerieComplementar]: 898
--- Conectando ao serviço sei!...
--- Configurando procedimento...
--- Configurando assuntos...
--- Configurando interessados...
--- Verificando se já existe procedimento criado para o processo...
--- Configurando documentos...
--> Recuperando e adicionando resumo...
--> Recuperando e adicionando procuração...
--- Executando geração de procedimento SEI...
--> Processo gerado: 53115.025478/2022-35
--> Link de acesso: https://sei.mcom.gov.br/sei/processo_acesso_externo_consulta.php?id_acesso_externo=365772&infra_hash=1851b493d72d7d5aa7b874317ae1d806
--> Recuperando e adicionando documentos requeridos...
--> Incluindo documentos requeridos no SEI...
--> Adicionando arquivo: REQUERIMENTO - TRANSFERENCIA DE OUTORGA.pdf (Requerimento)
--> Documento criado: 10400841
--> Adicionando arquivo: 1 CESSIONARIA - CERTIDAO NEGATIVA ESTADUAL - SAN FM.pdf (Requerimento)
--> Documento criado: 10400842
--> Adicionando arquivo: 2 CESSIONARIA - CERTIDAO SIMPLIFICADA - SAN FM.pdf (Requerimento)
--> Documento criado: 10400843
--> Adicionando arquivo: 3 CESSIONARIA - CERTIDAO TRABALHISTA - SAN FM.pdf (Requerimento)
--> Documento criado: 10400844
--> Adicionando arquivo: 4 CESSIONARIA - CNPJ - SAN FM.pdf (Requerimento)
--> Documento criado: 10400845
--> Adicionando arquivo: RG Edinei Lovatto.pdf (Documentos pessoais (RG e CPF))

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
servicos.gov.br/bpm/carrega_etapa?action=carrega&sCodProcesso=3935&sCodEtapa=13&sCodCiclo=1&sCodForm=6&sCodVersa...



!!! Falha na recuperação do arquivo! !!!: RG Edinei Lovatto.pdf (Documentos pessoais (RG e CPF))
!!! Erro ao gerar procedimento no SEI! - Tipo de documento [] não encontrado.!!!
!!! Entre em contato com o suporte técnico para obter mais detalhes! !!!

Ação - Erro Integração SEI
Ajuste manual realizado



6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Entidade

Administrativo

Endereços

Plano Básico

Sistema Principal

Sistema de Trans. Auxiliar

RDS

Estação

Número da Estação

1004517502

Indicativo da Estação

ZYX943

Situação

Limite para solicitação de Licenciamento

Data Primeiro Licenciamento

04/08/2017

Data Último Licenciamento

20/06/2024

Número da Licença

53500.105917/2023-20

Informações do Contrato

Número Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do documento
		▼	▼	

Informações do documento de Aprovação de Locais

Número Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do documento
53516003777201658	2205	Despacho ▼	MCTIC ▼	11/11/2016

Histórico de Documentos Emitidos

+	Solicitação	Número Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do documento	Dat
x		9999	740	Decreto Legislativo ▼	CN ▼	23/10/2009	26/
x		53500.050340/20	7340	Ato ▼	ORLE ▼	16/03/2017	29/
x		53500.084569/20	10399	Ato ▼	ORLE ▼	24/11/2021	20/
x	636eaf4f54	53500.100382/20	11118834	Ato ▼	ORLE ▼	10/11/2023	23/

- ← Fechar
- Enviar
- Validação



SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA
CNPJ Nº 03.739.389/0001-80
NIRE Nº 41204309011
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JORGE LUIZ QUINTANA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, Odontólogo, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85.750-000, portador da RG nº 6.678.478-9 SSP/PR e do CPF nº 238.705.670-15;

ROGÉRIO HELIAS CARBONI, brasileiro, solteiro, nascido em 25/11/1968, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Ubaldino do Amaral, nº 165, Apt 306, bairro Alto da Glória, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80060-195, portador da RG nº 4.082.446-4 SSP PR e do CPF nº 546.147.759-34, únicos sócios componentes da sociedade limitada de nome empresarial SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA, estabelecida à Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 567, Centro, cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41204309011, por despacho em sessão de 31/03/2000, e do CNPJ nº 03.739.389/0001-80, alteram o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Decidem os sócios incluir expressamente no Contrato Social as cláusulas obrigatórias previstas no artigo 10º do Decreto nº 85.064, de 26 agosto de 1980, observado o artigo 222, caput e 1º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 36, de 28 de maio de 2002:

Parágrafo Primeiro - A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País.

Parágrafo Segundo - Setenta por cento do capital votante pertencerá, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação.

Parágrafo Terceiro - A responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo Quarto - O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros.

Parágrafo Quinto - A empresa não poderá efetuar alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes, na forma da lei.

Manoel
Rogério



SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA
CNPJ Nº 03.739.389/0001-80
NIRE Nº 41204309011
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002 os sócios resolvem por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequando as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA
CNPJ Nº 03.739.389/0001-80
NIRE Nº 41204309011

JORGE LUIZ QUINTANA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, Odontólogo, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85.750-000, portador da RG nº 6.678.478-9 SSP/PR e do CPF nº 238.705.670-15;

ROGÉRIO HELIAS CARBONI, brasileiro, solteiro, nascido em 25/11/1968, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Ubaldino do Amaral, nº 165, Apt 306, bairro Alto da Glória, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80060-195, portador da RG nº 4.082.446-4 SSP PR e do CPF nº 546.147.759-34, únicos sócios componentes da sociedade limitada de nome empresarial **SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA**, estabelecida à Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 567, Centro, cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41204309011, por despacho em sessão de 31/03/2000, e do CNPJ nº 03.739.389/0001-80, consolidam o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede e foro na Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 567, bairro Centro, cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é 6010100 – Atividade de rádio.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 31/03/2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

San Marino
Registro



SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA
CNPJ Nº 03.739.389/0001-80
NIRE Nº 41204309011
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, à quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – Declaram para os efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA – O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000 (noventa mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País assim, distribuídas:

a) JORGE LUIZ QUINTANA com 45.000 quotas no valor de R\$ 45.000,00

b) ROGÉRIO HELIAS CARBONI com 45.000 quotas no valor de R\$ 45.000,00

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade ficará a cargo do sócio JORGE LUIZ QUINTANA, individualmente, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades entranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização do outro sócio.

Parágrafo único – Fica facultado ao administrador, nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Jorge Luiz Quintana
Rogério Helias Carboni



SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA
CNPJ Nº 03.739.389/0001-80
NIRE Nº 41204309011
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Dar Assentimento Prévio à empresa SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ nº 03.739.389/0001-80, para arquivar, na Junta Comercial competente, a Alteração e Consolidação do Contrato Social, de 22 de Janeiro de 2020, que versa sobre atendimento às exigências previstas no Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 e no art. 222 da Constituição Federal de 1988; de acordo com a instrução dos Processos MC nº 53740.000164/2000-48 e PR nº 00001.008173/2019-84, a Nota Técnica nº 11.108/2020/SEI-MCTIC, de 28 de maio de 2020, o Ofício nº 2.027/2020/MC, de 24 de julho de 2020, recebido em 29 de julho de 2020, e a Nota – AP nº 102/2020-RF.

San Marino 9
Região



SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA
CNPJ Nº 03.739.389/0001-80
NIRE Nº 41204309011
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fazem parte ainda deste Contrato Social as cláusulas obrigatórias previstas no artigo 10º do Decreto nº 85.064, de 26 agosto de 1980, observado o artigo 222, caput e 1º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 36, de 28 de maio de 2002:

Parágrafo Primeiro – A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País.

Parágrafo Segundo – Setenta por cento do capital votante pertencerá, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação.

Parágrafo Terceiro – A responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo Quarto – O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros.

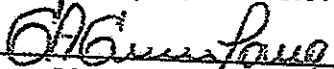
Parágrafo Quinto – A empresa não poderá efetuar alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

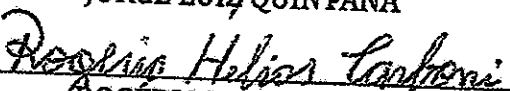
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Fica eleito o foro da comarca de Capanema/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Capanema/PR, 06 de Novembro de 2020



JORGE LUIZ QUINTANA



ROGÉRIO HELIAS CARBONI





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PEDRO ADONES KRUGEL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 021913, expedida em 07/04/1982, inscrito no CPF n° 40773639934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
40773639934	021913	PEDRO ADONES KRUGEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2020 09:46 SOB N° 20206910371.
PROTOCOLO: 206910371 DE 09/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005619475. CNPJ DA SEDE: 03739389000180.
NIRE: 41204309011. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/11/2020.
SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/6e3e359f-b976-42b2-af76-cc535a7cdb55> / pg. 6

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PRC2212714085	
NIRE 41204309011 CNPJ 03.739.389/0001-80		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo GOVERNADOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 567, xxxxx, CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20218311591	13/12/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20206910371	13/11/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20206910371	13/11/2020	OUTROS
002	20205807216	05/11/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20205807216	05/11/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20141860324	02/12/2014	REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94
904	009	13/06/2012	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
002	001196529	30/05/2000	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
302	000748536	31/03/2000	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
001	41204309011	31/03/2000	CONSTITUICAO/CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2022, às 08:01:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GHMSSPLS**.



PRC2212714085

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Petição (10381248) - SEI 01243-014036/2022-41 / pg. 7

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA		Protocolo: PRC2212713381	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41204309011	CNPJ 03.739.389/0001-80	Data de Ato Constitutivo 31/03/2000	Início de Atividade 20/03/2000
Endereço Completo Avenida GOVERNADOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 567, CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000			
Objeto Social ATIVIDADES DE RÁDIO.			
Capital Social R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) Capital Integralizado R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome JORGE LUIZ QUINTANA	CPF/CNPJ 238.705.670-15	Participação no capital R\$ 45.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome ROGERIO HELIAS CARBONI	CPF/CNPJ 546.147.759-34	Participação no capital R\$ 45.000,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador			
Nome JORGE LUIZ QUINTANA	CPF 238.705.670-15	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento		Situação	
Data 13/12/2021	Número 20218311591	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2022, às 08:00:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GFGASK1R**.



PRC2212713381

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Peça nº 10381245 / SEI 01245-014030/2022-41 / pg. 8

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2021

ATIVO		
		[Anual]
	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO		
CIRCULANTE	90.000,00	90.000,00
DISPONIBILIDADES	90.000,00	90.000,00
BENS NUMERARIOS	90.000,00	90.000,00
CAIXA	90.000,00	90.000,00
TOTAL DO ATIVO	90.000,00DB	90.000,00DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****90.000,00, bem como suas demonstrações.

JORGE LUIZ QUINTANA

SOCIO GERENTE

CPF: 238.705.670-15

RG: 66784789

KACYARA MARIA TOVO
KINNER:87010283915

Assinado de forma digital por KACYARA MARIA TOVO KINNER:87010283915
Dados: 2022.08.24 17:01:11 -03'00'

KACYARA MARIA TOVO KINNER

Contador

PR037902O2

CPF: 87010283915

RG: 46859162



6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2021

P A S S I V O		
		[Anual]
	31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO		
PATRIMONIO LIQUIDO	90.000,00	90.000,00
CAPITAL SOCIAL	90.000,00	90.000,00
CAPITAL SOCIAL	90.000,00	90.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	90.000,00	90.000,00
TOTAL DO PASSIVO	90.000,00CR	90.000,00CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****90.000,00, bem como suas demonstrações.

JORGE LUIZ QUINTANA

SOCIO GERENTE

CPF: 238.705.670-15

RG: 66784789

KACYARA MARIA TOVO KINNER:87010283915

Assinado de forma digital por KACYARA MARIA TOVO KINNER:87010283915
Dados: 2022.08.24 17:01:30 -03'00'

KACYARA MARIA TOVO KINNER

Contador

PR037902O2

CPF: 87010283915

RG: 46859162



6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA

CNPJ 03.739.389/0001-80, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 24 de Agosto de 2022, 12:41:02

MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO



Certificação

**MURILO
KWIATKOWSKI
SBARDELOTTO**

Assinado digitalmente por MURILO
KWIATKOWSKI SBARDELOTTO
DN: E=muriloks1903@gmail.com,
CN=MURILO KWIATKOWSKI
SBARDELOTTO, L=CAPANEMA, S=PR, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.25 12:41:51-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 11.2.2

Custas = R\$ 51,15

Página 0001/0001

Criação da Comarca 29.11.1967

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Petição (10381232)

SEI 01245-014830/2022-41 / pg. 11



6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA

CNPJ: 03.739.389/0001-80

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:25:35 do dia 15/06/2022 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/07/2022.

Certidão expedida gratuitamente.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

as.anatel.gov.br/boleto/CertidaoPositiva/certidao.asp?NumCNPJCPF=03739389000180

<https://mrdleg-autenticidade-assinatura/cadastreleg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Petição (10001233)

SEP 01245:014890/2022-41 / pg. 12

Imprimir

Voltar



6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA

CNPJ: 03.739.389/0001-80

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:25:35 do dia 15/06/2022 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/07/2022.

Certidão expedida gratuitamente.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[as.anatel.gov.br/boleto/CertidaoPositiva/certidao.asp?NumCNPJCPF=03739389000180](https://www.anatel.gov.br/boleto/CertidaoPositiva/certidao.asp?NumCNPJCPF=03739389000180)

<https://mdeleg-autenticidade-assinatura/cadastreleg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Petição (10001234)

SEP 01245:014890/2022-41 / pg. 14

Imprimir

Voltar



6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027058273-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.739.389/0001-80**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de
Capanema - PR
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **03/07/2022**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 1954/2022

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QEMC24XJCUAT**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA - ME

Inscrição Municipal

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

21407

03.739.389/0001-80

145

ENDEREÇO

JOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 567 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Petição (10001236)

SEP01245:014630/2022-41 / pg. 17

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de rádio

Certidão emitida no dia **Capanema, 04 de Maio de 2022.**

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **9ZTMH282QEMC24XJCUAT**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA
CNPJ Nº 03.739.389/0001-80
NIRE Nº 41204309011
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JORGE LUIZ QUINTANA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, Odontólogo, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85.750-000, portador da RG nº 6.678.478-9 SSP/PR e do CPF nº 238.705.670-15;

ROGÉRIO HELIAS CARBONI, brasileiro, solteiro, nascido em 25/11/1968, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Ubaldino do Amaral, nº 165, Apt 306, bairro Alto da Glória, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80060-195, portador da RG nº 4.082.446-4 SSP PR e do CPF nº 546.147.759-34, únicos sócios componentes da sociedade limitada de nome empresarial SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA, estabelecida à Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 567, Centro, cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41204309011, por despacho em sessão de 31/03/2000, e do CNPJ nº 03.739.389/0001-80, alteram o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Decidem os sócios incluir expressamente no Contrato Social as cláusulas obrigatórias previstas no artigo 10º do Decreto nº 85.064, de 26 agosto de 1980, observado o artigo 222, caput e 1º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 36, de 28 de maio de 2002:

Parágrafo Primeiro - A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País.

Parágrafo Segundo - Setenta por cento do capital votante pertencerá, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação.

Parágrafo Terceiro - A responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo Quarto - O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros.

Parágrafo Quinto - A empresa não poderá efetuar alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes, na forma da lei.

Manoel
Rogério



SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA
CNPJ Nº 03.739.389/0001-80
NIRE Nº 41204309011
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002 os sócios resolvem por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequando as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA
CNPJ Nº 03.739.389/0001-80
NIRE Nº 41204309011

JORGE LUIZ QUINTANA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, Odontólogo, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85.750-000, portador da RG nº 6.678.478-9 SSP/PR e do CPF nº 238.705.670-15;

ROGÉRIO HELIAS CARBONI, brasileiro, solteiro, nascido em 25/11/1968, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Ubaldino do Amaral, nº 165, Apt 306, bairro Alto da Glória, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80060-195, portador da RG nº 4.082.446-4 SSP PR e do CPF nº 546.147.759-34, únicos sócios componentes da sociedade limitada de nome empresarial **SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA**, estabelecida à Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 567, Centro, cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41204309011, por despacho em sessão de 31/03/2000, e do CNPJ nº 03.739.389/0001-80, consolidam o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede e foro na Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 567, bairro Centro, cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é 6010100 – Atividade de rádio.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 31/03/2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

San Marino
Registro



SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA
CNPJ Nº 03.739.389/0001-80
NIRE Nº 41204309011
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, à quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – Declaram para os efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA – O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000 (noventa mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País assim, distribuídas:

a) JORGE LUIZ QUINTANA com 45.000 quotas no valor de R\$ 45.000,00

b) ROGÉRIO HELIAS CARBONI com 45.000 quotas no valor de R\$ 45.000,00

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade ficará a cargo do sócio JORGE LUIZ QUINTANA, individualmente, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades entranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização do outro sócio.

Parágrafo único – Fica facultado ao administrador, nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Jorge Luiz Quintana
Rogério Helias Carboni



SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA
CNPJ Nº 03.739.389/0001-80
NIRE Nº 41204309011
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Dar Assentimento Prévio à empresa SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ nº 03.739.389/0001-80, para arquivar, na Junta Comercial competente, a Alteração e Consolidação do Contrato Social, de 22 de Janeiro de 2020, que versa sobre atendimento às exigências previstas no Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 e no art. 222 da Constituição Federal de 1988; de acordo com a instrução dos Processos MC nº 53740.000164/2000-48 e PR nº 00001.008173/2019-84, a Nota Técnica nº 11.108/2020/SEI-MCTIC, de 28 de maio de 2020, o Ofício nº 2.027/2020/MC, de 24 de julho de 2020, recebido em 29 de julho de 2020, e a Nota – AP nº 102/2020-RF.



SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA
CNPJ Nº 03.739.389/0001-80
NIRE Nº 41204309011
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fazem parte ainda deste Contrato Social as cláusulas obrigatórias previstas no artigo 10º do Decreto nº 85.064, de 26 agosto de 1980, observado o artigo 222, caput e 1º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 36, de 28 de maio de 2002:

Parágrafo Primeiro – A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País.

Parágrafo Segundo – Setenta por cento do capital votante pertencerá, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação.

Parágrafo Terceiro – A responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo Quarto – O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros.

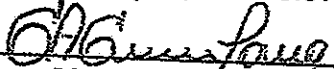
Parágrafo Quinto – A empresa não poderá efetuar alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

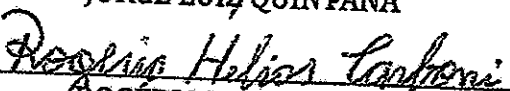
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Fica eleito o foro da comarca de Capanema/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Capanema/PR, 06 de Novembro de 2020



JORGE LUIZ QUINTANA



ROGÉRIO HELIAS CARBONI





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PEDRO ADONES KRUGEL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 021913, expedida em 07/04/1982, inscrito no CPF n° 40773639934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
40773639934	021913	PEDRO ADONES KRUGEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2020 09:46 SOB N° 20206910371.
PROTOCOLO: 206910371 DE 09/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005619475. CNPJ DA SEDE: 03739389000180.
NIRE: 41204309011. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/11/2020.
SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cddb55> / pg. 24

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cddb55

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2021

ATIVO		
		[Anual]
	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO		
CIRCULANTE	90.000,00	90.000,00
DISPONIBILIDADES	90.000,00	90.000,00
BENS NUMERARIOS	90.000,00	90.000,00
CAIXA	90.000,00	90.000,00
TOTAL DO ATIVO	90.000,00DB	90.000,00DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****90.000,00, bem como suas demonstrações.

JORGE LUIZ QUINTANA

SOCIO GERENTE

CPF: 238.705.670-15

RG: 66784789

KACYARA MARIA TOVO
KINNER:87010283915

Assinado de forma digital por KACYARA MARIA TOVO KINNER:87010283915
Dados: 2022.08.24 17:01:11 -03'00'

KACYARA MARIA TOVO KINNER

Contador

PR037902O2

CPF: 87010283915

RG: 46859162



6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2021

P A S S I V O		
		[Anual]
	31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO		
PATRIMONIO LIQUIDO	90.000,00	90.000,00
CAPITAL SOCIAL	90.000,00	90.000,00
CAPITAL SOCIAL	90.000,00	90.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	90.000,00	90.000,00
TOTAL DO PASSIVO	90.000,00CR	90.000,00CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****90.000,00, bem como suas demonstrações.

JORGE LUIZ QUINTANA

SOCIO GERENTE

CPF: 238.705.670-15

RG: 66784789

KACYARA MARIA TOVO KINNER:87010283915

Assinado de forma digital por KACYARA MARIA TOVO KINNER:87010283915
Dados: 2022.08.24 17:01:30 -03'00'

KACYARA MARIA TOVO KINNER

Contador

PR037902O2

CPF: 87010283915

RG: 46859162



6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.739.389/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2000
NOME EMPRESARIAL SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO SAN MARINO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GOVERNADOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA	NÚMERO 567	COMPLEMENTO *****
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PEDROADONES@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 3552-3738
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/08/2022** às **16:52:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Petição (10403558) - SEI 01243-019583/2022-87 / pg. 3

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PRC2212714085	
NIRE 41204309011 CNPJ 03.739.389/0001-80		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo GOVERNADOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 567, xxxxx, CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20218311591	13/12/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20206910371	13/11/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20206910371	13/11/2020	OUTROS
002	20205807216	05/11/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20205807216	05/11/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20141860324	02/12/2014	REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94
904	009	13/06/2012	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
002	001196529	30/05/2000	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
302	000748536	31/03/2000	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
001	41204309011	31/03/2000	CONSTITUICAO/CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2022, às 08:01:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GHMSSPLS**.



PRC2212714085

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Petição (10405540) - SEI 01243-019583/2022-87 / pg. 4

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.739.389/0001-80

Razão Social: SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA

Endereço: AV PARIGOT DE SOUZA 567 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2022 a 14/09/2022

Certificação Número: 2022081601181261602806

Informação obtida em 24/08/2022 16:51:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a-crif.caixa.gov.br/consultacrif/pages/consultaEmpregador.jsf

<https://mforeg-autenticidade-caixa.gov.br/caixa-leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Feição (10403541) - SEI 01243-019583/2022-87 / pg. 5

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIÓ
JURAMENTADOS
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA

CNPJ 03.739.389/0001-80, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 24 de Agosto de 2022, 12:41:02

MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO



Certificação

**MURILO
KWIATKOWSKI
SBARDELOTTO**

Assinado digitalmente por MURILO
KWIATKOWSKI SBARDELOTTO
DN: E=muriloks1903@gmail.com,
CN=MURILO KWIATKOWSKI
SBARDELOTTO, L=CAPANEMA, S=PR, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.25 12:41:51-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 11.2.2

Custas = R\$ 51,15

Página 0001/0001

Criação da Comarca 29.11.1967

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadesignatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Petição (10405543) SEI 01243-015583/2022-87 / pg. 6



6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027628661-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.739.389/0001-80**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA
CNPJ: 03.739.389/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:52:18 do dia 24/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2023.

Código de controle da certidão: **090D.5F83.4542.BF8B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadesignatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.739.389/0001-80

Certidão nº: 27649263/2022

Expedição: 24/08/2022, às 17:03:08

Validade: 20/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.739.389/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadesignatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Petição (10403547) - SEI 01243-015583/2022-87 / pg. 9

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



Município de
Capanema - PR
Departamento de Tributação

CERTIDÃO POSITIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **24/10/2022**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

POSITIVA Nº: 5659/2022

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA - ME

ENDEREÇO: AV GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 567 - CENTRO CEP: 85760000
Capanema - PR

CONTROLE
21407

CNPJ
03.739.389/0001-80

INSCRIÇÃO
ESTADUAL

ALVARÁ
145

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de rádio

Certidão emitida no dia **Capanema, 25 de Agosto de 2022.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **9ZTMH282QE5254XJ3RQX**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Petição (10403316)

SEP01245:015583/2022-87 / pg. 10

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA

CNPJ: 03.739.389/ 0001-80

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:25:13 do dia 14/09/2022 (hora e data de Brasília).

Válida até 14/10/2022.

Certidão expedida gratuitamente.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55-87/pg_12

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA		Protocolo: PRC2212713381	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41204309011	CNPJ 03.739.389/0001-80	Data de Ato Constitutivo 31/03/2000	Início de Atividade 20/03/2000
Endereço Completo Avenida GOVERNADOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 567, CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000			
Objeto Social ATIVIDADES DE RÁDIO.			
Capital Social R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) Capital Integralizado R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome JORGE LUIZ QUINTANA	CPF/CNPJ 238.705.670-15	Participação no capital R\$ 45.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome ROGERIO HELIAS CARBONI	CPF/CNPJ 546.147.759-34	Participação no capital R\$ 45.000,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador			
Nome JORGE LUIZ QUINTANA	CPF 238.705.670-15	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento		Situação	
Data 13/12/2021	Número 20218311591	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2022, às 08:00:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GFGASK1R**.



PRC2212713381

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Petição (10405520)

SEI 01245-015583/2022-87 / pg. 14

SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA
CNPJ Nº 03.739.389/0001-80
NIRE Nº 41204309011
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JORGE LUIZ QUINTANA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, Odontólogo, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85.750-000, portador da RG nº 6.678.478-9 SSP/PR e do CPF nº 238.705.670-15;

ROGÉRIO HELIAS CARBONI, brasileiro, solteiro, nascido em 25/11/1968, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Ubaldino do Amaral, nº 165, Apt 306, bairro Alto da Glória, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80060-195, portador da RG nº 4.082.446-4 SSP PR e do CPF nº 546.147.759-34, únicos sócios componentes da sociedade limitada de nome empresarial SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA, estabelecida à Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 567, Centro, cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41204309011, por despacho em sessão de 31/03/2000, e do CNPJ nº 03.739.389/0001-80, alteram o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Decidem os sócios incluir expressamente no Contrato Social as cláusulas obrigatórias previstas no artigo 10º do Decreto nº 85.064, de 26 agosto de 1980, observado o artigo 222, caput e 1º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 36, de 28 de maio de 2002:

Parágrafo Primeiro - A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País.

Parágrafo Segundo - Setenta por cento do capital votante pertencerá, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação.

Parágrafo Terceiro - A responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo Quarto - O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros.

Parágrafo Quinto - A empresa não poderá efetuar alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes, na forma da lei.

Manoel
Rogério



SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA
CNPJ Nº 03.739.389/0001-80
NIRE Nº 41204309011
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002 os sócios resolvem por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequando as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA
CNPJ Nº 03.739.389/0001-80
NIRE Nº 41204309011

JORGE LUIZ QUINTANA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, Odontólogo, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85.750-000, portador da RG nº 6.678.478-9 SSP/PR e do CPF nº 238.705.670-15;

ROGÉRIO HELIAS CARBONI, brasileiro, solteiro, nascido em 25/11/1968, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Ubaldino do Amaral, nº 165, Apt 306, bairro Alto da Glória, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80060-195, portador da RG nº 4.082.446-4 SSP PR e do CPF nº 546.147.759-34, únicos sócios componentes da sociedade limitada de nome empresarial **SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA**, estabelecida à Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 567, Centro, cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41204309011, por despacho em sessão de 31/03/2000, e do CNPJ nº 03.739.389/0001-80, consolidam o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede e foro na Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 567, bairro Centro, cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é 6010100 – Atividade de rádio.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 31/03/2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

San Marino
Registro



SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA
CNPJ Nº 03.739.389/0001-80
NIRE Nº 41204309011
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, à quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – Declaram para os efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA – O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000 (noventa mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País assim, distribuídas:

a) JORGE LUIZ QUINTANA com 45.000 quotas no valor de R\$ 45.000,00

b) ROGÉRIO HELIAS CARBONI com 45.000 quotas no valor de R\$ 45.000,00

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade ficará a cargo do sócio JORGE LUIZ QUINTANA, individualmente, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades entranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização do outro sócio.

Parágrafo único – Fica facultado ao administrador, nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

*Manoel
Rogério*



SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA
CNPJ Nº 03.739.389/0001-80
NIRE Nº 41204309011
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Dar Assentimento Prévio à empresa SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ nº 03.739.389/0001-80, para arquivar, na Junta Comercial competente, a Alteração e Consolidação do Contrato Social, de 22 de Janeiro de 2020, que versa sobre atendimento às exigências previstas no Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 e no art. 222 da Constituição Federal de 1988; de acordo com a instrução dos Processos MC nº 53740.000164/2000-48 e PR nº 00001.008173/2019-84, a Nota Técnica nº 11.108/2020/SEI-MCTIC, de 28 de maio de 2020, o Ofício nº 2.027/2020/MC, de 24 de julho de 2020, recebido em 29 de julho de 2020, e a Nota – AP nº 102/2020-RF.

San Marino 9
Região



SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA
CNPJ Nº 03.739.389/0001-80
NIRE Nº 41204309011
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fazem parte ainda deste Contrato Social as cláusulas obrigatórias previstas no artigo 10º do Decreto nº 85.064, de 26 agosto de 1980, observado o artigo 222, caput e 1º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 36, de 28 de maio de 2002:

Parágrafo Primeiro – A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País.

Parágrafo Segundo – Setenta por cento do capital votante pertencerá, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação.

Parágrafo Terceiro – A responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo Quarto – O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros.

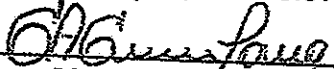
Parágrafo Quinto – A empresa não poderá efetuar alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

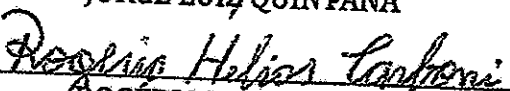
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Fica eleito o foro da comarca de Capanema/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Capanema/PR, 06 de Novembro de 2020



JORGE LUIZ QUINTANA



ROGÉRIO HELIAS CARBONI





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PEDRO ADONES KRUGEL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 021913, expedida em 07/04/1982, inscrito no CPF n° 40773639934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
40773639934	021913	PEDRO ADONES KRUGEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2020 09:46 SOB N° 20206910371.
PROTOCOLO: 206910371 DE 09/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005619475. CNPJ DA SEDE: 03739389000180.
NIRE: 41204309011. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/11/2020.
SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7c0b55> / pg. 20

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7c0b55



Ministério das Comunicações - MCOM
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 264359.0004076/2022

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: EDINEI ANTONIO LOVATTO
E-mail: *****@*****.m
CPF: ***.541.879-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 264359.0004076/2022
Tipo da Solicitação: 01 - Protocolizar documentos para o Ministério das Comunicações
Informações Complementares: Não há
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: 26435.900038/1420-22
Data e Hora de Encaminhamento: 15/09/2022 às 16:13

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento	REQUERIMENTO - TRANSFERENCIA DE OUTORGA.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
5 CESSIONARIA - CONSULTA REGULARIDADE DO EMPREGADOR - SAN FM	5 CESSIONARIA - CONSULTA REGULARIDADE DO EMPREGADOR - SAN FM.pdf
6 CESSIONARIA - NEGATIVA FEDERAL - SAN FM	6 CESSIONARIA - NEGATIVA FEDERAL - SAN FM.pdf
7 CESSIONARIA - TERMO ABERTURA DE LIVRO - SAN FM	7 CESSIONARIA - TERMO ABERTURA DE LIVRO - SAN FM.pdf
8 CESSIONARIA - TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL - SAN	8 CESSIONARIA - TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL - SAN FM.pdf
9 CESSIONARIA CERTIDÃO MUNICIPAL - SAN FM	9 CESSIONARIA CERTIDÃO MUNICIPAL - SAN FM.pdf

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.



Este documento registra as informações inseridas no Portal de Serviços do Governo Federal (<https://www.gov.br/protocolodigital>)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticada-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Solicitação nº 264359.0004076/2022 (10400850)

SEI 53115.025480/2022-12 / pg. 1

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CEDENTE			
Nome da Pessoa Jurídica:	SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA		
CNPJ:	03.739.389/0001-80		
Endereço da sede:	AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA , 567 , CENTRO CAPANEMA -PR		
CEP da sede:	85.760-000		
E-mail de contato:	jorgequintanasanmarino@gmail.com		
Serviço executado:	(x) Radiodifusão sonora	(x) em frequência modulada	
		() em ondas curtas	
		() em ondas médias	
		() em ondas médias adaptada para frequência modulada	
		() em ondas tropicais	
	() Radiodifusão de sons e imagens		
Localidade de execução do serviço:	Capitão Leônidas Marques	UF:	PR
Número do Fistel:	50406543755	Canal:	292

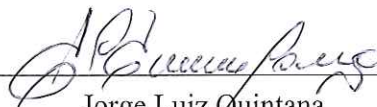
QUADRO SOCIETÁRIO E DIRETIVO DA ENTIDADE CEDENTE		
NOME	COTAS/AÇÕES	VALOR
JORGE LUIZ QUINTANA	45.000	R\$ 45.000,00
ROGERIO HELIAS CARBONI	45.000	R\$ 45.000,00

NOME	CARGO	CPF
JORGE LUIZ QUINTANA	SÓCIO/ADMINISTRADOR	238.705.670-15



Eu, Jorge Luiz Quintana, inscrito no CPF sob o nº 238.705.670-15, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica (cedente) acima qualificada, e com fundamento na alínea “c” do art. 38 da Lei nº 4.117/62 (alterada pela lei nº 13.424, de 28 de março de 2017), venho solicitar autorização deste Ministério para realizar a TRANSFERÊNCIA DIRETA da concessão/permissão relativa ao serviço, localidade e estado acima descritos, à pessoa jurídica cessionária abaixo identificada, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação constante do ANEXO deste formulário.

Capanema, 01 de setembro de 2022.


Jorge Luiz Quintana



Tabelionato de Notas de Guaratuba - PR
Rua Carlos Cavalcanti, 295, Centro - CEP 83280-000 - Guaratuba/PR
Fone/Fax: (41) 3442-2200 - e-mail: contato@tabelionatoguaratuba.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
[F552X.usqty.hQHa2-9tfED.TyeMr]
Selo:
F552X.usqty.hQHa2-9tfED.TyeMr
Guaratuba, 01 de Setembro de 2022

TIAGO ABEL FRUTOS
ESCREVENTE



IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA	
Nome da Pessoa Jurídica:	RADIO SAN CAPITAL LTDA
CNPJ:	28.551.494/0001-11
Endereço da sede:	Avenida Iguaçu, 120
CEP da sede:	85670 000
E-mail de contato:	edineilovatto@gmail.com

QUADRO SOCIETÁRIO E DIRETIVO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA		
NOME	COTAS/AÇÕES	VALOR
Edinei Antonio Lovatto	99.000	R\$ 99.000,00
Eduardo Antonio Lovatto	1.000	R\$ 1.000,00

NOME	CARGO	CPF
Edinei Antonio Lovatto	Socio/ Administrador	025 541 879 59



DECLARAÇÕES

Com vistas à autorização para efetivar a operação solicitada, DECLARO, para os devidos fins, que:

- (a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;
- (b) nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;
- (c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- (d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- (e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;
- (f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e
- (g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

Capitão Leônidas Marques, 01, de setembro de 2022.



Edinei Antonio Lovatto

Edinei Antonio Lovatto

TABELAÇÃO DE NOTAS
CARTÓRIO
Camila Candido Emerim - Tabelada Designada

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Iguaçu, 203 - Centro - CEP: 85760-000 - Telefones: (41) 3286-1340 / 39900-0118
E-mail: tabeladonotascapitao@gmail.com

Selo nº F217XXcqtbe9MsIr02TVI3ZEI
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por verdadeira a assinatura de **EDINEI ANTONIO LOVATTO**. *0005*F7UG9XZ8E-564463-11*. Dou fé. Cap.
Leônidas Marques-Pr, 05 de setembro de 2022.
Em Teste da Verdade

Carla Samara Baldo - Escrevente Substituta

Requerimento de Transferência Direta - pag. 4

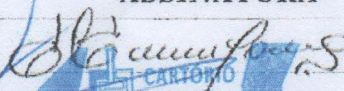
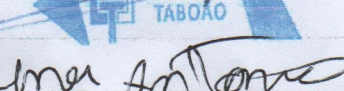
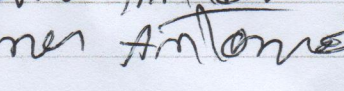
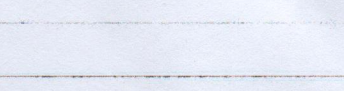


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

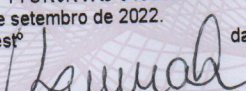
De acordo.

ASSINATURA DE TODOS OS SÓCIOS E DIRETORES (CEDENTE E CESSIONÁRIA)	
NOME	ASSINATURA
JORGE LUIZ QUINTANA	
ROGERIO HELIAS CARBONI	
EDINEI ANTONIO LOVATTO	
EDUARDO ANTONIO LOVATTO	

TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO
Camila Candido Emerim - Tabelão Designada

CAPITÃO LEONIDAS MARQUES
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Iguaçu, 829 - Centro - CEP: 83280-000 - Guaratuba/PR
Fone/Fax: (41) 3442-2200 - e-mail: contato@tabelionatoguaratuba.com.br

Selo nº F217XXcqtbe9GsIrOfG8I3ZEY
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por verdadeira a assinatura de **EDINEI ANTONIO LOVATTO**. *0027*F7URJRVX0-549360-10*. Dou fé. Cap. Leônidas Marques-Pr, 02 de setembro de 2022.

Em Teste da Verdade

Luana F. Dalpiaz
CPF 106.210.079-18
Escrevente

Tabelionato de Notas de Guaratuba - PR
Rua Carlos Cavalcanti, 295, Centro - CEP 83280-000 - Guaratuba/PR
Fone/Fax: (41) 3442-2200 - e-mail: contato@tabelionatoguaratuba.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
(F71VUR6)-JORGE LUIZ QUINTANA.....
Selo:
*552X.usqty.hQH2-9tNxD.TyeMG
Guaratuba, 01 de Setembro de 2022



TIAGO ABEL FRUTOS
ESCREVENTE

Cartório Distrital do Taboão
Rua Nelson Lemos, 101 - Centro - CEP: 83280-000 - Guaratuba/PR
José Manoel Lucas do Carmo - Tabelão

SELO: F401XsKqtrWQMsIYqmJJOrcHt
<https://selo.funarpen.com.br/Consulta>

Reconheço por semelhança a assinatura de **ROGÉRIO HELIAS CARBONI (316401)**. Dou Fé. *F4GNHRTAV-949568-12*.
Curitiba-PR, 02 de setembro de 2022 - 14:24:03h.

Em Testemunho da Verdade
() Sandra Cristina Burlacenco Ferrelra () Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva () Débora Cristina de Meneses Perussolo





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Requerimento (1040652)

Requerimento de Transferência Direta - pag. 5

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.551.494/0001-11

Razão Social: RADIO SAN CAPITAO LTDA ME

Endereço: AVE IGUACU 118 SALA 04 / CENTRO / CAPITAO LEONIDAS MARQUES / PR / 85790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2022 a 08/10/2022

Certificação Número: 2022090902265446890077

Informação obtida em 13/09/2022 11:32:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Certificado (10406855) - SLEI 53115.025480/2022-12 / pg. 7

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RADIO SAN CAPITAL LTDA
CNPJ: 28.551.494/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:29:04 do dia 13/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2023.

Código de controle da certidão: **0B5C.F07A.5E9B.1581**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Certidão (10400654)

SEI 56119.025480/2022-12 / pg. 8

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 24, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa RADIO SAN CAPITÃO LTDA, município Capitão Leônidas Marques, CNPJ nº 28.551.494/0001-11, Número de Registro (NIRE) 41208641592.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 31/08/2017

Ato constitutivo: 41208641592

Capitão Leônidas Marques, 01/01/2021

EDINEI ANTONIO LOVATTO
PAI/REPRESENTANTE, Administrador, Sócio
CPF 025.541.879-59

robison marcelo madalosso
CONTADOR
CRC/PR 040109



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Termo (10400695)

SEP 53115:025480/2022-12 / pg. 9

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: RADIO SAN CAPITAO LTDA
 CNPJ: 28.551.494/0001-11 IE: ISENTA
 Endereço: AVENIDA IGUAÇU, 120
 Bairro: CENTRO
 Cidade: CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR
 Folha: 00002 Livro: 00002

Emp.: 155
 Fone: (45) 3286-7400
 CEP: 85.790-000
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000001241	PRO-LABORE A PAGAR	05/01/2021	PAGAMENTO DE PRO-LABORE	1.278,58	
0000000005	CAIXA	05/01/2021	PAGAMENTO DE PRO-LABORE		1.278,58
0000001242	SALÁRIOS A PAGAR	05/01/2021	PAGAMENTO DE SALARIOS	6.532,81	
0000000005	CAIXA	05/01/2021	PAGAMENTO DE SALARIOS		6.532,81
0000000005	CAIXA	05/01/2021	venda de mercadorias cfe:	35.680,00	
0000002157	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SF	05/01/2021	venda de mercadorias cfe:		35.680,00
TOTAIS DO DIA				43.491,39	43.491,39
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	07/01/2021	NF nr 298 a MULTIBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA		300,00
0000000005	CAIXA	07/01/2021	NF nr 298 a MULTIBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA	300,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	07/01/2021	NF nr 296 a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CASCAVEL		300,00
0000000005	CAIXA	07/01/2021	NF nr 296 a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CASCAVEL	300,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	07/01/2021	NF nr 297 a COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA INTEGRACAO - CRESOL INTEGRACAO		650,00
0000000005	CAIXA	07/01/2021	NF nr 297 a COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA INTEGRACAO - CRESOL INTEGRACAO	650,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	07/01/2021	NF nr 299 a LEANDRE DAL PONTE		300,00
0000000005	CAIXA	07/01/2021	NF nr 299 a LEANDRE DAL PONTE	300,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	07/01/2021	NF nr 290 a LOJAS BECKER LTDA		250,00
0000000005	CAIXA	07/01/2021	NF nr 290 a LOJAS BECKER LTDA	250,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	07/01/2021	NF nr 291		410,00
0000000005	CAIXA	07/01/2021	NF nr 291	410,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	07/01/2021	NF nr 292 a AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA		250,00
0000000005	CAIXA	07/01/2021	NF nr 292 a AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA	250,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	07/01/2021	NF nr 294 a BOCCHI AGRONEGOCIOS & CIA LTDA		400,00
0000000005	CAIXA	07/01/2021	NF nr 294 a BOCCHI AGRONEGOCIOS & CIA LTDA	400,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	07/01/2021	NF nr 293 a IRMAOS DEMENECH LTDA		450,00
0000000005	CAIXA	07/01/2021	NF nr 293 a IRMAOS DEMENECH LTDA	450,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	07/01/2021	NF nr 295 a SICREDI FRONTEIRA		650,00
0000000005	CAIXA	07/01/2021	NF nr 295 a SICREDI FRONTEIRA	650,00	
0000001302	FGTS A RECOLHER	07/01/2021	PGTO DE FGTS	730,59	
0000000005	CAIXA	07/01/2021	PGTO DE FGTS		730,59
TOTAIS DO DIA				4.690,59	4.690,59
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	11/01/2021	NF nr 300 a SUPER VAREJO S.A.		500,00
0000000005	CAIXA	11/01/2021	NF nr 300 a SUPER VAREJO S.A.	500,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	11/01/2021	NF nr 301 a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CASCAVEL		250,00
0000000005	CAIXA	11/01/2021	NF nr 301 a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CASCAVEL	250,00	
TOTAIS DO DIA				750,00	750,00
0000001301	INSS A RECOLHER	20/01/2021	PGTO DE INSS	4.207,61	
0000000005	CAIXA	20/01/2021	PGTO DE INSS		4.207,61
0000001455	SIMPLES A RECOLHER	20/01/2021	PGTO SIMPLES NACIONAL	616,75	
0000000005	CAIXA	20/01/2021	PGTO SIMPLES NACIONAL		616,75
TOTAIS DO DIA				4.824,36	4.824,36
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	28/01/2021	NF nr 302		4.000,00
0000000005	CAIXA	28/01/2021	NF nr 302	4.000,00	
TOTAIS DO DIA				4.000,00	4.000,00
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	29/01/2021	NF nr 303		900,00
0000000005	CAIXA	29/01/2021	NF nr 303	900,00	
TOTAIS DO DIA				900,00	900,00
0000003074	AGUA E ESGOTO	30/01/2021	DESPESAS C/ AGUA E ESGOTO	73,37	
0000000005	CAIXA	30/01/2021	DESPESAS C/ AGUA E ESGOTO		73,37
0000003075	ENERGIA ELÉTRICA	30/01/2021	DESPESAS C/ ENERGIA ELETTRICA	152,36	
0000000005	CAIXA	30/01/2021	DESPESAS C/ ENERGIA ELETTRICA		152,36
0000003071	ALUGUÉIS PASSIVOS	30/01/2021	DESPESAS C/ ALUGUEL	350,00	
0000000005	CAIXA	30/01/2021	DESPESAS C/ ALUGUEL		350,00
0000003078	HONORÁRIOS - PJ	30/01/2021	DESPESAS C/ HONORARIOS	350,00	
0000000005	CAIXA	30/01/2021	DESPESAS C/ HONORARIOS		350,00
TOTAIS DO DIA				925,73	925,73
0000003811	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SI	31/01/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês	576,59	
0000001455	SIMPLES A RECOLHER	31/01/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		576,59
0000001302	FGTS A RECOLHER	31/01/2021	PROVISAO FGTS S/FOLHA MES 01/2021		626,37
0000003052	FGTS	31/01/2021	PROVISAO FGTS S/FOLHA MES 01/2021	626,37	
0000001241	PRO-LABORE A PAGAR	31/01/2021	PROVISAO PRO-LABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 01/2021		1.356,90
0000001301	INSS A RECOLHER	31/01/2021	DESCONTO INSS S/FOLHA MES 01/2021		490,21
0000001301	INSS A RECOLHER	31/01/2021	PROVISAO INSS S/FOLHA MES 01/2021		1.949,15
0000001242	SALÁRIOS A PAGAR	31/01/2021	PROVISAO FOLHA MES 01/2021		5.763,69
0000001301	INSS A RECOLHER	31/01/2021	DESCONTO INSS S/PRO - LABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 01/2021		167,70
0000001301	INSS A RECOLHER	31/01/2021	SALARIO FAMILIA CFE. FOLHA MES 01/2021	51,27	
0000003341	INSS	31/01/2021	PROVISAO INSS S/PRO-LABORE C/MES	304,92	
0000003022	SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES	31/01/2021	PROVISAO SALARIOS MES 01/2021	6.202,63	
0000003051	INSS	31/01/2021	PROVISAO INSS S/FOLHA MES 01/2021	1.644,23	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Termo (10400035)

SEI 33145-025489/2022-12 / pg. 10

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: RADIO SAN CAPITAO LTDA
 CNPJ: 28.551.494/0001-11 IE: ISENTA
 Endereço: AVENIDA IGUAÇU, 120
 Bairro: CENTRO
 Cidade: CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR
 Folha: 00003 Livro: 00002

Emp.: 155
 Fone: (45) 3286-7400
 CEP: 85.790-000
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000003311	PRO-LABORE	31/01/2021	PROVISAO - PROLABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 01/2021	1.524,60	
TOTAIS DO DIA				10.930,61	10.930,61
TOTAIS DO MES				70.512,68	70.512,68
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	03/02/2021	NF nr 305 a LOJAS BECKER LTDA		250,00
0000000005	CAIXA	03/02/2021	NF nr 305 a LOJAS BECKER LTDA	250,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	03/02/2021	NF nr 304 a FUNDACAO CULTURAL XINGU		289,00
0000000005	CAIXA	03/02/2021	NF nr 304 a FUNDACAO CULTURAL XINGU	289,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	03/02/2021	NF nr 306 a AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA		250,00
0000000005	CAIXA	03/02/2021	NF nr 306 a AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA	250,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	03/02/2021	NF nr 307 a IRMAOS DEMENECH LTDA		450,00
0000000005	CAIXA	03/02/2021	NF nr 307 a IRMAOS DEMENECH LTDA	450,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	03/02/2021	NF nr 308 a BOCCHI AGRONEGOCIOS & CIA LTDA		400,00
0000000005	CAIXA	03/02/2021	NF nr 308 a BOCCHI AGRONEGOCIOS & CIA LTDA	400,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	03/02/2021	NF nr 309 a SICREDI FRONTEIRA		650,00
0000000005	CAIXA	03/02/2021	NF nr 309 a SICREDI FRONTEIRA	650,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	03/02/2021	NF nr 310 a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CASCAVEL		300,00
0000000005	CAIXA	03/02/2021	NF nr 310 a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CASCAVEL	300,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	03/02/2021	NF nr 311 a COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA INTEGRACAO - CRESOL INTEGRACAO		650,00
0000000005	CAIXA	03/02/2021	NF nr 311 a COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA INTEGRACAO - CRESOL INTEGRACAO	650,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	03/02/2021	NF nr 312 a MULTIBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA		300,00
0000000005	CAIXA	03/02/2021	NF nr 312 a MULTIBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA	300,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	03/02/2021	NF nr 313 a SUPER VAREJO S.A.		500,00
0000000005	CAIXA	03/02/2021	NF nr 313 a SUPER VAREJO S.A.	500,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	03/02/2021	NF nr 314 a 001452/ KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME		160,00
0000000005	CAIXA	03/02/2021	NF nr 314 a 001452/ KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME	160,00	
TOTAIS DO DIA				4.199,00	4.199,00
0000001241	PRO-LABORE A PAGAR	05/02/2021	PAGAMENTO DE PRO-LABORE	1.356,90	
0000000005	CAIXA	05/02/2021	PAGAMENTO DE PRO-LABORE		1.356,90
0000001242	SALÁRIOS A PAGAR	05/02/2021	PAGAMENTO DE SALARIOS	5.763,69	
0000000005	CAIXA	05/02/2021	PAGAMENTO DE SALARIOS		5.763,69
TOTAIS DO DIA				7.120,59	7.120,59
0000001302	FGTS A RECOLHER	07/02/2021	PGTO DE FGTS	626,37	
0000000005	CAIXA	07/02/2021	PGTO DE FGTS		626,37
TOTAIS DO DIA				626,37	626,37
0000001301	INSS A RECOLHER	20/02/2021	PGTO DE INSS	2.555,79	
0000000005	CAIXA	20/02/2021	PGTO DE INSS		2.555,79
0000001455	SIMPLES A RECOLHER	20/02/2021	PGTO SIMPLES NACIONAL	576,59	
0000000005	CAIXA	20/02/2021	PGTO SIMPLES NACIONAL		576,59
TOTAIS DO DIA				3.132,38	3.132,38
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	22/02/2021	NF nr 315		4.000,00
0000000005	CAIXA	22/02/2021	NF nr 315	4.000,00	
TOTAIS DO DIA				4.000,00	4.000,00
0000000005	CAIXA	26/02/2021	PG. RECIBO FERIAS ANTONIO SIERDOVSKI 03/2021		1.526,82
0000001301	INSS A RECOLHER	26/02/2021	DESCONTO INSS S/FERIAS DE ANTONIO SIERDOVSKI 03/2021		127,96
0000003023	FÉRIAS	26/02/2021	PG. RECIBO FERIAS DE ANTONIO SIERDOVSKI 03/2021	1.605,16	
0000001301	INSS A RECOLHER	26/02/2021	PG. SALARIO FAMILIACFE RECIBO FERIAS ANTONIO SIERDOVSKI 03/2021	49,62	
TOTAIS DO DIA				1.654,78	1.654,78
0000003811	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SI	28/02/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês	491,95	
0000001455	SIMPLES A RECOLHER	28/02/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		491,95
0000001302	FGTS A RECOLHER	28/02/2021	PROVISAO FGTS S/FOLHA MES 02/2021		586,03
0000003052	FGTS	28/02/2021	PROVISAO FGTS S/FOLHA MES 02/2021	586,03	
0000001301	INSS A RECOLHER	28/02/2021	DESCONTO INSS S/FOLHA MES 02/2021		566,34
0000001301	INSS A RECOLHER	28/02/2021	PROVISAO INSS S/FOLHA MES 02/2021		1.843,26
0000001242	SALÁRIOS A PAGAR	28/02/2021	PROVISAO FOLHA MES 02/2021		6.682,08
0000001301	INSS A RECOLHER	28/02/2021	DESCONTO INSS S/PRO - LABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 02/2021		167,70
0000001241	PRO-LABORE A PAGAR	28/02/2021	PROVISAO PRO-LABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 02/2021		1.356,90
0000003022	SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES	28/02/2021	PROVISAO SALARIOS MES 02/2021	7.197,15	
0000001301	INSS A RECOLHER	28/02/2021	SALARIO FAMILIA CFE. FOLHA MES 02/2021	51,27	
0000003051	INSS	28/02/2021	PROVISAO INSS S/FOLHA MES 02/2021	1.538,34	
0000003311	PRO-LABORE	28/02/2021	PROVISAO - PROLABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 02/2021	1.524,60	
0000003341	INSS	28/02/2021	PROVISAO INSS S/PRO-LABORE C/MES	304,92	
0000003074	AGUA E ESGOTO	28/02/2021	DESPESAS C/ AGUA E ESGOTO	73,37	
0000000005	CAIXA	28/02/2021	DESPESAS C/ AGUA E ESGOTO		73,37
0000003075	ENERGIA ELÉTRICA	28/02/2021	DESPESAS C/ ENERGIA ELETTRICA	158,96	
0000000005	CAIXA	28/02/2021	DESPESAS C/ ENERGIA ELETTRICA		158,96
0000003071	ALUGUÉIS PASSIVOS	28/02/2021	DESPESAS C/ ALUGUEL	350,00	
0000000005	CAIXA	28/02/2021	DESPESAS C/ ALUGUEL		350,00
0000003078	HONORÁRIOS - PJ	28/02/2021	DESPESAS C/ HONORARIOS	350,00	
0000000005	CAIXA	28/02/2021	DESPESAS C/ HONORARIOS		350,00



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Termo (10400035)

SEI 33145.025460/2022-12 / pg. 11

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: RADIO SAN CAPITAOLTD
 CNPJ: 28.551.494/0001-11 IE: ISENT
 Endereço: AVENIDA IGUAÇU, 120
 Bairro: CENTRO
 Cidade: CAPITAOL LEONIDAS MARQUES - PR
 Folha: 00004 Livro: 00002

Emp.: 155
 Fone: (45) 3286-7400
 CEP: 85.790-000
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
TOTAIS DO DIA				12.626,59	12.626,59
TOTAIS DO MES				33.359,71	33.359,71
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/03/2021	NF nr 316 a LOJAS BECKER LTDA		250,00
0000000005	CAIXA	05/03/2021	NF nr 316 a LOJAS BECKER LTDA	250,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/03/2021	NF nr 317 a AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA		250,00
0000000005	CAIXA	05/03/2021	NF nr 317 a AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA	250,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/03/2021	NF nr 318 a IRMAOS DEMENECH LTDA		450,00
0000000005	CAIXA	05/03/2021	NF nr 318 a IRMAOS DEMENECH LTDA	450,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/03/2021	NF nr 320 a SICREDI FRONTEIRA		650,00
0000000005	CAIXA	05/03/2021	NF nr 320 a SICREDI FRONTEIRA	650,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/03/2021	NF nr 321 a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CASCABEL E REGIAO - SICOOB CASCABEL		300,00
0000000005	CAIXA	05/03/2021	NF nr 321 a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CASCABEL E REGIAO - SICOOB CASCABEL	300,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/03/2021	NF nr 319 a BOCCHI AGRONEGOCIOS & CIA LTDA		400,00
0000000005	CAIXA	05/03/2021	NF nr 319 a BOCCHI AGRONEGOCIOS & CIA LTDA	400,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/03/2021	NF nr 323 a MULTIBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA		300,00
0000000005	CAIXA	05/03/2021	NF nr 323 a MULTIBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA	300,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/03/2021	NF nr 324 a SUPER VAREJO S.A.		500,00
0000000005	CAIXA	05/03/2021	NF nr 324 a SUPER VAREJO S.A.	500,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/03/2021	NF nr 322 a COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA INTEGRACAO - CRESOL INTEGRACAO		650,00
0000000005	CAIXA	05/03/2021	NF nr 322 a COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA INTEGRACAO - CRESOL INTEGRACAO	650,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/03/2021	NF nr 325 a 001452/ KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME		160,00
0000000005	CAIXA	05/03/2021	NF nr 325 a 001452/ KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME	160,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/03/2021	NF nr 326 a CONSORCIO EMPREENDEDOR BAIXO IGUAÇU		500,00
0000000005	CAIXA	05/03/2021	NF nr 326 a CONSORCIO EMPREENDEDOR BAIXO IGUAÇU	500,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/03/2021	NF nr 327 a UNINTER EDUCACIONAL S/A		135,68
0000000005	CAIXA	05/03/2021	NF nr 327 a UNINTER EDUCACIONAL S/A	135,68	
0000001241	PRO-LABORE A PAGAR	05/03/2021	PAGAMENTO DE PRO-LABORE	1.356,90	
0000000005	CAIXA	05/03/2021	PAGAMENTO DE PRO-LABORE		1.356,90
0000001242	SALÁRIOS A PAGAR	05/03/2021	PAGAMENTO DE SALARIOS	6.682,08	
0000000005	CAIXA	05/03/2021	PAGAMENTO DE SALARIOS		6.682,08
TOTAIS DO DIA				12.584,66	12.584,66
0000001302	FGTS A RECOLHER	07/03/2021	PGTO DE FGTS	586,03	
0000000005	CAIXA	07/03/2021	PGTO DE FGTS		586,03
TOTAIS DO DIA				586,03	586,03
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	11/03/2021	NF nr 328		100,00
0000000005	CAIXA	11/03/2021	NF nr 328	100,00	
TOTAIS DO DIA				100,00	100,00
0000001301	INSS A RECOLHER	20/03/2021	PGTO DE INSS	2.436,67	
0000000005	CAIXA	20/03/2021	PGTO DE INSS		2.436,67
0000001455	SIMPLES A RECOLHER	20/03/2021	PGTO SIMPLES NACIONAL	491,95	
0000000005	CAIXA	20/03/2021	PGTO SIMPLES NACIONAL		491,95
TOTAIS DO DIA				2.928,62	2.928,62
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	22/03/2021	NF nr 329 a Lojas Quero-Quero S/A - 0458		400,00
0000000005	CAIXA	22/03/2021	NF nr 329 a Lojas Quero-Quero S/A - 0458	400,00	
TOTAIS DO DIA				400,00	400,00
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	24/03/2021	NF nr 330		4.000,00
0000000005	CAIXA	24/03/2021	NF nr 330	4.000,00	
TOTAIS DO DIA				4.000,00	4.000,00
0000003074	AGUA E ESGOTO	30/03/2021	DESPESAS C/ AGUA E ESGOTO	73,37	
0000000005	CAIXA	30/03/2021	DESPESAS C/ AGUA E ESGOTO		73,37
0000003075	ENERGIA ELÉTRICA	30/03/2021	DESPESAS C/ ENERGIA ELETTRICA	160,12	
0000000005	CAIXA	30/03/2021	DESPESAS C/ ENERGIA ELETTRICA		160,12
0000003071	ALUGUÉIS PASSIVOS	30/03/2021	DESPESAS C/ ALUGUEL	350,00	
0000000005	CAIXA	30/03/2021	DESPESAS C/ ALUGUEL		350,00
0000003078	HONORÁRIOS - PJ	30/03/2021	DESPESAS C/ HONORARIOS	350,00	
0000000005	CAIXA	30/03/2021	DESPESAS C/ HONORARIOS		350,00
TOTAIS DO DIA				933,49	933,49
0000003811	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SI	31/03/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês	542,75	
0000001455	SIMPLES A RECOLHER	31/03/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		542,75
0000003052	FGTS	31/03/2021	PROVISAO FGTS S/FOLHA MES 03/2021	618,90	
0000001302	FGTS A RECOLHER	31/03/2021	PROVISAO FGTS S/FOLHA MES 03/2021		618,90
0000001301	INSS A RECOLHER	31/03/2021	DESCONTO INSS S/PRO - LABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 03/2021		167,70
0000001242	SALÁRIOS A PAGAR	31/03/2021	PROVISAO FOLHA MES 03/2021		5.647,01
0000001241	PRO-LABORE A PAGAR	31/03/2021	PROVISAO PRO-LABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 03/2021		1.356,90
0000001301	INSS A RECOLHER	31/03/2021	PROVISAO INSS S/FOLHA MES 03/2021		1.929,54
0000001301	INSS A RECOLHER	31/03/2021	DESCONTO INSS S/FOLHA MES 03/2021		485,80
0000003022	SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES	31/03/2021	PROVISAO SALARIOS MES 03/2021	6.131,16	
0000001301	INSS A RECOLHER	31/03/2021	SALARIO FAMILIA CFE. FOLHA MES 03/2021	1,65	
TOTAIS DO DIA					



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Termo (10400035)

SEI 35145-025480/2022-12 / pg. 12

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: RADIO SAN CAPITAO LTDA
 CNPJ: 28.551.494/0001-11 IE: ISENTA
 Endereço: AVENIDA IGUAÇU, 120
 Bairro: CENTRO
 Cidade: CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR
 Folha: 00005 Livro: 00002

Emp.: 155
 Fone: (45) 3286-7400

CEP: 85.790-000
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000003051	INSS	31/03/2021		1.624,62	
0000003311	PRO-LABORE	31/03/2021	PROVISAO - PROLABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 03/2021	1.524,60	
0000003341	INSS	31/03/2021	PROVISAO INSS S/PRO-LABORE C/MES	304,92	
TOTAIS DO DIA				10.748,60	10.748,60
TOTAIS DO MES				32.281,40	32.281,40
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/04/2021	NF nr 331 a LOJAS BECKER LTDA		250,00
0000000005	CAIXA	05/04/2021	NF nr 331 a LOJAS BECKER LTDA	250,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/04/2021	NF nr 332 a AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA		250,00
0000000005	CAIXA	05/04/2021	NF nr 332 a AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA	250,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/04/2021	NF nr 333 a IRMAOS DEMENECH LTDA		450,00
0000000005	CAIXA	05/04/2021	NF nr 333 a IRMAOS DEMENECH LTDA	450,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/04/2021	NF nr 334 a BOCCHI AGRONEGOCIOS & CIA LTDA		400,00
0000000005	CAIXA	05/04/2021	NF nr 334 a BOCCHI AGRONEGOCIOS & CIA LTDA	400,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/04/2021	NF nr 335 a SICREDI FRONTEIRA		650,00
0000000005	CAIXA	05/04/2021	NF nr 335 a SICREDI FRONTEIRA	650,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/04/2021	NF nr 340 a CONSORCIO EMPREENDEDOR BAIXO IGUAÇU		500,00
0000000005	CAIXA	05/04/2021	NF nr 340 a CONSORCIO EMPREENDEDOR BAIXO IGUAÇU	500,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/04/2021	NF nr 341 a UNINTER EDUCACIONAL S/A		268,80
0000000005	CAIXA	05/04/2021	NF nr 341 a UNINTER EDUCACIONAL S/A	268,80	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/04/2021	NF nr 336 a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CASCAVEL		300,00
0000000005	CAIXA	05/04/2021	NF nr 336 a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CASCAVEL	300,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/04/2021	NF nr 337 a COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA INTEGRACAO - CRESOL INTEGRACAO		650,00
0000000005	CAIXA	05/04/2021	NF nr 337 a COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA INTEGRACAO - CRESOL INTEGRACAO	650,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/04/2021	NF nr 338 a SUPER VAREJO S.A.		500,00
0000000005	CAIXA	05/04/2021	NF nr 338 a SUPER VAREJO S.A.	500,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/04/2021	NF nr 339 a 001452/ KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME		160,00
0000000005	CAIXA	05/04/2021	NF nr 339 a 001452/ KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME	160,00	
0000001241	PRO-LABORE A PAGAR	05/04/2021	PAGAMENTO DE PRO-LABORE	1.356,90	
0000000005	CAIXA	05/04/2021	PAGAMENTO DE PRO-LABORE		1.356,90
0000001242	SALÁRIOS A PAGAR	05/04/2021	PAGAMENTO DE SALARIOS	5.647,01	
0000000005	CAIXA	05/04/2021	PAGAMENTO DE SALARIOS		5.647,01
TOTAIS DO DIA				11.382,71	11.382,71
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	07/04/2021	NF nr 342 a Lojas Quero-Quero S/A - 0458		400,00
0000000005	CAIXA	07/04/2021	NF nr 342 a Lojas Quero-Quero S/A - 0458	400,00	
0000001302	FGTS A RECOLHER	07/04/2021	PGTO DE FGTS	918,90	
0000000005	CAIXA	07/04/2021	PGTO DE FGTS		918,90
TOTAIS DO DIA				1.318,90	1.318,90
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	08/04/2021	NF nr 343 de J C POLETO IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUI PAMENTOS		200,00
0000000005	CAIXA	08/04/2021	NF nr 343 de J C POLETO IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUI PAMENTOS	200,00	
TOTAIS DO DIA				200,00	200,00
0000001301	INSS A RECOLHER	20/04/2021	PGTO DE INSS	2.431,39	
0000000005	CAIXA	20/04/2021	PGTO DE INSS		2.431,39
0000001455	SIMPLES A RECOLHER	20/04/2021	PGTO SIMPLES NACIONAL	542,75	
0000000005	CAIXA	20/04/2021	PGTO SIMPLES NACIONAL		542,75
TOTAIS DO DIA				2.974,14	2.974,14
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	26/04/2021	NF nr 344 de DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI		4.000,00
0000000005	CAIXA	26/04/2021	NF nr 344 de DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI	4.000,00	
TOTAIS DO DIA				4.000,00	4.000,00
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	30/04/2021	NF nr 347 a UNINTER EDUCACIONAL S/A		404,48
0000000005	CAIXA	30/04/2021	NF nr 347 a UNINTER EDUCACIONAL S/A	404,48	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	30/04/2021	NF nr 345 de PRO-GD ENGENHARIA LTDA		350,00
0000000005	CAIXA	30/04/2021	NF nr 345 de PRO-GD ENGENHARIA LTDA	350,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	30/04/2021	NF nr 346 de M DELGADO SOARES		350,00
0000000005	CAIXA	30/04/2021	NF nr 346 de M DELGADO SOARES	350,00	
0000003811	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SI	30/04/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês	604,99	
0000001455	SIMPLES A RECOLHER	30/04/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		604,99
0000003052	FGTS	30/04/2021	PROVISAO FGTS S/FOLHA MES 04/2021	578,06	
0000001302	FGTS A RECOLHER	30/04/2021	PROVISAO FGTS S/FOLHA MES 04/2021		578,06
0000001241	PRO-LABORE A PAGAR	30/04/2021	PROVISAO PRO-LABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 04/2021		1.356,90
0000001301	INSS A RECOLHER	30/04/2021	DESCONTO INSS S/FOLHA MES 04/2021		489,83
0000001301	INSS A RECOLHER	30/04/2021	PROVISAO INSS S/FOLHA MES 04/2021		1.623,92
0000001242	SALÁRIOS A PAGAR	30/04/2021	PROVISAO FOLHA MES 04/2021		6.787,43
0000001301	INSS A RECOLHER	30/04/2021	DESCONTO INSS S/PRO - LABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 04/2021		167,70
0000003022	SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES	30/04/2021	PROVISAO SALARIOS MES 04/2021	7.225,99	
0000003341	INSS	30/04/2021	PROVISAO INSS S/PRO-LABORE C/MES	304,92	
0000001301	INSS A RECOLHER	30/04/2021	SALARIO FAMILIA CFE. FOLHA MES 04/2021	51,27	
0000003051	INSS	30/04/2021	PROVISAO INSS S/FOLHA MES 04/2021	1.319,00	
0000003311	PRO-LABORE	30/04/2021	PROVISAO - PROLABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 04/2021	1.524,60	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Termo (10400055)

SEI 33145-025460/2022-12 / pg. 13

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: RADIO SAN CAPITAO LTDA
 CNPJ: 28.551.494/0001-11 IE: ISENTA
 Endereço: AVENIDA IGUAÇU, 120
 Bairro: CENTRO
 Cidade: CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR
 Folha: 00006 Livro: 00002

Emp.: 155
 Fone: (45) 3286-7400

CEP: 85.790-000
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000003074	AGUA E ESGOTO	30/04/2021	DESPESAS C/ AGUA E ESGOTO	73,37	
0000000005	CAIXA	30/04/2021	DESPESAS C/ AGUA E ESGOTO		73,37
0000003074	AGUA E ESGOTO	30/04/2021	DESPESAS C/ AGUA E ESGOTO	162,36	
0000000005	CAIXA	30/04/2021	DESPESAS C/ AGUA E ESGOTO		162,36
0000003071	ALUGUEIS PASSIVOS	30/04/2021	DESPESAS C/ ALUGUEL	350,00	
0000000005	CAIXA	30/04/2021	DESPESAS C/ ALUGUEL		350,00
0000003078	HONORÁRIOS - PJ	30/04/2021	DESPESAS C/ HONORARIOS	350,00	
0000000005	CAIXA	30/04/2021	DESPESAS C/ HONORARIOS		350,00
TOTAIS DO DIA				13.649,04	13.649,04
TOTAIS DO MES				33.524,79	33.524,79
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	03/05/2021	NF nr 348 a CONSORCIO EMPREENDEDOR BAIXO IGUAÇU		500,00
0000000005	CAIXA	03/05/2021	NF nr 348 a CONSORCIO EMPREENDEDOR BAIXO IGUAÇU	500,00	
TOTAIS DO DIA				500,00	500,00
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/05/2021	NF nr 349 a J C POLETO IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS		100,00
0000000005	CAIXA	05/05/2021	NF nr 349 a J C POLETO IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	100,00	
0000001241	PRO-LABORE A PAGAR	05/05/2021	PAGAMENTO DE PRO-LABORE	1.356,90	
0000000005	CAIXA	05/05/2021	PAGAMENTO DE PRO-LABORE		1.356,90
0000001242	SALÁRIOS A PAGAR	05/05/2021	PAGAMENTO DE SALARIOS	6.787,43	
0000000005	CAIXA	05/05/2021	PAGAMENTO DE SALARIOS		6.787,43
TOTAIS DO DIA				8.244,33	8.244,33
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	07/05/2021	NF nr 357 a SUPER VAREJO S.A.		500,00
0000000005	CAIXA	07/05/2021	NF nr 357 a SUPER VAREJO S.A.	500,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	07/05/2021	NF nr 360 a J C POLETO IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS		100,00
0000000005	CAIXA	07/05/2021	NF nr 360 a J C POLETO IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	100,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	07/05/2021	NF nr 350 a LOJAS BECKER LTDA		250,00
0000000005	CAIXA	07/05/2021	NF nr 350 a LOJAS BECKER LTDA	250,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	07/05/2021	NF nr 351 a AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA		250,00
0000000005	CAIXA	07/05/2021	NF nr 351 a AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA	250,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	07/05/2021	NF nr 352 a IRMAOS DEMENECH LTDA		450,00
0000000005	CAIXA	07/05/2021	NF nr 352 a IRMAOS DEMENECH LTDA	450,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	07/05/2021	NF nr 353 a BOCCHI AGRONEGOCIOS & CIA LTDA		400,00
0000000005	CAIXA	07/05/2021	NF nr 353 a BOCCHI AGRONEGOCIOS & CIA LTDA	400,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	07/05/2021	NF nr 354 a SICREDI FRONTEIRA		650,00
0000000005	CAIXA	07/05/2021	NF nr 354 a SICREDI FRONTEIRA	650,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	07/05/2021	NF nr 355 a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CASCAVEL		400,00
0000000005	CAIXA	07/05/2021	NF nr 355 a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CASCAVEL	400,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	07/05/2021	NF nr 356 a COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA INTEGRACAO - CRESOL INTEGRACAO		650,00
0000000005	CAIXA	07/05/2021	NF nr 356 a COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA INTEGRACAO - CRESOL INTEGRACAO	650,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	07/05/2021	NF nr 358 a 001452/ KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME		160,00
0000000005	CAIXA	07/05/2021	NF nr 358 a 001452/ KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME	160,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	07/05/2021	NF nr 359 de MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		750,00
0000000005	CAIXA	07/05/2021	NF nr 359 de MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI	750,00	
0000001302	FGTS A RECOLHER	07/05/2021	PGTO DE FGTS	578,06	
0000000005	CAIXA	07/05/2021	PGTO DE FGTS		578,06
TOTAIS DO DIA				5.138,06	5.138,06
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	17/05/2021	NF nr 361 de UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		382,00
0000000005	CAIXA	17/05/2021	NF nr 361 de UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	382,00	
TOTAIS DO DIA				382,00	382,00
0000001301	INSS A RECOLHER	20/05/2021	PGTO DE INSS	2.230,18	
0000000005	CAIXA	20/05/2021	PGTO DE INSS		2.230,18
0000001455	SIMPLES A RECOLHER	20/05/2021	PGTO SIMPLES NACIONAL	604,99	
0000000005	CAIXA	20/05/2021	PGTO SIMPLES NACIONAL		604,99
TOTAIS DO DIA				2.835,17	2.835,17
0000001301	INSS A RECOLHER	21/05/2021	PG. SALARIO FAMILIA CFE. RESCISAO CN ANTONIO SIERDOVSKI 05/2021	34,73	
0000003025	AVISO PRÉVIO	21/05/2021	PG. AVISO PREVIO CFE. RESCISAO CONTRA ANTONIO SIERDOVSKI 05/2021	1.346,78	
0000003023	FÉRIAS	21/05/2021	PG. FERIAS CFE. RESCISAO CONTRATO DE ANTONIO SIERDOVSKI 05/2021	678,48	
0000003024	13º SALÁRIO	21/05/2021	PG. 13 SALARIO CFE. RESCISAO CONTRATO ANTONIO SIERDOVSKI 05/2021	608,67	
0000003022	SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES	21/05/2021	PG. SALDO SALARIO CFE RESCISAO CONTR ANTONIO SIERDOVSKI 05/2021	779,71	
0000000005	CAIXA	21/05/2021	PG. RESCISAO CONTRATO DE ANTONIO SIERDOVSKI 05/2021		3.341,64
0000001302	FGTS A RECOLHER	21/05/2021	PROVISAO FGTS/GRFC S/RESCISAO DE ANTONIO SIERDOVSKI 05/2021		924,75
0000001301	INSS A RECOLHER	21/05/2021	DESCONTO INSS S/RESCISAO CONTRATO DE ANTONIO SIERDOVSKI 05/2021		106,73
0000003052	FGTS	21/05/2021	PROVISAO FGRS/GRFC S/RESCISAO DE ANTONIO SIERDOVSKI 05/2021	924,75	
TOTAIS DO DIA				4.373,12	4.373,12
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	24/05/2021	NF nr 362 a J C POLETO IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS		100,00
0000000005	CAIXA	24/05/2021	NF nr 362 a J C POLETO IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	100,00	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Termo (10400035)

SEI 33145-025489/2022-12 / pg. 14

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: RADIO SAN CAPITAL LTDA
 CNPJ: 28.551.494/0001-11 IE: ISENTA
 Endereço: AVENIDA IGUAÇU, 120
 Bairro: CENTRO
 Cidade: CAPITAL LEONIDAS MARQUES - PR
 Folha: 00007 Livro: 00002

Emp.: 155
 Fone: (45) 3286-7400

CEP: 85.790-000
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
TOTAIS DO DIA				100,00	100,00
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	26/05/2021	NF nr 363 a Lojas Quero-Quero S/A - 0458		350,00
000000005	CAIXA	26/05/2021	NF nr 363 a Lojas Quero-Quero S/A - 0458	350,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	26/05/2021	NF nr 364 a DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI		4.000,00
000000005	CAIXA	26/05/2021	NF nr 364 a DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI	4.000,00	
TOTAIS DO DIA				4.350,00	4.350,00
000003074	AGUA E ESGOTO	30/05/2021	DESPESAS C/ AGUA E ESGOTO	73,37	
000000005	CAIXA	30/05/2021	DESPESAS C/ AGUA E ESGOTO		73,37
000003075	ENERGIA ELÉTRICA	30/05/2021	DESPESAS C/ ENERGIA ELETRICA	164,75	
000000005	CAIXA	30/05/2021	DESPESAS C/ ENERGIA ELETRICA		164,75
000003071	ALUGUÉIS PASSIVOS	30/05/2021	DESPESAS C/ ALUGUEL	350,00	
000000005	CAIXA	30/05/2021	DESPESAS C/ ALUGUEL		350,00
000003078	HONORÁRIOS - PJ	30/05/2021	DESPESAS C/ HONORARIOS	350,00	
000000005	CAIXA	30/05/2021	DESPESAS C/ HONORARIOS		350,00
TOTAIS DO DIA				938,12	938,12
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	31/05/2021	NF nr 365 a CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA		900,00
000000005	CAIXA	31/05/2021	NF nr 365 a CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA	900,00	
000003811	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SI	31/05/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês	653,52	
000001455	SIMPLES A RECOLHER	31/05/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		653,52
000003052	FGTS	31/05/2021	PROVISAO FGTS S/FOLHA MES 05/2021	346,20	
000001302	FGTS A RECOLHER	31/05/2021	PROVISAO FGTS S/FOLHA MES 05/2021		346,20
000001301	INSS A RECOLHER	31/05/2021	DESCONTO INSS S/PRO - LABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 05/2021		167,70
000001242	SALÁRIOS A PAGAR	31/05/2021	PROVISAO FOLHA MES 05/2021		3.987,63
000001241	PRO-LABORE A PAGAR	31/05/2021	PROVISAO PRO-LABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 05/2021		1.356,90
000001301	INSS A RECOLHER	31/05/2021	PROVISAO INSS S/FOLHA MES 05/2021		1.512,56
000001301	INSS A RECOLHER	31/05/2021	DESCONTO INSS S/FOLHA MES 05/2021		339,98
000003022	SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES	31/05/2021	PROVISAO SALARIOS MES 05/2021	4.327,61	
000003051	INSS	31/05/2021	PROVISAO INSS S/FOLHA MES 05/2021	1.207,64	
000003311	PRO-LABORE	31/05/2021	PROVISAO - PROLABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 05/2021	1.524,60	
000003341	INSS	31/05/2021	PROVISAO INSS S/PRO-LABORE C/MES	304,92	
TOTAIS DO DIA				9.264,49	9.264,49
TOTAIS DO MES				36.125,29	36.125,29
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/06/2021	NF nr 366 a CONSORCIO EMPREENDEDOR BAIXO IGUAÇU		500,00
000000005	CAIXA	01/06/2021	NF nr 366 a CONSORCIO EMPREENDEDOR BAIXO IGUAÇU	500,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/06/2021	NF nr 367 a LOJAS BECKER LTDA		250,00
000000005	CAIXA	01/06/2021	NF nr 367 a LOJAS BECKER LTDA	250,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/06/2021	NF nr 369 a IRMAOS DEMENECH LTDA		450,00
000000005	CAIXA	01/06/2021	NF nr 369 a IRMAOS DEMENECH LTDA	450,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/06/2021	NF nr 368 a AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA		250,00
000000005	CAIXA	01/06/2021	NF nr 368 a AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA	250,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/06/2021	NF nr 370 a BOCCHI AGRONEGOCIOS & CIA LTDA		400,00
000000005	CAIXA	01/06/2021	NF nr 370 a BOCCHI AGRONEGOCIOS & CIA LTDA	400,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/06/2021	NF nr 371 a SICREDI FRONTEIRA		650,00
000000005	CAIXA	01/06/2021	NF nr 371 a SICREDI FRONTEIRA	650,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/06/2021	NF nr 372 a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CASCAVEL		400,00
000000005	CAIXA	01/06/2021	NF nr 372 a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CASCAVEL	400,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/06/2021	NF nr 374 a SUPER VAREJO S.A.		500,00
000000005	CAIXA	01/06/2021	NF nr 374 a SUPER VAREJO S.A.	500,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/06/2021	NF nr 373 a COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA INTEGRACAO - CRESOL INTEGRACAO		650,00
000000005	CAIXA	01/06/2021	NF nr 373 a COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA INTEGRACAO - CRESOL INTEGRACAO	650,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/06/2021	NF nr 375 a 001452/ KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME		250,00
000000005	CAIXA	01/06/2021	NF nr 375 a 001452/ KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME	250,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/06/2021	NF nr 376 a MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		750,00
000000005	CAIXA	01/06/2021	NF nr 376 a MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI	750,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/06/2021	NF nr 377 a UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		382,00
000000005	CAIXA	01/06/2021	NF nr 377 a UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	382,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/06/2021	NF nr 378 de PONTO A MODA FEMININA ARTIGOS VESTUARIOS CLM LTDA		400,00
000000005	CAIXA	01/06/2021	NF nr 378 de PONTO A MODA FEMININA ARTIGOS VESTUARIOS CLM LTDA	400,00	
TOTAIS DO DIA				5.832,00	5.832,00
000001241	PRO-LABORE A PAGAR	05/06/2021	PAGAMENTO DE PRO-LABORE	1.356,90	
000000005	CAIXA	05/06/2021	PAGAMENTO DE PRO-LABORE		1.356,90
000001242	SALÁRIOS A PAGAR	05/06/2021	PAGAMENTO DE SALARIOS	3.987,63	
000000005	CAIXA	05/06/2021	PAGAMENTO DE SALARIOS		3.987,63
TOTAIS DO DIA				5.344,53	5.344,53
000001302	FGTS A RECOLHER	07/06/2021	PGTO DE FGTS	1.270,95	
000000005	CAIXA	07/06/2021	PGTO DE FGTS		1.270,95
TOTAIS DO DIA				1.270,95	1.270,95
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	09/06/2021	NF nr 379 a J C POLETO IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS		200,00



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Termo (10400035)

SEI 33145-025468/2022-12 / pg. 15

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: RADIO SAN CAPITAO LTDA

CNPJ: 28.551.494/0001-11 IE: ISENTA

Endereço: AVENIDA IGUAÇU, 120

Bairro: CENTRO

Cidade: CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR

Folha: 00008 Livro: 00002

Emp.: 155

Fone: (45) 3286-7400

CEP: 85.790-000

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000005	CAIXA	09/06/2021	NF nr 379 a J C POLETO IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	200,00	
TOTAIS DO DIA				200,00	200,00
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15/06/2021	NF nr 380 a Lojas Quero-Quero S/A - 0458		450,00
0000000005	CAIXA	15/06/2021	NF nr 380 a Lojas Quero-Quero S/A - 0458	450,00	
TOTAIS DO DIA				450,00	450,00
0000001301	INSS A RECOLHER	20/06/2021	PGTO DE INSS	2.092,24	
0000000005	CAIXA	20/06/2021	PGTO DE INSS		2.092,24
0000001455	SIMPLES A RECOLHER	20/06/2021	PGTO SIMPLES NACIONAL	653,52	
0000000005	CAIXA	20/06/2021	PGTO SIMPLES NACIONAL		653,52
TOTAIS DO DIA				2.745,76	2.745,76
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	28/06/2021	NF nr 381 a DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI		4.000,00
0000000005	CAIXA	28/06/2021	NF nr 381 a DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI	4.000,00	
TOTAIS DO DIA				4.000,00	4.000,00
0000003811	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SI	30/06/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês	628,92	
0000001455	SIMPLES A RECOLHER	30/06/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		628,92
0000003052	FGTS	30/06/2021	PROVISAO FGTS S/FOLHA MES 06/2021	347,04	
0000001302	FGTS A RECOLHER	30/06/2021	PROVISAO FGTS S/FOLHA MES 06/2021		347,04
0000001301	INSS A RECOLHER	30/06/2021	DESCONTO INSS S/PRO - LABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 06/2021		167,70
0000001301	INSS A RECOLHER	30/06/2021	DESCONTO INSS S/FOLHA MES 06/2021		340,93
0000001301	INSS A RECOLHER	30/06/2021	PROVISAO INSS S/FOLHA MES 06/2021		1.215,94
0000001242	SALÁRIOS A PAGAR	30/06/2021	PROVISAO FOLHA MES 06/2021		3.997,27
0000003022	SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES	30/06/2021	PROVISAO SALARIOS MES 06/2021	4.338,20	
0000001241	PRO-LABORE A PAGAR	30/06/2021	PROVISAO PRO-LABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 06/2021		1.356,90
0000003341	INSS	30/06/2021	PROVISAO INSS S/PRO-LABORE C/MES	304,92	
0000003051	INSS	30/06/2021	PROVISAO INSS S/FOLHA MES 06/2021	911,02	
0000003311	PRO-LABORE	30/06/2021	PROVISAO - PROLABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 06/2021	1.524,60	
0000003074	AGUA E ESGOTO	30/06/2021	DESPESAS C/ AGUA E ESGOTO	73,37	
0000000005	CAIXA	30/06/2021	DESPESAS C/ AGUA E ESGOTO		73,37
0000003075	ENERGIA ELÉTRICA	30/06/2021	DESPESAS C/ ENERGIA ELETTRICA	168,45	
0000000005	CAIXA	30/06/2021	DESPESAS C/ ENERGIA ELETTRICA		168,45
0000003071	ALUGUÉIS PASSIVOS	30/06/2021	DESPESAS C/ ALUGUEL	350,00	
0000000005	CAIXA	30/06/2021	DESPESAS C/ ALUGUEL		350,00
0000003078	HONORÁRIOS - PJ	30/06/2021	DESPESAS C/ HONORARIOS	350,00	
0000000005	CAIXA	30/06/2021	DESPESAS C/ HONORARIOS		350,00
TOTAIS DO DIA				8.996,52	8.996,52
TOTAIS DO MES				28.839,76	28.839,76
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/07/2021	NF nr 382 a CONSORCIO EMPREENDEDOR BAIXO IGUAÇU		500,00
0000000005	CAIXA	01/07/2021	NF nr 382 a CONSORCIO EMPREENDEDOR BAIXO IGUAÇU	500,00	
TOTAIS DO DIA				500,00	500,00
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/07/2021	NF nr 383 a CELSO RENATO DOS SANTOS		200,00
0000000005	CAIXA	05/07/2021	NF nr 383 a CELSO RENATO DOS SANTOS	200,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/07/2021	NF nr 384 a SUPER VAREJO S.A.		550,00
0000000005	CAIXA	05/07/2021	NF nr 384 a SUPER VAREJO S.A.	550,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/07/2021	NF nr 385 a MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		750,00
0000000005	CAIXA	05/07/2021	NF nr 385 a MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI	750,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/07/2021	NF nr 386 a LOJAS BECKER LTDA		250,00
0000000005	CAIXA	05/07/2021	NF nr 386 a LOJAS BECKER LTDA	250,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/07/2021	NF nr 387 a UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		382,00
0000000005	CAIXA	05/07/2021	NF nr 387 a UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	382,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/07/2021	NF nr 389 a IRMAOS DEMENECH LTDA		450,00
0000000005	CAIXA	05/07/2021	NF nr 389 a IRMAOS DEMENECH LTDA	450,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/07/2021	NF nr 390 a BOCCHI AGRONEGOCIOS & CIA LTDA		400,00
0000000005	CAIXA	05/07/2021	NF nr 390 a BOCCHI AGRONEGOCIOS & CIA LTDA	400,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/07/2021	NF nr 388 a AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA		250,00
0000000005	CAIXA	05/07/2021	NF nr 388 a AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA	250,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/07/2021	NF nr 392 a COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA INTEGRACAO - CRESOL INTEGRACAO		650,00
0000000005	CAIXA	05/07/2021	NF nr 392 a COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA INTEGRACAO - CRESOL INTEGRACAO	650,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/07/2021	NF nr 391 a SICREDI FRONTEIRA		650,00
0000000005	CAIXA	05/07/2021	NF nr 391 a SICREDI FRONTEIRA	650,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/07/2021	NF nr 394 a PONTO A MODA FEMININA ARTIGOS VESTUARIOS CLM LTDA		400,00
0000000005	CAIXA	05/07/2021	NF nr 394 a PONTO A MODA FEMININA ARTIGOS VESTUARIOS CLM LTDA	400,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/07/2021	NF nr 393 a 001452/ KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME		250,00
0000000005	CAIXA	05/07/2021	NF nr 393 a 001452/ KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME	250,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/07/2021	NF nr 395 a FUNDACAO CULTURAL XINGU		250,00
0000000005	CAIXA	05/07/2021	NF nr 395 a FUNDACAO CULTURAL XINGU	250,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/07/2021	NF nr 396 a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CASCAVEL		400,00
0000000005	CAIXA	05/07/2021	NF nr 396 a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CASCAVEL	400,00	
0000001241	PRO-LABORE A PAGAR	05/07/2021	PAGAMENTO DE PRO-LABORE	1.356,90	
0000000005	CAIXA	05/07/2021	PAGAMENTO DE PRO-LABORE		1.356,90



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Terno (10400035)

SEI 33145-025480/2022-12 / pg. 16

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: RADIO SAN CAPITAO LTDA
 CNPJ: 28.551.494/0001-11 IE: ISENT0
 Endereço: AVENIDA IGUAÇU, 120
 Bairro: CENTRO
 Cidade: CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR
 Folha: 00009 Livro: 00002

Emp.: 155
 Fone: (45) 3286-7400

CEP: 85.790-000
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000001242	SALÁRIOS A PAGAR	05/07/2021	PAGAMENTO DE SALÁRIOS	3.997,27	
0000000005	CAIXA	05/07/2021	PAGAMENTO DE SALÁRIOS		3.997,27
TOTAIS DO DIA				11.186,17	11.186,17
0000001302	FGTS A RECOLHER	07/07/2021	PGTO DE FGTS	347,04	
0000000005	CAIXA	07/07/2021	PGTO DE FGTS		347,04
TOTAIS DO DIA				347,04	347,04
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	09/07/2021	NF nr 397 a Lojas Quero-Quero S/A - 0458		400,00
0000000005	CAIXA	09/07/2021	NF nr 397 a Lojas Quero-Quero S/A - 0458	400,00	
TOTAIS DO DIA				400,00	400,00
0000002281	COMPRAS A VISTA DE MERCAD	12/07/2021	NFE nr 27757 ser 1 de QUADRI SUPERMERCADOS LTDA	69,18	
0000004403	BONIFICAÇÕES AUFERIDAS	12/07/2021	NFE nr 27757 ser 1 de QUADRI SUPERMERCADOS LTDA		69,18
TOTAIS DO DIA				69,18	69,18
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15/07/2021	NF nr 398 a J C POLETO IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS		200,00
0000000005	CAIXA	15/07/2021	NF nr 398 a J C POLETO IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	200,00	
TOTAIS DO DIA				200,00	200,00
0000002281	COMPRAS A VISTA DE MERCAD	19/07/2021	NFE nr 7895 ser 1 de Quadri Supermercados Ltda	70,84	
0000004403	BONIFICAÇÕES AUFERIDAS	19/07/2021	NFE nr 7895 ser 1 de Quadri Supermercados Ltda		70,84
TOTAIS DO DIA				70,84	70,84
0000001301	INSS A RECOLHER	20/07/2021	PGTO DE INSS	1.724,57	
0000000005	CAIXA	20/07/2021	PGTO DE INSS		1.724,57
0000001455	SIMPLES A RECOLHER	20/07/2021	PGTO SIMPLES NACIONAL	628,92	
0000000005	CAIXA	20/07/2021	PGTO SIMPLES NACIONAL		628,92
TOTAIS DO DIA				2.353,49	2.353,49
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	21/07/2021	NF nr 399 a DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI		4.000,00
0000000005	CAIXA	21/07/2021	NF nr 399 a DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI	4.000,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	21/07/2021	NF nr 400 a CELSO RENATO DOS SANTOS		950,00
0000000005	CAIXA	21/07/2021	NF nr 400 a CELSO RENATO DOS SANTOS	950,00	
TOTAIS DO DIA				4.950,00	4.950,00
0000002281	COMPRAS A VISTA DE MERCAD	22/07/2021	NFE nr 1240321 ser 895 de WLADIMIR MASCHIO 07191398990	115,00	
0000000005	CAIXA	22/07/2021	NFE nr 1240321 ser 895 de WLADIMIR MASCHIO 07191398990		115,00
TOTAIS DO DIA				115,00	115,00
0000002281	COMPRAS A VISTA DE MERCAD	24/07/2021	NFE nr 27980 ser 1 de QUADRI SUPERMERCADOS LTDA	73,57	
0000004403	BONIFICAÇÕES AUFERIDAS	24/07/2021	NFE nr 27980 ser 1 de QUADRI SUPERMERCADOS LTDA		73,57
TOTAIS DO DIA				73,57	73,57
0000003074	AGUA E ESGOTO	30/07/2021	DESPESAS C/ AGUA E ESGOTO	73,37	
0000000005	CAIXA	30/07/2021	DESPESAS C/ AGUA E ESGOTO		73,37
0000003075	ENERGIA ELÉTRICA	30/07/2021	DESPESAS C/ ENERGIA ELETRICA	170,25	
0000000005	CAIXA	30/07/2021	DESPESAS C/ ENERGIA ELETRICA		170,25
0000003071	ALUGUÉIS PASSIVOS	30/07/2021	DESPESAS C/ ALUGUEL	350,00	
0000000005	CAIXA	30/07/2021	DESPESAS C/ ALUGUEL		350,00
0000003078	HONORÁRIOS - PJ	30/07/2021	DESPESAS C/ HONORARIOS	350,00	
0000000005	CAIXA	30/07/2021	DESPESAS C/ HONORARIOS		350,00
TOTAIS DO DIA				943,62	943,62
0000002281	COMPRAS A VISTA DE MERCAD	31/07/2021	NFE nr 28128 ser 1 de QUADRI SUPERMERCADOS LTDA	71,72	
0000004403	BONIFICAÇÕES AUFERIDAS	31/07/2021	NFE nr 28128 ser 1 de QUADRI SUPERMERCADOS LTDA		71,72
0000003811	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SI	31/07/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês	712,93	
0000001455	SIMPLES A RECOLHER	31/07/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		712,93
0000003052	FGTS	31/07/2021	PROVISAO FGTS S/FOLHA MES 07/2021	336,19	
0000001302	FGTS A RECOLHER	31/07/2021	PROVISAO FGTS S/FOLHA MES 07/2021		336,19
0000001242	SALÁRIOS A PAGAR	31/07/2021	PROVISAO FOLHA MES 07/2021		3.873,67
0000001301	INSS A RECOLHER	31/07/2021	PROVISAO INSS S/FOLHA MES 07/2021		1.187,41
0000001301	INSS A RECOLHER	31/07/2021	DESCONTO INSS S/PRO - LABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 07/2021		167,70
0000001301	INSS A RECOLHER	31/07/2021	DESCONTO INSS S/FOLHA MES 07/2021		328,71
0000003311	PRO-LABORE	31/07/2021	PROVISAO - PROLABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 07/2021	1.524,60	
0000003341	INSS	31/07/2021	PROVISAO INSS S/PRO-LABORE C/MES	304,92	
0000003022	SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES	31/07/2021	PROVISAO SALARIOS MES 07/2021	4.202,38	
0000003051	INSS	31/07/2021	PROVISAO INSS S/FOLHA MES 07/2021	882,49	
0000001241	PRO-LABORE A PAGAR	31/07/2021	PROVISAO PRO-LABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 07/2021		1.356,90
TOTAIS DO DIA				8.035,23	8.035,23
TOTAIS DO MES				29.244,14	29.244,14
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	02/08/2021	NF nr 401 a CONSORCIO EMPREENDEDOR BAIXO IGUAÇU		500,00
0000000005	CAIXA	02/08/2021	NF nr 401 a CONSORCIO EMPREENDEDOR BAIXO IGUAÇU	500,00	
TOTAIS DO DIA				500,00	500,00
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/08/2021	NF nr 402 a FUNDACAO CULTURAL XINGU		150,00
0000000005	CAIXA	05/08/2021	NF nr 402 a FUNDACAO CULTURAL XINGU	150,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/08/2021	NF nr 403 a LOJAS BECKER LTDA		250,00
0000000005	CAIXA	05/08/2021	NF nr 403 a LOJAS BECKER LTDA	250,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/08/2021	NF nr 404 a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CASCAVEL		400,00



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Termo (10400035)

SEI 33115-025480/2022-12 / pg. 17

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: RADIO SAN CAPITAO LTDA
 CNPJ: 28.551.494/0001-11 IE: ISENTO
 Endereço: AVENIDA IGUAÇU, 120
 Bairro: CENTRO
 Cidade: CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR
 Folha: 00010 Livro: 00002

Emp.: 155
 Fone: (45) 3286-7400

CEP: 85.790-000
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/08/2021			400,00
0000000005	CAIXA	05/08/2021	E REGIAO - SICOOB CASCAVEL		
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/08/2021	NF nr 404 a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CASCAVEL	400,00	
0000000005	CAIXA	05/08/2021	E REGIAO - SICOOB CASCAVEL		
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/08/2021	NF nr 405 a SICREDI FRONTEIRA		650,00
0000000005	CAIXA	05/08/2021	NF nr 405 a SICREDI FRONTEIRA	650,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/08/2021	NF nr 406 a BOCCHI AGRONEGOCIOS & CIA LTDA		400,00
0000000005	CAIXA	05/08/2021	NF nr 406 a BOCCHI AGRONEGOCIOS & CIA LTDA	400,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/08/2021	NF nr 407 a COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA		650,00
0000000005	CAIXA	05/08/2021	INTEGRACAO - CRESOL INTEGRACAO		
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/08/2021	NF nr 407 a COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA	650,00	
0000000005	CAIXA	05/08/2021	INTEGRACAO - CRESOL INTEGRACAO		
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/08/2021	NF nr 408 a CELSO RENATO DOS SANTOS		950,00
0000000005	CAIXA	05/08/2021	NF nr 408 a CELSO RENATO DOS SANTOS	950,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/08/2021	NF nr 409 a SUPER VAREJO S.A.		550,00
0000000005	CAIXA	05/08/2021	NF nr 409 a SUPER VAREJO S.A.	550,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/08/2021	NF nr 410 a MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		750,00
0000000005	CAIXA	05/08/2021	NF nr 410 a MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI	750,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/08/2021	NF nr 411 a 001452/ KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME		250,00
0000000005	CAIXA	05/08/2021	NF nr 411 a 001452/ KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME	250,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/08/2021	NF nr 412 a IRMAOS DEMENECH LTDA		450,00
0000000005	CAIXA	05/08/2021	NF nr 412 a IRMAOS DEMENECH LTDA	450,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/08/2021	NF nr 413 a AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA		250,00
0000000005	CAIXA	05/08/2021	NF nr 413 a AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA	250,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/08/2021	NF nr 414 a UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		382,00
0000000005	CAIXA	05/08/2021	NF nr 414 a UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	382,00	
0000001241	PRO-LABORE A PAGAR	05/08/2021	PAGAMENTO DE PRO-LABORE	1.356,90	
0000000005	CAIXA	05/08/2021	PAGAMENTO DE PRO-LABORE		1.356,90
0000001242	SALÁRIOS A PAGAR	05/08/2021	PAGAMENTO DE SALARIOS	3.873,67	
0000000005	CAIXA	05/08/2021	PAGAMENTO DE SALARIOS		3.873,67
TOTAIS DO DIA				11.312,57	11.312,57
0000002281	COMPRAS A VISTA DE MERCAD	07/08/2021	NFE nr 7970 ser 1 de Quadri Supermercados Ltda	21,03	
0000004403	BONIFICAÇÕES AUFERIDAS	07/08/2021	NFE nr 7970 ser 1 de Quadri Supermercados Ltda		21,03
0000001302	FGTS A RECOLHER	07/08/2021	PGTO DE FGTS	336,19	
0000000005	CAIXA	07/08/2021	PGTO DE FGTS		336,19
TOTAIS DO DIA				357,22	357,22
0000002281	COMPRAS A VISTA DE MERCAD	11/08/2021	NFE nr 1786 ser 1 de LOJAS BECKER LTDA	96,52	
0000004403	BONIFICAÇÕES AUFERIDAS	11/08/2021	NFE nr 1786 ser 1 de LOJAS BECKER LTDA		96,52
TOTAIS DO DIA				96,52	96,52
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13/08/2021	NF nr 415 a Lojas Quero-Quero S/A - 0458		400,00
0000000005	CAIXA	13/08/2021	NF nr 415 a Lojas Quero-Quero S/A - 0458	400,00	
TOTAIS DO DIA				400,00	400,00
0000003083	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTE	19/08/2021	NFE nr 47191 ser 4 de AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA	200,00	
0000000005	CAIXA	19/08/2021	NFE nr 47191 ser 4 de AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA		200,00
TOTAIS DO DIA				200,00	200,00
0000001301	INSS A RECOLHER	20/08/2021	PGTO DE INSS	1.683,82	
0000000005	CAIXA	20/08/2021	PGTO DE INSS		1.683,82
0000001455	SIMPLES A RECOLHER	20/08/2021	PGTO SIMPLES NACIONAL	712,93	
0000000005	CAIXA	20/08/2021	PGTO SIMPLES NACIONAL		712,93
TOTAIS DO DIA				2.396,75	2.396,75
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	23/08/2021	NF nr 416 a DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI		4.000,00
0000000005	CAIXA	23/08/2021	NF nr 416 a DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI	4.000,00	
TOTAIS DO DIA				4.000,00	4.000,00
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	24/08/2021	NF nr 417 a J C POLETO IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS		100,00
0000000005	CAIXA	24/08/2021	NF nr 417 a J C POLETO IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	100,00	
TOTAIS DO DIA				100,00	100,00
0000002281	COMPRAS A VISTA DE MERCAD	28/08/2021	NFE nr 28610 ser 1 de QUADRI SUPERMERCADOS LTDA	78,04	
0000004403	BONIFICAÇÕES AUFERIDAS	28/08/2021	NFE nr 28610 ser 1 de QUADRI SUPERMERCADOS LTDA		78,04
TOTAIS DO DIA				78,04	78,04
0000003074	AGUA E ESGOTO	30/08/2021	DESPESAS C/ AGUA E ESGOTO	73,37	
0000000005	CAIXA	30/08/2021	DESPESAS C/ AGUA E ESGOTO		73,37
0000003075	ENERGIA ELÉTRICA	30/08/2021	DESPESAS C/ ENERGIA ELETRICA	174,25	
0000000005	CAIXA	30/08/2021	DESPESAS C/ ENERGIA ELETRICA		174,25
0000003071	ALUGUÉIS PASSIVOS	30/08/2021	DESPESAS C/ ALUGUEL	350,00	
0000000005	CAIXA	30/08/2021	DESPESAS C/ ALUGUEL		350,00
0000003078	HONORÁRIOS - PJ	30/08/2021	DESPESAS C/ HONORARIOS	350,00	
0000000005	CAIXA	30/08/2021	DESPESAS C/ HONORARIOS		350,00
TOTAIS DO DIA				947,62	947,62
0000003811	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SI	31/08/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês	664,92	
0000001455	SIMPLES A RECOLHER	31/08/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		664,92
0000001302	FGTS A RECOLHER	31/08/2021	PROVISAO FGTS S/FOLHA MES 08/2021		337,09



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Termo (10400035) 31/08/2021 12 / pg. 18

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: RADIO SAN CAPITAO LTDA
 CNPJ: 28.551.494/0001-11 IE: ISENTA
 Endereço: AVENIDA IGUAÇU, 120
 Bairro: CENTRO
 Cidade: CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR
 Folha: 00011 Livro: 00002

Emp.: 155
 Fone: (45) 3286-7400

CEP: 85.790-000
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000003052	FGTS	31/08/2021	PROVISAO FGTS S/FOLHA MES 08/2021	337,09	
0000001301	INSS A RECOLHER	31/08/2021	PROVISAO INSS S/FOLHA MES 08/2021		1.189,78
0000001242	SALÁRIOS A PAGAR	31/08/2021	PROVISAO FOLHA MES 08/2021		3.883,94
0000001301	INSS A RECOLHER	31/08/2021	DESCONTO INSS S/PRO - LABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 08/2021		167,70
0000001301	INSS A RECOLHER	31/08/2021	DESCONTO INSS S/FOLHA MES 08/2021		329,73
0000003311	PRO-LABORE	31/08/2021	PROVISAO - PROLABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 08/2021	1.524,60	
0000001241	PRO-LABORE A PAGAR	31/08/2021	PROVISAO PRO-LABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 08/2021		1.356,90
0000003341	INSS	31/08/2021	PROVISAO INSS S/PRO-LABORE C/MES	304,92	
0000003022	SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES	31/08/2021	PROVISAO SALARIOS MES 08/2021	4.213,67	
0000003051	INSS	31/08/2021	PROVISAO INSS S/FOLHA MES 08/2021	884,86	
TOTAIS DO DIA				7.930,06	7.930,06
TOTAIS DO MES				28.318,78	28.318,78
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/09/2021	NF nr 418 a UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		382,00
0000000005	CAIXA	01/09/2021	NF nr 418 a UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	382,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/09/2021	NF nr 419 a CONSORCIO EMPREENDEDOR BAIXO IGUAÇU		500,00
0000000005	CAIXA	01/09/2021	NF nr 419 a CONSORCIO EMPREENDEDOR BAIXO IGUAÇU	500,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/09/2021	NF nr 420 a LOJAS BECKER LTDA		250,00
0000000005	CAIXA	01/09/2021	NF nr 420 a LOJAS BECKER LTDA	250,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/09/2021	NF nr 421 a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CASCAVEL		400,00
0000000005	CAIXA	01/09/2021	NF nr 421 a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CASCAVEL	400,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/09/2021	NF nr 422 a SICREDI FRONTEIRA		650,00
0000000005	CAIXA	01/09/2021	NF nr 422 a SICREDI FRONTEIRA	650,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/09/2021	NF nr 423 a BOCCHI AGRONEGOCIOS & CIA LTDA		400,00
0000000005	CAIXA	01/09/2021	NF nr 423 a BOCCHI AGRONEGOCIOS & CIA LTDA	400,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/09/2021	NF nr 424 a COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA INTEGRACAO - CRESOL INTEGRACAO		650,00
0000000005	CAIXA	01/09/2021	NF nr 424 a COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA INTEGRACAO - CRESOL INTEGRACAO	650,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/09/2021	NF nr 425 a CELSO RENATO DOS SANTOS		950,00
0000000005	CAIXA	01/09/2021	NF nr 425 a CELSO RENATO DOS SANTOS	950,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/09/2021	NF nr 426 a SUPER VAREJO S.A.		550,00
0000000005	CAIXA	01/09/2021	NF nr 426 a SUPER VAREJO S.A.	550,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/09/2021	NF nr 427 a MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		750,00
0000000005	CAIXA	01/09/2021	NF nr 427 a MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI	750,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/09/2021	NF nr 428 a 001452/ KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME		250,00
0000000005	CAIXA	01/09/2021	NF nr 428 a 001452/ KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME	250,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/09/2021	NF nr 429 a IRMAOS DEMENECH LTDA		450,00
0000000005	CAIXA	01/09/2021	NF nr 429 a IRMAOS DEMENECH LTDA	450,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/09/2021	NF nr 430 a AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA		250,00
0000000005	CAIXA	01/09/2021	NF nr 430 a AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA	250,00	
TOTAIS DO DIA				6.432,00	6.432,00
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	03/09/2021	NF nr 431 a CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA		900,00
0000000005	CAIXA	03/09/2021	NF nr 431 a CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA	900,00	
TOTAIS DO DIA				900,00	900,00
0000001241	PRO-LABORE A PAGAR	05/09/2021	PAGAMENTO DE PRO-LABORE	1.356,90	
0000000005	CAIXA	05/09/2021	PAGAMENTO DE PRO-LABORE		1.356,90
0000001242	SALÁRIOS A PAGAR	05/09/2021	PAGAMENTO DE SALARIOS	3.883,94	
0000000005	CAIXA	05/09/2021	PAGAMENTO DE SALARIOS		3.883,94
TOTAIS DO DIA				5.240,84	5.240,84
0000001302	FGTS A RECOLHER	07/09/2021	PGTO DE FGTS	337,09	
0000000005	CAIXA	07/09/2021	PGTO DE FGTS		337,09
TOTAIS DO DIA				337,09	337,09
0000003083	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTE	09/09/2021	NFE nr 47538 ser 4 de AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA	200,00	
0000000005	CAIXA	09/09/2021	NFE nr 47538 ser 4 de AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA		200,00
TOTAIS DO DIA				200,00	200,00
0000002281	COMPRAS A VISTA DE MERCAD	11/09/2021	NFE nr 28840 ser 1 de QUADRI SUPERMERCADOS LTDA	80,12	
0000004403	BONIFICAÇÕES AUFERIDAS	11/09/2021	NFE nr 28840 ser 1 de QUADRI SUPERMERCADOS LTDA		80,12
TOTAIS DO DIA				80,12	80,12
0000002281	COMPRAS A VISTA DE MERCAD	14/09/2021	NFE nr 3719 ser 1 de V REDIVO	342,00	
0000000005	CAIXA	14/09/2021	NFE nr 3719 ser 1 de V REDIVO		342,00
TOTAIS DO DIA				342,00	342,00
0000002281	COMPRAS A VISTA DE MERCAD	18/09/2021	NFE nr 28941 ser 1 de QUADRI SUPERMERCADOS LTDA	79,97	
0000004403	BONIFICAÇÕES AUFERIDAS	18/09/2021	NFE nr 28941 ser 1 de QUADRI SUPERMERCADOS LTDA		79,97
TOTAIS DO DIA				79,97	79,97
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	20/09/2021	NF nr 432 a J C POLETO IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS		100,00
0000000005	CAIXA	20/09/2021	NF nr 432 a J C POLETO IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	100,00	
0000001301	INSS A RECOLHER	20/09/2021	PGTO DE INSS	1.687,21	
0000000005	CAIXA	20/09/2021	PGTO DE INSS		1.687,21
0000001455	SIMPLES A RECOLHER	20/09/2021	PGTO SIMPLES NACIONAL	664,92	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Termo (10400035)

SEI 33145-025460/2022-12 / pg. 19

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: RADIO SAN CAPITAO LTDA
 CNPJ: 28.551.494/0001-11 IE: ISENTA
 Endereço: AVENIDA IGUAÇU, 120
 Bairro: CENTRO
 Cidade: CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR
 Folha: 00012 Livro: 00002

Emp.: 155
 Fone: (45) 3286-7400

CEP: 85.790-000
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000005	CAIXA	20/09/2021	PGTO SIMPLES NACIONAL		664,92
TOTAIS DO DIA				2.452,13	2.452,13
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	21/09/2021	NF nr 433 a DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI		4.000,00
0000000005	CAIXA	21/09/2021	NF nr 433 a DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI	4.000,00	
TOTAIS DO DIA				4.000,00	4.000,00
000002281	COMPRAS A VISTA DE MERCAD	25/09/2021	NFE nr 29049 ser 1 de QUADRI SUPERMERCADOS LTDA	72,97	
000004403	BONIFICAÇÕES AUFERIDAS	25/09/2021	NFE nr 29049 ser 1 de QUADRI SUPERMERCADOS LTDA		72,97
TOTAIS DO DIA				72,97	72,97
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	28/09/2021	NF nr 434 a Lojas Quero-Quero S/A - 0458		400,00
0000000005	CAIXA	28/09/2021	NF nr 434 a Lojas Quero-Quero S/A - 0458	400,00	
TOTAIS DO DIA				400,00	400,00
000003811	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SI	30/09/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês	709,93	
000001455	SIMPLES A RECOLHER	30/09/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		709,93
000003052	FGTS	30/09/2021	PROVISAO FGTS S/FOLHA MES 09/2021	395,76	
000001302	FGTS A RECOLHER	30/09/2021	PROVISAO FGTS S/FOLHA MES 09/2021		395,76
000003311	PRO-LABORE	30/09/2021	PROVISAO - PROLABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 09/2021	1.524,60	
000003022	SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES	30/09/2021	PROVISAO SALARIOS MES 09/2021	4.947,26	
000003341	INSS	30/09/2021	PROVISAO INSS S/PRO-LABORE C/MES	304,92	
000001241	PRO-LABORE A PAGAR	30/09/2021	PROVISAO PRO-LABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 09/2021		1.356,90
000001301	INSS A RECOLHER	30/09/2021	DESCONTO INSS S/PRO - LABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 09/2021		167,70
000001242	SALÁRIOS A PAGAR	30/09/2021	PROVISAO FOLHA MES 09/2021		4.560,89
000001301	INSS A RECOLHER	30/09/2021	PROVISAO INSS S/FOLHA MES 09/2021		1.343,84
000001301	INSS A RECOLHER	30/09/2021	DESCONTO INSS S/FOLHA MES 09/2021		386,37
000003051	INSS	30/09/2021	PROVISAO INSS S/FOLHA MES 09/2021	1.038,92	
000003074	AGUA E ESGOTO	30/09/2021	DESPESAS C/ AGUA E ESGOTO	73,37	
0000000005	CAIXA	30/09/2021	DESPESAS C/ AGUA E ESGOTO		73,37
000003075	ENERGIA ELÉTRICA	30/09/2021	DESPESAS C/ ENERGIA ELETTRICA	178,96	
0000000005	CAIXA	30/09/2021	DESPESAS C/ ENERGIA ELETTRICA		178,96
000003071	ALUGUÉIS PASSIVOS	30/09/2021	DESPESAS C/ ALUGUEL	350,00	
0000000005	CAIXA	30/09/2021	DESPESAS C/ ALUGUEL		350,00
000003078	HONORÁRIOS - PJ	30/09/2021	DESPESAS C/ HONORARIOS	350,00	
0000000005	CAIXA	30/09/2021	DESPESAS C/ HONORARIOS		350,00
TOTAIS DO DIA				9.873,72	9.873,72
TOTAIS DO MES				30.410,84	30.410,84
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/10/2021	NF nr 435 de LOJAS BECKER LTDA		250,00
0000000005	CAIXA	01/10/2021	NF nr 435 de LOJAS BECKER LTDA	250,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/10/2021	NF nr 436 de CELSO RENATO DOS SANTOS		950,00
0000000005	CAIXA	01/10/2021	NF nr 436 de CELSO RENATO DOS SANTOS	950,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/10/2021	NF nr 437 de MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		750,00
0000000005	CAIXA	01/10/2021	NF nr 437 de MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI	750,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/10/2021	NF nr 438 de UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		382,00
0000000005	CAIXA	01/10/2021	NF nr 438 de UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	382,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/10/2021	NF nr 439 de 001452/ KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME		250,00
0000000005	CAIXA	01/10/2021	NF nr 439 de 001452/ KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME	250,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/10/2021	NF nr 440 de SUPER VAREJO S.A.		550,00
0000000005	CAIXA	01/10/2021	NF nr 440 de SUPER VAREJO S.A.	550,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/10/2021	NF nr 441 de CONSORCIO EMPREENDEDOR BAIXO IGUAÇU		500,00
0000000005	CAIXA	01/10/2021	NF nr 441 de CONSORCIO EMPREENDEDOR BAIXO IGUAÇU	500,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/10/2021	NF nr 442 de COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARI A INTEGRACAO - CRESOL INTEGRACAO		650,00
0000000005	CAIXA	01/10/2021	NF nr 442 de COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARI A INTEGRACAO - CRESOL INTEGRACAO	650,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/10/2021	NF nr 443 de BOCCHI AGRONEGOCIOS & CIA LTDA		400,00
0000000005	CAIXA	01/10/2021	NF nr 443 de BOCCHI AGRONEGOCIOS & CIA LTDA	400,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/10/2021	NF nr 444 de SICREDI FRONTEIRA		650,00
0000000005	CAIXA	01/10/2021	NF nr 444 de SICREDI FRONTEIRA	650,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/10/2021	NF nr 445 de COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CASCAVE L E REGIAO - SICOOB CASCAVEL		400,00
0000000005	CAIXA	01/10/2021	NF nr 445 de COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CASCAVE L E REGIAO - SICOOB CASCAVEL	400,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/10/2021	NF nr 446 de IRMAOS DEMENECH LTDA		450,00
0000000005	CAIXA	01/10/2021	NF nr 446 de IRMAOS DEMENECH LTDA	450,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/10/2021	NF nr 447 de AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA		250,00
0000000005	CAIXA	01/10/2021	NF nr 447 de AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA	250,00	
000003083	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTE	01/10/2021	NFE nr 47919 ser 4 de AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA	200,00	
0000000005	CAIXA	01/10/2021	NFE nr 47919 ser 4 de AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA		200,00
TOTAIS DO DIA				6.632,00	6.632,00
000002281	COMPRAS A VISTA DE MERCAD	02/10/2021	NFE nr 29161 ser 1 de QUADRI SUPERMERCADOS LTDA	71,35	
000004403	BONIFICAÇÕES AUFERIDAS	02/10/2021	NFE nr 29161 ser 1 de QUADRI SUPERMERCADOS LTDA		71,35
TOTAIS DO DIA				71,35	71,35
000001241	PRO-LABORE A PAGAR	05/10/2021	PAGAMENTO DE PRO-LABORE	1.356,90	
0000000005	CAIXA	05/10/2021	PAGAMENTO DE PRO-LABORE		1.356,90
000001242	SALÁRIOS A PAGAR	05/10/2021	PAGAMENTO DE SALARIOS	4.560,89	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Termo (10400055)

SEI33145-025480/2022-12 / pg. 20

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: RADIO SAN CAPITAO LTDA
 CNPJ: 28.551.494/0001-11 IE: ISENTA
 Endereço: AVENIDA IGUAÇU, 120
 Bairro: CENTRO
 Cidade: CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR
 Folha: 00013 Livro: 00002

Emp.: 155
 Fone: (45) 3286-7400

CEP: 85.790-000
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000005	CAIXA	05/10/2021	PAGAMENTO DE SALARIOS		4.560,89
TOTAIS DO DIA				5.917,79	5.917,79
000002281	COMPRAS A VISTA DE MERCAD	07/10/2021	NFE nr 29235 ser 1 de QUADRI SUPERMERCADOS LTDA	12,66	
0000004403	BONIFICAÇÕES AUFERIDAS	07/10/2021	NFE nr 29235 ser 1 de QUADRI SUPERMERCADOS LTDA		12,66
0000001302	FGTS A RECOLHER	07/10/2021	PGTO DE FGTS	395,76	
0000000005	CAIXA	07/10/2021	PGTO DE FGTS		395,76
TOTAIS DO DIA				408,42	408,42
000002281	COMPRAS A VISTA DE MERCAD	08/10/2021	NFE nr 21681 ser 1 de AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	2.000,00	
0000000005	CAIXA	08/10/2021	NFE nr 21681 ser 1 de AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA		2.000,00
TOTAIS DO DIA				2.000,00	2.000,00
000002281	COMPRAS A VISTA DE MERCAD	09/10/2021	NFE nr 29279 ser 1 de QUADRI SUPERMERCADOS LTDA	71,55	
0000004403	BONIFICAÇÕES AUFERIDAS	09/10/2021	NFE nr 29279 ser 1 de QUADRI SUPERMERCADOS LTDA		71,55
TOTAIS DO DIA				71,55	71,55
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	19/10/2021	NF nr 448 de J C POLETO IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS		120,00
0000000005	CAIXA	19/10/2021	NF nr 448 de J C POLETO IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	120,00	
0000000005	CAIXA	19/10/2021	PG. RESCISAO CONTRATO DE MATEUS MARTINELLI CIGOGNINI 10/2021		5.602,86
0000001302	FGTS A RECOLHER	19/10/2021	PROVISAO FGTS/GRFC S/RESCISAO DE MATEUS MARTINELLI CIGOGNINI 10/2021		991,52
0000003022	SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES	19/10/2021	PG. SALDO SALARIO CFE RESCISAO CONTR MATEUS MARTINELLI CIGOGNINI 10/2021	773,72	
0000001301	INSS A RECOLHER	19/10/2021	DESCONTO INSS S/RESCISAO CONTRATO DE MATEUS MARTINELLI CIGOGNINI 10/2021		149,86
0000003052	FGTS	19/10/2021	PROVISAO FGTS/GRFC S/RESCISAO DE MATEUS MARTINELLI CIGOGNINI 10/2021	991,52	
0000003024	13º SALÁRIO	19/10/2021	PG. 13 SALARIO CFE. RESCISAO CONTRATO MATEUS MARTINELLI CIGOGNINI 10/2021	1.203,79	
0000003023	FÉRIAS	19/10/2021	PG. FÉRIAS CFE. RESCISAO CONTRATO DE MATEUS MARTINELLI CIGOGNINI 10/2021	2.328,61	
0000003025	AVISO PRÉVIO	19/10/2021	PG. AVISO PREVIO CFE. RESCISAO CONTRA MATEUS MARTINELLI CIGOGNINI 10/2021	1.446,60	
TOTAIS DO DIA				6.864,24	6.864,24
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	20/10/2021	NF nr 449 de Lojas Quero-Quero S/A - 0458		400,00
0000000005	CAIXA	20/10/2021	NF nr 449 de Lojas Quero-Quero S/A - 0458	400,00	
0000001301	INSS A RECOLHER	20/10/2021	PGTO DE INSS	1.897,91	
0000000005	CAIXA	20/10/2021	PGTO DE INSS		1.897,91
0000001455	SIMPLES A RECOLHER	20/10/2021	PGTO SIMPLES NACIONAL	709,93	
0000000005	CAIXA	20/10/2021	PGTO SIMPLES NACIONAL		709,93
TOTAIS DO DIA				3.007,84	3.007,84
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	21/10/2021	NF nr 450 de J C POLETO IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS		100,00
0000000005	CAIXA	21/10/2021	NF nr 450 de J C POLETO IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	100,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	21/10/2021	NF nr 451 de DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI		4.000,00
0000000005	CAIXA	21/10/2021	NF nr 451 de DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI	4.000,00	
TOTAIS DO DIA				4.100,00	4.100,00
0000003074	AGUA E ESGOTO	30/10/2021	DESPESAS C/ AGUA E ESGOTO	73,37	
0000000005	CAIXA	30/10/2021	DESPESAS C/ AGUA E ESGOTO		73,37
0000003075	ENERGIA ELÉTRICA	30/10/2021	DESPESAS C/ ENERGIA ELETRICA	180,45	
0000000005	CAIXA	30/10/2021	DESPESAS C/ ENERGIA ELETRICA		180,45
0000003071	ALUGUÉIS PASSIVOS	30/10/2021	DESPESAS C/ ALUGUEL	350,00	
0000000005	CAIXA	30/10/2021	DESPESAS C/ ALUGUEL		350,00
0000003078	HONORÁRIOS - PJ	30/10/2021	DESPESAS C/ HONORARIOS	350,00	
0000000005	CAIXA	30/10/2021	DESPESAS C/ HONORARIOS		350,00
TOTAIS DO DIA				953,82	953,82
0000003811	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SI	31/10/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês	663,11	
0000001455	SIMPLES A RECOLHER	31/10/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		663,11
0000001302	FGTS A RECOLHER	31/10/2021	PROVISAO FGTS S/FOLHA MES 10/2021		335,26
0000003052	FGTS	31/10/2021	PROVISAO FGTS S/FOLHA MES 10/2021	335,26	
0000001301	INSS A RECOLHER	31/10/2021	DESCONTO INSS S/PRO - LABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 10/2021		167,70
0000001301	INSS A RECOLHER	31/10/2021	DESCONTO INSS S/FOLHA MES 10/2021		327,67
0000001301	INSS A RECOLHER	31/10/2021	PROVISAO INSS S/FOLHA MES 10/2021		1.569,42
0000001242	SALÁRIOS A PAGAR	31/10/2021	PROVISAO FOLHA MES 10/2021		3.863,16
0000003051	INSS	31/10/2021	PROVISAO INSS S/FOLHA MES 10/2021	1.264,50	
0000001241	PRO-LABORE A PAGAR	31/10/2021	PROVISAO PRO-LABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 10/2021		1.356,90
0000003341	INSS	31/10/2021	PROVISAO INSS S/PRO-LABORE C/MES	304,92	
0000003022	SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES	31/10/2021	PROVISAO SALARIOS MES 10/2021	4.190,83	
0000003311	PRO-LABORE	31/10/2021	PROVISAO - PROLABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 10/2021	1.524,60	
TOTAIS DO DIA				8.283,22	8.283,22
TOTAIS DO MES				38.310,23	38.310,23
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/11/2021	NF nr 452 a CONSORCIO EMPREENDEDOR BAIXO IGUAÇU		500,00
0000000005	CAIXA	01/11/2021	NF nr 452 a CONSORCIO EMPREENDEDOR BAIXO IGUAÇU	500,00	
0000001301	INSS A RECOLHER	01/11/2021	DESCONTO INSS S/RESCISAO CONTRATO DE ROBERTO CARLOS PASSOS MUNAR 11/2021		11,63
0000001302	FGTS A RECOLHER	01/11/2021	PROVISAO FGTS/GRFC S/RESCISAO DE ROBERTO CARLOS PASSOS MUNAR		12,42



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Termo (10400035)

SEI 35145.025480/2022-12 / pg. 21

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: RADIO SAN CAPITAO LTDA
 CNPJ: 28.551.494/0001-11 IE: ISENTA
 Endereço: AVENIDA IGUAÇU, 120
 Bairro: CENTRO
 Cidade: CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR
 Folha: 00014 Livro: 00002

Emp.: 155
 Fone: (45) 3286-7400
 CEP: 85.790-000
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000001302	FGTS A RECOLHER	01/11/2021			12,42
0000000005	CAIXA	01/11/2021	ETTO 11/2021		294,87
0000003022	SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES	01/11/2021	PG. RESCISAO CONTRATO DE ROBERTO CARLOS PASSOS MUNARETTO 11/2021	41,69	
0000003023	FÉRIAS	01/11/2021	PG. SALDO SALARIO CFE RESCISAO CONTR ROBERTO CARLOS PASSOS M UNARETTO 11/2021	151,32	
0000003052	FGTS	01/11/2021	PG. FERIAS CFE. RESCISAO CONTRATO DE ROBERTO CARLOS PASSOS MUNARETTO 11/2021	12,42	
0000003024	13º SALÁRIO	01/11/2021	PROVISAO FGTS/GRFC S/RESCISAO DE ROBERTO CARLOS PASSOS MUNARETTO 11/2021	113,49	
	TOTAIS DO DIA			818,92	818,92
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	03/11/2021	NF nr 453 a LOJAS BECKER LTDA		250,00
0000000005	CAIXA	03/11/2021	NF nr 453 a LOJAS BECKER LTDA	250,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	03/11/2021	NF nr 454 a CELSO RENATO DOS SANTOS		950,00
0000000005	CAIXA	03/11/2021	NF nr 454 a CELSO RENATO DOS SANTOS	950,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	03/11/2021	NF nr 455 a MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		450,00
0000000005	CAIXA	03/11/2021	NF nr 455 a MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI	450,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	03/11/2021	NF nr 456 a UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		382,00
0000000005	CAIXA	03/11/2021	NF nr 456 a UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	382,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	03/11/2021	NF nr 457 a 001452/ KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME		250,00
0000000005	CAIXA	03/11/2021	NF nr 457 a 001452/ KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME	250,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	03/11/2021	NF nr 458 a COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA INTEGRACAO - CRESOL INTEGRACAO		500,00
0000000005	CAIXA	03/11/2021	NF nr 458 a COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA INTEGRACAO - CRESOL INTEGRACAO	500,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	03/11/2021	NF nr 459 a BOCCHI AGRONEGOCIOS & CIA LTDA		400,00
0000000005	CAIXA	03/11/2021	NF nr 459 a BOCCHI AGRONEGOCIOS & CIA LTDA	400,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	03/11/2021	NF nr 460 a SICREDI FRONTEIRA		650,00
0000000005	CAIXA	03/11/2021	NF nr 460 a SICREDI FRONTEIRA	650,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	03/11/2021	NF nr 461 a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CASCAVEL		400,00
0000000005	CAIXA	03/11/2021	NF nr 461 a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CASCAVEL	400,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	03/11/2021	NF nr 462 a IRMAOS DEMENECH LTDA		450,00
0000000005	CAIXA	03/11/2021	NF nr 462 a IRMAOS DEMENECH LTDA	450,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	03/11/2021	NF nr 463 a SUPER VAREJO S.A.		550,00
0000000005	CAIXA	03/11/2021	NF nr 463 a SUPER VAREJO S.A.	550,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	03/11/2021	NF nr 465		300,00
0000000005	CAIXA	03/11/2021	NF nr 465	300,00	
	TOTAIS DO DIA			5.532,00	5.532,00
0000001241	PRO-LABORE A PAGAR	05/11/2021	PAGAMENTO DE PRO-LABORE	1.356,90	
0000000005	CAIXA	05/11/2021	PAGAMENTO DE PRO-LABORE		1.356,90
0000001242	SALÁRIOS A PAGAR	05/11/2021	PAGAMENTO DE SALARIOS	3.863,16	
0000000005	CAIXA	05/11/2021	PAGAMENTO DE SALARIOS		3.863,16
	TOTAIS DO DIA			5.220,06	5.220,06
0000002281	COMPRAS A VISTA DE MERCAD	06/11/2021	NFE nr 29730 ser 1 de QUADRI SUPERMERCADOS LTDA	77,50	
0000004403	BONIFICAÇÕES AUFERIDAS	06/11/2021	NFE nr 29730 ser 1 de QUADRI SUPERMERCADOS LTDA		77,50
	TOTAIS DO DIA			77,50	77,50
0000001302	FGTS A RECOLHER	07/11/2021	PGTO DE FGTS	1.326,78	
0000000005	CAIXA	07/11/2021	PGTO DE FGTS		1.326,78
	TOTAIS DO DIA			1.326,78	1.326,78
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	08/11/2021	NF nr 466 a CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA		900,00
0000000005	CAIXA	08/11/2021	NF nr 466 a CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA	900,00	
	TOTAIS DO DIA			900,00	900,00
0000002281	COMPRAS A VISTA DE MERCAD	13/11/2021	NFE nr 29848 ser 1 de QUADRI SUPERMERCADOS LTDA	73,64	
0000004403	BONIFICAÇÕES AUFERIDAS	13/11/2021	NFE nr 29848 ser 1 de QUADRI SUPERMERCADOS LTDA		73,64
	TOTAIS DO DIA			73,64	73,64
0000002281	COMPRAS A VISTA DE MERCAD	20/11/2021	NFE nr 29961 ser 1 de QUADRI SUPERMERCADOS LTDA	79,23	
0000004403	BONIFICAÇÕES AUFERIDAS	20/11/2021	NFE nr 29961 ser 1 de QUADRI SUPERMERCADOS LTDA		79,23
0000001301	INSS A RECOLHER	20/11/2021	PGTO DE INSS	2.214,65	
0000000005	CAIXA	20/11/2021	PGTO DE INSS		2.214,65
0000001455	SIMPLES A RECOLHER	20/11/2021	PGTO SIMPLES NACIONAL	663,11	
0000000005	CAIXA	20/11/2021	PGTO SIMPLES NACIONAL		663,11
	TOTAIS DO DIA			2.956,99	2.956,99
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	23/11/2021	NF nr 467 a DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI		4.000,00
0000000005	CAIXA	23/11/2021	NF nr 467 a DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI	4.000,00	
	TOTAIS DO DIA			4.000,00	4.000,00
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	25/11/2021	NF nr 468 a Lojas Quero-Quero S/A - 0458		400,00
0000000005	CAIXA	25/11/2021	NF nr 468 a Lojas Quero-Quero S/A - 0458	400,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	25/11/2021	NF nr 469 a AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA - ME		510,00
0000000005	CAIXA	25/11/2021	NF nr 469 a AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA - ME	510,00	
	TOTAIS DO DIA			910,00	910,00
			NFE nr 30106 ser 1 de QUADRI SUPERMERCADOS LTDA		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Termo (10400050)

SEI 35145-025480/2022-12 / pg. 22

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: RADIO SAN CAPITAO LTDA
 CNPJ: 28.551.494/0001-11 IE: ISENTA
 Endereço: AVENIDA IGUAÇU, 120
 Bairro: CENTRO
 Cidade: CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR
 Folha: 00015 Livro: 00002

Emp.: 155
 Fone: (45) 3286-7400

CEP: 85.790-000
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000002281	COMPRAS A VISTA DE MERCAD	27/11/2021		74,07	
0000004403	BONIFICAÇÕES AUFERIDAS	27/11/2021	NFE nr 30106 ser 1 de QUADRI SUPERMERCADOS LTDA		74,07
TOTAIS DO DIA				74,07	74,07
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	29/11/2021	NF nr 470 a MARCIO JOSÉ PACHECO RAMOS		300,00
0000000005	CAIXA	29/11/2021	NF nr 470 a MARCIO JOSÉ PACHECO RAMOS	300,00	
TOTAIS DO DIA				300,00	300,00
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	30/11/2021	NF nr 471 a J C POLETO IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS		100,00
0000000005	CAIXA	30/11/2021	NF nr 471 a J C POLETO IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	100,00	
0000003811	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SI	30/11/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês	734,52	
0000001455	SIMPLES A RECOLHER	30/11/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		734,52
0000001302	FGTS A RECOLHER	30/11/2021	PROVISAO FGTS S/FOLHA ADIANT. 13 SALA		142,80
0000003052	FGTS	30/11/2021	PROVISAO FGTS S/FOLHA ADINAT. 13 SALA	142,80	
0000003052	FGTS	30/11/2021	PROVISAO FGTS S/FOLHA MES 11/2021	296,38	
0000001302	FGTS A RECOLHER	30/11/2021	PROVISAO FGTS S/FOLHA MES 11/2021		296,38
0000001301	INSS A RECOLHER	30/11/2021	DESCONTO INSS S/FOLHA MES 11/2021		289,39
0000001301	INSS A RECOLHER	30/11/2021	PROVISAO INSS S/FOLHA MES 11/2021		1.096,23
0000001242	SALÁRIOS A PAGAR	30/11/2021	PROVISAO FOLHA MES 11/2021		3.415,49
0000000005	CAIXA	30/11/2021	PG. ADIANTAMENTO 13 SALRIO CFE. FOLHA		1.785,00
0000001241	PRO-LABORE A PAGAR	30/11/2021	PROVISAO PRO-LABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 11/2021		1.356,90
0000001301	INSS A RECOLHER	30/11/2021	DESCONTO INSS S/PRO - LABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 11/2021		167,70
0000003022	SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES	30/11/2021	PROVISAO SALARIOS MES 11/2021	3.704,88	
0000003051	INSS	30/11/2021	PROVISAO INSS S/FOLHA MES 11/2021	791,31	
0000003024	13º SALÁRIO	30/11/2021	PG. ADIANTAMENTO 13 SALARIO CFE FOLHA 11/2021	1.785,00	
0000003311	PRO-LABORE	30/11/2021	PROVISAO - PROLABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 11/2021	1.524,60	
0000003341	INSS	30/11/2021	PROVISAO INSS S/PRO-LABORE C/MES	304,92	
0000003074	AGUA E ESGOTO	30/11/2021	DESPESAS C/ AGUA E ESGOTO	73,37	
0000000005	CAIXA	30/11/2021	DESPESAS C/ AGUA E ESGOTO		73,37
0000003075	ENERGIA ELÉTRICA	30/11/2021	DESPESAS C/ ENERGIA ELETTRICA	188,25	
0000000005	CAIXA	30/11/2021	DESPESAS C/ ENERGIA ELETTRICA		188,25
0000003071	ALUGUÉIS PASSIVOS	30/11/2021	DESPESAS C/ ALUGUEL	350,00	
0000000005	CAIXA	30/11/2021	DESPESAS C/ ALUGUEL		350,00
0000003078	HONORÁRIOS - PJ	30/11/2021	DESPESAS C/ HONORARIOS	350,00	
0000000005	CAIXA	30/11/2021	DESPESAS C/ HONORARIOS		350,00
TOTAIS DO DIA				10.346,03	10.346,03
TOTAIS DO MES				32.535,99	32.535,99
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/12/2021	NF nr 472 a CONSORCIO EMPREENDEDOR BAIXO IGUAÇU		500,00
0000000005	CAIXA	01/12/2021	NF nr 472 a CONSORCIO EMPREENDEDOR BAIXO IGUAÇU	500,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/12/2021	NF nr 473 a UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		1.024,00
0000000005	CAIXA	01/12/2021	NF nr 473 a UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	1.024,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/12/2021	NF nr 474 a LOJAS BECKER LTDA		250,00
0000000005	CAIXA	01/12/2021	NF nr 474 a LOJAS BECKER LTDA	250,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/12/2021	NF nr 475 a CELSO RENATO DOS SANTOS		950,00
0000000005	CAIXA	01/12/2021	NF nr 475 a CELSO RENATO DOS SANTOS	950,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/12/2021	NF nr 476 a MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		450,00
0000000005	CAIXA	01/12/2021	NF nr 476 a MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI	450,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/12/2021	NF nr 477 a SUPER VAREJO S.A.		550,00
0000000005	CAIXA	01/12/2021	NF nr 477 a SUPER VAREJO S.A.	550,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/12/2021	NF nr 478 a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CASCAVEL		400,00
0000000005	CAIXA	01/12/2021	NF nr 478 a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CASCAVEL	400,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/12/2021	NF nr 479 a SICREDI FRONTEIRA		650,00
0000000005	CAIXA	01/12/2021	NF nr 479 a SICREDI FRONTEIRA	650,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/12/2021	NF nr 480 a BOCCHI AGRONEGOCIOS & CIA LTDA		400,00
0000000005	CAIXA	01/12/2021	NF nr 480 a BOCCHI AGRONEGOCIOS & CIA LTDA	400,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/12/2021	NF nr 481 a COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA INTEGRACAO - CRESOL INTEGRACAO		500,00
0000000005	CAIXA	01/12/2021	NF nr 481 a COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA INTEGRACAO - CRESOL INTEGRACAO	500,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/12/2021	NF nr 482 a 001452/ KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME		250,00
0000000005	CAIXA	01/12/2021	NF nr 482 a 001452/ KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME	250,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/12/2021	NF nr 483 a SOCIEDADE EDUCACIONAL REALEZA LTDA		300,00
0000000005	CAIXA	01/12/2021	NF nr 483 a SOCIEDADE EDUCACIONAL REALEZA LTDA	300,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/12/2021	NF nr 484 a IRMAOS DEMENECH LTDA		450,00
0000000005	CAIXA	01/12/2021	NF nr 484 a IRMAOS DEMENECH LTDA	450,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/12/2021	NF nr 485 a AMPERNET SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA		510,00
0000000005	CAIXA	01/12/2021	NF nr 485 a AMPERNET SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA	510,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/12/2021	NF nr 486 a JOSE RODRIGUES LEMOS		300,00
0000000005	CAIXA	01/12/2021	NF nr 486 a JOSE RODRIGUES LEMOS	300,00	
TOTAIS DO DIA				7.484,00	7.484,00
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	02/12/2021	NF nr 487 a AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA		250,00
0000000005	CAIXA	02/12/2021	NF nr 487 a AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA	250,00	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Termo (10400035)

SEI 35145-025480/2022-12 / pg. 23

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: RADIO SAN CAPITAO LTDA
CNPJ: 28.551.494/0001-11 IE: ISENT0
Endereço: AVENIDA IGUAÇU, 120
Bairro: CENTRO
Cidade: CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR
Folha: 00016 Livro: 00002

Emp.: 155
Fone: (45) 3286-7400

CEP: 85.790-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
TOTAIS DO DIA				250,00	250,00
0000001241	PRO-LABORE A PAGAR	05/12/2021	PAGAMENTO DE PRO-LABORE	1.356,90	
0000000005	CAIXA	05/12/2021	PAGAMENTO DE PRO-LABORE		1.356,90
0000001242	SALÁRIOS A PAGAR	05/12/2021	PAGAMENTO DE SALARIOS	3.415,49	
0000000005	CAIXA	05/12/2021	PAGAMENTO DE SALARIOS		3.415,49
TOTAIS DO DIA				4.772,39	4.772,39
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	06/12/2021	NF nr 488 a NELSON LAURO LUERSEN		300,00
0000000005	CAIXA	06/12/2021	NF nr 488 a NELSON LAURO LUERSEN	300,00	
TOTAIS DO DIA				300,00	300,00
0000001302	FGTS A RECOLHER	07/12/2021	PGTO DE FGTS	451,60	
0000000005	CAIXA	07/12/2021	PGTO DE FGTS		451,60
TOTAIS DO DIA				451,60	451,60
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	17/12/2021	NF nr 490 de RADIO SAN CAPITAO LTDA - ME		200,00
0000000005	CAIXA	17/12/2021	NF nr 490 de RADIO SAN CAPITAO LTDA - ME	200,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	17/12/2021	NF nr 491 de MERCADOMOVEIS LTDA		250,00
0000000005	CAIXA	17/12/2021	NF nr 491 de MERCADOMOVEIS LTDA	250,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	17/12/2021	NF nr 492 de MERCADOMOVEIS LTDA		300,00
0000000005	CAIXA	17/12/2021	NF nr 492 de MERCADOMOVEIS LTDA	300,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	17/12/2021	NF nr 493 de MERCADOMOVEIS LTDA		300,00
0000000005	CAIXA	17/12/2021	NF nr 493 de MERCADOMOVEIS LTDA	300,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	17/12/2021	NF nr 489 a DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI		3.000,00
0000000005	CAIXA	17/12/2021	NF nr 489 a DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI	3.000,00	
TOTAIS DO DIA				4.050,00	4.050,00
0000003052	FGTS	20/12/2021	PROVISAO FGTS S/FOLHA 13 SALARIO	154,16	
0000001302	FGTS A RECOLHER	20/12/2021	PROVISAO FGTS S/FOLHA 13 SALARIO		154,16
0000003051	INSS	20/12/2021	PROVISAO INSS S/FOLHA MES 12/2021	760,97	
0000003024	13º SALÁRIO	20/12/2021	PG. 13 SALARIO DFE FOLHA MES 12/2021	1.927,08	
0000000005	CAIXA	20/12/2021	PG. 2ª PARCELA 13 SALARIO 12/2021		1.637,37
0000001301	INSS A RECOLHER	20/12/2021	DESCONTO INSS S/FOLHA 13 SALARIO		289,71
0000001301	INSS A RECOLHER	20/12/2021	PROVISAO INSS S/FOLHA MES 12/2021		760,97
0000001301	INSS A RECOLHER	20/12/2021	PGTO DE INSS	1.564,95	
0000000005	CAIXA	20/12/2021	PGTO DE INSS		1.564,95
0000001455	SIMPLES A RECOLHER	20/12/2021	PGTO SIMPLES NACIONAL	734,52	
0000000005	CAIXA	20/12/2021	PGTO SIMPLES NACIONAL		734,52
TOTAIS DO DIA				5.141,68	5.141,68
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	21/12/2021	NF nr 494 a Lojas Quero-Quero S/A - 0458		450,00
0000000005	CAIXA	21/12/2021	NF nr 494 a Lojas Quero-Quero S/A - 0458	450,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	21/12/2021	NF nr 495 a DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI		4.000,00
0000000005	CAIXA	21/12/2021	NF nr 495 a DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI	4.000,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	21/12/2021	NF nr 496 a LOJAS BECKER LTDA		250,00
0000000005	CAIXA	21/12/2021	NF nr 496 a LOJAS BECKER LTDA	250,00	
TOTAIS DO DIA				4.700,00	4.700,00
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	23/12/2021	NF nr 497 a CELSO RENATO DOS SANTOS		250,00
0000000005	CAIXA	23/12/2021	NF nr 497 a CELSO RENATO DOS SANTOS	250,00	
TOTAIS DO DIA				250,00	250,00
0000002281	COMPRAS A VISTA DE MERCAD	28/12/2021	NFE nr 30574 ser 1 de QUADRI SUPERMERCADOS LTDA	37,17	
0000004403	BONIFICAÇÕES AUFERIDAS	28/12/2021	NFE nr 30574 ser 1 de QUADRI SUPERMERCADOS LTDA		37,17
TOTAIS DO DIA				37,17	37,17
0000003074	AGUA E ESGOTO	30/12/2021	DESPESAS C/ AGUA E ESGOTO	73,37	
0000000005	CAIXA	30/12/2021	DESPESAS C/ AGUA E ESGOTO		73,37
0000003075	ENERGIA ELÉTRICA	30/12/2021	DESPESAS C/ ENERGIA ELETTRICA	198,63	
0000000005	CAIXA	30/12/2021	DESPESAS C/ ENERGIA ELETTRICA		198,63
0000003071	ALUGUÉIS PASSIVOS	30/12/2021	DESPESAS C/ ALUGUEL	350,00	
0000000005	CAIXA	30/12/2021	DESPESAS C/ ALUGUEL		350,00
0000003078	HONORÁRIOS - PJ	30/12/2021	DESPESAS C/ HONORARIOS	350,00	
0000000005	CAIXA	30/12/2021	DESPESAS C/ HONORARIOS		350,00
TOTAIS DO DIA				972,00	972,00
0000003811	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SI	31/12/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês	1.022,04	
0000001455	SIMPLES A RECOLHER	31/12/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		1.022,04
0000001302	FGTS A RECOLHER	31/12/2021	PROVISAO FGTS S/FOLHA MES 12/2021		354,99
0000003052	FGTS	31/12/2021	PROVISAO FGTS S/FOLHA MES 12/2021	354,99	
0000000005	CAIXA	31/12/2021	PG. RECIBO FERIAS EDUARDO KARPOVICZ DE LA CRUZ QUINTANA 01/2022		1.640,68
0000001242	SALÁRIOS A PAGAR	31/12/2021	PROVISAO FOLHA MES 12/2021		4.087,61
0000001301	INSS A RECOLHER	31/12/2021	DESCONTO INSS S/PRO - LABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 12/2021		167,70
0000001301	INSS A RECOLHER	31/12/2021	PROVISAO INSS S/FOLHA MES 12/2021		1.215,12
0000001301	INSS A RECOLHER	31/12/2021	DESCONTO INSS S/FOLHA MES 12/2021		349,90
0000001301	INSS A RECOLHER	31/12/2021	DESCONTO INSS S/FERIAS DE EDUARDO KARPOVICZ DE LA CRUZ QUINTAN A 01/2022		144,13
0000003051	INSS	31/12/2021	PROVISAO INSS S/FOLHA MES 12/2021	910,20	
0000003311	PRO-LABORE	31/12/2021	PROVISAO - PROLABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 12/2021	1.524,60	
			PG. RECIBO FERIAS DE EDUARDO KARPOVICZ DE LA CRUZ QUINTANA 01/20		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7c0b55>

le-assinatura.camara.leg.br

359f-397f-42b2-af76-cc535a7c0b55 / pg. 24

5e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: RADIO SAN CAPITAL LTDA
 CNPJ: 28.551.494/0001-11 IE: ISENTA
 Endereço: AVENIDA IGUAÇU, 120
 Bairro: CENTRO
 Cidade: CAPITAL LEONIDAS MARQUES - PR
 Folha: 00017 Livro: 00002

Emp.: 155
 Fone: (45) 3286-7400
 CEP: 85.790-000
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000003023	FÉRIAS	31/12/2021	22	1.784,81	
0000001241	PRO-LABORE A PAGAR	31/12/2021	PROVISAO PRO-LABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 12/2021		1.356,90
0000003022	SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES	31/12/2021	PROVISAO SALARIOS MES 12/2021	4.437,51	
0000003341	INSS	31/12/2021	PROVISAO INSS S/PRO-LABORE C/MES	304,92	
0000001991	RESULTADO EXERCÍCIO EM CUR	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido da conta 2281 - COMPRAS A VIST A DE MERCADORIAS	3.668,13	
0000002281	COMPRAS A VISTA DE MERCAD	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido para conta Passiva 1991 - RESULT ADO EXERCÍCIO EM CURSO		3.668,13
0000001991	RESULTADO EXERCÍCIO EM CUR	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido da conta 3022 - SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES	62.714,39	
0000003022	SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido para conta Passiva 1991 - RESULT ADO EXERCÍCIO EM CURSO		62.714,39
0000001991	RESULTADO EXERCÍCIO EM CUR	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido da conta 3023 - FÉRIAS	6.548,38	
0000003023	FÉRIAS	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido para conta Passiva 1991 - RESULT ADO EXERCÍCIO EM CURSO		6.548,38
0000001991	RESULTADO EXERCÍCIO EM CUR	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido da conta 3024 - 13º SALÁRIO	5.638,03	
0000003024	13º SALÁRIO	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido para conta Passiva 1991 - RESULT ADO EXERCÍCIO EM CURSO		5.638,03
0000001991	RESULTADO EXERCÍCIO EM CUR	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido da conta 3025 - AVISO PRÉVIO	2.793,38	
0000003025	AVISO PRÉVIO	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido para conta Passiva 1991 - RESULT ADO EXERCÍCIO EM CURSO		2.793,38
0000001991	RESULTADO EXERCÍCIO EM CUR	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido da conta 3051 - INSS	14.778,10	
0000003051	INSS	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido para conta Passiva 1991 - RESULT ADO EXERCÍCIO EM CURSO		14.778,10
0000001991	RESULTADO EXERCÍCIO EM CUR	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido da conta 3052 - FGTS	7.383,92	
0000003052	FGTS	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido para conta Passiva 1991 - RESULT ADO EXERCÍCIO EM CURSO		7.383,92
0000001991	RESULTADO EXERCÍCIO EM CUR	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido da conta 3071 - ALUGUÉIS PASSIVOS	4.200,00	
0000003071	ALUGUÉIS PASSIVOS	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido para conta Passiva 1991 - RESULT ADO EXERCÍCIO EM CURSO		4.200,00
0000001991	RESULTADO EXERCÍCIO EM CUR	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido da conta 3074 - AGUA E ESGOTO	1.042,80	
0000003074	AGUA E ESGOTO	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido para conta Passiva 1991 - RESULT ADO EXERCÍCIO EM CURSO		1.042,80
0000001991	RESULTADO EXERCÍCIO EM CUR	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido da conta 3075 - ENERGIA ELÉTRICA	1.895,43	
0000003075	ENERGIA ELÉTRICA	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido para conta Passiva 1991 - RESULT ADO EXERCÍCIO EM CURSO		1.895,43
0000001991	RESULTADO EXERCÍCIO EM CUR	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido da conta 3078 - HONORÁRIOS - PJ	4.200,00	
0000003078	HONORÁRIOS - PJ	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido para conta Passiva 1991 - RESULT ADO EXERCÍCIO EM CURSO		4.200,00
0000001991	RESULTADO EXERCÍCIO EM CUR	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido da conta 3083 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	600,00	
0000003083	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido para conta Passiva 1991 - RESULT ADO EXERCÍCIO EM CURSO		600,00
0000001991	RESULTADO EXERCÍCIO EM CUR	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido da conta 3311 - PRO-LABORE	18.295,20	
0000003311	PRO-LABORE	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido para conta Passiva 1991 - RESULT ADO EXERCÍCIO EM CURSO		18.295,20
0000001991	RESULTADO EXERCÍCIO EM CUR	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido da conta 3341 - INSS	3.659,04	
0000003341	INSS	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido para conta Passiva 1991 - RESULT ADO EXERCÍCIO EM CURSO		3.659,04
0000001991	RESULTADO EXERCÍCIO EM CUR	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido da conta 3811 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SIMPLES	8.006,17	
0000003811	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SI	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido para conta Passiva 1991 - RESULT ADO EXERCÍCIO EM CURSO		8.006,17
0000001991	RESULTADO EXERCÍCIO EM CUR	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido da conta 4403 - BONIFICAÇÕES A UFERIDAS	1.211,13	
0000004403	BONIFICAÇÕES AUFERIDAS	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido para conta Passiva 1991 - RESULT ADO EXERCÍCIO EM CURSO		1.211,13
0000001991	RESULTADO EXERCÍCIO EM CUR	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido da conta 2154 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		133.435,96
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido para conta Passiva 1991 - RESULT ADO EXERCÍCIO EM CURSO	133.435,96	
0000001991	RESULTADO EXERCÍCIO EM CUR	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido da conta 2157 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SF		35.680,00
0000002157	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SF	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido para conta Passiva 1991 - RESULT ADO EXERCÍCIO EM CURSO	35.680,00	
0000001991	RESULTADO EXERCÍCIO EM CUR	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido para conta 1982 - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		145.422,97
0000001982	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMU	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido da conta Passiva 1991 - RESULT ADO EXERCÍCIO EM CURSO	145.422,97	
0000001991	RESULTADO EXERCÍCIO EM CUR	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido para conta 1982 - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		170.327,09
0000001982	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMU	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido da conta Passiva 1991 - RESULT ADO EXERCÍCIO EM CURSO		170.327,09
TOTAIS DO DIA				641.839,19	641.839,19
TOTAIS DO MES				670.248,03	670.248,03
TOTAIS GERAIS				1.063.711,64	1.063.711,64



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Tomo (10400035)

SEI 33145-025469/2022-12 / pg. 25

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: RADIO SAN CAPITAO LTDA
 CNPJ: 28.551.494/0001-11 IE: ISENTA
 Endereço: AVENIDA IGUAÇU, 120
 Bairro: CENTRO
 Cidade: CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR
 NIRE: 41208641592

Emp.: 155
 Fone: (45) 3286-7400
 CEP: 85.790-000
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Data do NIRE: 31/08/2017

Folha: 00018 Livro: 00002

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2021**ATIVO**

Contas Contábeis	Valor
ATIVO CIRCULANTE	31.963,54
DISPONIBILIDADES	31.963,54
CAIXA GERAL	31.963,54
CAIXA	31.963,54
ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.868,04
IMOBILIZADO	9.868,04
BENS EM OPERACAO	9.868,04
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.368,04
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	8.500,00
TOTAL DO ATIVO	41.831,58

ADMINISTRADOR: EDINEI ANTONIO LOVATTO
 RG: 7.179.491-1/SSP PR
 CPF: 025.541.879-59

CONTADOR: ROBISON MARCELO MADALOSSO
 CPF: 740.762.139-04
 CRC: PR04010901 PR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Termo (10400056)

SEI 33113-025-480/2022-12 / pg. 26

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: RADIO SAN CAPITAO LTDA
 CNPJ: 28.551.494/0001-11 IE: ISENTA
 Endereço: AVENIDA IGUAÇU, 120
 Bairro: CENTRO
 Cidade: CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR
 NIRE: 41208641592

Emp.: 155
 Fone: (45) 3286-7400
 CEP: 85.790-000
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Data do NIRE: 31/08/2017

Folha: 00019 Livro: 00002

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2021**PASSIVO**

Contas Contábeis	Valor
PASSIVO CIRCULANTE	9.920,93
PASSIVO CIRCULANTE	9.920,93
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5.444,51
PRO-LABORE A PAGAR	1.356,90
SALÁRIOS A PAGAR	4.087,61
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.454,38
INSS A RECOLHER	3.245,23
FGTS A RECOLHER	209,15
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.022,04
SIMPLES A RECOLHER	1.022,04
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.910,65
CAPITAL	50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(18.089,35)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(18.089,35)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(42.993,47)
RESULTADO EXERCÍCIO EM CURSO	24.904,12
TOTAL DO PASSIVO	41.831,58

ADMINISTRADOR: EDINEI ANTONIO LOVATTO
 RG: 7.179.491-1/SSP PR
 CPF: 025.541.879-59

CONTADOR: ROBISON MARCELO MADALOSSO
 CPF: 740.762.139-04
 CRC: PR04010901 PR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Termo (10400056)

31/12/2021 12 / pg. 27

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: RADIO SAN CAPITAO LTDA
 CNPJ: 28.551.494/0001-11 IE: ISENT0
 Endereço: AVENIDA IGUAÇU, 120
 Bairro: CENTRO
 Cidade: CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR
 NIRE: 41208641592

Emp.: 155
 Fone: (45) 3286-7400
 CEP: 85.790-000
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Data do NIRE: 31/08/2017

Folha: 00020 Livro: 00002

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

Contas Contábeis	Valor
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	169.115,96
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	169.115,96
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	169.115,96
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	133.435,96
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SF	35.680,00
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	169.115,96
CUSTOS	(3.668,13)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(3.668,13)
COMPRAS A VISTA	(3.668,13)
COMPRAS A VISTA DE MERCADORIAS	(3.668,13)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	165.447,83
DESPESAS OPERACIONAIS	(140.543,71)
DESPESAS COMERCIAIS	(111.794,43)
DESPESAS TRABALHISTAS	(77.694,18)
SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES	(62.714,39)
FÉRIAS	(6.548,38)
13º SALÁRIO	(5.638,03)
AVISO PRÉVIO	(2.793,38)
ENCARGOS SOCIAIS	(22.162,02)
INSS	(14.778,10)
FGTS	(7.383,92)
DESPESAS GERAIS	(11.938,23)
ALUGUÉIS PASSIVOS	(4.200,00)
AGUA E ESGOTO	(1.042,80)
ENERGIA ELÉTRICA	(1.895,43)
HONORÁRIOS - PJ	(4.200,00)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(600,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(21.954,24)
DESPESAS TRABALHISTAS	(18.295,20)
PRO-LABORE	(18.295,20)
ENCARGOS SOCIAIS	(3.659,04)
INSS	(3.659,04)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(8.006,17)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(8.006,17)
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SIMPLES	(8.006,17)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	1.211,13
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	1.211,13
BONIFICAÇÕES AUFERIDAS	1.211,13
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	24.904,12



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Terno (1040035)

SEI 33113.025480/2022-12 / pg. 28

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: RADIO SAN CAPITAO LTDA
 CNPJ: 28.551.494/0001-11 IE: ISENTA
 Endereço: AVENIDA IGUAÇU, 120
 Bairro: CENTRO
 Cidade: CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR
 NIRE: 41208641592

Emp.: 155
 Fone: (45) 3286-7400
 CEP: 85.790-000
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Data do NIRE: 31/08/2017

Folha: 00021 Livro: 00002

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

Contas Contábeis	Valor
RESULTADO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	24.904,12
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	24.904,12

ADMINISTRADOR: EDINEI ANTONIO LOVATTO
 RG: 7.179.491-1/SSP PR
 CPF: 025.541.879-59

CONTADOR: ROBISON MARCELO MADALOSSO
 CPF: 740.762.139-04
 CRC: PR04010901 PR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Terno (1040035)

SEI 33113-025480/2022-12 / pg. 29

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: RADIO SAN CAPITAO LTDA
 CNPJ: 28.551.494/0001-11 IE: ISENTA
 Endereço: AVENIDA IGUAÇU, 120
 Bairro: CENTRO
 Cidade: CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR
 NIRE: 41208641592

Emp.: 155
 Fone: (45) 3286-7400
 CEP: 85.790-000
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Data do NIRE: 31/08/2017

Folha: 00022 Livro: 00002

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2021

Contas Contábeis	Valor
SALDO EM 01 DE JANEIRO DE 2021	(42.993,47)
SALDO EM 01 DE JANEIRO DE 2021	(42.993,47)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITÉRIOS CONTÁBEIS	0,00
RETIFICAÇÃO DE ERRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00
REVERSOES DE RESERVAS	0,00
DE CONTINGÊNCIAS	0,00
DE LUCROS A REALIZAR	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	24.904,12
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	24.904,12
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO LUCRO	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	0,00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSÃO	0,00
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	0,00
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	0,00
LUCROS DISTRIBUÍDOS	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	(18.089,35)

ADMINISTRADOR: EDINEI ANTONIO LOVATTO
 RG: 7.179.491-1/SSP PR
 CPF: 025.541.879-59

CONTADOR: ROBISON MARCELO MADALOSSO
 CPF: 740.762.139-04
 CRC: PR04010901 PR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Termo (10400050)

31/12/2021 12 / pg. 30

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: RADIO SAN CAPITAO LTDA
 CNPJ: 28.551.494/0001-11 IE: ISENTA
 Endereço: AVENIDA IGUAÇU, 120
 Bairro: CENTRO
 Cidade: CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR
 NIRE: 41208641592

Emp.: 155
 Fone: (45) 3286-7400
 CEP: 85.790-000
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Data do NIRE: 31/08/2017

Folha: 00023 Livro: 00002

NOTAS EXPLICATIVAS

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021 (Em reais) 1. Contexto operacional - RADIO SAN CAPITÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, de duração indeterminada, com sede e foro à Av. Iguaçu 120, Centro, Capitão Leônidas Marques, iniciou suas atividades em 31 de Agosto de 2017 e tem por finalidade de: ATIVIDADES DE RÁDIO E AGÊNCIA DE PUBLICIDADE 2. Sem qualquer ressalva a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade em especial a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL - Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação Termos, incluído na NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovado pela Resolução CFC n.º 1.285/10. Principais práticas contábeis As principais práticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações contábeis estão definidas a seguir: a) Do registro Contábil As receitas e despesas foram reconhecidas, mensalmente, respeitando os Princípios Fundamentais de Contabilidade, em especial o Princípio da Competência. b) Demais Ativos e passivos circulantes e não circulantes Os demais Ativos são apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos. Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos. c) Imobilizado Os Bens do imobilizado, móveis, utensílios e outros equipamentos, instalações, são demonstrados pelo custo de aquisição. apresentando um LUCRO de R\$ 24.904,12, observando-se sempre as disposições legais previstas no regulamento do Imposto de Renda.

ADMINISTRADOR: EDINEI ANTONIO LOVATTO
 RG: 7.179.491-1/SSP PR
 CPF: 025.541.879-59

CONTADOR: ROBISON MARCELO MADALOSSO
 CPF: 740.762.139-04
 CRC: PR04010901 PR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Termo (10400035)

SEI 35143-025486/2022-12 / pg. 31

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 24, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa RADIO SAN CAPITÃO LTDA.

Capitão Leônidas Marques, 31/12/2021

EDINEI ANTONIO LOVATTO
PAI/REPRESENTANTE, Administrador, Sócio
CPF 025.541.879-59

robison marcelo madalosso
CONTADOR
CRC/PR 040109



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Termo (1040035)

SEI 33119.025480/2022-12 / pg. 32

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RADIO SAN CAPITÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02554187959	EDINEI ANTONIO LOVATTO
74076213904	ROBISON MARCELO MADALOSSO



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/07/2022 08:43 SOB N°
20224331396.
PROTOCOLO: 224331396 DE 29/06/2022. NIRE: 41208641592.
RADIO SAN CAPITÃO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 04/07/2022
empresafacil.pr.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-3976-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-3976-42b2-af76-cc535a7cdb55



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12208526656 em 04/07/2022, protocolo 224331396. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	RADIO SAN CAPITÃO LTDA
Número de Registro:	41208641592
CNPJ:	28551494000111
Município:	Capitão Leônidas Marques

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02554187959	EDINEI ANTONIO LOVATTO	
74076213904	robison marcelo madalosso	PR040109



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/07/2022 08:43 SOB Nº
20224331396.
PROTOCOLO: 224331396 DE 29/06/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12208526656. NIRE: 41208641592.
RADIO SAN CAPITÃO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 04/07/2022
empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.br> e empresafacil.pr.gov.br

Termo (10400056) / 04-07-2022 08:43 / 04-07-2022 08:43 / pg. 34

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RADIO SAN CAPITAO LTDA - ME CNPJ: 28551494000111

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 23507 - RADIO SAN CAPITAO LTDA - ME
Endereço: Avenida Iguaçu, 120 - Bairro Centro - CEP 85.790-000

Código de Controle

CWUXKR4E9EYSTSJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/>

Capitão Leônidas Marques (PR), 13 de Setembro de 2022



Protocolar documento junto ao MCOM v6
por Cidadão

Status
Em Andamento

Código
004.197

Capturar Triagem Pendente *Ciclo: 01*

Início da Atividade
15/09/2022

Protocolo Digital

Número da Solicitação
264359.0004076/2022

CPF
025.541.879-59

Nome
EDINEI ANTONIO LOVATTO

E-mail
edineilovatto@gmail.com

Sexo
Masculino

Data de nascimento
06/03/1976

País de nacionalidade
Brasil

☒ Autorizo o contato por telefone

Telefone principal
(45) 99824-9171

Data de envio da solicitação
15/09/2022

Recibo da Solicitação

PDF com o recibo da Solicitação
4197_1.pdf

Dados da Solicitação

Tipo de Solicitação
01 - Protocolizar documentos para o Ministério das Comunicações

Documentação Necessária

Tipo de Documento
Requerimento

Selecionar Documento
REQUERIMENTO - TRANSFERENCIA DE OUTORGA.pdf

Complementação do Protocolo Anterior

Solicitação é complementar a um protocolo anterior
SIM



6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Número do Processo SEI
26435.900038/1420-22

Documentos Complementares (Preenchimento Opcional)

Descrição do documento	5 CESSIONARIA - CONSULTA REGULARIDADE DO EMPREGADOR - SAN FM
Selecionar Documento	5 CESSIONARIA - CONSULTA REGULARIDADE DO EMPREGADOR - SAN FM.pdf
Descrição do documento	6 CESSIONARIA - NEGATIVA FEDERAL - SAN FM
Selecionar Documento	6 CESSIONARIA - NEGATIVA FEDERAL - SAN FM.pdf
Descrição do documento	7 CESSIONARIA - TERMO ABERTURA DE LIVRO - SAN FM
Selecionar Documento	7 CESSIONARIA - TERMO ABERTURA DE LIVRO - SAN FM.pdf
Descrição do documento	8 CESSIONARIA - TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL - SAN
Selecionar Documento	8 CESSIONARIA - TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL - SAN FM.pdf
Descrição do documento	9 CESSIONARIA CERTIDÃO MUNICIPAL - SAN FM
Selecionar Documento	9 CESSIONARIA CERTIDÃO MUNICIPAL - SAN FM.pdf

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/07/2024 | Edição: 133 | Seção: 1 | Página: 17

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 13.776, DE 4 DE JULHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.002116/2020-12, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.739.389/0001-80, inscrição FISTEL nº 50406543755, a partir de 31 de dezembro de 2020, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.739.389/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2000
NOME EMPRESARIAL SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO SAN MARINO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GOVERNADOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA	NÚMERO 567	COMPLEMENTO *****
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PEDROADONES@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 3552-3738
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/08/2024 às 18:25:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
03.739.389/0001-80
NOME EMPRESARIAL:
SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
JORGE LUIZ QUINTANA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
ROGERIO HELIAS CARBONI
Qualificação:
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/08/2024 às 18:26 (data e hora de Brasília).

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: San Marino Radiodifusao Ltda

CNPJ: 03.739.389/0001-80

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 18:19:53 do dia 16/08/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/09/2024.

Certidão expedida gratuitamente.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.739.389/0001-80
Razão Social: SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA
Endereço: AV PARIGOT DE SOUZA 567 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2024 a 06/09/2024

Certificação Número: 2024080805380872644854

Informação obtida em 16/08/2024 18:21:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camda.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



Sistemas
Interativos

 Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | [menu](#) [ajuda](#)

Dados da consulta

Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Entidade
Nome Entidade:	Rádio San Capitão Ltda

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - Data: **16/08/2024** Hora: **17:58:34**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



Sistemas
Interativos

 Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | [menu](#) [ajuda](#)

Dados da consulta

Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	28.551.494/0001-11

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: -

Data: 16/08/2024

Hora: 17:57:44



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



Sistemas
Interativos

 Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | [menu](#) [ajuda](#)

Dados da consulta

Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	28.551.494/0001-11

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - Data: **16/08/2024** Hora: **17:58:11**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



Sistemas
Interativos

 Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | [menu](#) [ajuda](#)

Dados da consulta

Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	Eduardo Antônio Lovatto

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - Data: **16/08/2024** Hora: **17:59:44**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



Sistemas
Interativos

 Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | [menu](#) [ajuda](#)

Dados da consulta

Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	118.615.969-36

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - Data: **16/08/2024** Hora: **17:58:57**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



Sistemas
Interativos

 Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | [menu](#) [ajuda](#)

Dados da consulta

Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	Edinei Antônio Lovatto

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - Data: **16/08/2024** Hora: **18:00:03**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



Sistemas
Interativos

 Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | [menu](#) [ajuda](#)

Dados da consulta

Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	025.541.879-59

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - Data: **16/08/2024** Hora: **17:59:22**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.551.494/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2017
NOME EMPRESARIAL RADIO SAN CAPITAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO SAN		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV IGUACU	NÚMERO 120	COMPLEMENTO *****
CEP 85.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPITAO LEONIDAS MARQUES
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.RADIOSANFM.COM.BR		TELEFONE (45) 3286-7400/ (45) 8805-7406
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/08/2024 às 18:01:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
28.551.494/0001-11

NOME EMPRESARIAL:
RADIO SAN CAPITAL LTDA

CAPITAL SOCIAL:
R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
EDINEI ANTONIO LOVATTO

Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
EDUARDO ANTONIO LOVATTO

Qualificação:
30-Sócio Menor (Assistido/Representado)

Nome do Repres. Legal:
EDINEI ANTONIO LOVATTO

Qualif. Rep. Legal:
15-Pai

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/08/2024 às 18:02 (data e hora de Brasília).



CNPJ: **28.551.494/0001-11**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 18:10:25 do dia 16/08/2024 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.551.494/0001-11
Razão Social: RADIO SAN CAPITAO LTDA ME
Endereço: AVE IGUACU 118 SALA 04 / CENTRO / CAPITAO LEONIDAS MARQUES / PR / 85790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2024 a 11/09/2024

Certificação Número: 2024081307374949366153

Informação obtida em 19/08/2024 11:19:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

www.caixa.gov.br/consultacrff/pages/consultaEmpregador.jsf

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Entidade

Administrativo

Endereços

Plano Básico

Sistema Principal

Sistema de Trans. Auxiliar

RDS

Estação

Número da Estação

1004517502

Indicativo da Estação

ZYX943

Situação

Limite para solicitação de Licenciamento

Data Primeiro Licenciamento

04/08/2017

Data Último Licenciamento

20/06/2024

Número da Licença

53500.105917/2023-20

Informações do Contrato

Número Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do documento
		▼	▼	

Informações do documento de Aprovação de Locais

Número Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do documento
53516003777201658	2205	Despacho ▼	MCTIC ▼	11/11/2016

Histórico de Documentos Emitidos

+	Solicitação	Número Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do documento	Dat
x		9999	740	Decreto Legislativo ▼	CN ▼	23/10/2009	26/
x		53500.050340/20	7340	Ato ▼	ORLE ▼	16/03/2017	29/
x		53500.084569/20	10399	Ato ▼	ORLE ▼	24/11/2021	20/
x	636eaf4f54	53500.100382/20	11118834	Ato ▼	ORLE ▼	10/11/2023	23/
x		531150021162020	13776	Portaria ▼	MC ▼	04/07/2024	12/

← Fechar

➤ Enviar

➤ Validação





Superintendência de Administração Geral
Gerência Geral de Planejamento Orçamento e Finanças
Gerência de Arrecadação

Impresso por: Rayane Cristina Nascimento da Silva

Data/Hora: 19/08/2024 11:39:23

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: San Marino Radiodifusao Ltda

Nº FISTEL: 50406543755

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

CNPJ/CPF: 03739389000180

Situação: Não licenciada

Data Validade: ☒ CADIN: Não

Incidência FUST: Integral

Data Início Operação Comercial: ☒ UF: PR

Div. Ativa: Não

Proc. Caducidade: Não

Tipo Usuário:

Receita	Est. / Ref. / Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/Crédito (R\$)
6530	0	2010	25/06/2010	R\$ 93.363,00		0,00	0,00	0001	Cancelado	0,00
6530	0	2010	23/12/2010	R\$ 93.363,00	23/12/2010	93.363,00	93.363,00	0002	Quitado	0,00
6530	0	2011	17/07/2012	R\$ 93.363,00		0,00	0,00	0003	Cancelado	0,00
6530	0	2015	23/12/2015	R\$ 156.671,21		0,00	0,00	0004	Cancelado	0,00
6530	0	2016	29/02/2016	R\$ 160.466,31	03/02/2016	160.466,31	160.466,31	0005	Quitado	0,00
7241 - PPDUR	0	2017	08/05/2017	R\$ 200,00	25/04/2017	200,00	200,00	0006	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2017	04/09/2017	R\$ 1.000,00	02/08/2017	1.000,00	1.000,00	0007	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2018	31/03/2018	R\$ 330,00	01/10/2018	404,95	404,95	0008		
					17/03/2020	5,00	5,00		Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2018	31/03/2018	R\$ 50,00	01/10/2018	61,36	61,36	0009		
					17/03/2020	0,75	0,75		Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2019	31/03/2019	R\$ 330,00	17/03/2020	415,68	415,68	0010	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2019	31/03/2019	R\$ 50,00	17/03/2020	62,98	62,98	0011	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2020	31/08/2020	R\$ 330,00	17/03/2020	330,00	330,00	0014	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2020	31/08/2020	R\$ 50,00	17/03/2020	50,00	50,00	0015	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2021	31/03/2021	R\$ 330,00	31/03/2021	330,00	330,00	0016	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2021	31/03/2021	R\$ 50,00	31/03/2021	50,00	50,00	0017	Quitado	0,00
7242 - PPDUR	1	2021	23/12/2021	R\$ 280,70	23/11/2021	280,70	280,70	0019	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2022	31/03/2022	R\$ 330,00	30/03/2022	330,00	330,00	0020	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2022	31/03/2022	R\$ 50,00	30/03/2022	50,00	50,00	0021	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2022	15/05/2022	R\$ 1.000,00	06/04/2022	1.000,00	1.000,00	0022	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2023	31/03/2023	R\$ 330,00	27/03/2023	330,00	330,00	0023	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2023	31/03/2023	R\$ 50,00	27/03/2023	50,00	50,00	0024	Quitado	0,00
7242 - PPDUR	1	2023	07/12/2023	R\$ 112,28	08/11/2023	112,28	112,28	0025	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2023	09/01/2024	R\$ 1.500,00	04/12/2023	1.500,00	1.500,00	0026	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2024	31/03/2024	R\$ 495,00	27/03/2024	495,00	495,00	0027	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2024	31/03/2024	R\$ 75,00	27/03/2024	75,00	75,00	0028	Quitado	0,00
Total devido em 19/08/2024 (em reais):										0,00
Total de créditos em 19/08/2024 (em reais):										0,00

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)

RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)

RTC - Lançamento com Restrição Temporária de Cobrança

CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado

ento com Recurso Judicial

ento com Recurso Denegado

imento com Data de Publicação no Diário Oficial da União

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensão a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
MO - Multa de Ofício
LO - Lançamento de Ofício
P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
PA - Parcelamento: Parcela
BF - Benefício Fiscal



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



BOA TARDE
Ricardo Henrique Pereira Nolasco

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIGEC » » CONSULTAS GERAIS » » Consultar **Códigos de Receita** » internet teia menu ajuda

Consulta Tabela de Receita

Código da Receita	Não Identificado	Receita
1329	9999	Taxa de Fiscalização de Funcionamento
1330	9998	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas
1331	9931	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Satélite
1332	9332	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas Satélite
1550	9550	Multa Prevista na Lei Geral das Telecomunicações
1551	9551	Multa por Descumprimento ao Regulamento do SMP
1552	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação - Satélite Brasileiro
1555	9555	Multa por Infração à LGT - Anatel Não Outorgados
1560	9560	Multa por Infração às Normas de Certificação e Homologação
1660	9660	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão
1661	9661	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão Comunitária
1666	9666	Multa Contratual por Descumprimento de Edital - MCTIC
1770	9905	Multa Contratual - Termo Autorização
1777	9177	Multa Contratual - Não Outorgados
1780	9780	Multa por Infração ao CDC
1810	9810	Descumprimento do PGMQ
1820	9820	Descumprimento da Regulação de Interconexão
1830	9830	Descumprimento da Regulação de Numeração
1840	9840	Descumprimento das demais Obrigações de Qualidade
1850	9850	Multa por Descumprimento - Contratação de Satélite
1851	9851	Multa por Descumprimento - Prestação de Satélite
1852	9852	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre o Direito de Exploração de Satélite
1853	9853	Multa por Descumprimento à Legislação de TV por Assinatura
1854	9854	Multa por Descumprimento de Medida Cautelar
1855	9855	Multa Decorrente das Obrigações do PGMU
1856	9856	Multa Decorrente das Obrigações do FUST
1857	9857	Multa por Descumprimento ao Regulamento do STFC
1858	9858	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre Áreas Locais
1859	9859	Multa por Prejuízo à Competição
1880	9880	Monitoramento do STFC
1881	9881	Multa por Descumprimento de Obrigação de Listas Telefônicas
1885	9885	Multa por Tarificação Incorreta
1886	9886	Multa por Erros nas Informações Prestadas pelas Concessionárias visando o Reajuste de Tarifas
1887	9887	Multa por Irregularidades na Comercialização do STFC
1889	9889	Multa por Infrações Técnicas - Radiodifusão Outorgada
1890	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação relativo à Exploração de Satélite
1891	9905	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação de Radiofrequência
1950	9950	RENDAS EVENTUAIS
2018	9018	Multa Prevista na Lei Geral de Telecomunicações
2129	9129	DIVIDA ATIVA
2145	9145	MULTA/JUROS DIVIDA ATIVA
2671	9333	Receita de Outorga do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro
2672	9672	Preço da Execução de Serviços Técnicos
2680	9680	Homologação de Certificação de Conformidade
2682	9682	Homologação de Declaração de Conformidade
2684	9684	Renovação de Homologação
3000	9001	Lançamento Complementar de Multa Moratória
3001	9002	Lançamento Complementar ref. ao Ressarcimento de Ligações Telefônicas
3500	9500	M U L T A / J U R O S
4100	9111	FUST - Declaração Espontânea
4101	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4102	9102	FUST - Interconexão e EILD
4103	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4105	9105	FUST - Multa de Ofício
4200	9200	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública
4201	9201	CFRP - Estações não Licenciadas
5320	9320	Aluguel de Imóveis Urbanos e Rurais
5330	9330	Devolução de Salários - Exercício Corrente
5331	9331	Devolução de Verbas Remuneratórias
5340	9340	Ressarcimento Ligações Telefônicas
5341	9341	Serviços Administrativos
5342	9342	Devolução de Diárias - Exercício
5343	9343	Multa sobre Contratos de Bens e Serviços
5344	9344	Diferença de Tarifa Aérea

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

systemasnet/sigec/Tabela/Receita/Consulta.asp?SISQsmodulo=3761

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

5345	9345	Cessão de Uso/Alugueis
5346	9346	Ressarcimento de Pagamentos Indevidos
5347	9346	Outros Ressarcimentos (Restaurante)
5348	9347	Outros ressarcimentos (Banco Brasil S/A)
5349	9349	Outras Receitas Imobiliárias
5350	9350	Parcelamento Extrajudicial
5351	9351	Honorários Advocatícios
5352	9352	Multa Cominatória pelo Descumprimento de Termo de Ajuste de Conduta
5353	9353	Parcelamento Extraordinário de Débitos Inscritos em Dívida Ativa
5354	9354	Outros Serviços
5355	9355	Parcelamento Extraordinário
5356	9356	Parcelamento de Outorga dos Serviços de Radiodifusão
5357	9357	Parcelamento de Débitos não Tributários em Dívida Ativa – PRD Dívida Ativa
5358	9358	Parcelamento Administrativo
5359	9959	Parcelamento de Débitos não Tributários – PRD Administrativo
5360	9900	Emissão de Certificados
5370	9370	Emissão de Licença sem fato gerador da TFI
5380	9910	Segunda Via de Documentos
5390	9390	Depósito de Terceiros
5400	9400	Multa pelo Ato atentatório ao Exercício da Jurisdição
5404	9404	Receita de Seguros decorrente da Indenização de Seguro
5405	9405	Depósito Reparatório ao Fundo de Direitos Difusos
5848	9848	Multa Pecuniária Substitutiva de Pena Privativa de Liberdade
6526	9526	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
6527	9527	Outorga dos Serviços de Telecomunicações (Edital)
6528	9528	Outorga de Autorização de Uso de Blocos de Radiofrequências
6529	9529	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações (Res. 386/2004)
6530	9888	Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagem
6531	9531	Chamamento Público SME
6532	9932	Outorga de Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 5G
6533	9533	Outorga de autorização para uso da radiofrequência 2.570 MHz a 2.620 MHz
6534	9534	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (450 MHz e 2,5 GHz)
6535	9535	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (700 MHz)
6536	9536	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,8 GHz e 2,5 GHz
6537	9537	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,9 GHz e 2,5 GHz
6538	9538	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite
6539	9539	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações
6540	9540	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite
6541	9541	Preço Público pela Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações
7241	9444	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (Res. 387/2004)
7242	9445	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência
7244	9244	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
7245	9222	Preço Público Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações (Res. 386/2004)
7246	9246	Preço Publico Relativo à Administração dos Recursos de Numeração
7247	9247	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7248	9248	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7249	9249	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7250	9250	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7251	9251	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
7252	9252	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
8766	9777	Taxa de Fiscalização de Instalação
8767	9978	Taxa de Fiscalização de Instalação - Satélite
8801	9801	Caução
8804	9804	Ressarcimento de Despesas com Cópias
8806	9806	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte STN
8807	9807	Acórdãos TCU (Recuperação Desp. Exerc. Anteriores)
8808	9808	Devolução de Suprimento de Fundos - Exercício
8809	9809	STN - Outras Indenizações
8810	9811	Recuperação de Despesas de Exercício Anteriores - TI
8812	9812	Devolução Convênios - Exercício
8815	9815	Ressarcimento de Despesas Médicas
8836	9836	Restituição de Recursos de Convênios-Exerc.Anteriores
8860	9860	Outras Indenizações
8888	9688	Anulação de Despesa no Exercício

Tela Inicial

Imprimir

Exportar Excel



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[sistemasnet/sigec/Tabela/Receita/Consulta.asp?SISOSmodulo=3761](http://sigec.anatel.gov.br/sistemasnet/sigec/Tabela/Receita/Consulta.asp?SISOSmodulo=3761)
<http://sigec.anatel.gov.br/sistemasnet/sigec/Tabela/Receita/Consulta.asp?SISOSmodulo=3761>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 14479/2024/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53115.025478/2022-35

INTERESSADAS: SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA (CEDENTE) E RÁDIO SAN CAPITÃO LTDA (CESSIONÁRIA).

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **San Marino Radiodifusão Ltda** e da **Rádio San Capitão Ltda.**, inscritas no CNPJ nº 03.739.389/0001-80 e CNPJ nº 28.551.494/0001-11, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406543755, no município de Capitão Leônidas Marques/PR.

ANÁLISE

2. A transferência da outorga é operação amparada pela Lei nº 4.117 de 1962 (recentemente alterada pela Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017), especificamente em sua alínea "c" do art. 38, a qual preceitua que *"a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo"*.

3. O pedido de transferência da concessão/permissão deverá seguir o rito estabelecido no Regulamento de Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795 de 1963 (alterado pelo Decreto nº 9.138 de 22 de agosto de 2017 e Decreto nº 10.775 de 23 de agosto de 2021), os quais, além de ditar o procedimento, predispõe os requisitos a serem atendidos pelas pessoas jurídicas envolvidas na operação, bem como o rol de documentos hábeis para comprová-los, condição para a autorização da transmissão da delegação.

4. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pelas interessadas e restou concluído que, para o prosseguimento do pedido, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

I - RELATIVO À CEDENTE E À CESSIONÁRIA:

a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCom, **preenchido em conjunto** pelas entidades cedente e cessionária, acompanhado **das declarações, que deverão vir assinadas pelo representante legal da empresa cessionária**, de que:

- a.1) a pessoa jurídica Cessionária possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;
- a.2) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica Cessionária participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;
- a.3) nenhum dos dirigentes da pessoa jurídica Cessionária está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- a.4) a pessoa jurídica Cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta.
- a.5) a pessoa jurídica Cessionária atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;
- a.6) a pessoa jurídica Cessionária não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- a.7) a Cessionária autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira; e
- a.8) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica Cessionária foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Justificativa: A exigência acima se faz necessária visto que o requerimento encaminhado não consta a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>



6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

assinatura do Sr. Rogerio Helias (sócio da cedente) e do Sr. Eduardo Antônio Lovatto (sócio da cessionária). Destaca-se que o documento **deverá ser assinado por todos os sócios e diretores da empresa cedente e cessionária**.

Obs.: o documento **poderá ser assinado de próprio punho ou de forma digital**, desde que seja encaminhada a devida certificação que garanta a autenticidade dos assinantes.

II - RELATIVO À RÁDIO SAN CAPITÃO LTDA.:

a) Prova de regularidade perante a Fazenda municipal, **da sede da entidade cessionária**, na forma da lei;

5. Informa-se ainda, às entidades interessadas que, caso o pedido de transferência direta seja deferido, o serviço de radiodifusão será prestado em caráter precário, enquanto não houver conclusão do processo de renovação de outorga, na forma do art. 94 do Decreto nº 52.795/1963.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opina-se pela expedição de ofício às pessoas jurídicas interessadas, acompanhado de cópia desta Nota Técnica, a fim de que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, apresente os documentos relacionados no parágrafo 4, na forma da Portaria de Delegação de Competência MCOM nº 9.382, de 17 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2023.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rayane Cristina do Nascimento Cardoso, Assistente Técnico**, em 19/08/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11807696** e o código CRC **381228F6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.025478/2022-35

Documento nº 11807696



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 27781/2024/MCOM

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA. (C.N.P.J Nº 03.739.389/0001-80)
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 567, Centro.
CEP: 85.760-000 - Capanema/PR
E-mail de contato informado: jorgequintanasanmarino@gmail.com;

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53115.025478/2022-35.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 14479/2024/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.
2. **A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:**

[Protocolo Digital do MCom](https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes) (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes>).

3. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: <https://acesso.gov.br/>.
4. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**
5. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
6. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rayane Cristina do Nascimento Cardoso, Assistente Técnico**, em 19/08/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11807786** e o código CRC **DD202A77**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

- Nota Técnica 14479 (11807696)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 27786/2024/MCOM

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO SAN CAPITÃO LTDA. (C.N.P.J Nº 28.551.494/0001-11)
Avenida Iguaçu, nº 120, Centro.
CEP: 85.670-000 - Capitão Leônidas Marques/PR
E-mail de contato informado: edineilovatto@gmail.com;

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53115.025478/2022-35.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 14479/2024/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.
2. **A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:**

[Protocolo Digital do MCom](https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes) (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes>).

3. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: <https://acesso.gov.br/>.
4. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**
5. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
6. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rayane Cristina do Nascimento Cardoso, Assistente Técnico**, em 19/08/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11807794** e o código CRC **F1897EA2**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

- Nota Técnica 14479 (11807696)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Cadastro para acesso ao SEI CADSEI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Claudiane Aparecida freitas oliveir

Relatório Consultar Sair

Consultar e-mails

☐ CPF

☒ CNPJ

CNPJ:

03.739.389/0001-80

Razão Social

Pesquisar

10 ▾ 1 / 1		
Razão Social	CNPJ	Emails
SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA	03.739.389/0001-80	PEDROADONES@GMAIL.COM, contato@mouraeribeiro.adv.br, cantini@massafmcascavel.com.br, edineilovatto@gmail.com
10 ▾ 1 / 1		

MCTIC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DSIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Data de Envio:

19/08/2024 16:17:04

De:

MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:

PEDROADONES@GMAIL.COM
contato@mouraeribeiro.adv.br
cantini@massafmcascavel.com.br
edineilovatto@gmail.com

Assunto:

Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53115.025478/2022-35

INTERESSADA: SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA.

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:

Oficio_11807786.html
Nota_Tecnica_11807696.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Data de Envio:

19/08/2024 16:18:59

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
edineilovatto@gmail.com

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53115.025478/2022-35
INTERESSADA: RÁDIO SAN CAPITÃO LTDA.
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11807794.html
Nota_Tecnica_11807696.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Data de Envio:

19/08/2024 16:20:15

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Ao Espaço do Radiodifusor,

Prezados,

Informa-se que, no âmbito do Processo Administrativo nº53115.025478/2022-35, foi encaminhada notificação à SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA. (C.N.P.J Nº 03.739.389/0001-80), RÁDIO SAN CAPITÃO LTDA. (C.N.P.J Nº 28.551.494/0001-11), solicitando a complementação da instrução processual.

Sendo assim, encaminha-se o presente e-mail ao Espaço do Radiodifusor - ESRAD, para a adoção das providências cabíveis, devendo ser inserido no referido processo administrativo o documento comprobatório das medidas adotadas.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Anexos:
Oficio_11807786.html
Nota_Tecnica_11807696.html
Oficio_11807794.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 04/09/2024 11:56:59 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.16.1

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.0rc11.1

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: REQUERIMENTO.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

4f98e047eb217e2a065b3016acb3e5e60d50743f84ec49334158165b90d90808

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 3

Quantidade de assinaturas ancoradas: 3

CN=ROGERIO HELIAS CARBONI.***147759**, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=09461647000195, OU=Videoconferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=ROGERIO HELIAS CARBONI.***147759**, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=09461647000195, OU=Videoconferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.147.759-**



Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Indeterminada

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 21/08/2024 18:16:13 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Foram identificadas modificações visuais no documento, mas o dono do documento não especificou nenhum método de verificação para atualizações incrementais.

Certificados utilizados

CN=ROGERIO HELIAS CARBONI.***147759**, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=09461647000195, OU=Videoconferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI RFB V5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 30/03/2023 12:58:00 BRT

Aprovado até: 30/03/2026 12:58:00 BRT

Expirado (LCR): false



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

CN=AC SOLUTI RFB V5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 09/01/2019 15:22:39 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:22:39 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=JORGE LUIZ QUINTANA

Informações da assinatura

Assinante: CN=JORGE LUIZ QUINTANA

CPF: ***.705.670-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Indeterminada

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 22/08/2024 08:39:45 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Foram identificadas modificações visuais no documento, mas o dono do documento não especificou nenhum método de verificação para atualizações incrementais.

Certificados utilizados



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

CN=JORGE LUIZ QUINTANA

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 18/06/2024 11:57:24 BRT

Aprovado até: 18/06/2025 11:57:24 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=JORGE LUIZ QUINTANA

Informações da assinatura

Assinante: CN=JORGE LUIZ QUINTANA

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

CPF: ***.705.670-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Indeterminada

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 22/08/2024 08:41:05 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Foram identificadas modificações visuais no documento, mas o dono do documento não especificou nenhum método de verificação para atualizações incrementais.

Certificados utilizados

CN=JORGE LUIZ QUINTANA

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 18/06/2024 11:57:24 BRT

Aprovado até: 18/06/2025 11:57:24 BRT

Expirado (LCR): false



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



Gerência de Administração de Planos e Autorização de Uso de Radiofrequência
Gerência de Autorização de Uso de Radiodifusão e Licenciamento de Estações

Data/Hora: 04/09/2024 16:19:36

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF:	PR	Município:	Capitão Leônidas Marques		
Entidade		Município		Data Outorga	Validade
RADIO HAVAI LTDA		Capitão Leônidas Marques			
SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA		Capitão Leônidas Marques			

Usuário: - Data: 04/09/2024 Hora: 16:19:36



CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A SAN
MARINO RADIODIFUSÃO LTDA., PARA
EXPLORAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA, NA
LOCALIDADE DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES, ESTADO DO PARANÁ.

Aos 29(vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano dois mil e dez, a UNIÃO, representada pelo Ministro de Estado das Comunicações, José Artur Filardi Leite, e a SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA., CNPJ n.º 03.739.389/0001-80, representada por seu Sócio Procurador, Rogério Helias Carboni, RG n.º 4.082.446-4 SSP/PR, CPF/MF n.º 546.147.759-34, assinam o presente Contrato de Adesão de Permissão, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade pela Portaria n.º 325, de 19 de junho de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 2007, aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 740, de 23 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2009, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. Fica assegurado à San Marino Radiodifusão Ltda., o direito de explorar, sem exclusividade, na localidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Parágrafo único. A execução do serviço é vinculada aos termos do Edital da Concorrência n.º 088/2000-SSR/MC e propostas Técnica e de Preço pela Outorga apresentadas na licitação pela permissionária.

Cláusula 2ª. A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União.

Cláusula 3ª. A permissionária é obrigada a:

- a) publicar o extrato do presente contrato no Diário Oficial da União no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua assinatura;
- b) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações os locais escolhidos para a montagem da emissora no prazo máximo de 6 (seis) meses, contado da data da publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União.



- c) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de 6 (seis) meses, contado da publicação da Portaria de aprovação de locais e equipamentos no Diário Oficial da União;
- d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;
- e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;
- f) observar a não participação de seus dirigentes na administração de mais de uma entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;
- g) ter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;
- h) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração;
- i) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir, direta ou indiretamente, a permissão, ou ceder cotas ou ações representativas do capital social;
- l) manter, durante a vigência da permissão, as condições observadas por ocasião da habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para execução do serviço;
- n) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;
- o) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;



- p) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;
- q) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;
- r) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo órgão competente;

Cláusula 4ª. Na organização da programação, num total diário de 1.440 (mil, quatrocentos e quarenta) minutos, a permissionária deverá:

- a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;
- b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;
- c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;
- d) destinar, diariamente, o percentual de 8% (oito por cento) do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra “f” desta cláusula;
- e) destinar, diariamente, o percentual de 8% (oito por cento) do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, à transmissão de serviço noticioso, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra “g” desta cláusula;
- f) destinar, diariamente, o percentual de 4% (quatro por cento) do tempo total diário de funcionamento da emissora a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra “d” desta cláusula;
- g) destinar, diariamente, o percentual de 4% (quatro por cento) do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, a serviços noticiosos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra “e” desta cláusula;
- h) limitar ao máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;



- i) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, além dos previstos na letra “d” desta cláusula;
- j) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária à transmissão de serviço noticioso, além dos previstos nas letras “e” e “g” desta cláusula;
- l) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República;
- m) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;
- n) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;
- o) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;
- p) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;
- q) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;
- r) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;
- s) manter em dia os registros da programação.
- t) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram previstos nesta cláusula.

Cláusula 5ª. A proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 54 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá os percentuais propostos calculados com base nesse novo horário de funcionamento.

Cláusula 6ª. A permissionária deverá recolher, até a data de assinatura deste contrato, o valor de R\$ 93.363,00 (noventa e três mil, trezentos e sessenta e três reais) pelo pagamento da primeira parcela do valor da outorga.

Cláusula 7ª. A permissionária deverá recolher o valor referente à segunda parcela do valor da outorga, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste contrato, conforme previsto no Edital.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Cláusula 8ª. A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre essa frequência o direito de posse da União.

Cláusula 9ª. O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 10ª. O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 11ª. O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo único. A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

Cláusula 12ª. A permissionária deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo proposto, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a frequência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 13ª. O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas, aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 14ª. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o Ministério das Comunicações poderá, garantida ampla defesa, aplicar à permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga, corrigido pelo IGP-DI;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa da entidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



Cláusula 15ª. O não pagamento da segunda parcela, na data fixada pelo Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas no Edital e na legislação que rege a licitação.

Cláusula 16ª. Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

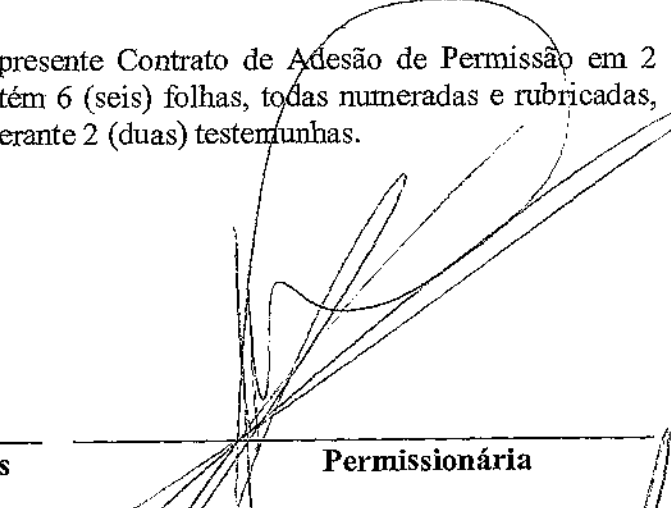
Cláusula 17ª. As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas na Cláusula 14ª.

Cláusula 18ª. Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 19ª. As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 20ª. Uma via do presente contrato será juntada ao processo da entidade ora contratante.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Adesão de Permissão em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que contém 6 (seis) folhas, todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante 2 (duas) testemunhas.

 _____ Ministro de Estado das Comunicações	 _____ Permissionária
 _____ Testemunha	 _____ Testemunha



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 325, DE 19 DE JUNHO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000685/2000, Concorrência nº 088/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 731, DE 2009**

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO RENASCER DE CAMPO NOVO - RS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Novo, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 740, de 18 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação do Movimento de Radiodifusão Renascer de Campo Novo - RS para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Novo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de outubro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 732, DE 2009**

Aprova o ato que outorga permissão à SOCIEDADE RADIO SANTA FELICIDADE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Domingos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 248, de 24 de abril de 2006, que outorga permissão à Sociedade Rádio Santa Felicidade Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Domingos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de outubro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 733, DE 2009**

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIO VINHEDOS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 771, de 24 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Vinhedos para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de outubro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 734, DE 2009**

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MUÇUM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Muçum, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 79, de 7 de março de 2008, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Muçum para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Muçum, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de outubro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 735, DE 2009**

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO STUDIO DE CURITIBA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 139, de 12 de abril de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária da Rádio Studio de Curitiba para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de outubro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 736, DE 2009**

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ARTÍSTICA E CULTURAL DE SANTA CARMEM MT - ARCASCA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 745, de 18 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Artística e Cultural de Santa Carmem MT - ARCASCA para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de outubro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 737, DE 2009**

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RÁDIO TERRA FM DE RIBEIRÃO CASCAIS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Cascais, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 146, de 12 de abril de 2007, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Rádio Terra FM de Ribeirão Cascais para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Cascais, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de outubro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 738, DE 2009**

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MOREIRA SALES para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Moreira Sales, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 718, de 15 de dezembro de 2003, alterada pela Portaria nº 224, de 29 de abril de 2004, que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Moreira Sales para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Moreira Sales, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de outubro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 739, DE 2009**

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ARTÍSTICO E SOCIAL DE CORNELIO PROCOPIO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 329, de 7 de julho de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cornélio Procopio para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de outubro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 740, DE 2009**

Aprova o ato que outorga permissão à SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Capitão Leônides Marques, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 325, de 19 de junho de 2007, que outorga permissão à San Marino Radiodifusão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Capitão Leônides Marques, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de outubro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 741, DE 2009**

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DEFESA DOS CIDADÃOS CASTANHEIRENSES - ACODEC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Castanheira, Estado de Rondônia.



Data de Envio:

04/09/2024 15:08:19

De:

MCOM/Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada <coato@mcom.gov.br>

Para:

cgfm@mcom.gov.br

Assunto:

Processo nº 53115.025478/2022-35. Transferência Direta.

Mensagem:

Senhor Coordenador - Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção à determinação da Consultoria Jurídica - Conjur, encaminho os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à San Marino Radiodifusão Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.739.389/0001-80, para a execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406543755, no município de Capitão Leônidas Marques/PR ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Caso haja Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da entidade, que seja informada qual a infração cometida.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

RE: Processo nº 53115.025478/2022-35. Transferência Direta.

Inez Joffily França <inez.franca@mcom.gov.br>

Qua, 04/09/2024 17:25

Para:COATO <coato@mcom.gov.br>

Prezado(a),

Informa-se que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora San Marino Radiodifusão Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.739.389/0001-80, para a execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406543755, no município de Capitão Leônidas Marques/PR, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.

At.te,

De: MCOM/Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada <coato@mcom.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 4 de setembro de 2024 15:08

Para: cgfm <cgfm@mcom.gov.br>

Assunto: Processo nº 53115.025478/2022-35. Transferência Direta.

Senhor Coordenador - Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção à determinação da Consultoria Jurídica - Conjur, encaminho os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à San Marino Radiodifusão Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.739.389/0001-80, para a execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406543755, no município de Capitão Leônidas Marques/PR ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Caso haja Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da entidade, que seja informada qual a infração cometida.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
TRANSFERÊNCIA DIRETA DE OUTORGA COMERCIAL

Processo nº 53115.025478/2022-35

Data de protocolização do pedido: 15/09/2022

Entidade cedente: San Marino Radiodifusão Ltda.	C.N.P.J. Nº 03.739.389/0001-80
Entidade cessionária: Rádio San Capitão Ltda.	C.N.P.J. Nº 28.551.494/0001-11
Executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada	Fistel nº: 50406543755
Localidade: Capitão Leônidas Marques	UF: PR
Situação da Outorga: Vincenda	(X) Com Portaria de renovação publicada - SEI 11800220 () Vencida
Processo de renovação nº 53115.002116/2020-12	Período: 31/12/2020 a 31/12/2030

REQUISITOS MÍNIMOS

DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	PÁG.(S)
a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCom, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações, <u>firmadas pelo representante legal da cessionária</u>, de que: a.1) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; <u>(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021);</u> a.2) nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; <u>(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021);</u> a.3) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; <u>(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021);</u> a.4) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; <u>(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021);</u> a.5) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; <u>(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021);</u> a.6) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e <u>(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021);</u> a.7) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as <u>alíneas “b” a “q” do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.</u> <u>(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021).</u>	OK	SEI 11815673 SEI 11857212 (certificação de assinatura digital)
b) Licença de funcionamento	OK	SEI 11807574 Data do primeiro licenciamento: 04/08/2017
c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO)	OK	SEI 11806372
d) A pessoa jurídica optou pelo parcelamento de valores relativos aos serviços de radiodifusão	NÃO	SEI 11807677

RELATIVOS À CEDENTE

DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	PÁG.(S)
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.	OK	SEI 11806363 págs. 1/2 emitida em 16/08/2024
	OK	Federal SEI 11620100 Validade: 04/12/2024



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

REGULARIDADE FISCAL	b) Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal da sede da entidade , ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	Estadual SEI 11620080 Validade: 24/09/2024
		OK	Municipal SEI 11620078 Validade: 15/07/2024 (Capanema/PR)
	c) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	SEI 11806363 págs. 3/4 Validade: 15/09/2024
	d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	INSS SEI 11620100 Validade: 04/12/2024
		OK	FGTS SEI 11806363 pág. 4 Validade: 06/09/2024
	e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	SEI 11620079 Validade: 12/11/2024

RELATIVOS À CESSIONÁRIA			
HABILITAÇÃO JURÍDICA	DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	PÁG. (S)
	a) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	SEI 11620089 emitida em 04/06/2024
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	SEI 11620084 Ref: 2023
	c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ;	OK	SEI 11620088 emitida em 28/05/2024
REGULARIDADE FISCAL	d) Prova de inscrição no CNPJ;	OK	SEI 11807556 págs. 1/2 emitida em 16/08/2024
	e) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade , na forma da lei;	OK	Federal SEI 11620082 Validade: 01/12/2024
		OK	Estadual SEI 11620086 Validade: 02/10/2024
		OK	Municipal SEI 11815675 Validade: 20/09/2024 (Capitão Leonidas Marques/PR)
	f) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	SEI 11807556 pág. 3 Entidade não cadastrada
	g) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	INSS SEI 11620082 Validade: 01/12/2024
		OK	FGTS SEI 11807556 pág. 4 Validade: 11/09/2024
	h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	SEI 11620083 Validade: 01/12/2024



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES - CESSIONÁRIA			
DOCUMENTOS	NOME DOS SÓCIOS/ACIONISTAS E DIRETORES	SITUAÇÃO	PÁG. (S)
a) Prova da condição de brasileiro nato ou ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição , feita por meio da apresentação de: i) certidão de nascimento ou casamento; ii) certificado de reservista; iii) cédula de identidade; iv) certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; v) carteira profissional; vi) carteira de trabalho e previdência social; ou vii) passaporte;	Eduardo Antônio Lovatto CPF: 118.615.969-36 (sócio)	OK	SEI 10405489 pág. 4
	Edinei Antônio Lovatto CPF: 025.541.879-59 (sócio/adm)	OK	SEI 10405489 págs. 2/3

NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA COMO SÓCIA/ACIONISTA DA ENTIDADE

Declaração, firmada pelos dirigentes da Entidade e das Pessoas Jurídicas sócias, de que:			
a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;	-	NÃO SE APLICA	-
b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967	-	NÃO SE APLICA	-
c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.	-	NÃO SE APLICA	-

OBSERVAÇÕES
Documentos relativos à San Marino Radiodifusão Ltda.: Certidão simplificada emitida em 16/05/2024 - SEI 11620077; 3ª alteração de contrato social - SEI 11806118 págs. 1/6;

CONCLUSÃO
A documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação



Documento assinado eletronicamente por **Rayane Cristina do Nascimento Cardoso**, Assistente Técnico, em 11/09/2024, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11806147** e o código CRC **C33FCDB5**.

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 15564/2024/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53115.025478/2022-35

INTERESSADAS: SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA (CEDENTE) E RÁDIO SAN CAPITÃO LTDA (CESSIONÁRIA).

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. VIABILIDADE. REMESSA DOS AUTOS À CONJUR E AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **San Marino Radiodifusão Ltda** e da **Rádio San Capitão Ltda**, inscritas no CNPJ nº 03.739.389/0001-80 e CNPJ nº 28.551.494/0001-11, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406543755, no município de Capitão Leônidas Marques/PR.

2. Após a protocolização do requerimento administrativo que ensejou a instauração destes autos, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica editou diversos expedientes, cujo objeto consistia na notificação das pessoas jurídicas interessadas na operação de transferência direta para complementar a instrução processual, tendo sido apresentados os documentos solicitados.

ANÁLISE

3. Sabe-se que as concessões ou permissões do serviço de radiodifusão sonora ou de sons e imagens podem ser repassadas a outra pessoa jurídica por intermédio de operação denominada de transferência direta, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117/1962, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017, a saber:

Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:

[...]

c) a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;

[...]

4. Conforme visto, a operação de transferência direta depende, para sua validade, de prévia anuência do Poder Público, cujo ato se materializará em portaria do Ministro de Estado das Comunicações, quando se tratar do serviço de radiodifusão sonora, ou em decreto do Presidente da República, que será precedido de instrução processual a ser efetivada pelo Ministério das Comunicações, na hipótese do serviço de radiodifusão de sons e imagens, tudo com base no art. 90, incisos I e II, do Decreto nº 52.795/1963.

5. A anuência do Poder Público está condicionada à demonstração pelas interessadas na operação de transferência direta do preenchimento das condições consubstanciadas, em especial, no art. 91 e art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, a saber:

Art. 91. A transferência da concessão ou da permissão somente poderá ser autorizada após decorrido o prazo de cinco anos, contado da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação.

[...]

Art. 93. A transferência da concessão ou da permissão só poderá ser efetivada se a sociedade para a qual será transferida a concessão ou a permissão estiver condicionada às exigências constantes do art. 28, acompanhada da seguinte documentação:

I - requerimento de transferência de concessão e permissão, disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária;

II - documentação relativa à entidade cedente:

a) prova de inscrição no CNPJ;

b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei;

c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;

d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;

II - documentação relativa à entidade cessionária:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

- b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária;
- c) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no [§1º do art. 222 da Constituição](#), feita por meio da apresentação de:
1. certidão de nascimento ou casamento;
 2. certificado de reservista;
 3. cédula de identidade;
 4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
 5. carteira profissional;
 6. carteira de trabalho e previdência social; ou
 7. passaporte;
- d) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;
- e) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data posterior à da publicação do edital;
- f) prova de inscrição no CNPJ;
- g) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;
- h) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do FISTEL;
- i) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;
- j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no [Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho](#); e
- k) declaração de que:
1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;
 2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;
 3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
 4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
 5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição;
 6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e
 7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as [alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990](#).
- Parágrafo único. A concessão ou a permissão será transferida em observância aos prazos e às condições estabelecidas originalmente.

6. Além disso, os limites de outorga serão analisados pelo Poder Público por ocasião da transferência direta, como forma de evitar eventual constituição de monopólio ou oligopólio no âmbito do serviço de radiodifusão, em despeito aos parâmetros fixados, em especial, no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967.

7. No caso em apreço, as pessoas jurídicas ora interessadas na operação objeto destes autos protocolaram requerimento administrativo de transferência direta, por meio de seus sócios e dirigentes, conforme demonstram as certidões simplificadas emitidas pela repartição competente em 16 de maio de 2024 e em 4 de junho de 2024 (SEI 11815673, SEI11620077 e SEI11620089). O pleito foi apresentado juntamente com as declarações previstas no art. 93, inciso III, alínea "k", do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, devidamente firmadas pelos representantes legais da empresa cessionária (SEI 11815673 - pág. 4).

8. A pessoa jurídica cedente recebeu do Poder Público a permissão para a execução do referido serviço por meio da Portaria nº 325, de 19 de junho de 2007, publicada no dia 22 de junho de 2007, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 740, de 2009, publicado no dia 26 de outubro de 2009 (SEI11857656 - págs. 7 e 8). O contrato de permissão celebrado entre a União e a pessoa jurídica foi publicado no Diário Oficial da União do dia 31 de dezembro de 2010 (SEI 11857656 - págs. 1/6). Infere-se, portanto, que a outorga conferida à entidade se encontra vencida, levando-se em consideração o prazo de 10 (dez) anos alusivo à validade da outorga e a data de publicação do extrato do contrato. Contudo, o Ministro de Estado das Comunicações assinou a Portaria MCOM nº 13.776, de 4 de julho de 2024, publicada no dia 12 de julho de 2024, no bojo do processo nº 53115.002116/2020-12, que tratou da renovação da outorga para o período de 31 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2030 (SEI 11800220).

9. Oportuno registrar que a execução do serviço de radiodifusão pela entidade está sendo mantida em caráter precário, uma vez que não houve ainda manifestação do Congresso Nacional em relação à renovação da outorga. De todo modo, tal circunstância não inviabiliza a transferência direta, porquanto o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017 e o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963 autorizam a efetivação da operação por ocasião do funcionamento do serviço em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação.

10. Tem-se, ademais, que, após consulta ao sistema Mosaico da pessoa jurídica cedente, a condição alusiva ao prazo mínimo de licenciamento da estação, conforme previsto no art. 91 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, foi devidamente observada. A primeira licença para funcionamento da estação de rádio sonora, em frequência modulada, foi emitida em 4 de agosto de 2017; portanto, a estação encontra-se licenciada há



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

mais de 5 (cinco) anos (SEI 11807574).

11. A documentação apresentada pelas entidades cedente e cessionária está em conformidade com o art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017 e pelo Decreto nº 10.775 de 23 de agosto de 2021, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (SEI11806147). Os documentos foram conhecidos, para fins de instrução processual, levando-se em consideração a sua validade por ocasião da sua protocolização. Este posicionamento se coaduna com a racionalização dos atos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018 (especialmente o art. 3º, caput, e §§ 1º, 2º e 3º). Ele também evita reiteradas solicitações de documentos, muitas vezes obtidos de forma onerosa às entidades, e que perdem sua validade no curso do procedimento, em decorrência de atraso ou mora na tramitação processual. Veja:

Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

(...)

§ 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.

§ 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

§ 3º Os órgãos e entidades integrantes de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - certidão de antecedentes criminais;

II - informações sobre pessoa jurídica;

III - outras expressamente previstas em lei.

12. Ressalta-se, ainda, que o conhecimento da mencionada documentação, notadamente as certidões exigidas pelo Ministério das Comunicações, justifica-se pelo fato de que a sua protocolização ocorrera no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data da expedição, nos termos do art. 186 do Decreto nº 52.795/1963.

13. As pessoas jurídicas ora interessadas na operação de transferência direta apresentaram todos os documentos previstos nos incisos II e III do art. 93 do Decreto nº 52.795/1963 alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

14. A pessoa jurídica cedente juntou aos autos os comprovantes de regularidade perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; as certidões que demonstram a sua regularidade junto aos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal; bem como os comprovantes de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Colacionou-se, também, o comprovante de regularidade junto ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Carreou-se, de igual modo, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor (SEI 11806147).

15. Por sua vez, a pessoa jurídica cessionária colacionou aos autos, além dos documentos citados anteriormente, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial em que seus atos estão registrados, de modo a demonstrar a sua composição societária e diretiva e a comprovar as atividades desenvolvidas. O objetivo social diz respeito a *atividades de rádio, agências de publicidade* (SEI 11620089).

16. De acordo com a Certidão Simplificada expedida pelo órgão de registro competente na data de 4 de junho de 2024, a composição societária e diretiva da pessoa jurídica cessionária é a seguinte (SEI 11620089):

NOME	COTAS	VALOR - R\$
Edinei Antônio Lovatto	99.000	99.000,00
Eduardo Antônio Lovatto	1.000	1.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

NOME	CARGO
Edinei Antônio Lovatto	Administrador

17. Em relação aos limites de outorga, e levando-se em consideração a estrutura societária e diretiva constante na certidão simplificada expedida pela respectiva Junta Comercial, tem-se que a pessoa jurídica cessionária e os sócios e administrador não fazem parte da composição societária de outras entidades executantes dos serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO na data de 16 de agosto de 2024 (SEI 11806372), a saber:

Consulta Participação da Entidade nas Empresas	
Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	28.551.494/0001-11
Não foi encontrado dados com essa informação	



Consulta Composição da Entidade...	
Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	Edinei Antônio Lovatto
Não foi encontrado dados com essa informação	

Consulta Composição da Entidade...	
Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	025.541.879-59
Não foi encontrado dados com essa informação	

Consulta Composição da Entidade...	
Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	Eduardo Antônio Lovatto
Não foi encontrado dados com essa informação	

Consulta Composição da Entidade...	
Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	118.615.969-36
Não foi encontrado dados com essa informação	

18. Nesse contexto, a pessoa jurídica cessionária e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os limites de outorgas fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO (SEI 11806372).

19. A pessoa jurídica cessionária carregou, ainda, a prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos de seus sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição Federal. Juntou-se, também, o balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício, firmados em conjunto por profissional em contabilidade e por seu representante legal. Acostou-se, de igual modo, certidão emitida pelo Poder Judiciário do Estado em que a sede está localizada, atestando que inexistente registro de distribuição de ações falimentares em seu desfavor (SEI 11806147).

20. Logo, pelos documentos acostados, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a pessoa jurídica cessionária, à luz da legislação que rege o serviço de radiodifusão, de modo a impossibilitar a continuidade da execução do serviço de radiodifusão, em havendo autorização do Poder Público para a transferência direta da outorga, tudo na forma do art. 93 do supramencionado Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

21. Mostra-se relevante rememorar que, em se tratando de transferência de outorga, faz-se necessário, também, levantar informações acerca da existência de pena de cassação da outorga que se pretende transferir. Nesse sentido, a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações – CGFM foi instada a informar sobre a existência de Processos de Apuração de Infração - PAIs, por meio do Correspondência Eletrônica (SEI 11857256). Em resposta, informou-se o seguinte (SEI 11857807):

que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora San Marino Radiodifusão Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.739.389/0001-80, para a execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406543755, no município de Capitão Leônidas Marques/PR, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.

22. Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SEI11857233). Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SEI 11807677).

23. Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência direta da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406543755, no município de Capitão Leônidas Marques/PR, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117/1962 e do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.

CONCLUSÃO

24. Diante do exposto, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete do Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, com vistas à aprovação desta manifestação, nos termos do art. 1º, inciso IV, e do art. 32, incisos XXII e XXV, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria MCom nº 8.374, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023.

25. Em caso de aprovação, sugere-se a adoção das seguintes providências administrativas:

- envio dos autos à **Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações** para análise da regularidade jurídica da operação de transferência direta ora discutida, inclusive das minutas de Portaria (SEI11857271) e de Exposição de Motivos (SEI 11857274), na forma do art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993, e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>



6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

b) em caso de manifestação jurídica favorável, remessa posterior dos autos ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963, sem prejuízo das medidas necessárias ao encaminhamento do processo ao Congresso Nacional, na forma do art. 222, § 5º, da Constituição Federal.

26. Pede-se, ainda, o envio dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão** para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas, sem prejuízo da colação dos comprovantes de publicação do(s) ato(s) e a tramitação dos autos à **SECOE_MCOM_CCIVIL** para providências subsequentes.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani, Assistente Técnico**, em 11/09/2024, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rayane Cristina do Nascimento Cardoso, Assistente Técnico**, em 11/09/2024, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin, Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada substituto**, em 11/09/2024, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto, Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 12/09/2024, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11856828** e o código CRC **DE809CA3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.025478/2022-35

Documento nº 11856828



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Privada

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada

Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PORTARIA Nº , DE DE DE

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.025478/2022-35, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 15564/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº , resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à San Marino Radiodifusão Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 03.739.389/0001-80, por meio da Portaria nº 325, de 19 de junho de 2007, publicada em 22 de junho de 2007, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 740, de 2009, publicado no dia 26 de outubro de 2009, para a Rádio San Capitão Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 28.551.494/0001-11, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406543755, no município de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR - R\$
Edinei Antônio Lovatto	99.000	99.000,00
Eduardo Antônio Lovatto	1.000	1.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

NOME	CARGO
Edinei Antônio Lovatto	Administrador

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Fica a Rádio San Capitão Ltda advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão definitiva for assinada pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani, Assistente Técnico**, em 11/09/2024, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rayane Cristina do Nascimento Cardoso, Assistente Técnico**, em 11/09/2024, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada substituto**, em 11/09/2024, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 12/09/2024, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11857271** e o código CRC **4592EEFD**.

Referência: Processo nº 53115.025478/2022-35

Documento nº 11857271



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

EM nº - MCOM

Brasília, de de 2024.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53115.025478/2022-35, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 15564/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº , acompanhado da Portaria nº , publicada em , que transfere a permissão outorgada à San Marino Radiodifusão Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 03.739.389/0001-80, por meio da Portaria nº 325, de 19 de junho de 2007, publicada em 22 de junho de 2007, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 740, de 2009, publicado no dia 26 de outubro de 2009, para a Rádio San Capitão Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 28.551.494/0001-11, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406543755, no município de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

JUSCELINO FILHO
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão definitiva for assinada pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani, Assistente Técnico**, em 11/09/2024, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rayane Cristina do Nascimento Cardoso, Assistente Técnico**, em 11/09/2024, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin, Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada substituto**, em 11/09/2024, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto, Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 12/09/2024, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11857274** e o código CRC **12C86F44**.





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 54859/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

Ao Senhor
Felipe Nogueira Fernandes
Consultor Jurídico
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 15564/2024/SEI-MCOM (11856828)

Senhor Consultor Jurídico,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Nota Técnica nº 15564/2024/SEI-MCOM (11856828), a qual trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **San Marino Radiodifusão Ltda** e da **Rádio San Capitão Ltda**, inscritas no CNPJ nº 03.739.389/0001-80 e CNPJ nº 28.551.494/0001-11, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406543755, no município de Capitão Leônidas Marques/PR..

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, Secretário de Comunicação Social Eletrônica, em 30/09/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11871312** e o código CRC **2A11268B**.

Referência: Processo nº 53115.025478/2022-35

Documento nº 11871312



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RÁDIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER n. 00594/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.025478/2022-35

INTERESSADAS: SAN MARINO RÁDIODIFUSÃO LTDA (CEDENTE) E RÁDIO SAN CAPITÃO LTDA (CESSIONÁRIA).

ASSUNTOS: RÁDIODIFUSÃO. RÁDIO COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA DE OUTORGA.

EMENTA: TRANSFERÊNCIA DIRETA DE OUTORGA DE RÁDIODIFUSÃO SONORA. RÁDIO COMERCIAL.

I - Desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares, é lícita a transferência de outorga de radiodifusão sonora mediante prévia anuência do poder concedente (art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), e arts. 89 a 94 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963).

II - No caso, conforme atestado pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, foram preenchidos os requisitos que autorizam o deferimento da transferência de outorga.

III - Pela ausência de óbice jurídico ao deferimento do pleito de transferência de titularidade da outorga, desde que observadas as ressalvas deste Parecer.

Senhora Coordenadora-Geral da Coordenação-Geral Jurídica de Radiodifusão,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de pleito de **transferência direta de titularidade de outorga para a exploração de serviço radiodifusão sonora em frequência modulada** na localidade de **Capitão Leônidas Marques/PR**, vinculado ao FISTEL nº 50406543755, entre as entidades denominadas **San Marino Radiodifusão Ltda.** (CNPJ nº 03.739.389/0001-80), na qualidade de cedente, e **Rádio San Capitão Ltda.** (CNPJ nº 28.551.494/0001-11), na qualidade de cessionária.

2. As entidades cedente e cessionária apresentaram em conjunto requerimento de transferência de outorga em 2022 acompanhado de documentos (**SEI-10400840**), reafirmado em novo requerimento no ano em curso (**SEI-11815673**).

3. N a **NOTA TÉCNICA nº 15564/2024/SEI-MCOM (SEI-11856828)**, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) atestou o cumprimento dos requisitos necessários e manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pleito:

"20. Logo, pelos documentos acostados, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a pessoa jurídica cessionária, à luz da legislação que rege o serviço de radiodifusão, de modo a impossibilitar a continuidade da execução do serviço de radiodifusão, em havendo autorização do Poder Público para a transferência direta da outorga, tudo na forma do art. 93 do supramencionado Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

21. Mostra-se relevante rememorar que, em se tratando de transferência de outorga, faz-se necessário, também, levantar informações acerca da existência de pena de cassação da outorga que se pretende transferir. Nesse sentido, a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações – CGFM foi instada a informar sobre a existência de Processos de Apuração de Infração - PAIs, por meio do Correspondência Eletrônica (SEI 11857256). Em resposta, informou-se o seguinte (SEI 11857807):

'que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora San Marino Radiodifusão Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.739.389/0001-80, para a execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406543755, no município de Capitão Leônidas Marques/PR, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.'

22. Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SEI 11857233). Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SEI 11807677).

23. Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

4. Consta ainda do processo minutas de **Portaria ministerial (SEI-(11857271))** e de **Exposição de Motivos (SEI-11857274)** a serem assinadas pelo Ministro das Comunicações.

II - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

5. Preliminarmente, é oportuno esclarecer que, no exercício das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 131 da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) e pelo art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, compete a este órgão de execução da Advocacia-Geral da União (AGU) prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo, portanto, adentrar na análise dos aspectos da conveniência e da oportunidade da prática dos atos administrativos, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, conforme orienta o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Consultoria-Geral da União (CGU/AGU).

6. Em relação aos aspectos de natureza técnica, parte-se da premissa de que os órgãos e servidores competentes para a sua análise detêm os conhecimentos específicos necessários e os analisaram adequadamente em conformidade com suas atribuições. Além disso, as informações lançadas neste processo pelas demais unidades desta Pasta gozam de presunção de veracidade.

III - FUNDAMENTAÇÃO

III.1. - Dos requisitos para a transferência direta de outorga de radiodifusão sonora

7. Nos termos do art. 21, XII, alínea "a", e do art. 223 da CFBR, compete à União explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens. No mesmo sentido, o art. 32 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT) estabelece que os serviços de radiodifusão podem ser executados diretamente pela União ou através de concessão, autorização ou permissão. Conforme o art. 6º, alínea "d", do CBT, a radiodifusão tem por objeto a propagação de sinais de rádio ou televisão a serem recebidos direta e livremente pelo público em geral. Cuida-se de serviço público de titularidade da União que consiste na transmissão de sons ou de sons e imagens por meio de ondas radioelétricas (ADI nº 3944/STF, REsp nº 1652588/STJ e MS nº 5307/STJ).

8. Compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração de serviços de radiodifusão sonora (art. 6º, § 2º, do RSR). Essas outorgas são formalizadas por meio de contrato com a União, por intermédio do Ministério das Comunicações, conforme os termos do art. 6º, § 2º, e art. 16, § 10, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963.

9. Em recente decisão na ADI nº 2.946 (2022), o Supremo Tribunal Federal (STF) confirmou a constitucionalidade do art. 27 da Lei nº 8.987, de 1995, descartando a alegação de que a transferência da concessão ou do controle societário de concessionárias de serviços públicos implicariam violação ao dever de licitar. Nesse precedente, o STF afirmou que, desde que mantidos os termos da proposta vencedora, **"não se pode afirmar que a modificação do particular contratado implica, automática e necessariamente, burla à regra da obrigatoriedade de licitação ou ofensa aos princípios constitucionais correlatos, mormente nos casos de concessão, dada a natureza incompleta e dinâmica desses contratos e a necessidade de se zelar pela continuidade da prestação adequada dos serviços públicos"**.

10. Conforme estabelece o art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 1962, a transferência de outorga de radiodifusão de uma pessoa jurídica para outra é admitida desde que haja prévia anuência do Poder Executivo:

Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:

(...)

c) a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;

11. É o que também dispõe o art. 89 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963:

Art. 89. As concessões e as permissões poderão ser transferidas de uma pessoa jurídica para outra.

12. No caso dos serviços de radiodifusão sonora, a transferência da outorga é autorizada por ato do Ministro das Comunicações, devendo ser comunicada ao Congresso Nacional por meio de Mensagem do Presidente da República (art. 90 do RSR).

13. Mas, para que possa ser deferida a transferência da titularidade, **é necessário que a concessão ou permissão em questão tenha sido outorgada há pelo menos cinco anos**, contados a partir da expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação, conforme estabelece o art. 91 do RSR:

Art. 91. A transferência da concessão ou da permissão somente poderá ser autorizada após decorrido o prazo de cinco anos, contado da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação.

Além do cumprimento desse requisito temporal, deve-se observar que é vedada a transferência de titularidade de concessão ou permissão de radiodifusão de pessoa jurídica de direito público interno para empresas privadas (art. 92 do RSR).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>



15. Também é proibida a transferência de outorga de radiodifusão quando o serviço estiver sendo prestado em caráter precário antes que tenha sido concluída a instrução do respectivo processo de renovação no âmbito do Ministério das Comunicações. É o que estabelece o art. 4º da Lei nº 13.424, de 2017:

Art. 4º O funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário não obsta as transferências de concessão ou permissão, desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

Parágrafo único. A anuência para a transferência de concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra, no curso do funcionamento do serviço em caráter precário, poderá ser deferida desde que já concluída a instrução do processo de renovação da concessão ou permissão no âmbito do órgão competente do Poder Executivo, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.

16. No mesmo sentido, assim dispõe o art. 94 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão:

Art. 94. A anuência para a transferência da concessão ou da permissão, no curso do funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário, poderá ser deferida desde que concluída a instrução do processo de renovação de concessão ou permissão no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.

17. Cabe ainda destacar que **a viabilidade jurídica da transferência da outorga depende do cumprimento, pela entidade cessionária, das condições para obter uma outorga de radiodifusão.** Portanto, devem ser respeitados os limites quantitativos de outorgas de radiodifusão tanto pela entidade cessionária como por seus sócios, administradores ou gerentes (art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; art. 38, alínea "g", do CBT; do § 3º do art. 14 do RSR; e § 2º do art. 3º do Decreto nº 8.139, de 2013).

18. Nos termos do caput do art. 222 da CRFB, a propriedade de empresas de radiodifusão é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País. Além disso, pelo menos 70% do capital total e do capital votante das empresas de radiodifusão deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (art. 222, § 1º, da CRFB e art. 38, alínea "a", da Lei nº 4.117, de 1962). Em relação ao cumprimento dessa exigência, é necessário avaliar o quadro societário da entidade cessionária para verificar a nacionalidade dos sócios, que deve ser demonstrada por meio da apresentação de algum dos documentos previstos na alínea "c" do inciso III do art. 93 do RSR. Se houver pessoa jurídica no quadro de sócios que impeça a verificação do cumprimento da exigência de capital mínimo pertencente direta ou indiretamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, recomenda-se que a SECOE exija que a cessionária apresente declaração nesse sentido, aplicando por analogia o disposto no art. 15, § 15, inciso I, do RSR.

19. Além do cumprimento da exigência relacionada à composição do capital social, o § 1º do art. 222 da CRFB e o art. 38, alínea "a", do CBT também exigem que a gestão das atividades da entidade que detenha a outorga de radiodifusão e a responsabilidade por estabelecer o conteúdo de sua programação caibam a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. Portanto, os administradores da entidade cessionária devem ser obrigatoriamente brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

20. Também cabe mencionar que, nos termos do art. 112 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 [II](#), caso a cedente tenha parcelamento deferido com base no art. 1º-B da Lei nº 5.768, de 1971, incluído pela Lei nº 14.027, de 2020, atualmente disciplinado pelos arts. 93 e seguintes da Portaria de Consolidação MCom nº 1, de 2023, a anuência do Poder Executivo para a transferência da outorga é condicionada à prévia quitação integral do parcelamento e eventuais dívidas em aberto.

21. Observadas essas condições, para que a transferência direta de outorga seja deferida, as entidades envolvidas na operação (cedente e cessionária) devem apresentar requerimento conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações, o qual deve estar acompanhado dos documentos indicados no art. 93 do RSR:

Art. 93. A transferência da concessão ou da permissão só poderá ser efetivada se a sociedade para a qual será transferida a concessão ou a permissão estiver condicionada às exigências constantes do art. 28, acompanhada da seguinte documentação:

I - requerimento de transferência de concessão e permissão, disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária;

II - documentação relativa à entidade cedente;

a) prova de inscrição no CNPJ;

b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital dasede da entidade cedente, na forma da lei;

c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;

d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;

III - documentação relativa à entidade cessionária:

b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

c) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de;

1. certidão de nascimento ou casamento;

2. certificado de reservista;

3. cédula de identidade;

4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

5. carteira profissional;

6. carteira de trabalho e previdência social; ou

7. passaporte;

d) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

e) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data posterior à da publicação do edital;

f) prova de inscrição no CNPJ;

g) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;

h) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do FISTEL;

i) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;

j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e

k) declaração de que:

1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;

2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Parágrafo único. A concessão ou a permissão será transferida em observância aos prazos e às condições estabelecidas originalmente.

22. É importante destacar que o requerimento de transferência de outorga deve ser firmado por quem tenha poder para representar as pessoas jurídicas interessadas. Além disso, como se trata de requerimento de transferência de outorga, no caso de representação por meio de procurador, aplica-se o disposto no § 1º do art. 661 do Código Civil, que exige que o instrumento de mandato contenha poderes especiais e expressos para a prática do ato^[2].

23. Portanto, ao receber pedido de transferência de outorga, o Ministério das Comunicações deve verificar se está assinado por pessoa que detenha poder de administração da pessoa jurídica interessada ou por procurador cujo instrumento de mandato tenha sido outorgado por um dos administradores da pessoa jurídica representada e que tenha poderes específicos para a prática do ato^[3].

24. Caso deferido o pleito de transferência, a cessionária recebe a permissão para a exploração do serviço nas condições em que se encontra, devendo observar o prazo de duração em vigor e cumprir todas as obrigações aplicáveis ao titular da outorga.

III.2. - Do atendimento aos requisitos para o deferimento do pedido

25. O requerimento de transferência de outorga foi apresentado em conjunto pela cedente e pela cessionária em 2022 e 2024 (SEI-10400840 e 11815673). Nesse ato, a cedente foi representada por **JORGE LUIZ QUIINTANA**, enquanto a cessionária foi representada por **EDINEI ANTÔNIO LOVATTO**.

26. De acordo com as certidões simplificadas que foram apresentadas (SEI-11620077 e SEI-11620089), os signatários do requerimento ostentam a condição de administradores das entidades envolvidas na operação^[4].

27. Portanto, pode-se concluir que as entidades cedente e cessionária apresentaram requerimento conjunto em que pleitearam a transferência da outorga, conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações, e estão regularmente representadas.

28. A SECOE informou que a permissão de que se trata foi outorgada há mais de cinco anos a contar da expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação. Portanto, está atendido o requisito do art. 91 do RSR. A esse respeito, cabe reproduzir o seguinte trecho da **NOTA TÉCNICA nº 15564/2024/SEI-MCOM (SEI-11856828)**:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

"10. Tem-se, ademais, que, após consulta ao sistema Mosaico da pessoa jurídica cedente, a condição alusiva ao prazo mínimo de licenciamento da estação, conforme previsto no art. 91 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, foi devidamente observada. A primeira licença para funcionamento da estação de radiodifusão sonora, em frequência modulada, foi emitida em 4 de agosto de 2017; portanto, a estação encontra-se licenciada há mais de 5 (cinco) anos (SEI 11807574).".

29. Ambas as entidades envolvidas são privadas. Consequentemente, não se trata de de transferência de outorga de pessoa jurídica de direito público para empresa privada. Está assim atendida a exigência prevista no art. 92 do RSR.

30. De acordo com as informações prestadas pela SECOE em sua NOTA TÉCNICA, o prazo de vigência da outorga em questão está expirado. Mas a unidade técnica também informou que já houve a conclusão do processo de renovação no âmbito do Ministério das Comunicações. Nesse sentido, a SECOE afirmou que o Ministro das Comunicações assinou Exposição de Motivos por meio da qual encaminhou proposta de Decreto à Casa Civil para a renovação da outorga. Está assim atendido o requisito previsto no art. 94 do RSR. Sobre esse fato, estão consignadas as seguintes informações na mesma NOTA TÉCNICA:

"8. A pessoa jurídica cedente recebeu do Poder Público a permissão para a execução do referido serviço por meio da Portaria nº 325, de 19 de junho de 2007, publicada no dia 22 de junho de 2007, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 740, de 2009, publicado no dia 26 de outubro de 2009 (SEI 11857656 - págs. 7 e 8). O contrato de permissão celebrado entre a União e a pessoa jurídica foi publicado no Diário Oficial da União do dia 31 de dezembro de 2010 (SEI 11857656 - págs. 1/6). Infere-se, portanto, que a outorga conferida à entidade se encontra vencida, levando-se em consideração o prazo de 10 (dez) anos alusivo à validade da outorga e a data de publicação do extrato do contrato. Contudo, o Ministro de Estado das Comunicações assinou a Portaria MCOM nº 13.776, de 4 de julho de 2024, publicada no dia 12 de julho de 2024, no bojo do processo nº 53115.002116/2020-12, que tratou da renovação da outorga para o período de 31 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2030 (SEI 11800220).

9. Oportuno registrar que a execução do serviço de radiodifusão pela entidade está sendo mantida em caráter precário, uma vez que não houve ainda manifestação do Congresso Nacional em relação à renovação da outorga. De todo modo, tal circunstância não inviabiliza a transferência direta, porquanto o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017 e o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963 autorizam a efetivação da operação por ocasião do funcionamento do serviço em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação."

31. Além disso, como se pode constatar do respectivo comprovante de inscrição no CNPJ (SEI-11807556) e da certidão simplificada da junta comercial (SEI-11620089), a entidade cessionária é pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e tem sede no País. Cumpre assim a exigência prevista na caput do art. 222 da CRFB.

32. Em sua manifestação técnica, a unidade técnica também atestou a observância aos limites quantitativos de outorga previstos na legislação. A esse respeito assim se manifestou a SECOE na supracitada NOTA TÉCNICA nº 15564/2024/SEI-MCOM (SEI-11856828):

"18. Nesse contexto, a pessoa jurídica cessionária e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os limites de outorgas fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO (SEI 11806372).

19. A pessoa jurídica cessionária carregou, ainda, a prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos de seus sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição Federal. Juntou-se, também, o balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício, firmados em conjunto por profissional em contabilidade e por seu representante legal. Acostou-se, de igual modo, certidão emitida pelo Poder Judiciário do Estado em que a sede está localizada, atestando que inexistente registro de distribuição de ações falimentares em seu desfavor (SEI 11806147)."

33. No que diz respeito ao cumprimento das exigências de capital mínimo pertencente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e à naturalidade dos responsáveis pela gestão da entidade cessionária (§ 1º do art. 222 da CRFB), os documentos de identificação dos sócios e dirigentes que foram carreados aos autos (SEI-10405489, fls. 2, 3 e 4) demonstram que são brasileiros natos. Conforme se verifica da certidão simplificada da junta comercial (SEI-11620089) não há pessoa jurídica na composição do quadro de sócios da entidade cessionária. Portanto, considero que tais requisitos também estão atendidos.

34. Em sua NOTA TÉCNICA, a SECOE também informou que não foi encontrado registro de processo de apuração de infração que possa resultar na aplicação de sanção de cassação da outorga de que se trata.

35. Em relação ao cumprimento das exigências documentais, a SECOE atestou em sua NOTA TÉCNICA que a documentação apresentada pelas interessadas está em conformidade com o art. 93 do RSR. O quadro abaixo indica o atendimento a tais exigências:

III.3. - Documentação relativa à cedente

Requisito	Base normativa	Cumprimento
(I) Prova de inscrição no CNPJ	Art. 93, II, "a", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11806363, págs. 1/2) emitida em 16/08/2024



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

(II) Prova de regularidade perante a Fazenda federal.	Art. 93, II, “b”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11620100) Validade: 04/12/2024
(III) Prova de regularidade perante a Fazenda estadual/distrital da sede da entidade.	Art. 93, II, “b”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11620080) Validade: 24/09/2024
(IV) Prova de regularidade perante a Fazenda municipal da sede da entidade.	Art. 93, II, “b”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11620078) Validade: 15/07/2024 (Capanema/PR)
(V) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel	Art. 93, II, “c”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11806363, págs. 3/4) Validade: 15/09/2024
(VI) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS.	Art. 93, II, “d”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI-FGTS 11806363, pág. 4) Validade: 06/09/2024 (SEI-INSS 11620100) Validade: 04/12/2024
(VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa.	Art. 93, II, “e”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11620079) Validade: 12/11/2024

III.4. - Documentação relativa à cessionária

Requisito	Base normativa	Cumprimento
(VIII) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária.	Art. 93, III, “b”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11620089)
(IX) Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no § 1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: 1. certidão de nascimento ou casamento; 2. certificado de reservista; 3. cédula de identidade; 4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; 5. carteira profissional; 6. carteira de trabalho e previdência social; ou 7. Passaporte.	Art. 93, III, “c”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 10405489, fls. 2,3 e 4)
(X) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura.	Art. 93, III, “d”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11620084 - Ref: 2023)
(XI) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Art. 93, III, “e”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11620088) emitida em 28/05/2024
(XII) Certidão negativa de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Art. 93, III, “e”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11620088) emitida em 28/05/2024
(XIII) Prova de inscrição no CNPJ	Art. 93, III, “f”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11807556, págs. 1/2) emitida em 16/08/2024



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

(XIV) Prova de regularidade perante a Fazenda federal.	Art. 93, III, “g”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11620082) Validade: 01/12/2024
(XV) Prova de regularidade perante a Fazenda estadual/distrital da sede da entidade.	Art. 93, III, “g”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11620086) Validade: 02/10/2024
(XVI) Prova de regularidade perante a Fazenda municipal da sede da entidade.	Art. 93, III, “g”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11815675) Validade: 20/09/2024 (Capitão Leônidas Marques/PR)
(XVII) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel	Art. 93, III, “h”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11807556, pág. 3) Entidade não cadastrada
(XVIII) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS.	Art. 93, III, “i”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI-FGTS 11807556, pág. 4) Validade: 11/09/2024 (SEI-INSS 11620082) Validade: 01/12/2024
(XIX) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa.	Art. 93, III, “j”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11620083) Validade: 01/12/2024
(XX) Declaração de que: 1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; 2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; 3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; 4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; 5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; 6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e 7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas “b” a “q” do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.	Art. 93, III, “k”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 10400840 e 11815673)

36. Pode-se concluir assim que, ressalvada a necessidade de atualização das certidões que estão vencidas, estão atendidas as exigências documentais previstas no art. 93 do RSR. Além disso, é importante destacar que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga[6].

III.5. - Das minutas de Portaria e de Exposição de Motivos

37. Conforme o art. 90, I, do RSR, a anuência ao pedido de transferência de outorga de radiodifusão sonora deve ser materializada por meio de Portaria do Ministro de Estado das Comunicações. No que diz respeito aos aspectos formais, a minuta de **Portaria ministerial** que consta dos autos (SEI-(11857271) é adequada e suficiente aos fins a que se propõe.



A minuta de **Exposição de Motivos** que foi apresentada (SEI-11857274) também se encontra apta a ser assinada Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

IV - CONCLUSÃO

39. Ante o exposto, abstraída qualquer análise relacionada à conveniência e oportunidade da medida, concluo que não há óbice jurídico ao deferimento do pedido de transferência da outorga do **serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada**, de interesse das entidades denominadas **San Marino Radiodifusão Ltda.** (cedente) e **Rádio San Capitão Ltda.** (cessionária), na localidade de **Capitão Leônidas Marques/PR**, desde que atendida a ressalva contida no parágrafo 36 deste Parecer.

40. As minutas de Portaria e de Exposição de Motivos que foram apresentadas encontram-se aptas a serem assinadas pelo Ministro de Estado. E, considerando que o serviço de radiodifusão de que se trata está em funcionamento precário, essa condição deve ser informada à entidade cessionária (art. 4º, Parágrafo único, da Lei nº 13.424, de 2017, e art. 94 do RSR), informação esta que consta da própria minuta de Portaria ministerial.

41. Caso se decida pelo deferimento do pleito de transferência de outorga, a Portaria ministerial deve ser encaminhada à Casa Civil acompanhada de Exposição de Motivos a fim de que o ato seja comunicado ao Congresso Nacional por meio de Mensagem do Presidente da República (art. 90, Parágrafo único, do RSR).

42. Por fim, sugere-se o encaminhamento do presente Parecer à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para que dele tome conhecimento e dê prosseguimento ao processo.

Notas

1. [^] Art. 112. Nos casos em que a concessionária ou a permissionária tiver optado pelo pagamento de forma parcelada, conforme hipóteses previstas neste livro, a anuência para a transferência da concessão ou da permissão, assim como para o seu cancelamento ou extinção ficará condicionada à prévia quitação integral de todos os seus parcelamentos e dívidas em aberto.
2. [^] Nesse sentido, vide a NOTA n. 00178/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.011452/2023-91) e o § 37 do DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35).
3. [^] A respeito da representação de sociedades empresárias, aplicam-se as orientações contidas no DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35) e no DESPACHO n. 01779/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53000.010337/2010-71).
4. [^] Conforme já se manifestou esta Consultoria Jurídica no DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35), com base na teoria da aparência se pode concluir que, mesmo que houvesse alguma restrição aos poderes de seus administradores no contrato social ou estatuto da entidade, mesmo assim o ato seria válido em relação ao Ministério das Comunicações e vincularia a pessoa jurídica envolvida.

À consideração superior.

Brasília, 03 de outubro de 2024.

LÍDIA MIRANDA DE LIMA
Advogada da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115025478202235 e da chave de acesso a93f0807



Documento assinado eletronicamente por LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1706138831 e chave de acesso a93f0807 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 03-10-2024 09:22. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RÁDIO DIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01638/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.025478/2022-35

INTERESSADOS: SAN MARINO RÁDIO DIFUSÃO LTDA (CEDENTE) E RÁDIO SAN CAPITÃO LTDA (CESSIONÁRIA).

ASSUNTOS: RÁDIO DIFUSÃO

Senhor Consultor Jurídico,

1. Estou de acordo com o **PARECER n. 00594/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela Dra. **LÍDIA MIRANDA DE LIMA, Advogada da União**, por seus próprios fundamentos.

2. Propõe-se o envio à **SECOE** para as providências indicadas no referido parecer.

À consideração.

Brasília, 03 de outubro de 2024.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO
Coordenadora-Geral Jurídica de Radiodifusão Substituta^[1]

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115025478202235 e da chave de acesso a93f0807

Notas

1. [^] *Conforme Portaria MCOM n° 283, de 05 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico de 06 de agosto de 2024.*



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1708225277 e chave de acesso a93f0807 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 03-10-2024 17:17. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01640/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.025478/2022-35

INTERESSADOS: SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA (CEDENTE) E RÁDIO SAN CAPITÃO LTDA (CESSIONÁRIA).

ASSUNTOS: Radiodifusão. Rádio comercial. Transferência de outorga

1. Aprovo o PARECER n. 594/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 1638/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

2. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 3 de outubro de 2024.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115025478202235 e da chave de acesso a93f0807



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1708238005 e chave de acesso a93f0807 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 03-10-2024 17:23. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

DESPACHO

Processo nº: **53115.025478/2022-35**

De ordem do Senhor Secretário de Comunicação Social Eletrônica, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Radiodifusão Privada, para conhecimento do Parecer nº 00594/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU11905892), e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

Márcia Maria Torres Fernandes
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Maria Torres Fernandes, Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 07/10/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11909025** e o código CRC **A52A17E3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.025478/2022-35

Documento nº 11909025



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada

DESPACHO

Processo nº: 53115.025478/2022-35

Referência: Parecer nº 00594/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11905892)

Interessado: San Marino Radiodifusão Ltda e da Rádio San Capitão Ltda

Assunto: Renovação de Outorga. Consulta Conj. Devolução dos autos

À CGPO,

De ordem do Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada, para conhecimento do Parecer nº 00594/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11905892), e providências cabíveis.

Brasília, 07 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Elise Miranda Gonzaga, Assessora Técnica**, em 08/10/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11910046** e o código CRC **27F95011**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.025478/2022-35

Documento nº 11910046



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.739.389/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2000

NOME EMPRESARIAL SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO SAN MARINO	PORTE ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GOVERNADOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA	NÚMERO 567	COMPLEMENTO *****

CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO PEDROADONES@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 3552-3738

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/10/2024** às **14:48:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034866091-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.739.389/0001-80**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Capanema - PR

CERTIDÃO POSITIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **07/12/2024**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

POSITIVA Nº: 5344/2024

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA - ME

ENDEREÇO: AV GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 567 - CENTRO Capanema - PR CEP: 85760000

CONTROLE
21407

CNPJ
03.739.389/0001-80

INSCRIÇÃO
ESTADUAL

ALVARÁ
145

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de rádio

Certidão emitida no dia **Capanema, 08 de Outubro de 2024.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **4HHTS2QEMT44X4XUBC**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: San Marino Radiodifusao Ltda

CNPJ: 03.739.389/0001-80

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:56:00 do dia 08/10/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/11/2024.

Certidão expedida gratuitamente.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/CertidaoPositiva/certidao.asp?NumCNPJCPF=03739389000180

<https://mefeg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/CertidaoPositiva/certidao.asp?NumCNPJCPF=03739389000180

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.739.389/0001-80
Razão Social: SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA
Endereço: AV PARIGOT DE SOUZA 567 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2024 a 02/11/2024

Certificação Número: 2024100418340872644898

Informação obtida em 08/10/2024 14:56:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.551.494/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2017
NOME EMPRESARIAL RADIO SAN CAPITAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO SAN		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV IGUACU	NÚMERO 120	COMPLEMENTO *****
CEP 85.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPITAO LEONIDAS MARQUES
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.RADIOSANFM.COM.BR		TELEFONE (45) 3286-7400/ (45) 8805-7406
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/10/2024 às 14:59:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034866384-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.551.494/0001-11**

Nome: **RADIO SAN CAPITAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RADIO SAN CAPITAO LTDA - ME CNPJ: 28551494000111

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 23507 - RADIO SAN CAPITAO LTDA - ME
Endereço: Avenida Iguaçu, 120 - Bairro Centro - CEP 85.790-000

Código de Controle

CWRS7WLUINLNMLO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/>

Capitão Leônidas Marques (PR), 08 de Outubro de 2024





CNPJ: **28.551.494/0001-11**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:03:48 do dia 08/10/2024 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC](https://sigec.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC)

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sistemas.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.551.494/0001-11
Razão Social: RADIO SAN CAPITAO LTDA ME
Endereço: AVE IGUACU 118 SALA 04 / CENTRO / CAPITAO LEONIDAS MARQUES / PR / 85790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2024 a 19/10/2024

Certificação Número: 2024092020404949366145

Informação obtida em 08/10/2024 15:04:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

www.caixa.gov.br/consultacrff/pages/consultaEmpregador.jsf

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | [menu](#) [ajuda](#)

Dados da consulta

Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	28.551.494/0001-11

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - Data: 08/10/2024 Hora: 15:10:33





Sistemas
Interativos

 Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | [menu](#) [ajuda](#)

Dados da consulta	Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	118.615.969-36

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - Data: 08/10/2024 Hora: 15:10:49





Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | [menu](#) [ajuda](#)

Dados da consulta	Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	EDUARDO ANTONIO LOVATTO

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - Data: 08/10/2024 Hora: 15:11:13





Sistemas
Interativos

 Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | [menu](#) [ajuda](#)

Dados da consulta	Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	025.541.879-59

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - Data: 08/10/2024 Hora: 15:11:32





Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | [menu](#) [ajuda](#)

Dados da consulta	Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	EDINEI ANTONIO LOVATTO

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - Data: 08/10/2024 Hora: 15:11:55



Vinculações e Procurações Eletrônicas

Pesquisar
 Fechar

Este relatório permite visualizar as Vinculações a Pessoas Jurídicas como Responsável Legal, Procurador Especial e Procurador Simples concedidas no âmbito do SEI.

Natureza do Vínculo:
 CPF/CNPJ Outorgante:
 Nome/Razão Social Outorgante:

CPF Outorgado:
 Nome Outorgado:
 Tipo de Vínculo:
 Situação:

Tipo de Poder:

Lista de Vinculações e Procurações Eletrônicas (1 registro):

Natureza do Vínculo ↑↓	CPF/CNPJ Outorgante ↑↓	Nome/Razão Social Outorgante ↑↓	CPF Outorgado ↑↓	Nome Outorgado ↑↓	Tipo de Vínculo ↑↓	Tipo de Poder	Situação ↑↓	Ações
Pessoa Jurídica	03.739.389/0001-80	SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA	238.705.670-15	Jorge Luiz Quintana	Responsável Legal	◦ Todos os Poderes Legais	Ativa	





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 17468/2024/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53115.025478/2022-35

INTERESSADAS: SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA (CEDENTE) E RÁDIO SAN CAPITÃO LTDA (CESSIONÁRIA).

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **San Marino Radiodifusão Ltda** e da **Rádio San Capitão Ltda**, inscritas no CNPJ nº 03.739.389/0001-80 e CNPJ nº 28.551.494/0001-11, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406543755, no município de Capitão Leônidas Marques/PR.

2. Por intermédio da Nota Técnica nº 15564/2024/SEI-MCOM e do Ofício Interno nº 54859/2024/MCOM, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica opinou pela viabilidade do pedido de transferência e pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica. Por sua vez, a unidade consultiva exarou o Parecer nº 00594/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 01638/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU e nº 01640/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, no sentido de não terem sido vislumbradas irregularidades no presente processo; no entanto, **ressaltou que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga** (SEI11856828; SEI11871312 e SEI11905892).

ANÁLISE

3. Com efeito, em atendimento às orientações oriundas do referido Parecer e visando a celeridade processual, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica promoveu de ofício a atualização de parte das certidões solicitadas pela unidade consultiva, no entanto, não fora possível de alguma delas. Nessa toada, resta concluído que, para o prosseguimento do pedido formulado nos autos, deverá ser encaminhado o seguinte documento:

I - RELATIVO À SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da entidade;

Justificativa: certidão positiva.

4. Informa-se ainda, às entidades interessadas que, caso o pedido de transferência direta seja deferido, o serviço de radiodifusão será prestado em caráter precário, enquanto não houver conclusão do processo de renovação de outorga, na forma do art. 94 do Decreto nº 52.795/1963.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opina-se pela expedição de ofício às pessoas jurídicas interessadas, acompanhado de cópia desta Nota Técnica acompanhado do Parecer nº 00594/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, a fim de que, **no prazo de 10 (dez) dias**, apresente o documento relacionado no parágrafo 3, na forma da Portaria de Delegação de Competência MCOM nº 9.382, de 17 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2023.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani, Assistente Técnico**, em 08/10/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11913176** e o código CRC **55F268E4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.025478/2022-35

Documento nº 11913176



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 33383/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA. (C.N.P.J Nº 03.739.389/0001-80)
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 567, Centro.
CEP: 85.760-000 - Capanema/PR
Endereço eletrônico:jorgequintanasanmarino@gmail.com;

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53115.025478/2022-35.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 17468/2024/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 10 (dez) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.
2. **A documentação deverá ser encaminhada diretamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério das Comunicações – SEI-MCom. Para utilizá-lo, basta seguir os seguintes passos:**
 - a) Acessar a página do SEI-MCom https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22;
 - b) Após realização do *login*, escolher o tipo de solicitação "Petição Inter corrente";
 - c) Inserir o número do processo no qual deseja complementar informações e anexar os documentos necessários;
 - d) Conferir os dados e concluir o petição inter corrente.
3. Caso não possua cadastro, é possível solicitá-lo por meio do link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-usuario-externo-no-sei-do-ministerio-das-comunicacoes>, seguindo as orientações disponíveis no manual de cadastro de usuário externo, em <https://www.gov.br/mcom/pt-br/acao-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo-mcom>. Salienta-se que todas as pessoas físicas e jurídicas devem se cadastrar no SEI-MCom para fins de petição eletrônico no MCom.
4. **Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.**
5. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani, Assistente Técnico**, em 08/10/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11913201** e o código CRC **18B89CEE**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Anexos:

- Nota Técnica 17468 (11913176)
- Parecer n. 00594/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11905892)

Referência: Processo nº 53115.025478/2022-35

Documento nº 11913201



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Cadastro para acesso ao SEI

CADSEI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Claudiane Aparecida freitas oliveira

Relatório nsultar Sair

Consultar e-mails

☐ CPF ☒ CNPJ

CNPJ: 03.739.389/0001-80

Razão Social

Pesquisar

10 1 / 1

Razão Social	CNPJ	Emails
SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA	03.739.389/0001-80	PEDROADONES@GMAIL.COM, contato@mouraeribeiro.adv.br, cantini@massafmcascavel.com.br, edineilovatto@gmail.com

10 1 / 1



Data de Envio:

08/10/2024 15:48:42

De:

MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <coato@mcom.gov.br>

Para:

PEDROADONES@GMAIL.COM
contato@mouraeribeiro.adv.br
cantini@massafmcascavel.com.br
edineilovatto@gmail.com
jorgequintanasanmarino@gmail.com

Assunto:

Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº:53115.025478/2022-35

INTERESSADA: SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA.

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:

Nota_Tecnica_11913176.html
Oficio_11913201.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Data de Envio:

08/10/2024 15:49:39

De:

MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <coato@mcom.gov.br>

Para:

espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

Assunto:

Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:

Ao Espaço do Radiodifusor,

Prezados,

Informa-se que, no âmbito do Processo Administrativo nº 53115.025478/2022-35, foi encaminhada notificação à SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA. (C.N.P.J Nº 03.739.389/0001-80), solicitando a complementação da instrução processual.

Sendo assim, encaminha-se o presente e-mail ao Espaço do Radiodifusor - ESRAD, para a adoção das providências cabíveis, devendo ser inserido no referido processo administrativo o documento comprobatório das medidas adotadas.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Anexos:

Nota_Tecnica_11913176.html

Oficio_11913201.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.551.494/0001-11
Razão Social: RADIO SAN CAPITAO LTDA ME
Endereço: AVE IGUACU 118 SALA 04 / CENTRO / CAPITAO LEONIDAS MARQUES / PR / 85790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2024 a 07/11/2024

Certificação Número: 2024100906044949366168

Informação obtida em 16/10/2024 10:05:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

crf.caixa.gov.br/consultacrff/pages/consultaEmpregador.jsf
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camda.jf.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Privada

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

**LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
TRANSFERÊNCIA DIRETA DE OUTORGA COMERCIAL**

Processo nº 53115.025478/2022-35

Data de protocolização do pedido: 15/09/2022

Entidade cedente: San Marino Radiodifusão Ltda.

C.N.P.J. Nº 03.739.389/0001-80

Entidade cessionária: Rádio San Capitão Ltda.

C.N.P.J. Nº 28.551.494/0001-11

Executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada

Fistel nº: 50406543755

Localidade: Capitão Leônidas Marques

UF: PR

Situação da Outorga:

 (X) Com Portaria de renovação publicada - SEI 11800220
() Vencida

Processo de renovação nº 53115.002116/2020-12

Período: 31/12/2020 a 31/12/2030

REQUISITOS MÍNIMOS

DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	PÁG.(S)
a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCom, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações, <u>firmadas pelo representante legal da cessionária</u> , de que: a.1) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); a.2) nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); a.3) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); a.4) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); a.5) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); a.6) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); a.7) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as <u>alíneas “b” a “q” do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</u> . (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021).	OK	SEI 11815673 SEI 11857212
b) Licença de funcionamento	OK	SEI 11807574
c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO)	OK	SEI 11913024
d) A pessoa jurídica optou pelo parcelamento de valores relativos aos serviços de radiodifusão	NÃO	SEI 11807677

RELATIVOS À CEDENTE

DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	PÁG.(S)
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.	OK	1 SEI 11913022
	OK	Federal: SEI 11620100 Validade: 04.12.2024



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

REGULARIDADE FISCAL	b) Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal da sede da entidade , ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	Estadual: 2 SEI 11913022 Validade: 05.02.2025
		OK	Municipal: SEI 11924595 Validade: 13.12.2024
	c) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	5/6 SEI 11913022 Validade: 07.11.2024
	d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	INSS: SEI 11620100 Validade: 04.12.2024
		OK	FGTS: 7 SEI 11913022 Validade: 02.11.2024
	e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	SEI 11620079 Validade: 12.11.2024

RELATIVOS À CESSIONÁRIA			
HABILITAÇÃO JURÍDICA	DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	PÁG. (S)
	a) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	SEI 11620089 emitida em 04.06.2024
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	SEI 11620084
	c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ;	OK	SEI 11620088 emitida em 28.05.2024
REGULARIDADE FISCAL	d) Prova de inscrição no CNPJ;	OK	8 SEI 11913022
	e) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade , na forma da lei;	OK	Federal: SEI 11620082 Validade: 01.12.2024
		OK	Estadual: 9 SEI 11913022 Validade: 05.02.2025
		OK	Municipal: 10 SEI 11913022 Validade: 07.11.2024
	f) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	11/12 SEI 11913022 entidade não cadastrada
	g) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	INSS: SEI 11620082 Validade: 01.12.2024
		OK	FGTS: SEI 11925486 Validade: 07.11.2024
	h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	SEI 11620083 Validade: 01.12.2024

RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES - CESSIONÁRIA			
DOCUMENTOS	NOME DOS SÓCIOS/ACIONISTAS E DIRETORES	SITUAÇÃO	PÁG. (S)
 la condição de brasileiro nato ou ou do há mais de dez anos, para Autenticado eletronicamente, após conferência com original.	Eduardo Antônio Lovatto CPF: 118.615.969-36	OK	4 SEI 10405489

sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição , feita por meio da apresentação de: i) certidão de nascimento ou casamento; ii) certificado de reservista; iii) cédula de identidade; iv) certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; v) carteira profissional; vi) carteira de trabalho e previdência social; ou vii) passaporte;	Edinei Antônio Lovatto CPF: 025.541.879-59	OK	2/3 SEI 10405489

NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA COMO SÓCIA/ACIONISTA DA ENTIDADE

Declaração, firmada pelos dirigentes da Entidade e das Pessoas Jurídicas sócias, de que:

a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;	CNPJ:	NÃO SE APLICA	
b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967	CNPJ:	NÃO SE APLICA	
c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990.	CNPJ:	NÃO SE APLICA	

OBSERVAÇÕES

Documentos relativos à San Marino Radiodifusão Ltda.:
Certidão simplificada emitida em 16/05/2024 - SEI 11620077;
3ª alteração de contrato social - SEI 11806118 págs. 1/6;

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação



Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani, Coordenadora de Atos de Radiodifusão Privada substituta**, em 16/10/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11913026** e o código CRC **ACACD7C7**.



6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 17918/2024/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53115.025478/2022-35

INTERESSADAS: SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA (CEDENTE) E RÁDIO SAN CAPITÃO LTDA (CESSIONÁRIA).

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. ATENDIMENTO. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **San Marino Radiodifusão Ltda** e da **Rádio San Capitão Ltda**, inscritas no CNPJ nº 03.739.389/0001-80 e CNPJ nº 28.551.494/0001-11, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406543755, no município de Capitão Leônidas Marques/PR.
2. Por intermédio da Nota Técnica nº 15564/2024/SEI-MCOM e do Ofício Interno nº 54859/2024/MCOM, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica opinou pela viabilidade do pedido de transferência e pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica. Por sua vez, a unidade consultiva exarou o Parecer nº 00594/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 01638/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU e nº 01640/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, no sentido de não terem sido vislumbradas irregularidades no presente processo; no entanto, **ressaltou que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga** (SEI11856828; SEI11871312 e SEI11905892).
3. Em atendimento à diligência solicitada pela unidade consultiva, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica encaminhou o Ofício nº 33383/2024/MCOM, acompanhados da Nota Técnica nº 17468/2024/SEI-MCOM, por meio do qual a cedente fora notificada para apresentar a certidão negativa municipal (SEI11913176, SEI11913201). Em resposta, por meio do Protocolo de nº 53115.037170/2024-02, foi acostado o documento.
4. Eis o sumário executivo.

ANÁLISE

5. Para melhor contextualização do que aqui será discorrido, cumpre transcrever breve trecho do referido nº 00594/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 01638/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU e nº 01640/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI11905892):

[...]

36. Pode-se concluir assim que, ressalvada a necessidade de atualização das certidões que estão vencidas, estão atendidas as exigências documentais previstas no art. 93 do RSR. Além disso, é importante destacar que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga^[6].

[...]

IV - CONCLUSÃO

39. Ante o exposto, abstraída qualquer análise relacionada à conveniência e oportunidade da medida, concluo que não há óbice jurídico ao deferimento do pedido de transferência da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, de interesse das entidades denominadas San Marino Radiodifusão Ltda. (cedente) e Rádio San Capitão Ltda. (cessionária), na localidade de Capitão Leônidas Marques/PR, desde que atendida a ressalva contida no parágrafo 36 deste Parecer.

DESPACHO n. 01638/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

[...]

1. Estou de acordo com o PARECER n. 00594/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. LÍDIA MIRANDA DE LIMA, Advogada União, por seus próprios fundamentos.

DESPACHO n. 01640/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

[...]

1. Aprovo o PARECER n. 594/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 1638/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

6. Em atenção às orientações do referido Parecer nº 00594/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, confeccionou-se nova lista de verificação documental, de modo a demonstrar a colação aos autos dos documentos atualizados (SEI 11913026).

7. Sendo assim, entende-se que as informações e documentos ora carreados aos autos vão ao encontro da recomendação formulada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações.

CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, e em complementação à Nota Técnica nº 15564/2024/SEI-MCOM(SEI11856828), sugere-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete do Secretário de Comunicação Social Eletrônica** acompanhado das minutas de Portaria (SEI11925514) e de Exposição de Motivos (SEI11925515), para que, em caso de aprovação desta manifestação, seja reenviado o processo ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações** para deliberação, nos termos do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza, Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 16/10/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani, Coordenadora de Atos de Radiodifusão Privada substituta**, em 16/10/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto, Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 17/10/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11925491** e o código CRC **077E0B32**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.025478/2022-35

Documento nº 11925491



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Privada

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada

Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PORTARIA Nº , DE DE DE

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.025478/2022-35, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 15564/2024/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 17918/2024/SEI-MCOM, ~~cancelada~~ pelo Parecer Jurídico nº 00594/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à San Marino Radiodifusão Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 03.739.389/0001-80, por meio da Portaria nº 325, de 19 de junho de 2007, publicada em 22 de junho de 2007, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 740, de 2009, publicado no dia 26 de outubro de 2009, para a Rádio San Capitão Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 28.551.494/0001-11, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406543755, no município de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR - R\$
Edinei Antônio Lovatto	99.000	99.000,00
Eduardo Antônio Lovatto	1.000	1.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

NOME	CARGO
Edinei Antônio Lovatto	Administrador

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Fica a Rádio San Capitão Ltda advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão definitiva for assinada pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada, em 16/10/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, Coordenadora de Atos de Radiodifusão Privada substituta, em 16/10/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto, Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 17/10/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11925514** e o código CRC **F7016A6D**.

Referência: Processo nº 53115.025478/2022-35

Documento nº 11925514



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

EM nº - MCOM

Brasília, de de 2024.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53115.025478/2022-35, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 15564/2024/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 17918/2024/SEI-MCOM, ~~cancelada~~ pelo Parecer Jurídico nº 00594/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº _____, publicada em _____, que transfere a permissão outorgada à San Marino Radiodifusão Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 03.739.389/0001-80, por meio da Portaria nº 325, de 19 de junho de 2007, publicada em 22 de junho de 2007, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 740, de 2009, publicado no dia 26 de outubro de 2009, para a Rádio San Capitão Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 28.551.494/0001-11, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406543755, no município de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

JUSCELINO FILHO
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza, Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 16/10/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani, Coordenadora de Atos de Radiodifusão Privada substituta**, em 16/10/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto, Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 17/10/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11925515** e o código CRC **E5D2E3F3**.

Referência: Processo nº 53115.025478/2022-35

Documento nº 11925515



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 14952, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.025478/2022-35, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 15564/2024/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 17918/2024/SEI-MCOM, cancelada pelo Parecer Jurídico nº 00594/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à San Marino Radiodifusão Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº 03.739.389/0001-80, por meio da Portaria nº 325, de 19 de junho de 2007, publicada em 22 de junho de 2007, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 740, de 2009, publicado no dia 26 de outubro de 2009, para a RÁDIO SAN CAPITÃO LTDA., inscrita no C.N.P.J. nº 28.551.494/0001-11, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406543755, no município de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR - R\$
Edinei Antônio Lovatto	99.000	99.000,00
Eduardo Antônio Lovatto	1.000	1.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

NOME	CARGO
Edinei Antônio Lovatto	Administrador

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Fica a RÁDIO SAN CAPITÃO LTDA. advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 05/11/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11941984** e o código CRC **6CC14F9E**.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 23 de outubro de 2024.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53115.025478/2022-35, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 15564/2024/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 17918/2024/SEI-MCOM, cancelada pelo Parecer Jurídico nº 00594/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 14952, de 21 de outubro de 2024, publicada em _____, que transfere a permissão outorgada à San Marino Radiodifusão Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº 03.739.389/0001-80, por meio da Portaria nº 325, de 19 de junho de 2007, publicada em 22 de junho de 2007, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 740, de 2009, publicado no dia 26 de outubro de 2009, para a Rádio San Capitão Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº 28.551.494/0001-11, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406543755, no município de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

JUSCELINO FILHO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 05/11/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11947855** e o código CRC **943329D8**.

Referência: Processo nº 53115.025478/2022-35

Documento nº 11947855



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 56111/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 14952/2024 (11941984) e Exposição de Motivos n. 767 (11947855)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 17918/2024 (11941984), encaminho a Portaria nº 114952/2024 (11941984) e Exposição de Motivos n. 767 (11947855), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, Secretário de Comunicação Social Eletrônica, em 01/11/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11941992** e o código CRC **68A7FEB4**.

Referência: Processo nº 53115.025478/2022-35

Documento nº 11941992



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 06/11/2024 14:28:08
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10679607
Data prevista de publicação: 07/11/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
22118335	ATO PORTARIA MCOM NA 14743.rtf	96a1a55af20f9e9784af9302705822b2	16,00	R\$ 622,72
22118336	ATO PORTARIA MCOM NA 14952.rtf	8f2eb3866be66d1752b482de3bd07314	16,00	R\$ 622,72
22118337	ATO PORTARIA MCOM NA 15008.rtf	2067b0da3047b1f1adf25a0f44de6940	27,00	R\$ 1.050,84
22118338	ATO PORTARIA MCOM NA 14886.rtf	ae761f547b17a9f3b7f3b680193e4682	26,00	R\$ 1.011,92
22118339	ATO PORTARIA MCOM NA 14538.rtf	26a8668812b341e107c437cecf90a765	24,00	R\$ 934,08
TOTAL DO OFICIO			109,00	R\$ 4.242,28



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

gov.br/recibo.do?idof=10679607

<https://intoreg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/11/2024 | Edição: 216 | Seção: 1 | Página: 16

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 14.952, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.025478/2022-35, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 15564/2024/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 17918/2024/SEI-MCOM, cancelada pelo Parecer Jurídico nº 00594/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à San Marino Radiodifusão Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº 03.739.389/0001-80, por meio da Portaria nº 325, de 19 de junho de 2007, publicada em 22 de junho de 2007, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 740, de 2009, publicado no dia 26 de outubro de 2009, para a RÁDIO SAN CAPITÃO LTDA., inscrita no C.N.P.J. nº 28.551.494/0001-11, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406543755, no município de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR - R\$
Edinei Antônio Lovatto	99.000	99.000,00
Eduardo Antônio Lovatto	1.000	1.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

NOME	CARGO
Edinei Antônio Lovatto	Administrador

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Fica a RÁDIO SAN CAPITÃO LTDA. advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Id solicitação: 57dbac329e19e

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: San Marino Radiodifusao Ltda	
Nome Fantasia: Radio San Marino	
Telefone: (46) 5551134	E-mail: cantini@massafmcascavel.com.br
CNPJ: 03.739.389/0001-80	Número do Fistel: 50406543755
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 31/12/2010	Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Principal
Val. RF: 22/06/2027	
Observações: RESOLUCAO ANATEL 24/98 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza	Complemento:	
Bairro: Centro	Numero: 567	
Município: Capanema	UF: PR	CEP: 85760000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: MORRO DO QUADRI	Complemento:	
Bairro: ZONA RURAL	Numero: S/N	
Município: Capitão Leônidas Marques	UF: PR	CEP: 85790000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: AVENIDA IGUAÇU	Complemento: RADIO SAN MARINO	
Bairro: CENTRO	Numero: 120	
Município: Capitão Leônidas Marques	UF: PR	CEP: 85790000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: Capitão Leônidas Marques	UF: PR

Parâmetros Técnicos			
Canal: 292	Frequência: 106.3 MHz	Classe: B2	ERP Máxima: 0.3834kW
HCI: 43 m	Pareamento:	Decalagem:	Fase: 2

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 1004517502	Número Indicativo: ZYX943
Data Último Licenciamento: 06/12/2023	Número da Licença: 53500.105917/2023-20



24/12/2023 11:59 Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 25° 28' 10.99" S	Longitude: 53° 36' 58.00" W	Cota da base: 376.9 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 002480300528	Modelo: SP 1000 ágil
Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	Potência de Operação: 0.499 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF 78-50JA-A0	Fabricante: RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS		
Comprimento da Linha: 50 m	Atenuação: 1.169 dB/100m	Perdas Acessórias: 0.5 dB	Impedância: 50 ohms

Antena Principal					
Modelo: FA2S292	Fabricante: IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS				
Ganho: -0.06 dBd	Beam-Tilt: 0 °	Orientação NV: 60 °	Polarização: Vertical	HCI: 43 m	ERP Máxima: 0.38 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 0	5°: 0	10°: 0	15°: 0	20°: 0	25°: 0	30°: 0	35°: 0.09	40°: 0.09	45°: 0.09	50°: 0.09	55°: 0.09
60°: 0	65°: 0	70°: 0	75°: 0	80°: 0	85°: 0	90°: 0	95°: 0	100°: 0	105°: 0	110°: 0	115°: 0
120°: 0	125°: 0.09	130°: 0.09	135°: 0.09	140°: 0.09	145°: 0.09	150°: 0.18	155°: 0.18	160°: 0.18	165°: 0.26	170°: 0.26	175°: 0.45
180°: 0.54	185°: 0.63	190°: 0.72	195°: 0.82	200°: 0.92	205°: 1.01	210°: 1.11	215°: 1.31	220°: 1.41	225°: 1.51	230°: 1.62	235°: 1.72
240°: 1.94	245°: 2.05	250°: 2.05	255°: 2.05	260°: 2.05	265°: 2.05	270°: 2.05	275°: 2.05	280°: 2.05	285°: 2.05	290°: 2.05	295°: 1.94
300°: 1.94	305°: 1.83	310°: 1.72	315°: 1.62	320°: 1.41	325°: 1.21	330°: 1.01	335°: 0.72	340°: 0.54	345°: 0.26	350°: 0.09	355°: 0

Coordenadas por radial											
0°: Lat 25°26'5.32" S Lon 53°36'45.87" W	5°: Lat 25°26'5.79" S Lon 53°36'45.87" W	10°: Lat 25°26'7.22" S Lon 53°36'33.83" W	15°: Lat 25°25'46.69" S Lon 53°36'15.18" W	20°: Lat 25°25'46.15" S Lon 53°35'59.63" W	25°: Lat 25°25'55.6" S Lon 53°35'48.09" W	30°: Lat 25°26'5.72" S Lon 53°35'37.91" W	35°: Lat 25°25'41.41" S Lon 53°35'35.204" W	40°: Lat 25°25'32.94" S Lon 53°4'31.17" W	45°: Lat 25°25'41.74" S Lon 53°4'12.76" W	50°: Lat 25°25'33.96" S Lon 53°3'30.83" W	55°: Lat 25°25'50.85" S Lon 53°3'16.46" W
60°: Lat 25°26'18.31" S Lon 53°3'21.96" W	65°: Lat 25°26'21.7" S Lon 53°32'38.59" W	70°: Lat 25°26'42.52" S Lon 53°2'29.03" W	75°: Lat 25°25'27.033" S Lon 53°32'32.628" W	80°: Lat 25°27'23.55" S Lon 53°32'0.57" W	85°: Lat 25°27'47.56" S Lon 53°32'2.35" W	90°: Lat 25°28'10.91" S Lon 53°32'1.2" W	95°: Lat 25°25'28'35.9" S Lon 53°31'41.38" W	100°: Lat 25°28'59.08" S Lon 53°1'55.33" W	105°: Lat 25°29'23.94" S Lon 53°1'56.04" W	110°: Lat 25°29'52.28" S Lon 53°1'49.41" W	115°: Lat 25°25'30'4.17" S Lon 53°32'28.94" W
120°: Lat 25°30'43.86" S Lon 53°32'4.46" W	125°: Lat 25°31'25.4" S Lon 53°31'50.19" W	130°: Lat 25°31'48.88" S Lon 53°2'10.13" W	135°: Lat 25°32'17.4" S Lon 53°32'24.83" W	140°: Lat 25°32'27.06" S Lon 53°2'59.81" W	145°: Lat 25°32'25.41" S Lon 53°3'40.53" W	150°: Lat 25°32'27.66" S Lon 53°4'13.74" W	155°: Lat 25°33'1.1" S Lon 53°4'28.04" W	160°: Lat 25°32'58.42" S Lon 53°35'2.04" W	165°: Lat 25°33'20.2" S Lon 53°35'26.16" W	170°: Lat 25°33'49.6" S Lon 53°35'51.81" W	175°: Lat 25°34'12.41" S Lon 53°6'22.94" W
180°: Lat 25°33'54.82" S Lon 53°36'58" W	185°: Lat 25°33'48.79" S Lon 53°7'30.76" W	190°: Lat 25°33'7.56" S Lon 53°37'55.96" W	195°: Lat 25°33'11.03" S Lon 53°8'27.11" W	200°: Lat 25°33'11.79" S Lon 53°8'59.36" W	205°: Lat 25°33'1.1" S Lon 53°9'27.95" W	210°: Lat 25°33'8.73" S Lon 53°40'8.55" W	215°: Lat 25°32'56.48" S Lon 53°40'39.6" W	220°: Lat 25°32'37.96" S Lon 53°41'6.33" W	225°: Lat 25°32'27.46" S Lon 53°41'42.32" W	230°: Lat 25°32'10.2" S Lon 53°42'14.06" W	235°: Lat 25°31'33.55" S Lon 53°2'18.72" W
240°: Lat 25°30'55.7" S Lon 53°42'14.29" W	245°: Lat 25°30'20.18" S Lon 53°42'5.17" W	250°: Lat 25°29'52.28" S Lon 53°42'6.58" W	255°: Lat 25°29'30.06" S Lon 53°2'25.33" W	260°: Lat 25°29'0.72" S Lon 53°42'11.01" W	265°: Lat 25°28'34.26" S Lon 53°1'53.68" W	270°: Lat 25°28'10.91" S Lon 53°42'0.05" W	275°: Lat 25°27'47.56" S Lon 53°1'53.65" W	280°: Lat 25°27'22.73" S Lon 53°41'24.35" W	285°: Lat 25°25'27'6.48" S Lon 53°41'24.35" W	290°: Lat 25°26'49.02" S Lon 53°41'7.23" W	295°: Lat 25°26'31.73" S Lon 53°0'53.61" W
300°: Lat 25°26'13.57" S Lon 53°40'43.13" W	305°: Lat 25°25'59.02" S Lon 53°40'26.63" W	310°: Lat 25°25'37.01" S Lon 53°40'21.14" W	315°: Lat 25°25'28.32" S Lon 53°9'58.08" W	320°: Lat 25°25'25'0.23" S Lon 53°39'55.19" W	325°: Lat 25°24'39.24" S Lon 53°9'42.13" W	330°: Lat 25°24'39.46" S Lon 53°39'13.2" W	335°: Lat 25°24'25.33" S Lon 53°8'54.49" W	340°: Lat 25°24'17.02" S Lon 53°8'32.27" W	345°: Lat 25°24'24.23" S Lon 53°38'5.26" W	350°: Lat 25°25'24'19.8" S Lon 53°37'43.13" W	355°: Lat 25°25'32.72" S Lon 53°7'13.33" W

Distância por radial											
0°: 3.88	5°: 3.88	10°: 3.88	15°: 4.61	20°: 4.76	25°: 4.61	30°: 4.47	35°: 5.64	40°: 6.37	45°: 6.52	50°: 7.54	55°: 7.54
60°: 6.96	65°: 7.98	70°: 7.98	75°: 8.42	80°: 8.42	85°: 8.28	90°: 8.28	95°: 8.86	100°: 8.57	105°: 8.72	110°: 9.16	115°: 8.28
120°: 9.45	125°: 10.47	130°: 10.47	135°: 10.77	140°: 10.33	145°: 9.59	150°: 9.16	155°: 9.89	160°: 9.45	165°: 9.89	170°: 10.62	175°: 11.21
180°: 10.62	185°: 10.47	190°: 9.3	195°: 9.59	200°: 9.89	205°: 9.89	210°: 10.62	215°: 10.77	220°: 10.77	225°: 11.21	230°: 11.5	235°: 10.91
240°: 10.18	245°: 9.45	250°: 9.16	255°: 9.45	260°: 8.86	265°: 8.28	270°: 8.42	275°: 8.28	280°: 8.57	285°: 7.69	290°: 7.4	295°: 7.25
300°: 7.25	305°: 7.1	310°: 7.4	315°: 7.1	320°: 7.69	325°: 7.98	330°: 7.54	335°: 7.69	340°: 7.69	345°: 7.25	350°: 7.25	355°: 4.91



Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	Modelo: Equipamento não encontrado
Fabricante:	Potência de Operação: kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	Modelo: Equipamento não encontrado
Fabricante:	Potência de Operação: kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:	Fabricante:		
Comprimento da Linha: m	Atenuação: dB/100m	Perdas Acessórias: dB	Impedância: ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:	Fabricante:				
Ganho: dBd	Beam-Tilt: °	Orientação NV: °	Polarização:	HCI: m	ERP Máxima: 0.38 kW

RDS	
Código PI:	

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	325	Portaria	MC	19/06/2007	22/06/2007	Outorga	1

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
53516003772016 58	2205	Despacho	MCTIC	11/11/2016	07/12/2016	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	740	Decreto Legislativo	CN	23/10/2009	26/10/2009	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
53500.050340/201 7-63	7340	Ato	ORLE	16/03/2017	29/03/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53500.084569/202 1-88	10399	Ato	ORLE	24/11/2021	20/12/2021	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53500.100382/202 3-09	11118834	Ato	ORLE	10/11/2023	23/11/2023	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
531150021162020 12	13776	Portaria	MC	04/07/2024	12/07/2024	Renovação	Jurídico
53115.025478/202 2-35	14952	Portaria	MC	21/10/2024	07/11/2024	Transferência Direta	Jurídico

Horário de funcionamento	



Id solicitação: 57dbac329e19e

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO SAN CAPITAO LTDA	
Nome Fantasia: Radio San	
Telefone: (45) 32867400	E-mail:
CNPJ: 28.551.494/0001-11	Número do Fistel: 50406543755
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 31/12/2010	Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Principal
Val. RF: 22/06/2027	
Observações: RESOLUCAO ANATEL 24/98 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: Av. Iguacu	Complemento:	
Bairro: Centro	Numero: 120	
Município: Capitão Leônidas Marques	UF: PR	CEP: 85790000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: MORRO DO QUADRI	Complemento:	
Bairro: ZONA RURAL	Numero: S/N	
Município: Capitão Leônidas Marques	UF: PR	CEP: 85790000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: AVENIDA IGUAÇU	Complemento: RADIO SAN MARINO	
Bairro: CENTRO	Numero: 120	
Município: Capitão Leônidas Marques	UF: PR	CEP: 85790000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: Capitão Leônidas Marques	UF: PR

Parâmetros Técnicos			
Canal: 292	Frequência: 106.3 MHz	Classe: B2	ERP Máxima: 0.3834kW
HCI: 43 m	Pareamento:	Decalagem:	Fase: 1

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 1004517502	Número Indicativo: ZYX943
Data Último Licenciamento: 06/12/2023	Número da Licença: 53500.105917/2023-20



Estação Principal		
Localização		
Latitude: 25° 28' 10.99" S	Longitude: 53° 36' 58.00" W	Cota da base: 376.9 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 002480300528	Modelo: SP 1000 ágil
Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	Potência de Operação: 0.499 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF 78-50JA-A0	Fabricante: RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS		
Comprimento da Linha: 50 m	Atenuação: 1.169 dB/100m	Perdas Acessórias: 0.5 dB	Impedância: 50 ohms

Antena Principal					
Modelo: FA2S292	Fabricante: IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS				
Ganho: -0.06 dBd	Beam-Tilt: 0 °	Orientação NV: 60 °	Polarização: Vertical	HCI: 43 m	ERP Máxima: 0.38 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 0	5°: 0	10°: 0	15°: 0	20°: 0	25°: 0	30°: 0	35°: 0.09	40°: 0.09	45°: 0.09	50°: 0.09	55°: 0.09
60°: 0	65°: 0	70°: 0	75°: 0	80°: 0	85°: 0	90°: 0	95°: 0	100°: 0	105°: 0	110°: 0	115°: 0
120°: 0	125°: 0.09	130°: 0.09	135°: 0.09	140°: 0.09	145°: 0.09	150°: 0.18	155°: 0.18	160°: 0.18	165°: 0.26	170°: 0.26	175°: 0.45
180°: 0.54	185°: 0.63	190°: 0.72	195°: 0.82	200°: 0.92	205°: 1.01	210°: 1.11	215°: 1.31	220°: 1.41	225°: 1.51	230°: 1.62	235°: 1.72
240°: 1.94	245°: 2.05	250°: 2.05	255°: 2.05	260°: 2.05	265°: 2.05	270°: 2.05	275°: 2.05	280°: 2.05	285°: 2.05	290°: 2.05	295°: 1.94
300°: 1.94	305°: 1.83	310°: 1.72	315°: 1.62	320°: 1.41	325°: 1.21	330°: 1.01	335°: 0.72	340°: 0.54	345°: 0.26	350°: 0.09	355°: 0

Coordenadas por radial											
0°: Lat 25°26'5.32" S Lon 53°36'45.87" W	5°: Lat 25°26'5.79" S Lon 53°36'45.87" W	10°: Lat 25°26'7.22" S Lon 53°36'33.83" W	15°: Lat 25°25'46.69" S Lon 53°36'15.18" W	20°: Lat 25°25'46.15" S Lon 53°35'59.63" W	25°: Lat 25°25'55.6" S Lon 53°35'48.09" W	30°: Lat 25°26'5.72" S Lon 53°35'37.91" W	35°: Lat 25°25'41.41" S Lon 53°35'35.204" W	40°: Lat 25°25'32.94" S Lon 53°4'31.17" W	45°: Lat 25°25'41.74" S Lon 53°4'12.76" W	50°: Lat 25°25'33.96" S Lon 53°3'30.83" W	55°: Lat 25°25'50.85" S Lon 53°3'16.46" W
60°: Lat 25°26'18.31" S Lon 53°3'21.96" W	65°: Lat 25°26'21.7" S Lon 53°32'38.59" W	70°: Lat 25°26'42.52" S Lon 53°2'29.03" W	75°: Lat 25°27'0.33" S Lon 53°32'6.28" W	80°: Lat 25°27'23.55" S Lon 53°32'0.57" W	85°: Lat 25°27'47.56" S Lon 53°32'2.35" W	90°: Lat 25°28'10.91" S Lon 53°32'1.2" W	95°: Lat 25°28'35.9" S Lon 53°31'41.38" W	100°: Lat 25°28'59.08" S Lon 53°1'55.33" W	105°: Lat 25°29'23.94" S Lon 53°1'56.04" W	110°: Lat 25°29'52.28" S Lon 53°1'49.41" W	115°: Lat 25°30'4.17" S Lon 53°32'28.94" W
120°: Lat 25°30'43.86" S Lon 53°32'4.46" W	125°: Lat 25°31'25.4" S Lon 53°31'50.19" W	130°: Lat 25°31'48.88" S Lon 53°2'10.13" W	135°: Lat 25°32'17.4" S Lon 53°32'24.83" W	140°: Lat 25°32'27.06" S Lon 53°2'59.81" W	145°: Lat 25°32'25.41" S Lon 53°3'40.53" W	150°: Lat 25°32'27.66" S Lon 53°4'13.74" W	155°: Lat 25°33'1.1" S Lon 53°4'28.04" W	160°: Lat 25°32'58.42" S Lon 53°35'2.04" W	165°: Lat 25°33'20.2" S Lon 53°35'26.16" W	170°: Lat 25°33'49.6" S Lon 53°35'51.81" W	175°: Lat 25°34'12.41" S Lon 53°6'22.94" W
180°: Lat 25°33'54.82" S Lon 53°36'58" W	185°: Lat 25°33'48.79" S Lon 53°7'30.76" W	190°: Lat 25°33'7.56" S Lon 53°37'55.96" W	195°: Lat 25°33'11.03" S Lon 53°8'27.11" W	200°: Lat 25°33'11.79" S Lon 53°8'59.36" W	205°: Lat 25°33'1.1" S Lon 53°9'27.95" W	210°: Lat 25°33'8.73" S Lon 53°40'8.55" W	215°: Lat 25°32'56.48" S Lon 53°40'39.6" W	220°: Lat 25°32'37.96" S Lon 53°41'6.33" W	225°: Lat 25°32'27.46" S Lon 53°41'42.32" W	230°: Lat 25°32'10.2" S Lon 53°42'14.06" W	235°: Lat 25°31'33.55" S Lon 53°2'18.72" W
240°: Lat 25°30'55.7" S Lon 53°42'14.29" W	245°: Lat 25°30'20.18" S Lon 53°42'5.17" W	250°: Lat 25°29'52.28" S Lon 53°42'6.58" W	255°: Lat 25°29'30.06" S Lon 53°2'25.33" W	260°: Lat 25°29'0.72" S Lon 53°42'11.01" W	265°: Lat 25°28'34.26" S Lon 53°1'53.68" W	270°: Lat 25°28'10.91" S Lon 53°42'0.05" W	275°: Lat 25°27'47.56" S Lon 53°1'53.65" W	280°: Lat 25°27'22.73" S Lon 53°41'24.35" W	285°: Lat 25°27'6.48" S Lon 53°41'24.35" W	290°: Lat 25°26'49.02" S Lon 53°41'7.23" W	295°: Lat 25°26'31.73" S Lon 53°0'53.61" W
300°: Lat 25°26'13.57" S Lon 53°4'04.13" W	305°: Lat 25°25'59.02" S Lon 53°4'02.63" W	310°: Lat 25°25'37.01" S Lon 53°4'02.14" W	315°: Lat 25°25'28.32" S Lon 53°3'58.08" W	320°: Lat 25°25'25.023" S Lon 53°39'55.19" W	325°: Lat 25°24'39.24" S Lon 53°9'42.13" W	330°: Lat 25°24'39.46" S Lon 53°39'13.2" W	335°: Lat 25°24'25.33" S Lon 53°8'54.49" W	340°: Lat 25°24'17.02" S Lon 53°8'32.27" W	345°: Lat 25°24'24.23" S Lon 53°38'5.26" W	350°: Lat 25°25'24'19.8" S Lon 53°37'43.13" W	355°: Lat 25°25'32.72" S Lon 53°7'13.33" W

Distância por radial											
0°: 3.88	5°: 3.88	10°: 3.88	15°: 4.61	20°: 4.76	25°: 4.61	30°: 4.47	35°: 5.64	40°: 6.37	45°: 6.52	50°: 7.54	55°: 7.54
60°: 6.96	65°: 7.98	70°: 7.98	75°: 8.42	80°: 8.42	85°: 8.28	90°: 8.28	95°: 8.86	100°: 8.57	105°: 8.72	110°: 9.16	115°: 8.28
120°: 9.45	125°: 10.47	130°: 10.47	135°: 10.77	140°: 10.33	145°: 9.59	150°: 9.16	155°: 9.89	160°: 9.45	165°: 9.89	170°: 10.62	175°: 11.21
180°: 10.62	185°: 10.47	190°: 9.3	195°: 9.59	200°: 9.89	205°: 9.89	210°: 10.62	215°: 10.77	220°: 10.77	225°: 11.21	230°: 11.5	235°: 10.91
240°: 10.18	245°: 9.45	250°: 9.16	255°: 9.45	260°: 8.86	265°: 8.28	270°: 8.42	275°: 8.28	280°: 8.57	285°: 7.69	290°: 7.4	295°: 7.25
300°: 7.25	305°: 7.1	310°: 7.4	315°: 7.1	320°: 7.69	325°: 7.98	330°: 7.54	335°: 7.69	340°: 7.69	345°: 7.25	350°: 7.25	355°: 4.91



Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	Modelo: Equipamento não encontrado
Fabricante:	Potência de Operação: kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	Modelo: Equipamento não encontrado
Fabricante:	Potência de Operação: kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:	Fabricante:		
Comprimento da Linha: m	Atenuação: dB/100m	Perdas Acessórias: dB	Impedância: ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:	Fabricante:				
Ganho: dBd	Beam-Tilt: °	Orientação NV: °	Polarização:	HCI: m	ERP Máxima: 0.38 kW

RDS	
Código PI:	

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	325	Portaria	MC	19/06/2007	22/06/2007	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
53516003772016 58	2205	Despacho	MCTIC	11/11/2016	07/12/2016	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	740	Decreto Legislativo	CN	23/10/2009	26/10/2009	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
53500.050340/201 7-63	7340	Ato	ORLE	16/03/2017	29/03/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53500.084569/202 1-88	10399	Ato	ORLE	24/11/2021	20/12/2021	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53500.100382/202 3-09	11118834	Ato	ORLE	10/11/2023	23/11/2023	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
531150021162020 12	13776	Portaria	MC	04/07/2024	12/07/2024	Renovação	Jurídico
53115.025478/202 2-35	14952	Portaria	MC	21/10/2024	07/11/2024	Transferência Direta	Jurídico

Horário de funcionamento	



Siacco - Informações Obrigatórias

Identificação da Entidade.

Tipo Entidade:	Pessoa Jurídica
CNPJ:	28.551.494/0001-11
Razão Social:	RADIO SAN CAPITAO LTDA
Nome Fantasia:	Radio San
Data última atualização:	07/11/2024 14:06:15

✓ 1º Passo
Empresa

✓ 2º Passo
Sócios

✓ 3º Passo
Conselho

✓ 4º Passo
Diretoria

✓ 5º Passo
Controle

Dados da Sociedade

Tipo Sociedade:	Limitada ▾
N	Empresa Privada ▾
Capital S	
Sociedade	
Qtd. Cotas:	100.000
Valor de uma Cota:	1,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Siacco - Informações Obrigatórias

Identificação da Entidade.

Tipo Entidade:	Pessoa Jurídica
CNPJ:	28.551.494/0001-11
Razão Social:	RADIO SAN CAPITAO LTDA
Nome Fantasia:	Radio San
Data última atualização:	07/11/2024 14:06:15

✓ 1º Passo
Empresa

✓ 2º Passo
Sócios

✓ 3º Passo
Conselho

✓ 4º Passo
Diretoria

✓ 5º Passo
Controle

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas com direito a voto	Vlr. Cotas	Qtd. Cotas sem direito a voto	Valor Cotas	EDITAR	DESVINCULAR
025.541.879-59	EDINEI ANTONIO LOVATTO	99.000	99.000,00	0	0,00		
118.61!	EDUARDO ANTONIO LOVATTO	1.000	1.000,00	0	0,00		

 Confirmar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

 Vincular Sôcio

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Siacco - Informações Obrigatórias

Identificação da Entidade.

Tipo Entidade:	Pessoa Jurídica
CNPJ:	28.551.494/0001-11
Razão Social:	RADIO SAN CAPITAO LTDA
Nome Fantasia:	Rádio San
Data última atualização:	07/11/2024 14:06:15

✓ 1º Passo
Empresa

✓ 2º Passo
Sócios

✓ 3º Passo
Conselho

✓ 4º Passo
Diretoria

✓ 5º Passo
Controle

Diretoria

	NOME	Cargo	EDITAR	DESVINCULAR
0	EDINEI ANTONIO LOVATTO	ADMINISTRADOR		

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

 Vincular Diretor

✓ Confirmar I



✓ Não se Aplica

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 56793/2024/MCOM

Brasília, 11 de novembro de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11947855)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 17918/2024 (11925491), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 767/2024 (11947855), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 11/11/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11984536** e o código CRC **42CE4C60**.

Referência: Processo nº 53115.025478/2022-35

Documento nº 11984536



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Brasília, 13 de Novembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53115.025478/2022-35, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 15564/2024/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 17918/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00594/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 14952, de 21 de outubro de 2024, publicada em : 07/11/2024, que transfere a permissão outorgada à San Marino Radiodifusão Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº 03.739.389/0001-80, por meio da Portaria nº 325, de 19 de junho de 2007, publicada em 22 de junho de 2007, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 740, de 2009, publicado no dia 26 de outubro de 2009, para a Rádio San Capitão Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº 28.551.494/0001-11, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406543755, no município de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36776/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Transferência direta de outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.025478/2022-35.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre transferência direta de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Ênio Soares Dias, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro, em 13/11/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11990729** e o código CRC **6297CEA3**.

Referência: Processo nº 53115.025478/2022-35

Documento nº 11990729



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



Ministério das Comunicações - MCOM
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 264359.0003814/2022

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: EDINEI ANTONIO LOVATTO
E-mail: *****@*****.m
CPF: ***.541.879-**

DADOS DO REPRESENTADO

Nome: Edinei Antonio Lovatto
E-mail: *****@*****.m
CPF: ***.541.879-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 264359.0003814/2022
Tipo da Solicitação: 01 - Protocolizar documentos para o Ministério das Comunicações
Informações Complementares: Não há
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há
Data e Hora de Encaminhamento: 15/09/2022 às 15:52

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Documentos pessoais (RG e CPF)	RG Edinei Lovatto.pdf
Requerimento	REQUERIMENTO - TRANSFERENCIA DE OUTORGA.pdf
Requerimento	1 CESSIONARIA - CERTIDAO NEGATIVA ESTADUAL - SAN FM.pdf
Requerimento	2 CESSIONARIA - CERTIDAO SIMPLIFICADA - SAN FM.pdf
Requerimento	3 CESSIONARIA - CERTIDAO TRABALHISTA - SAN FM.pdf
Requerimento	4 CESSIONARIA - CNPJ - SAN FM.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
CEDENTE BALANÇO PATRIMONIAL - SAN MARINO	1 CEDENTE BALANÇO PATRIMONIAL - SAN MARINO.pdf
2 CEDENTE CARTAO CNPJ - SAN MARINO	2 CEDENTE CARTAO CNPJ - SAN MARINO.pdf
3 CEDENTE CERTIDÃO ESPECÍFICA - SAN MARINO	3 CEDENTE CERTIDÃO ESPECÍFICA - SAN MARINO.pdf
4 CEDENTE CERTIDAO FGTS - SAN MARINO	4 CEDENTE CERTIDAO FGTS - SAN MARINO.pdf
5 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA - SAN MARINO	5 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA - SAN MARINO.pdf
6 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA ESTADUAL - SAN MARINO	6 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA ESTADUAL - SAN MARINO.pdf
7 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA FEDERAL - SAN MARINO	7 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA FEDERAL - SAN MARINO.pdf
8 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA TRABALHISTA - SAN MARINO	8 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA TRABALHISTA - SAN MARINO.pdf



Este documento registra as informações inseridas no Portal de Serviços do Governo Federal (<https://www.gov.br/protocolodigital>)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadocassinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Solicitação nº 264359.0003814/2022 (10400859) - SER 3315.025478/2022-35 / pg. 1

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

9 CEDENTE CERTIDAO POSITIVA - SAN MARINO	9 CEDENTE CERTIDAO POSITIVA - SAN MARINO.pdf
10 CEDENTE CERTIDÃO POSITIYA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBIT	10 CEDENTE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL - SAN MARINO.pdf
11 CEDENTE CERTIDAO SIMPLIFICADA - SAN MARINO	11 CEDENTE CERTIDAO SIMPLIFICADA - SAN MARINO.pdf
12 CEDENTE CONTRATO SOCIAL - SAN MARINO	12 CEDENTE CONTRATO SOCIAL - SAN MARINO.pdf

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.



Este documento registra as informações inseridas no Portal de Serviços do Governo Federal (<https://www.gov.br/protocolodigital>)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadassinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Solicitação nº 204559.000301-4/2022 (10400899)

SEI nº 15.025478/2022-35 / pg. 2

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CEDENTE			
Nome da Pessoa Jurídica:	SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA		
CNPJ:	03.739.389/0001-80		
Endereço da sede:	AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA , 567 , CENTRO CAPANEMA -PR		
CEP da sede:	85.760-000		
E-mail de contato:	jorgequintanasanmarino@gmail.com		
Serviço executado:	☒ Radiodifusão sonora ☐ Radiodifusão de sons e imagens	☒ em frequência modulada ☐ em ondas curtas ☐ em ondas médias ☐ em ondas médias adaptada para frequência modulada ☐ em ondas tropicais	
Localidade de execução do serviço:	Capitão Leônidas Marques	UF:	PR
Número do Fistel:	50406543755	Canal:	292

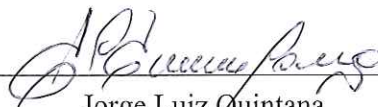
QUADRO SOCIETÁRIO E DIRETIVO DA ENTIDADE CEDENTE		
NOME	COTAS/AÇÕES	VALOR
JORGE LUIZ QUINTANA	45.000	R\$ 45.000,00
ROGERIO HELIAS CARBONI	45.000	R\$ 45.000,00

NOME	CARGO	CPF
JORGE LUIZ QUINTANA	SÓCIO/ADMINISTRADOR	238.705.670-15



Eu, Jorge Luiz Quintana, inscrito no CPF sob o nº 238.705.670-15, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica (cedente) acima qualificada, e com fundamento na alínea “c” do art. 38 da Lei nº 4.117/62 (alterada pela lei nº 13.424, de 28 de março de 2017), venho solicitar autorização deste Ministério para realizar a TRANSFERÊNCIA DIRETA da concessão/permissão relativa ao serviço, localidade e estado acima descritos, à pessoa jurídica cessionária abaixo identificada, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação constante do ANEXO deste formulário.

Capanema, 01 de setembro de 2022.


Jorge Luiz Quintana



Tabelionato de Notas de Guaratuba - PR
Rua Carlos Cavalcanti, 295, Centro - CEP 83280-000 - Guaratuba/PR
Fone/Fax: (41) 3442-2200 - e-mail: contato@tabelionatoguaratuba.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
[F552X.usqty.hQHa2-9tfED.TyeMr]
Selo:
F552X.usqty.hQHa2-9tfED.TyeMr
Guaratuba, 01 de Setembro de 2022

TIAGO ABEL FRUTOS
ESCREVENTE



IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA	
Nome da Pessoa Jurídica:	RADIO SAN CAPITAL LTDA
CNPJ:	28.551.494/0001-11
Endereço da sede:	Avenida Iguaçu, 120
CEP da sede:	85670 000
E-mail de contato:	edineilovatto@gmail.com

QUADRO SOCIETÁRIO E DIRETIVO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA		
NOME	COTAS/AÇÕES	VALOR
Edinei Antonio Lovatto	99.000	R\$ 99.000,00
Eduardo Antonio Lovatto	1.000	R\$ 1.000,00

NOME	CARGO	CPF
Edinei Antonio Lovatto	Socio/ Administrador	025 541 879 59



DECLARAÇÕES

Com vistas à autorização para efetivar a operação solicitada, DECLARO, para os devidos fins, que:

- (a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;
- (b) nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;
- (c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- (d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- (e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;
- (f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e
- (g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

Capitão Leônidas Marques, 01, de setembro de 2022.

TABELIONATO DE NOTAS
CAP. L. MARQUES - PR

Edinei Antonio Lovatto

Edinei Antonio Lovatto

TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO
Camila Candido Emerim - Tabelão Designada

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Iguaçu, 203 - Centro - CEP: 85760-000 - Telefones: (41) 3286-1340 / 39900-0118
E-mail: tabelionatodencapitao@gmail.com

Selo nº F217XXcqtbe9MsIr02TVI3ZEI
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por verdadeira a assinatura de **EDINEI ANTONIO LOVATTO**. *0005*F7UG9XZ8E-564463-11*. Dou fé. Cap.
Leônidas Marques-Pr, 05 de setembro de 2022.
Em Teste da Verdade

Carla Samara Baldo
Carla Samara Baldo - Escrevente Substituta

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Camila C. Emerim
Tabelão Designada
Capitão Leônidas Marques - PR

Requerimento de Transferência Direta - pag. 4

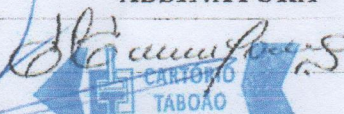
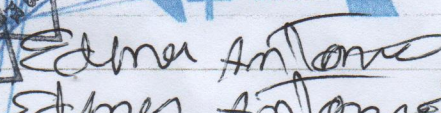
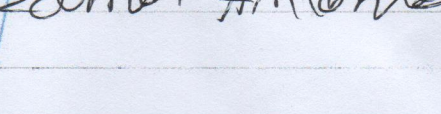
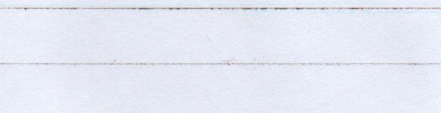


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

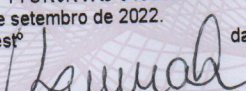
De acordo.

ASSINATURA DE TODOS OS SÓCIOS E DIRETORES (CEDENTE E CESSIONÁRIA)	
NOME	ASSINATURA
JORGE LUIZ QUINTANA	
ROGERIO HELIAS CARBONI	
EDINEI ANTONIO LOVATTO	
EDUARDO ANTONIO LOVATTO	

TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO
Camila Candido Emerim - Tabelão Designada

CAPITÃO LEONIDAS MARQUES
ESTADO DO PARANÁ
Av. Itália, 129 - Centro - CEP: 83200-000 - Guaratuba/PR
Fone/Fax: (41) 3442-2200 - e-mail: contato@tabelionatoguaratuba.com.br

Selo nº F217XXcqtbe9GsIrOfG8I3ZEY
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por verdadeira a assinatura de **EDINEI ANTONIO LOVATTO**. *0027*F7URJRVX0-549360-10*. Dou fé. Cap. Leônidas Marques-Pr. 02 de setembro de 2022.

Em Teste da Verdade

Luana F. Dalpiaz
CPF 106.210.079-18
Escrevente

Tabelionato de Notas de Guaratuba - PR
Rua Carlos Cavalcanti, 295, Centro - CEP 83280-000 - Guaratuba/PR
Fone/Fax: (41) 3442-2200 - e-mail: contato@tabelionatoguaratuba.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
(F41VUR6)-JORGE LUIZ QUINTANA.....
Selo:
*552X.usqty.hQHa2-9tNxD.TyeMG
Guaratuba, 01 de Setembro de 2022



TIAGO ABEL FRUTOS
ESCREVENTE

Cartório Distrital do Taboão
Rua Nelson Lemos, 101 - Centro - CEP: 83200-000 - Guaratuba/PR
Fone/Fax: (41) 3442-2200 - e-mail: contato@tabelionatoguaratuba.com.br

SELO: F401XsKqtRWQMsIYqmJJOrcHt
<https://selo.funarpen.com.br/Consulta>

Reconheço por semelhança a assinatura de **ROGERIO HELIAS CARBONI (316401)**. Dou Fé. *F4GNHRTAV-849568-12*.
Curitiba-PR, 02 de setembro de 2022 - 14:24:03h.

Em Testemunho da Verdade
() Sandra Cristina Burlacenco Ferrelra () Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva () Débora Cristina de Meneses Perussolo





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CEDENTE			
Nome da Pessoa Jurídica:	SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA		
CNPJ:	03.739.389/0001-80		
Endereço da sede:	AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA , 567 , CENTRO CAPANEMA -PR		
CEP da sede:	85.760-000		
E-mail de contato:	jorgequintanasanmarino@gmail.com		
Serviço executado:	☒ Radiodifusão sonora ☐ Radiodifusão de sons e imagens	☒ em frequência modulada ☐ em ondas curtas ☐ em ondas médias ☐ em ondas médias adaptada para frequência modulada ☐ em ondas tropicais	
Localidade de execução do serviço:	Capitão Leônidas Marques	UF:	PR
Número do Fistel:	50406543755	Canal:	292

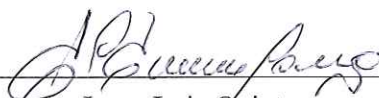
QUADRO SOCIETÁRIO E DIRETIVO DA ENTIDADE CEDENTE		
NOME	COTAS/AÇÕES	VALOR
JORGE LUIZ QUINTANA	45.000	R\$ 45.000,00
ROGERIO HELIAS CARBONI	45.000	R\$ 45.000,00

NOME	CARGO	CPF
JORGE LUIZ QUINTANA	SÓCIO/ADMINISTRADOR	238.705.670-15



Eu, Jorge Luiz Quintana, inscrito no CPF sob o nº 238.705.670-15, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica (cedente) acima qualificada, e com fundamento na alínea “c” do art. 38 da Lei nº 4.117/62 (alterada pela lei nº 13.424, de 28 de março de 2017), venho solicitar autorização deste Ministério para realizar a TRANSFERÊNCIA DIRETA da concessão/permissão relativa ao serviço, localidade e estado acima descritos, à pessoa jurídica cessionária abaixo identificada, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação constante do ANEXO deste formulário.

Capanema, 01 de setembro de 2022.


Jorge Luiz Quintana



Tabelionato de Notas de Guaratuba - PR
Rua Carlos Cavalcanti, 295, Centro - CEP 83280-000 - Guaratuba/PR
Fone/Fax: (41) 3442-2200 - e-mail: contato@tabelionatoguaratuba.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
[F552X.usqty.hQHa2-9tfED.TyeMr]
Selo:
F552X.usqty.hQHa2-9tfED.TyeMr
Guaratuba, 01 de Setembro de 2022

TIAGO ABEL FRUTOS
ESCREVENTE



IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA	
Nome da Pessoa Jurídica:	RADIO SAN CAPITAL LTDA
CNPJ:	28.551.494/0001-11
Endereço da sede:	Avenida Iguaçu, 120
CEP da sede:	85670 000
E-mail de contato:	edineilovatto@gmail.com

QUADRO SOCIETÁRIO E DIRETIVO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA		
NOME	COTAS/AÇÕES	VALOR
Edinei Antonio Lovatto	99.000	R\$ 99.000,00
Eduardo Antonio Lovatto	1.000	R\$ 1.000,00

NOME	CARGO	CPF
Edinei Antonio Lovatto	Socio/ Administrador	025 541 879 59



DECLARAÇÕES

Com vistas à autorização para efetivar a operação solicitada, DECLARO, para os devidos fins, que:

- (a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;
- (b) nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;
- (c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- (d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- (e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;
- (f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e
- (g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

Capitão Leônidas Marques, 01, de setembro de 2022.



Edinei Antonio Lovatto

Edinei Antonio Lovatto

TABELAÇÃO DE NOTAS
CARTÓRIO
Camila Candido Emerim - Tabela Designada

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Iguaçu, 203 - Centro - CEP: 85760-000 - Telefones: (41) 3286-1340 / 39900-0118
E-mail: tabeladentocapitao@gmail.com

Selo nº F217XXcqtbe9MsIr02TVI3ZEI

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **EDINEI ANTONIO LOVATTO**. *0005*F7UG9XZ8E-564463-11*. Dou fé. Cap.

Leônidas Marques-Pr, 05 de setembro de 2022.

Em Teste da Verdade

Carla Samara Baldo

Carla Samara Baldo - Escrevente Substituta

Requerimento de Transferência Direta - pag. 4



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

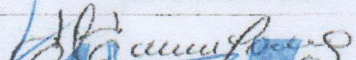
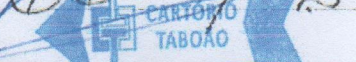
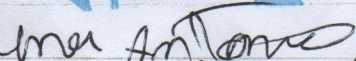
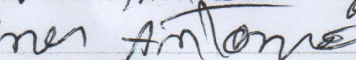
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Requerimento (10400641)

SLF 53115-023476/2022-35 / pg. 11

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

ASSINATURA DE TODOS OS SÓCIOS E DIRETORES
(CEDENTE E CESSIONÁRIA)

NOME	ASSINATURA
JORGE LUIZ QUINTANA	
ROGERIO HELIAS CARBON	
EDINEI ANTONIO LOVATTO	
EDUARDO ANTONIO LOVATTO	

Tabellionato de Notas de Guaratuba - PR
Rua Carlos Cavalcanti, 295, Centro - CEP 83280-000 - Guaratuba/PR
Fone/Fax: (41) 3442-2200 - e-mail: contato@tabellonatoguaratuba.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
[F11VUR]-JORGE LUIZ QUINTANA.....
Selo:
#552X.usqty.hQHaz-9tNxD.TyeMG
Guaratuba, 01 de Setembro de 2022

TIAGO ABEL FRUTOS
ESCREVENTE

Cartório Distrital do Taboão
Rua Nelson Lages, 1471 - Centro - CEP: 04032-010 - Curitiba - PR - Fone: (041) 310-1111
José Manoel Lages do Carmo - Tabelião
CPF: 000.000.000-00

SELO: F401XsKqtrWQMsiYqmJJOrcHt
<https://selo.funarpen.com.br/Consulta>

Reconheço por semelhança a assinatura de **ROGERIO HELIAS CARBONI (316401) - Dou**
Fé.*F4GNHRTAV-849588-12*.

Curitiba-PR, 02 de setembro de 2022 - 14:24:03h.

Em Testemunho
() Sandra Cristina Burlacenco Ferreira
() Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva
() Débora Cristina de Menezes Perussolo

TRAA VIDA DO NIS
ARIO DO

Requerimento de Transferência Direta - pag. 5





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027834504-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.551.494/0001-11**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RADIO SAN CAPITÃO LTDA		Protocolo: PRC2212941248			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208641592	CNPJ 28.551.494/0001-11	Data de Ato Constitutivo 31/08/2017	Início de Atividade 31/08/2017		
Endereço Completo Avenida IGUAÇU, Nº 120, CENTRO - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000					
Objeto Social ATIVIDADES DE RÁDIO, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome EDUARDO ANTONIO LOVATTO	CPF/CNPJ 118.615.969-36	Participação no capital R\$ 1.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome EDINEI ANTONIO LOVATTO	CPF/CNPJ 025.541.879-59	Participação no capital R\$ 99.000,00	Espécie de sócio PAI/REPRESENTANTES / Sócio / Administrador	Administrador	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome EDINEI ANTONIO LOVATTO	CPF 025.541.879-59	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação ATIVA Status SEM STATUS		
Data 10/10/2019	Número 20196030110	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/09/2022, às 08:20:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **X3JFOKUN**.



PRC2212941248

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Certidão (10400849)

SEI 53115-025478/2022-35 / pg. 14



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO SAN CAPITAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.551.494/0001-11

Certidão nº: 30151226/2022

Expedição: 13/09/2022, às 09:29:32

Validade: 12/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO SAN CAPITAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.551.494/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Certidão (10400844) - 30151226/2022-35 / pg. 15

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.551.494/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2017
NOME EMPRESARIAL RADIO SAN CAPITAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO SAN		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV IGUACU	NÚMERO 120	COMPLEMENTO *****
CEP 85.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPITAO LEONIDAS MARQUES
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.RADIOSANFM.COM.BR		TELEFONE (45) 3286-7400/ (45) 8805-7406
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/09/2022** às **11:27:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadesignatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Anexo (10400845)

SEI 35143.025478/2022-35 / pg. 16

Protocolar documento junto ao MCOM v6
por Cidadão

Status
Em Andamento

Código
003.935

Capturar Triagem Pendente *Ciclo: 01*

Início da Atividade
15/09/2022

Protocolo Digital

Número da Solicitação
264359.0003814/2022

CPF
025.541.879-59

Nome
EDINEI ANTONIO LOVATTO

E-mail
edineilovatto@gmail.com

Sexo
Masculino

Data de nascimento
06/03/1976

País de nacionalidade
Brasil

☒ Autorizo o contato por telefone

Telefone principal
(45) 99824-9171

Data de envio da solicitação
15/09/2022

Recibo da Solicitação

PDF com o recibo da Solicitação
3935_1.pdf

Dados da Solicitação

Tipo de Solicitação
01 - Protocolizar documentos para o Ministério das Comunicações

Dados do Solicitante

Tipo do Solicitante
Pessoa Física

Procuração
REQUERIMENTO - TRANSFERENCIA DE
OUTORGA.pdf

CPF
025.541.879-59



Antonio Lovatto

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://mdeleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/02559f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>
Protocolar documento junto ao MCOM v6 por Cidadão

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

E-mail
edineilovatto@gmail.com

Documentação Necessária

Tipo de Documento	Documentos pessoais (RG e CPF)
Selecionar Documento	RG Edinei Lovatto.pdf
Tipo de Documento	Requerimento
Selecionar Documento	REQUERIMENTO - TRANSFERENCIA DE OUTORGA.pdf
Tipo de Documento	Requerimento
Selecionar Documento	1 CESSIONARIA - CERTIDAO NEGATIVA ESTADUAL - SAN FM.pdf
Tipo de Documento	Requerimento
Selecionar Documento	2 CESSIONARIA - CERTIDAO SIMPLIFICADA - SAN FM.pdf
Tipo de Documento	Requerimento
Selecionar Documento	3 CESSIONARIA - CERTIDAO TRABALHISTA - SAN FM.pdf
Tipo de Documento	Requerimento
Selecionar Documento	4 CESSIONARIA - CNPJ - SAN FM.pdf

Complementação do Protocolo Anterior

Solicitação é complementar a um protocolo anterior
NÃO

Documentos Complementares (Preenchimento Opcional)

Descrição do documento	CEDENTE BALANÇO PATRIMONIAL - SAN MARINO
Selecionar Documento	1 CEDENTE BALANÇO PATRIMONIAL - SAN MARINO.pdf
Descrição do documento	2 CEDENTE CARTAO CNPJ - SAN MARINO
Selecionar Documento	2 CEDENTE CARTAO CNPJ - SAN MARINO.pdf
Descrição do documento	3 CEDENTE CERTIDÃO ESPECÍFICA - SAN MARINO
Selecionar Documento	3 CEDENTE CERTIDÃO ESPECÍFICA - SAN MARINO.pdf



6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Documento

Descrição do documento 4 CEDENTE CERTIDAO FGTS - SAN MARINO

Selecionar Documento 4 CEDENTE CERTIDAO FGTS - SAN MARINO.pdf

Descrição do documento 5 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA - SAN MARINO

Selecionar Documento 5 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA - SAN MARINO.pdf

Descrição do documento 6 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA ESTADUAL - SAN MARINO

Selecionar Documento 6 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA ESTADUAL - SAN MARINO.pdf

Descrição do documento 7 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA FEDERAL - SAN MARINO

Selecionar Documento 7 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA FEDERAL - SAN MARINO.pdf

Descrição do documento 8 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA TRABALHISTA - SAN MARINO

Selecionar Documento 8 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA TRABALHISTA - SAN MARINO.pdf

Descrição do documento 9 CEDENTE CERTIDAO POSITIVA - SAN MARINO

Selecionar Documento 9 CEDENTE CERTIDAO POSITIVA - SAN MARINO.pdf

Descrição do documento 10 CEDENTE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBIT

Selecionar Documento 10 CEDENTE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL - SAN MARINO.pdf

Descrição do documento 11 CEDENTE CERTIDAO SIMPLIFICADA - SAN MARINO

Selecionar Documento 11 CEDENTE CERTIDAO SIMPLIFICADA - SAN MARINO.pdf

Descrição do documento 12 CEDENTE CONTRATO SOCIAL - SAN MARINO

Selecionar Documento 12 CEDENTE CONTRATO SOCIAL - SAN MARINO.pdf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

servicos.gov.br/bpm/carrega_etapa?action=carrega&sCodProcesso=3935&sCodEtapa=15&sCodCiclo=1&sCodForm=6&sCodVers...

Protocolo Digital (10401927)

SLP 58116-025478/2022-35 / pg. 19

Entidade

Administrativo

Endereços

Plano Básico

Sistema Principal

Sistema de Trans. Auxiliar

RDS

Estação

Número da Estação

1004517502

Indicativo da Estação

ZYX943

Situação

Limite para solicitação de Licenciamento

Data Primeiro Licenciamento

04/08/2017

Data Último Licenciamento

20/06/2024

Número da Licença

53500.105917/2023-20

Informações do Contrato

Número Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do documento
		▼	▼	

Informações do documento de Aprovação de Locais

Número Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do documento
53516003777201658	2205	Despacho ▼	MCTIC ▼	11/11/2016

Histórico de Documentos Emitidos

+	Solicitação	Número Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do documento	Dat
x		9999	740	Decreto Legislativo ▼	CN ▼	23/10/2009	26/
x		53500.050340/20	7340	Ato ▼	ORLE ▼	16/03/2017	29/
x		53500.084569/20	10399	Ato ▼	ORLE ▼	24/11/2021	20/
x	636eaf4f54	53500.100382/20	11118834	Ato ▼	ORLE ▼	10/11/2023	23/

- ← Fechar
- Enviar
- Validação





Ministério das Comunicações - MCOM
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 264359.0003814/2022

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: EDINEI ANTONIO LOVATTO
E-mail: *****@*****.m
CPF: ***.541.879-**

DADOS DO REPRESENTADO

Nome: Edinei Antonio Lovatto
E-mail: *****@*****.m
CPF: ***.541.879-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 264359.0003814/2022
Tipo da Solicitação: 01 - Protocolizar documentos para o Ministério das Comunicações
Informações Complementares: Não há
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há
Data e Hora de Encaminhamento: 15/09/2022 às 15:52

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Documentos pessoais (RG e CPF)	RG Edinei Lovatto.pdf
Requerimento	REQUERIMENTO - TRANSFERENCIA DE OUTORGA.pdf
Requerimento	1 CESSIONARIA - CERTIDAO NEGATIVA ESTADUAL - SAN FM.pdf
Requerimento	2 CESSIONARIA - CERTIDAO SIMPLIFICADA - SAN FM.pdf
Requerimento	3 CESSIONARIA - CERTIDAO TRABALHISTA - SAN FM.pdf
Requerimento	4 CESSIONARIA - CNPJ - SAN FM.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
CEDENTE BALANÇO PATRIMONIAL - SAN MARINO	1 CEDENTE BALANÇO PATRIMONIAL - SAN MARINO.pdf
2 CEDENTE CARTAO CNPJ - SAN MARINO	2 CEDENTE CARTAO CNPJ - SAN MARINO.pdf
3 CEDENTE CERTIDÃO ESPECÍFICA - SAN MARINO	3 CEDENTE CERTIDÃO ESPECÍFICA - SAN MARINO.pdf
4 CEDENTE CERTIDAO FGTS - SAN MARINO	4 CEDENTE CERTIDAO FGTS - SAN MARINO.pdf
5 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA - SAN MARINO	5 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA - SAN MARINO.pdf
6 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA ESTADUAL - SAN MARINO	6 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA ESTADUAL - SAN MARINO.pdf
7 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA FEDERAL - SAN MARINO	7 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA FEDERAL - SAN MARINO.pdf
8 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA TRABALHISTA - SAN MARINO	8 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA TRABALHISTA - SAN MARINO.pdf



Este documento registra as informações inseridas no Portal de Serviços do Governo Federal (<https://www.gov.br/protocolodigital>)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-897f-42b2-af76-cc535a7cd155>

Execução do protocolo 264359.0003814/2022 (10/09/2022) - 02.003.500.0253/2022-22-35g.pg. 21

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cd155

9 CEDENTE CERTIDAO POSITIVA - SAN MARINO	9 CEDENTE CERTIDAO POSITIVA - SAN MARINO.pdf
10 CEDENTE CERTIDÃO POSITIYA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBIT	10 CEDENTE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL - SAN MARINO.pdf
11 CEDENTE CERTIDAO SIMPLIFICADA - SAN MARINO	11 CEDENTE CERTIDAO SIMPLIFICADA - SAN MARINO.pdf
12 CEDENTE CONTRATO SOCIAL - SAN MARINO	12 CEDENTE CONTRATO SOCIAL - SAN MARINO.pdf

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.



Este documento registra as informações inseridas no Portal de Serviços do Governo Federal (<https://www.gov.br/protocolodigital>)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-897f-42b2-af76-cc535a7cddb55>

Execução do processo 1203550025016/2022 (10/02/2022) 0253 535.025253/2022-22-35g.pg. 22

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cddb55

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CEDENTE			
Nome da Pessoa Jurídica:	SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA		
CNPJ:	03.739.389/0001-80		
Endereço da sede:	AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA , 567 , CENTRO CAPANEMA -PR		
CEP da sede:	85.760-000		
E-mail de contato:	jorgequintanasanmarino@gmail.com		
Serviço executado:	☒ Radiodifusão sonora ☐ em frequência modulada ☐ em ondas curtas ☐ em ondas médias ☐ em ondas médias adaptada para frequência modulada ☐ em ondas tropicais ☐ Radiodifusão de sons e imagens		
Localidade de execução do serviço:	Capitão Leônidas Marques	UF:	PR
Número do Fistel:	50406543755	Canal:	292

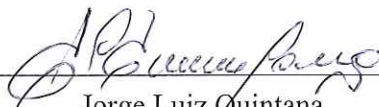
QUADRO SOCIETÁRIO E DIRETIVO DA ENTIDADE CEDENTE		
NOME	COTAS/AÇÕES	VALOR
JORGE LUIZ QUINTANA	45.000	R\$ 45.000,00
ROGERIO HELIAS CARBONI	45.000	R\$ 45.000,00

NOME	CARGO	CPF
JORGE LUIZ QUINTANA	SÓCIO/ADMINISTRADOR	238.705.670-15



Eu, Jorge Luiz Quintana, inscrito no CPF sob o nº 238.705.670-15, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica (cedente) acima qualificada, e com fundamento na alínea “c” do art. 38 da Lei nº 4.117/62 (alterada pela lei nº 13.424, de 28 de março de 2017), venho solicitar autorização deste Ministério para realizar a TRANSFERÊNCIA DIRETA da concessão/permissão relativa ao serviço, localidade e estado acima descritos, à pessoa jurídica cessionária abaixo identificada, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação constante do ANEXO deste formulário.

Capanema, 01 de setembro de 2022.


Jorge Luiz Quintana



Tabelionato de Notas de Guaratuba - PR
Rua Carlos Cavalcanti, 295, Centro - CEP 83280-000 - Guaratuba/PR
Fone/Fax: (41) 3442-2200 - e-mail: contato@tabelionatoguaratuba.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
[F552X.usqty.hQHa2-9tfED.TyeMr]
Selo:
F552X.usqty.hQHa2-9tfED.TyeMr
Guaratuba, 01 de Setembro de 2022

TIAGO ABEL FRUTOS
ESCREVENTE



IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA	
Nome da Pessoa Jurídica:	RADIO SAN CAPITAL LTDA
CNPJ:	28.551.494/0001-11
Endereço da sede:	Avenida Iguaçu, 120
CEP da sede:	85670 000
E-mail de contato:	edineilovatto@gmail.com

QUADRO SOCIETÁRIO E DIRETIVO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA		
NOME	COTAS/AÇÕES	VALOR
Edinei Antonio Lovatto	99.000	R\$ 99.000,00
Eduardo Antonio Lovatto	1.000	R\$ 1.000,00

NOME	CARGO	CPF
Edinei Antonio Lovatto	Socio/ Administrador	025 541 879 59



DECLARAÇÕES

Com vistas à autorização para efetivar a operação solicitada, DECLARO, para os devidos fins, que:

- (a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;
- (b) nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;
- (c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- (d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- (e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;
- (f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e
- (g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

Capitão Leônidas Marques, 01, de setembro de 2022.



Edinei Antonio Lovatto

Edinei Antonio Lovatto

TABELAÇÃO DE NOTAS
CARTÓRIO
Camila Candido Emerim - Tabelada Designada

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Iguaçu, 203 - Centro - CEP: 85760-000 - Telefones: (41) 3286-1340 / 3990-0118
E-mail: tabeladonotascapitao@gmail.com

Selo nº F217XXcqtbe9MsIr02TVI3ZEI
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por verdadeira a assinatura de **EDINEI ANTONIO LOVATTO**. *0005*F7UG9XZ8E-564463-11*. Dou fé. Cap.
Leônidas Marques-Pr, 05 de setembro de 2022.
Em Testº da Verdade

Carla Samara Baldo - Escrevente Substituta

Requerimento de Transferência Direta - pag. 4



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



INTEGRAÇÃO DIGITAL



Edinei Antonio Lovatto

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BRASIL - PARANÁ - ANO 1984



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Anexo cópia do processo nº 1502508/2022-16 (1506334) 5.025.13/2025.1025478/2022-35 / pg. 28

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
CIVIL

7.179.491-1

DATA DE
EXPIRAÇÃO

04/08/1994

NOME

EDINEI ANTONIO LOVATTO

FILIAÇÃO

PIERIN LUIS LOVATTO

LOURENA BATISTA LOVATTO

NATURALIDADE

SALTO DO LONTRA/PR

DATA DE NASCIMENTO

06/03/1976

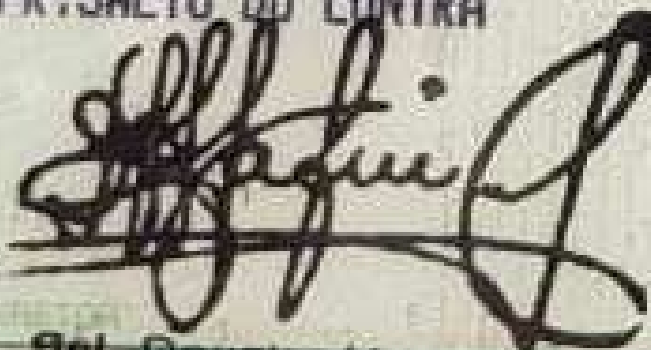
COD. ORGÃO

COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR.SALTO DO LONTRA

C.NASC 96.LIVRO=1.FOLHA=137

CÓPIA JDC

ASSINATURA DO DETENTOR



Dr. Douglas Haquim

LEI N° 7.116 DE 28/08/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinaturas.com.br/b6c2a58f-207f-42b5-b679-062770000000> Anexo cópia do Protocolo nº 150250432022-16 (150653415.025SE3202510254782022-35 / pg. 29

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CEDENTE			
Nome da Pessoa Jurídica:	SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA		
CNPJ:	03.739.389/0001-80		
Endereço da sede:	AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA , 567 , CENTRO CAPANEMA -PR		
CEP da sede:	85.760-000		
E-mail de contato:	jorgequintanasanmarino@gmail.com		
Serviço executado:	(x) Radiodifusão sonora	(x) em frequência modulada () em ondas curtas () em ondas médias () em ondas médias adaptada para frequência modulada () em ondas tropicais	
		() Radiodifusão de sons e imagens	
Localidade de execução do serviço:	Capitão Leônidas Marques	UF:	PR
Número do Fistel:	50406543755	Canal:	292

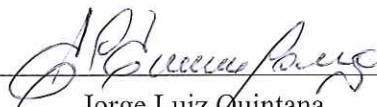
QUADRO SOCIETÁRIO E DIRETIVO DA ENTIDADE CEDENTE		
NOME	COTAS/AÇÕES	VALOR
JORGE LUIZ QUINTANA	45.000	R\$ 45.000,00
ROGERIO HELIAS CARBONI	45.000	R\$ 45.000,00

NOME	CARGO	CPF
JORGE LUIZ QUINTANA	SÓCIO/ADMINISTRADOR	238.705.670-15



Eu, Jorge Luiz Quintana, inscrito no CPF sob o nº 238.705.670-15, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica (cedente) acima qualificada, e com fundamento na alínea “c” do art. 38 da Lei nº 4.117/62 (alterada pela lei nº 13.424, de 28 de março de 2017), venho solicitar autorização deste Ministério para realizar a TRANSFERÊNCIA DIRETA da concessão/permissão relativa ao serviço, localidade e estado acima descritos, à pessoa jurídica cessionária abaixo identificada, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação constante do ANEXO deste formulário.

Capanema, 01 de setembro de 2022.


Jorge Luiz Quintana



Tabelionato de Notas de Guaratuba - PR
Rua Carlos Cavalcanti, 295, Centro - CEP 83280-000 - Guaratuba/PR
Fone/Fax: (41) 3442-2200 - e-mail: contato@tabelionatoguaratuba.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
[F552X.usqty.hQHa2-9tfED.TyeMr]
Selo:
F552X.usqty.hQHa2-9tfED.TyeMr
Guaratuba, 01 de Setembro de 2022

TIAGO ABEL FRUTOS
ESCREVENTE



IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA	
Nome da Pessoa Jurídica:	RADIO SAN CAPITAL LTDA
CNPJ:	28.551.494/0001-11
Endereço da sede:	Avenida Iguaçu, 120
CEP da sede:	85670 000
E-mail de contato:	edineilovatto@gmail.com

QUADRO SOCIETÁRIO E DIRETIVO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA		
NOME	COTAS/AÇÕES	VALOR
Edinei Antonio Lovatto	99.000	R\$ 99.000,00
Eduardo Antonio Lovatto	1.000	R\$ 1.000,00

NOME	CARGO	CPF
Edinei Antonio Lovatto	Socio/ Administrador	025 541 879 59



DECLARAÇÕES

Com vistas à autorização para efetivar a operação solicitada, DECLARO, para os devidos fins, que:

- (a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;
- (b) nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;
- (c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- (d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- (e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;
- (f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e
- (g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

Capitão Leônidas Marques, 01, de setembro de 2022.



Edinei Antonio Lovatto

Edinei Antonio Lovatto

TABELAÇÃO DE NOTAS
CARTÓRIO
Camila Candido Emerim - Tabelada Designada

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Iguaçu, 203 - Centro - CEP: 85740-000 - Telefones: (41) 3246-1340 / 39900-0118
E-mail: tabeladonotascapitao@gmail.com

Selo nº F217XXcqtbe9MsIr02TVI3ZEI

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **EDINEI ANTONIO LOVATTO**. *0005*F7UG9XZ8E-564463-11*. Dou fé. Cap.

Leônidas Marques-Pr, 05 de setembro de 2022.

Em Testº da Verdade

Carla Samara Baldo

Carla Samara Baldo - Escrevente Substituta

Requerimento de Transferência Direta - pag. 4

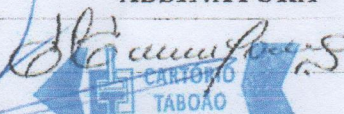
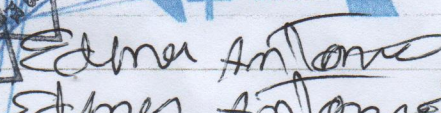
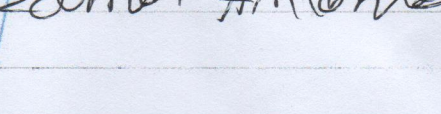
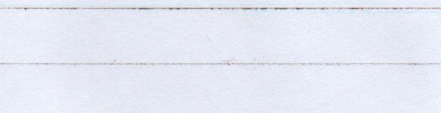


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

De acordo.

ASSINATURA DE TODOS OS SÓCIOS E DIRETORES (CEDENTE E CESSIONÁRIA)	
NOME	ASSINATURA
JORGE LUIZ QUINTANA	
ROGERIO HELIAS CARBONI	
EDINEI ANTONIO LOVATTO	
EDUARDO ANTONIO LOVATTO	

TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO
Camila Candido Emerim - Tabelão Designada

CAPITÃO LEONIDAS MARQUES
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Iguaçu, 829 - Centro - CEP: 83280-000 - Guaratuba/PR
Fone/Fax: (41) 3442-2200 - e-mail: contato@tabelionatoguaratuba.com.br

Selo nº F217XXcqtbe9GsIrOfG8I3ZEY
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por verdadeira a assinatura de **EDINEI ANTONIO LOVATTO**. *0027*F7URJRVX0-549360-10*. Dou fé. Cap. Leônidas Marques-Pr, 02 de setembro de 2022.
Em Teste da Verdade

Luana F. Dalpiaz
CPF 106.210.079-18
Escrevente

Tabelionato de Notas de Guaratuba - PR
Rua Carlos Cavalcanti, 295, Centro - CEP 83280-000 - Guaratuba/PR
Fone/Fax: (41) 3442-2200 - e-mail: contato@tabelionatoguaratuba.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
(F71VUR6)-JORGE LUIZ QUINTANA.....
Selo:
*552X.usqty.hQHa2-9tNxD.TyeMG
Guaratuba, 01 de Setembro de 2022


TIAGO ABEL FRUTOS
ESCREVENTE

Cartório Distrital do Taboão
Rua Nelson Lemos, 101 - Centro - CEP: 83280-000 - Guaratuba/PR
José Manoel Lucas de Oliveira - Tabelão

SELO: F401XsKqtRWQMsIYqmJJOrcHt
<https://selo.funarpen.com.br/Consulta>

Reconheço por semelhança a assinatura de **ROGÉRIO HELIAS CARBONI (316401)**. Dou Fé. *F4GNHRTAV-949568-12*.
Curitiba-PR, 02 de setembro de 2022 - 14:24:03h.
Em Testemunho da Verdade
() Sandra Cristina Burlacenco Ferrelra () Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva () Débora Cristina de Meneses Perussolo





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027834504-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.551.494/0001-11**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RADIO SAN CAPITÃO LTDA		Protocolo: PRC2212941248			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208641592	CNPJ 28.551.494/0001-11	Data de Ato Constitutivo 31/08/2017	Início de Atividade 31/08/2017		
Endereço Completo Avenida IGUAÇU, Nº 120, CENTRO - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000					
Objeto Social ATIVIDADES DE RÁDIO, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome EDUARDO ANTONIO LOVATTO	CPF/CNPJ 118.615.969-36	Participação no capital R\$ 1.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome EDINEI ANTONIO LOVATTO	CPF/CNPJ 025.541.879-59	Participação no capital R\$ 99.000,00	Espécie de sócio PAI/REPRESENTANTES / Sócio / Administrador	Administrador	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome EDINEI ANTONIO LOVATTO	CPF 025.541.879-59	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 10/10/2019	Número 20196030110	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/09/2022, às 08:20:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **X3JFOKUN**.



PRC2212941248

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-42b2-af76-cc535a7cdb55> / pg. 36



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO SAN CAPITAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.551.494/0001-11

Certidão nº: 30151226/2022

Expedição: 13/09/2022, às 09:29:32

Validade: 12/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO SAN CAPITAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.551.494/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.551.494/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2017
NOME EMPRESARIAL RADIO SAN CAPITAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO SAN		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV IGUACU	NÚMERO 120	COMPLEMENTO *****
CEP 85.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPITAO LEONIDAS MARQUES
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.RADIOSANFM.COM.BR		TELEFONE (45) 3286-7400/ (45) 8805-7406
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/09/2022** às **11:27:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2021

ATIVO		
		[Anual]
	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO		
CIRCULANTE	90.000,00	90.000,00
DISPONIBILIDADES	90.000,00	90.000,00
BENS NUMERARIOS	90.000,00	90.000,00
CAIXA	90.000,00	90.000,00
TOTAL DO ATIVO	90.000,00DB	90.000,00DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****90.000,00, bem como suas demonstrações.

JORGE LUIZ QUINTANA

SOCIO GERENTE

CPF: 238.705.670-15

RG: 66784789

KACYARA MARIA TOVO KINNER:87010283915

Assinado de forma digital por KACYARA MARIA TOVO KINNER:87010283915

Dados: 2022.08.24 17:01:11 -03'00'

KACYARA MARIA TOVO KINNER

Contador

PR037902O2

CPF: 87010283915

RG: 46859162



6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2021

P A S S I V O		
		[Anual]
	31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO		
PATRIMONIO LIQUIDO	90.000,00	90.000,00
CAPITAL SOCIAL	90.000,00	90.000,00
CAPITAL SOCIAL	90.000,00	90.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	90.000,00	90.000,00
TOTAL DO PASSIVO	90.000,00CR	90.000,00CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****90.000,00, bem como suas demonstrações.

JORGE LUIZ QUINTANA

SOCIO GERENTE

CPF: 238.705.670-15

RG: 66784789

KACYARA MARIA TOVO KINNER:87010283915

Assinado de forma digital por KACYARA MARIA TOVO KINNER:87010283915

Dados: 2022.08.24 17:01:30 -03'00'

KACYARA MARIA TOVO KINNER

Contador

PR037902O2

CPF: 87010283915

RG: 46859162



6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.739.389/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2000
NOME EMPRESARIAL SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO SAN MARINO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GOVERNADOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA	NÚMERO 567	COMPLEMENTO *****
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PEDROADONES@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 3552-3738
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/08/2022** às **16:52:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PRC2212714085	
NIRE 41204309011 CNPJ 03.739.389/0001-80		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo GOVERNADOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 567, xxxxx, CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20218311591	13/12/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20206910371	13/11/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20206910371	13/11/2020	OUTROS
002	20205807216	05/11/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20205807216	05/11/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20141860324	02/12/2014	REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94
904	009	13/06/2012	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
002	001196529	30/05/2000	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
302	000748536	31/03/2000	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
001	41204309011	31/03/2000	CONSTITUICAO/CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2022, às 08:01:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GHMSSPLS**.



PRC2212714085



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GHMSSPLS**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.739.389/0001-80

Razão Social: SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA

Endereço: AV PARIGOT DE SOUZA 567 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2022 a 14/09/2022

Certificação Número: 2022081601181261602806

Informação obtida em 24/08/2022 16:51:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55 2022-08-24 16:51:19 23165 pg 43/2022-35 / pg. 43

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA

CNPJ 03.739.389/0001-80, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 24 de Agosto de 2022, 12:41:02

MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO



Certificação

**MURILO
KWIATKOWSKI
SBARDELOTTO**

Assinado digitalmente por MURILO
KWIATKOWSKI SBARDELOTTO
DN: E=muriloks1903@gmail.com,
CN=MURILO KWIATKOWSKI
SBARDELOTTO, L=CAPANEMA, S=PR, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.25 12:41:51-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 11.2.2

Custas = R\$ 51,15

Página 0001/0001

Criação da Comarca 29.11.1967

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



exó cópia do processo negativo: 02b02b2072-16 (51b06119)02351321022-16.025423/2022-35 / pg. 44

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027628661-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.739.389/0001-80**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA
CNPJ: 03.739.389/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:52:18 do dia 24/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2023.

Código de controle da certidão: **090D.5F83.4542.BF8B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>
Exo cópia - Certidão Negativa de Débitos (16/08/2022) (160816) 13.02.5515210220254 pg 2022-35 / pg. 46

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.739.389/0001-80

Certidão nº: 27649263/2022

Expedição: 24/08/2022, às 17:03:08

Validade: 20/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.739.389/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<http://www.tst.jus.br/autenticacao/assinatura-com-arquivo/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



Município de
Capanema - PR
Departamento de Tributação

CERTIDÃO POSITIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **24/10/2022**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

POSITIVA Nº: 5659/2022

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA - ME

ENDEREÇO: AV GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 567 - CENTRO CEP: 85760000
Capanema - PR

CONTROLE
21407

CNPJ
03.739.389/0001-80

INSCRIÇÃO
ESTADUAL

ALVARÁ
145

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de rádio

Certidão emitida no dia **Capanema, 25 de Agosto de 2022.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **9ZTMH282QE5254XJ3RQX**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Exo cópia de publicação: Capanema (2022-2022-10-24) 15:25:13 2022-11-05/2022-35 / pg. 48

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadefirmas.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

exº cópia de p... 02/2022-16 \$... 2022-35 / pg. 49

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA

CNPJ: 03.739.389/ 0001-80

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:25:13 do dia 14/09/2022 (hora e data de Brasília).

Válida até 14/10/2022.

Certidão expedida gratuitamente.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://inoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA		Protocolo: PRC2212713381	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41204309011	CNPJ 03.739.389/0001-80	Data de Ato Constitutivo 31/03/2000	Início de Atividade 20/03/2000
Endereço Completo Avenida GOVERNADOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 567, CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000			
Objeto Social ATIVIDADES DE RÁDIO.			
Capital Social R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) Capital Integralizado R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome JORGE LUIZ QUINTANA	CPF/CNPJ 238.705.670-15	Participação no capital R\$ 45.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome ROGERIO HELIAS CARBONI	CPF/CNPJ 546.147.759-34	Participação no capital R\$ 45.000,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador			
Nome JORGE LUIZ QUINTANA	CPF 238.705.670-15	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento		Situação	
Data 13/12/2021	Número 20218311591	ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2022, às 08:00:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GFGASK1R**.



PRC2212713381

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA
CNPJ Nº 03.739.389/0001-80
NIRE Nº 41204309011
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JORGE LUIZ QUINTANA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, Odontólogo, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85.750-000, portador da RG nº 6.678.478-9 SSP/PR e do CPF nº 238.705.670-15;

ROGÉRIO HELIAS CARBONI, brasileiro, solteiro, nascido em 25/11/1968, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Ubaldino do Amaral, nº 165, Apt 306, bairro Alto da Glória, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80060-195, portador da RG nº 4.082.446-4 SSP PR e do CPF nº 546.147.759-34, únicos sócios componentes da sociedade limitada de nome empresarial SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA, estabelecida à Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 567, Centro, cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41204309011, por despacho em sessão de 31/03/2000, e do CNPJ nº 03.739.389/0001-80, alteram o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Decidem os sócios incluir expressamente no Contrato Social as cláusulas obrigatórias previstas no artigo 10º do Decreto nº 85.064, de 26 agosto de 1980, observado o artigo 222, caput e 1º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 36, de 28 de maio de 2002:

Parágrafo Primeiro - A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País.

Parágrafo Segundo - Setenta por cento do capital votante pertencerá, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação.

Parágrafo Terceiro - A responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo Quarto - O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros.

Parágrafo Quinto - A empresa não poderá efetuar alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes, na forma da lei.

Manoel
Rogério



SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA
CNPJ Nº 03.739.389/0001-80
NIRE Nº 41204309011
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002 os sócios resolvem por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequando as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA
CNPJ Nº 03.739.389/0001-80
NIRE Nº 41204309011

JORGE LUIZ QUINTANA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, Odontólogo, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85.750-000, portador da RG nº 6.678.478-9 SSP/PR e do CPF nº 238.705.670-15;

ROGÉRIO HELIAS CARBONI, brasileiro, solteiro, nascido em 25/11/1968, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Ubaldino do Amaral, nº 165, Apt 306, bairro Alto da Glória, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80060-195, portador da RG nº 4.082.446-4 SSP PR e do CPF nº 546.147.759-34, únicos sócios componentes da sociedade limitada de nome empresarial **SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA**, estabelecida à Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 567, Centro, cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41204309011, por despacho em sessão de 31/03/2000, e do CNPJ nº 03.739.389/0001-80, consolidam o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede e foro na Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 567, bairro Centro, cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é 6010100 – Atividade de rádio.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 31/03/2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

San Marino
Registro



SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA
CNPJ Nº 03.739.389/0001-80
NIRE Nº 41204309011
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, à quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – Declaram para os efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA – O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000 (noventa mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País assim, distribuídas:

a) JORGE LUIZ QUINTANA com 45.000 quotas no valor de R\$ 45.000,00

b) ROGÉRIO HELIAS CARBONI com 45.000 quotas no valor de R\$ 45.000,00

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade ficará a cargo do sócio JORGE LUIZ QUINTANA, individualmente, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades entranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização do outro sócio.

Parágrafo único – Fica facultado ao administrador, nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Jorge Luiz Quintana
Rogério Helias Carboni



SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA
CNPJ Nº 03.739.389/0001-80
NIRE Nº 41204309011
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Dar Assentimento Prévio à empresa SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ nº 03.739.389/0001-80, para arquivar, na Junta Comercial competente, a Alteração e Consolidação do Contrato Social, de 22 de Janeiro de 2020, que versa sobre atendimento às exigências previstas no Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 e no art. 222 da Constituição Federal de 1988; de acordo com a instrução dos Processos MC nº 53740.000164/2000-48 e PR nº 00001.008173/2019-84, a Nota Técnica nº 11.108/2020/SEI-MCTIC, de 28 de maio de 2020, o Ofício nº 2.027/2020/MC, de 24 de julho de 2020, recebido em 29 de julho de 2020, e a Nota – AP nº 102/2020-RF.

San Marino 9
Região



SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA
CNPJ Nº 03.739.389/0001-80
NIRE Nº 41204309011
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fazem parte ainda deste Contrato Social as cláusulas obrigatórias previstas no artigo 10º do Decreto nº 85.064, de 26 agosto de 1980, observado o artigo 222, caput e 1º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 36, de 28 de maio de 2002:

Parágrafo Primeiro – A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País.

Parágrafo Segundo – Setenta por cento do capital votante pertencerá, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação.

Parágrafo Terceiro – A responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo Quarto – O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros.

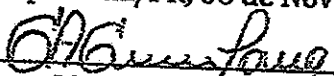
Parágrafo Quinto – A empresa não poderá efetuar alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

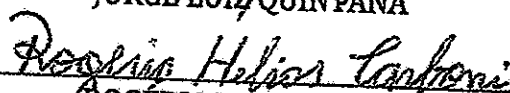
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Fica eleito o foro da comarca de Capanema/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Capanema/PR, 06 de Novembro de 2020



JORGE LUIZ QUINTANA



ROGÉRIO HELIAS CARBONI





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PEDRO ADONES KRUGEL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 021913, expedida em 07/04/1982, inscrito no CPF n° 40773639934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
40773639934	021913	PEDRO ADONES KRUGEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2020 09:46 SOB N° 20206910371.
PROTOCOLO: 206910371 DE 09/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005619475. CNPJ DA SEDE: 03739389000180.
NIRE: 41204309011. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/11/2020.
SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

exa cópia do processo de autenticidade da assinatura em: <https://6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55> 23/10/2022 16:50:08/2022-35 / pg. 58

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Protocolar documento junto ao MCOM v6 por Cidadão

Status
Em Andamento
Código
003.935

Avaliar Erro Integração SEI Triagem *Ciclo: 01*

Início da Atividade
15/09/2022

Protocolo Digital

Número da Solicitação
264359.0003814/2022

CPF
025.541.879-59

Nome
EDINEI ANTONIO LOVATTO

E-mail
edineilovatto@gmail.com

Sexo
Masculino

Data de nascimento
06/03/1976

País de nacionalidade
Brasil

☒ Autorizo o contato por telefone

Telefone principal
(45) 99824-9171

Data de envio da solicitação
15/09/2022

Recibo da Solicitação

PDF com o recibo da Solicitação
3935_1.pdf

Dados do SEI

Número do Processo SEI

Link do processo SEI

Dados da Solicitação

Tipo de Solicitação
01 - Protocolizar documentos para o Ministério das Comunicações

Dados do Solicitante

Tipo do Solicitante
Pessoa Física

Procuração
REQUERIMENTO - TRANSFERENCIA DE OUTORGA.pdf

CPF
025.541.879-59

Nome
Edinei Antonio Lovatto

E-mail
edineilovatto@gmail.com

Documentação Necessária

Tipo de Documento	Documentos pessoais (RG e CPF)
Selecionar Documento	RG Edinei Lovatto.pdf
Tipo de Documento	Requerimento
Selecionar Documento	REQUERIMENTO - TRANSFERENCIA DE OUTORGA.pdf
Tipo de Documento	Requerimento
Selecionar Documento	1 CESSIONARIA - CERTIDAO NEGATIVA ESTADUAL - SAN FM.pdf
Tipo de Documento	Requerimento
Selecionar Documento	2 CESSIONARIA - CERTIDAO SIMPLIFICADA - SAN FM.pdf
Tipo de Documento	Requerimento
Selecionar Documento	3 CESSIONARIA - CERTIDAO TRABALHISTA - SAN FM.pdf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

services.gov.br/bpm/carrega_etapa?action=carrega&sCodProcesso=3935&sCodEtapa=13&sCodCiclo=1&sCodForm=6&sCodVersa... 1/3

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Selecionar Documento 4 CESSIONARIA - CNPJ - SAN FM.pdf

Complementação do Protocolo Anterior

Solicitação é complementar a um protocolo anterior
NÃO

Documentos Complementares (Preenchimento Opcional)

Descrição do documento	CEDENTE BALANÇO PATRIMONIAL - SAN MARINO
Selecionar Documento	1 CEDENTE BALANÇO PATRIMONIAL - SAN MARINO.pdf
Descrição do documento	2 CEDENTE CARTAO CNPJ - SAN MARINO
Selecionar Documento	2 CEDENTE CARTAO CNPJ - SAN MARINO.pdf
Descrição do documento	3 CEDENTE CERTIDÃO ESPECÍFICA - SAN MARINO
Selecionar Documento	3 CEDENTE CERTIDÃO ESPECÍFICA - SAN MARINO.pdf
Descrição do documento	4 CEDENTE CERTIDAO FGTS - SAN MARINO
Selecionar Documento	4 CEDENTE CERTIDAO FGTS - SAN MARINO.pdf
Descrição do documento	5 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA - SAN MARINO
Selecionar Documento	5 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA - SAN MARINO.pdf
Descrição do documento	6 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA ESTADUAL - SAN MARINO
Selecionar Documento	6 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA ESTADUAL - SAN MARINO.pdf
Descrição do documento	7 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA FEDERAL - SAN MARINO
Selecionar Documento	7 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA FEDERAL - SAN MARINO.pdf
Descrição do documento	8 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA TRABALHISTA - SAN MARINO
Selecionar Documento	8 CEDENTE CERTIDAO NEGATIVA TRABALHISTA - SAN MARINO.pdf
Descrição do documento	9 CEDENTE CERTIDAO POSITIVA - SAN MARINO
Selecionar Documento	9 CEDENTE CERTIDAO POSITIVA - SAN MARINO.pdf
Descrição do documento	10 CEDENTE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBIT
Selecionar Documento	10 CEDENTE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL - SAN MARINO.pdf
Descrição do documento	11 CEDENTE CERTIDAO SIMPLIFICADA - SAN MARINO
Selecionar Documento	11 CEDENTE CERTIDAO SIMPLIFICADA - SAN MARINO.pdf
Descrição do documento	12 CEDENTE CONTRATO SOCIAL - SAN MARINO
Selecionar Documento	12 CEDENTE CONTRATO SOCIAL - SAN MARINO.pdf

Log de execução da integração SEI

Log de execução da integração SEI
[===== INICIANDO ENVIO SEI =====]
[PROCESSO/ETAPA/CICLO]: 3935/11/1
--- Recuperando dados do processo...
--- Recuperando configurações do sei...
[seiUrl]: https://sei.mcom.gov.br/sei/ws/SeiWS.php
[siglaSistema]: ProtocoloDigital
[identificacaoServico]: IntegracaoProtDigital
[idUnidade]: 313
[idTipoProcedimento]: 100000496
[idSerieProcuracao]: 339
[idSerieComplementar]: 898
--- Conectando ao servico sei!...
--- Configurando procedimento...
--- Configurando assuntos...
--- Configurando interessados...
--- Verificando se já existe procedimento criado para o processo...
--- Configurando documentos...
--> Recuperando e adicionando resumo...
--> Recuperando e adicionando procuração...
--- Executando geração de procedimento SEI...
--> Processo gerado: 53115.025478/2022-35
--> Link de acesso: https://sei.mcom.gov.br/sei/processo_acesso_externo_consulta.php?id_acesso_externo=365772&infra_hash=1851b493d72d7d5aa7b874317ae1d806
--> Recuperando e adicionando documentos requeridos...
--> Incluindo documentos requeridos no SEI...
--> Adicionando arquivo: REQUERIMENTO - TRANSFERENCIA DE OUTORGA.pdf (Requerimento)
--> Documento criado: 10400841
--> Adicionando arquivo: 1 CESSIONARIA - CERTIDAO NEGATIVA ESTADUAL - SAN FM.pdf (Requerimento)
--> Documento criado: 10400842
--> Adicionando arquivo: 2 CESSIONARIA - CERTIDAO SIMPLIFICADA - SAN FM.pdf (Requerimento)
--> Documento criado: 10400843
--> Adicionando arquivo: 3 CESSIONARIA - CERTIDAO TRABALHISTA - SAN FM.pdf (Requerimento)
--> Documento criado: 10400844
--> Adicionando arquivo: 4 CESSIONARIA - CNPJ - SAN FM.pdf (Requerimento)
--> Documento criado: 10400845
--> Adicionando arquivo: RG Edinei Lovatto.pdf (Documentos pessoais (RG e CPF))

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
servicos.gov.br/bpm/carrega_etapa?action=carrega&sCodProcesso=3935&sCodEtapa=13&sCodCiclo=1&sCodForm=6&sCodVersa...



!!! Falha na recuperação do arquivo! !!!: RG Edinei Lovatto.pdf (Documentos pessoais (RG e CPF))
!!! Erro ao gerar procedimento no SEI! - Tipo de documento [] não encontrado.!!!
!!! Entre em contato com o suporte técnico para obter mais detalhes! !!!

Ação - Erro Integração SEI
Ajuste manual realizado



Entidade

Administrativo

Endereços

Plano Básico

Sistema Principal

Sistema de Trans. Auxiliar

RDS

Estação

Número da Estação

1004517502

Indicativo da Estação

ZYX943

Situação

Limite para solicitação de Licenciamento

Data Primeiro Licenciamento

04/08/2017

Data Último Licenciamento

20/06/2024

Número da Licença

53500.105917/2023-20

Informações do Contrato

Número Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do documento
		▼	▼	

Informações do documento de Aprovação de Locais

Número Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do documento
53516003777201658	2205	Despacho ▼	MCTIC ▼	11/11/2016

Histórico de Documentos Emitidos

+	Solicitação	Número Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do documento	Dat
x		9999	740	Decreto Legislativo ▼	CN ▼	23/10/2009	26/
x		53500.050340/20	7340	Ato ▼	ORLE ▼	16/03/2017	29/
x		53500.084569/20	10399	Ato ▼	ORLE ▼	24/11/2021	20/
x	636eaf4f54	53500.100382/20	11118834	Ato ▼	ORLE ▼	10/11/2023	23/

← Fechar

➤ Enviar

➤ Validação



SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA
CNPJ Nº 03.739.389/0001-80
NIRE Nº 41204309011
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JORGE LUIZ QUINTANA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, Odontólogo, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85.750-000, portador da RG nº 6.678.478-9 SSP/PR e do CPF nº 238.705.670-15;

ROGÉRIO HELIAS CARBONI, brasileiro, solteiro, nascido em 25/11/1968, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Ubaldino do Amaral, nº 165, Apt 306, bairro Alto da Glória, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80060-195, portador da RG nº 4.082.446-4 SSP PR e do CPF nº 546.147.759-34, únicos sócios componentes da sociedade limitada de nome empresarial SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA, estabelecida à Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 567, Centro, cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41204309011, por despacho em sessão de 31/03/2000, e do CNPJ nº 03.739.389/0001-80, alteram o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Decidem os sócios incluir expressamente no Contrato Social as cláusulas obrigatórias previstas no artigo 10º do Decreto nº 85.064, de 26 agosto de 1980, observado o artigo 222, caput e 1º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 36, de 28 de maio de 2002:

Parágrafo Primeiro - A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País.

Parágrafo Segundo - Setenta por cento do capital votante pertencerá, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação.

Parágrafo Terceiro - A responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo Quarto - O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros.

Parágrafo Quinto - A empresa não poderá efetuar alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes, na forma da lei.

Manoel
Rogério



SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA
CNPJ Nº 03.739.389/0001-80
NIRE Nº 41204309011
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002 os sócios resolvem por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequando as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA
CNPJ Nº 03.739.389/0001-80
NIRE Nº 41204309011

JORGE LUIZ QUINTANA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, Odontólogo, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85.750-000, portador da RG nº 6.678.478-9 SSP/PR e do CPF nº 238.705.670-15;

ROGÉRIO HELIAS CARBONI, brasileiro, solteiro, nascido em 25/11/1968, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Ubaldino do Amaral, nº 165, Apt 306, bairro Alto da Glória, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80060-195, portador da RG nº 4.082.446-4 SSP PR e do CPF nº 546.147.759-34, únicos sócios componentes da sociedade limitada de nome empresarial **SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA**, estabelecida à Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 567, Centro, cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41204309011, por despacho em sessão de 31/03/2000, e do CNPJ nº 03.739.389/0001-80, consolidam o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede e foro na Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 567, bairro Centro, cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é 6010100 – Atividade de rádio.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 31/03/2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

San Marino
Registro



SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA
CNPJ Nº 03.739.389/0001-80
NIRE Nº 41204309011
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, à quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – Declaram para os efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA – O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000 (noventa mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País assim, distribuídas:

a) JORGE LUIZ QUINTANA com 45.000 quotas no valor de R\$ 45.000,00

b) ROGÉRIO HELIAS CARBONI com 45.000 quotas no valor de R\$ 45.000,00

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade ficará a cargo do sócio JORGE LUIZ QUINTANA, individualmente, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades entranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização do outro sócio.

Parágrafo único – Fica facultado ao administrador, nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Jorge Luiz Quintana
Rogério Helias Carboni



SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA
CNPJ Nº 03.739.389/0001-80
NIRE Nº 41204309011
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Dar Assentimento Prévio à empresa SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ nº 03.739.389/0001-80, para arquivar, na Junta Comercial competente, a Alteração e Consolidação do Contrato Social, de 22 de Janeiro de 2020, que versa sobre atendimento às exigências previstas no Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 e no art. 222 da Constituição Federal de 1988; de acordo com a instrução dos Processos MC nº 53740.000164/2000-48 e PR nº 00001.008173/2019-84, a Nota Técnica nº 11.108/2020/SEI-MCTIC, de 28 de maio de 2020, o Ofício nº 2.027/2020/MC, de 24 de julho de 2020, recebido em 29 de julho de 2020, e a Nota – AP nº 102/2020-RF.

San Marino 9
Região





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PEDRO ADONES KRUGEL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 021913, expedida em 07/04/1982, inscrito no CPF n° 40773639934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
40773639934	021913	PEDRO ADONES KRUGEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2020 09:46 SOB N° 20206910371.
PROTOCOLO: 206910371 DE 09/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005619475. CNPJ DA SEDE: 03739389000180.
NIRE: 41204309011. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/11/2020.
SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

exa cópia do protocolo nº 206910371 de 09/11/2020 - 13/11/2020 09:46 - 025478/2022-35 / pg. 68

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PRC2212714085	
NIRE 41204309011 CNPJ 03.739.389/0001-80		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo GOVERNADOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 567, xxxxx, CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20218311591	13/12/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20206910371	13/11/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20206910371	13/11/2020	OUTROS
002	20205807216	05/11/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20205807216	05/11/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20141860324	02/12/2014	REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94
904	009	13/06/2012	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
002	001196529	30/05/2000	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
302	000748536	31/03/2000	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
001	41204309011	31/03/2000	CONSTITUICAO/CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2022, às 08:01:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GHMSSPLS**.



PRC2212714085



6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.tamarailegal.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA		Protocolo: PRC2212713381	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41204309011	CNPJ 03.739.389/0001-80	Data de Ato Constitutivo 31/03/2000	Início de Atividade 20/03/2000
Endereço Completo Avenida GOVERNADOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 567, CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000			
Objeto Social ATIVIDADES DE RÁDIO.			
Capital Social R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) Capital Integralizado R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome JORGE LUIZ QUINTANA	CPF/CNPJ 238.705.670-15	Participação no capital R\$ 45.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome ROGERIO HELIAS CARBONI	CPF/CNPJ 546.147.759-34	Participação no capital R\$ 45.000,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador			
Nome JORGE LUIZ QUINTANA	CPF 238.705.670-15	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 13/12/2021	Número 20218311591	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2022, às 08:00:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GFGASK1R**.



PRC2212713381

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.tamara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2021

ATIVO		
		[Anual]
	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO		
CIRCULANTE	90.000,00	90.000,00
DISPONIBILIDADES	90.000,00	90.000,00
BENS NUMERARIOS	90.000,00	90.000,00
CAIXA	90.000,00	90.000,00
TOTAL DO ATIVO	90.000,00DB	90.000,00DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****90.000,00, bem como suas demonstrações.

JORGE LUIZ QUINTANA

SOCIO GERENTE

CPF: 238.705.670-15

RG: 66784789

KACYARA MARIA TOVO
KINNER:87010283915

Assinado de forma digital por KACYARA MARIA TOVO KINNER:87010283915
Dados: 2022.08.24 17:01:11 -03'00'

KACYARA MARIA TOVO KINNER

Contador

PR037902O2

CPF: 87010283915

RG: 46859162



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2021

P A S S I V O		
		[Anual]
	31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO		
PATRIMONIO LIQUIDO	90.000,00	90.000,00
CAPITAL SOCIAL	90.000,00	90.000,00
CAPITAL SOCIAL	90.000,00	90.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	90.000,00	90.000,00
TOTAL DO PASSIVO	90.000,00CR	90.000,00CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****90.000,00, bem como suas demonstrações.

JORGE LUIZ QUINTANA

SOCIO GERENTE

CPF: 238.705.670-15

RG: 66784789

KACYARA MARIA TOVO KINNER:87010283915

Assinado de forma digital por KACYARA MARIA TOVO KINNER:87010283915
Dados: 2022.08.24 17:01:30 -03'00'

KACYARA MARIA TOVO KINNER

Contador

PR037902O2

CPF: 87010283915

RG: 46859162



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA

CNPJ 03.739.389/0001-80, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 24 de Agosto de 2022, 12:41:02

MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO



Certificação

**MURILO
KWIATKOWSKI
SBARDELOTTO**

Assinado digitalmente por MURILO
KWIATKOWSKI SBARDELOTTO
DN: E=muriloks1903@gmail.com,
CN=MURILO KWIATKOWSKI
SBARDELOTTO, L=CAPANEMA, S=PR, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.25 12:41:51-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 11.2.2

Custas = R\$ 51,15

Página 0001/0001

Criação da Comarca 29.11.1967

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

exa cópia de protocolo (2022-24270-2022-110) (12-08-2022) 4 53 pg. 025478/2022-35 / pg. 73



6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA

CNPJ: 03.739.389/0001-80

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:25:35 do dia 15/06/2022 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/07/2022.

Certidão expedida gratuitamente.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

as.anatel.gov.br/boleto/CertidaoPositiva/certidao.asp?NumCNPJCPF=03739389000180

Exo-cópia de proteção (26301247/2022-11) (12-06-2022) 15:53 pg. 025478/2022-35 / pg. 74

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
as.anatel.gov.br/boleto/CertidaoPositiva/certidao.asp?NumCNPJCPF=03739389000180



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA

CNPJ: 03.739.389/0001-80

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:25:35 do dia 15/06/2022 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/07/2022.

Certidão expedida gratuitamente.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

as.anatel.gov.br/boleto/CertidaoPositiva/certidao.asp?NumCNPJCPF=03739389000180

Exo - cópia de proteção (263d12a9/2022-110112-63011899/2022-453 pg.025478/2022-35 / pg. 76

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
as.anatel.gov.br/boleto/CertidaoPositiva/certidao.asp?NumCNPJCPF=03739389000180

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027058273-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.739.389/0001-80**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de
Capanema - PR
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **03/07/2022**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 1954/2022

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QEMC24XJCUAT**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA - ME

Inscrição Municipal

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

21407

03.739.389/0001-80

145

ENDEREÇO

JOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 567 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadassinatura.mamareleg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de rádio

Certidão emitida no dia **Capanema, 04 de Maio de 2022.**

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **9ZTMH282QEMC24XJCUAT**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadoclassificacaomaneleg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA
CNPJ Nº 03.739.389/0001-80
NIRE Nº 41204309011
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JORGE LUIZ QUINTANA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, Odontólogo, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85.750-000, portador da RG nº 6.678.478-9 SSP/PR e do CPF nº 238.705.670-15;

ROGÉRIO HELIAS CARBONI, brasileiro, solteiro, nascido em 25/11/1968, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Ubaldino do Amaral, nº 165, Apt 306, bairro Alto da Glória, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80060-195, portador da RG nº 4.082.446-4 SSP PR e do CPF nº 546.147.759-34, únicos sócios componentes da sociedade limitada de nome empresarial SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA, estabelecida à Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 567, Centro, cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41204309011, por despacho em sessão de 31/03/2000, e do CNPJ nº 03.739.389/0001-80, alteram o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Decidem os sócios incluir expressamente no Contrato Social as cláusulas obrigatórias previstas no artigo 10º do Decreto nº 85.064, de 26 agosto de 1980, observado o artigo 222, caput e 1º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 36, de 28 de maio de 2002:

Parágrafo Primeiro - A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País.

Parágrafo Segundo - Setenta por cento do capital votante pertencerá, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação.

Parágrafo Terceiro - A responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo Quarto - O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros.

Parágrafo Quinto - A empresa não poderá efetuar alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes, na forma da lei.

Manoel
Rogério



SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA
CNPJ Nº 03.739.389/0001-80
NIRE Nº 41204309011
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002 os sócios resolvem por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequando as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA
CNPJ Nº 03.739.389/0001-80
NIRE Nº 41204309011

JORGE LUIZ QUINTANA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, Odontólogo, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85.750-000, portador da RG nº 6.678.478-9 SSP/PR e do CPF nº 238.705.670-15;

ROGÉRIO HELIAS CARBONI, brasileiro, solteiro, nascido em 25/11/1968, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Ubaldino do Amaral, nº 165, Apt 306, bairro Alto da Glória, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80060-195, portador da RG nº 4.082.446-4 SSP PR e do CPF nº 546.147.759-34, únicos sócios componentes da sociedade limitada de nome empresarial **SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA**, estabelecida à Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 567, Centro, cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41204309011, por despacho em sessão de 31/03/2000, e do CNPJ nº 03.739.389/0001-80, consolidam o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede e foro na Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 567, bairro Centro, cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é 6010100 – Atividade de rádio.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 31/03/2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

San Marino
Registro



SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA
CNPJ Nº 03.739.389/0001-80
NIRE Nº 41204309011
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, à quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – Declaram para os efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA – O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000 (noventa mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País assim, distribuídas:

a) JORGE LUIZ QUINTANA com 45.000 quotas no valor de R\$ 45.000,00

b) ROGÉRIO HELIAS CARBONI com 45.000 quotas no valor de R\$ 45.000,00

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade ficará a cargo do sócio JORGE LUIZ QUINTANA, individualmente, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades entranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização do outro sócio.

Parágrafo único – Fica facultado ao administrador, nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Jorge Luiz Quintana
Rogério Helias Carboni



SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA
CNPJ Nº 03.739.389/0001-80
NIRE Nº 41204309011
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Dar Assentimento Prévio à empresa SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ nº 03.739.389/0001-80, para arquivar, na Junta Comercial competente, a Alteração e Consolidação do Contrato Social, de 22 de Janeiro de 2020, que versa sobre atendimento às exigências previstas no Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 e no art. 222 da Constituição Federal de 1988; de acordo com a instrução dos Processos MC nº 53740.000164/2000-48 e PR nº 00001.008173/2019-84, a Nota Técnica nº 11.108/2020/SEI-MCTIC, de 28 de maio de 2020, o Ofício nº 2.027/2020/MC, de 24 de julho de 2020, recebido em 29 de julho de 2020, e a Nota – AP nº 102/2020-RF.

San Marino 9
Região





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PEDRO ADONES KRUGEL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 021913, expedida em 07/04/1982, inscrito no CPF n° 40773639934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
40773639934	021913	PEDRO ADONES KRUGEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2020 09:46 SOB N° 20206910371.
PROTOCOLO: 206910371 DE 09/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005619475. CNPJ DA SEDE: 03739389000180.
NIRE: 41204309011. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/11/2020.
SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://60188-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55
exa-cópia do protocolo nº 206910371 de 09/11/2020 (12 min 11 seg) 2022-11-13 15:53 pg 025478/2022-35 / pg. 86

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2021

ATIVO		
		[Anual]
	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO		
CIRCULANTE	90.000,00	90.000,00
DISPONIBILIDADES	90.000,00	90.000,00
BENS NUMERARIOS	90.000,00	90.000,00
CAIXA	90.000,00	90.000,00
TOTAL DO ATIVO	90.000,00DB	90.000,00DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****90.000,00, bem como suas demonstrações.

JORGE LUIZ QUINTANA

SOCIO GERENTE

CPF: 238.705.670-15

RG: 66784789

KACYARA MARIA TOVO
KINNER:87010283915

Assinado de forma digital por KACYARA MARIA TOVO KINNER:87010283915
Dados: 2022.08.24 17:01:11 -03'00'

KACYARA MARIA TOVO KINNER

Contador

PR037902O2

CPF: 87010283915

RG: 46859162



6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2021

PASSIVO		
	31/12/2021	[Anual] 31/12/2020
PASSIVO		
PATRIMONIO LIQUIDO	90.000,00	90.000,00
CAPITAL SOCIAL	90.000,00	90.000,00
CAPITAL SOCIAL	90.000,00	90.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	90.000,00	90.000,00
TOTAL DO PASSIVO	90.000,00CR	90.000,00CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****90.000,00, bem como suas demonstrações.

JORGE LUIZ QUINTANA

SOCIO GERENTE

CPF: 238.705.670-15

RG: 66784789

KACYARA MARIA TOVO KINNER:87010283915

Assinado de forma digital por KACYARA MARIA TOVO KINNER:87010283915
Dados: 2022.08.24 17:01:30 -03'00'

KACYARA MARIA TOVO KINNER

Contador

PR037902O2

CPF: 87010283915

RG: 46859162



6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.739.389/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2000
NOME EMPRESARIAL SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO SAN MARINO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GOVERNADOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA	NÚMERO 567	COMPLEMENTO *****
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PEDROADONES@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 3552-3738
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/08/2022** às **16:52:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadassinatura.tamaraileg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PRC2212714085	
NIRE 41204309011 CNPJ 03.739.389/0001-80		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo GOVERNADOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 567, xxxxx, CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20218311591	13/12/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20206910371	13/11/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20206910371	13/11/2020	OUTROS
002	20205807216	05/11/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20205807216	05/11/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20141860324	02/12/2014	REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94
904	009	13/06/2012	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
002	001196529	30/05/2000	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
302	000748536	31/03/2000	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
001	41204309011	31/03/2000	CONSTITUICAO/CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2022, às 08:01:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GHMSSPLS**.



PRC2212714085



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GHMSSPLS**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.739.389/0001-80

Razão Social: SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA

Endereço: AV PARIGOT DE SOUZA 567 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2022 a 14/09/2022

Certificação Número: 2022081601181261602806

Informação obtida em 24/08/2022 16:51:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

Exo-cópia de proteção: 6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55 / 2022381 (11260023) / 2022-1853 / pg. 025478/2022-35 / pg. 91

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA

CNPJ 03.739.389/0001-80, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 24 de Agosto de 2022, 12:41:02

MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO



Certificação

**MURILO
KWIATKOWSKI
SBARDELOTTO**

Assinado digitalmente por MURILO
KWIATKOWSKI SBARDELOTTO
DN: E=muriloks1903@gmail.com,
CN=MURILO KWIATKOWSKI
SBARDELOTTO, L=CAPANEMA, S=PR, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.25 12:41:51-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 11.2.2

Custas = R\$ 51,15

Página 0001/0001

Criação da Comarca 29.11.1967

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



exó cópia de proteção da assinatura, com o código de verificação: 6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55
<https://infoleg-autenticidadeassinatura.tamarailegal.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55> 025478/2022-35 / pg. 92

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027628661-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.739.389/0001-80**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA
CNPJ: 03.739.389/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:52:18 do dia 24/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2023.

Código de controle da certidão: **090D.5F83.4542.BF8B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadesignatura.tamaraileg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>
exa cópia de proteção (24/08/2022) 01240023963/2022-18531p5.025478/2022-35 / pg. 94

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.739.389/0001-80

Certidão nº: 27649263/2022

Expedição: 24/08/2022, às 17:03:08

Validade: 20/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.739.389/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadedassinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



Município de
Capanema - PR
Departamento de Tributação

CERTIDÃO POSITIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **24/10/2022**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

POSITIVA Nº: 5659/2022

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA - ME

ENDEREÇO: AV GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 567 - CENTRO CEP: 85760000
Capanema - PR

CONTROLE
21407

CNPJ
03.739.389/0001-80

INSCRIÇÃO
ESTADUAL

ALVARÁ
145

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de rádio

Certidão emitida no dia **Capanema, 25 de Agosto de 2022.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **9ZTMH282QE5254XJ3RQX**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadassinatura.mamareg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadefirmas.marianareg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

exº cópia de proteção (2000/2022-35) / 12-06-2023 / 2022-35 pg. 025478/2022-35 / pg. 97

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA

CNPJ: 03.739.389/ 0001-80

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:25:13 do dia 14/09/2022 (hora e data de Brasília).

Válida até 14/10/2022.

Certidão expedida gratuitamente.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55/E8733bf5-025478/2022-35/pg_98

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA			Protocolo: PRC2212713381		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204309011		CNPJ 03.739.389/0001-80		Data de Ato Constitutivo 31/03/2000	
Início de Atividade 20/03/2000					
Endereço Completo Avenida GOVERNADOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 567, CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000					
Objeto Social ATIVIDADES DE RÁDIO.					
Capital Social R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) Capital Integralizado R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome JORGE LUIZ QUINTANA		CPF/CNPJ 238.705.670-15	Participação no capital R\$ 45.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome ROGERIO HELIAS CARBONI		CPF/CNPJ 546.147.759-34	Participação no capital R\$ 45.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Dados do Administrador					
Nome JORGE LUIZ QUINTANA		CPF 238.705.670-15	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 13/12/2021		Número 20218311591	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2022, às 08:00:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GFGASK1R**.



PRC2212713381

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.gov.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA
CNPJ Nº 03.739.389/0001-80
NIRE Nº 41204309011
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JORGE LUIZ QUINTANA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, Odontólogo, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85.750-000, portador da RG nº 6.678.478-9 SSP/PR e do CPF nº 238.705.670-15;

ROGÉRIO HELIAS CARBONI, brasileiro, solteiro, nascido em 25/11/1968, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Ubaldino do Amaral, nº 165, Apt 306, bairro Alto da Glória, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80060-195, portador da RG nº 4.082.446-4 SSP PR e do CPF nº 546.147.759-34, únicos sócios componentes da sociedade limitada de nome empresarial SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA, estabelecida à Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 567, Centro, cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41204309011, por despacho em sessão de 31/03/2000, e do CNPJ nº 03.739.389/0001-80, alteram o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Decidem os sócios incluir expressamente no Contrato Social as cláusulas obrigatórias previstas no artigo 10º do Decreto nº 85.064, de 26 agosto de 1980, observado o artigo 222, caput e 1º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 36, de 28 de maio de 2002:

Parágrafo Primeiro - A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País.

Parágrafo Segundo - Setenta por cento do capital votante pertencerá, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação.

Parágrafo Terceiro - A responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo Quarto - O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros.

Parágrafo Quinto - A empresa não poderá efetuar alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes, na forma da lei.

Manoel
Rogério



SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA
CNPJ Nº 03.739.389/0001-80
NIRE Nº 41204309011
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002 os sócios resolvem por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequando as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA
CNPJ Nº 03.739.389/0001-80
NIRE Nº 41204309011

JORGE LUIZ QUINTANA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, Odontólogo, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85.750-000, portador da RG nº 6.678.478-9 SSP/PR e do CPF nº 238.705.670-15;

ROGÉRIO HELIAS CARBONI, brasileiro, solteiro, nascido em 25/11/1968, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Ubaldino do Amaral, nº 165, Apt 306, bairro Alto da Glória, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80060-195, portador da RG nº 4.082.446-4 SSP PR e do CPF nº 546.147.759-34, únicos sócios componentes da sociedade limitada de nome empresarial **SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA**, estabelecida à Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 567, Centro, cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41204309011, por despacho em sessão de 31/03/2000, e do CNPJ nº 03.739.389/0001-80, consolidam o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede e foro na Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 567, bairro Centro, cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é 6010100 – Atividade de rádio.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 31/03/2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

San Marino
Registro



SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA
CNPJ Nº 03.739.389/0001-80
NIRE Nº 41204309011
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, à quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – Declaram para os efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA – O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000 (noventa mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País assim, distribuídas:

a) JORGE LUIZ QUINTANA com 45.000 quotas no valor de R\$ 45.000,00

b) ROGÉRIO HELIAS CARBONI com 45.000 quotas no valor de R\$ 45.000,00

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade ficará a cargo do sócio JORGE LUIZ QUINTANA, individualmente, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades entranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização do outro sócio.

Parágrafo único – Fica facultado ao administrador, nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Jorge Luiz Quintana
Rogério Helias Carboni



SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA
CNPJ Nº 03.739.389/0001-80
NIRE Nº 41204309011
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fazem parte ainda deste Contrato Social as cláusulas obrigatórias previstas no artigo 10º do Decreto nº 85.064, de 26 agosto de 1980, observado o artigo 222, caput e 1º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 36, de 28 de maio de 2002:

Parágrafo Primeiro – A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País.

Parágrafo Segundo – Setenta por cento do capital votante pertencerá, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação.

Parágrafo Terceiro – A responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo Quarto – O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros.

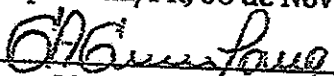
Parágrafo Quinto – A empresa não poderá efetuar alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

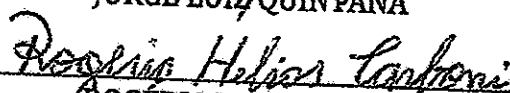
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Fica eleito o foro da comarca de Capanema/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Capanema/PR, 06 de Novembro de 2020



JORGE LUIZ QUINTANA



ROGÉRIO HELIAS CARBONI





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PEDRO ADONES KRUGEL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 021913, expedida em 07/04/1982, inscrito no CPF n° 40773639934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
40773639934	021913	PEDRO ADONES KRUGEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2020 09:46 SOB N° 20206910371.
PROTOCOLO: 206910371 DE 09/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005619475. CNPJ DA SEDE: 03739389000180.
NIRE: 41204309011. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/11/2020.
SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://portalleg.autenticidadeassinatura.com.br/6e3e359f397f42b2af76cc535a7cdb55/106.025478/2022-35 / pg. 106

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CEDENTE			
Nome da Pessoa Jurídica:	SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA		
CNPJ:	03.739.389/0001-80		
Endereço da sede:	AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA , 567 , CENTRO CAPANEMA -PR		
CEP da sede:	85.760-000		
E-mail de contato:	jorgequintanasanmarino@gmail.com		
Serviço executado:	☒ Radiodifusão sonora ☐ em frequência modulada ☐ em ondas curtas ☐ em ondas médias ☐ em ondas médias adaptada para frequência modulada ☐ em ondas tropicais ☐ Radiodifusão de sons e imagens		
Localidade de execução do serviço:	Capitão Leônidas Marques	UF:	PR
Número do Fistel:	50406543755	Canal:	292

QUADRO SOCIETÁRIO E DIRETIVO DA ENTIDADE CEDENTE		
NOME	COTAS/AÇÕES	VALOR
JORGE LUIZ QUINTANA	45.000	R\$ 45.000,00
ROGERIO HELIAS CARBONI	45.000	R\$ 45.000,00

NOME	CARGO	CPF
JORGE LUIZ QUINTANA	SÓCIO/ADMINISTRADOR	238.705.670-15



Capanema, 01 de setembro de 2022.


Jorge Luiz Quintana



Tabelionato de Notas de Guaratuba - PR
Rua Carlos Cavalcanti, 295, Centro - CEP 83280-000 - Guaratuba/PR
Fone/Fax: (41) 3442-2200 - e-mail: contato@tabelionatoguaratuba.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
[FrlVUR0]-JORGE LUIZ QUINTANA.....

Selo:
F552X.usqty.hQHa2-9tFED.TyeMr
Guaratuba, 01 de Setembro de 2022

TIAGO ABEL FRUTOS
ESCREVENTE



IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA	
Nome da Pessoa Jurídica:	RADIO SAN CAPITAL LTDA
CNPJ:	28.551.494/0001-11
Endereço da sede:	Avenida Iguaçu, 120
CEP da sede:	85670 000
E-mail de contato:	edineilovatto@gmail.com

QUADRO SOCIETÁRIO E DIRETIVO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA		
NOME	COTAS/AÇÕES	VALOR
Edinei Antonio Lovatto	99.000	R\$ 99.000,00
Eduardo Antonio Lovatto	1.000	R\$ 1.000,00

NOME	CARGO	CPF
Edinei Antonio Lovatto	Socio/ Administrador	025 541 879 59



DECLARAÇÕES

Com vistas à autorização para efetivar a operação solicitada, DECLARO, para os devidos fins, que:

- (a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;
- (b) nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;
- (c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- (d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- (e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;
- (f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e
- (g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

Capitão Leônidas Marques, 01, de setembro de 2022.

TABELIONATO DE NOTAS
CAP. L. MARQUES - PR

Edinei Antonio Lovatto

Edinei Antonio Lovatto

TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO
Camila Candido Emerim - Tabelião Designada

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Iguaçu, 203 - Centro - CEP: 85760-000 - Telefones: (41) 3286-1340 / 3990-0118
E-mail: tabelionatodencapitao@gmail.com

Selo nº F217XXcqtbe9MsIr02TVI3ZEI
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por verdadeira a assinatura de **EDINEI ANTONIO LOVATTO**. *0005*F7UG9XZ8E-564463-11*. Dou fé. Cap.
Leônidas Marques-Pr, 05 de setembro de 2022.
Em Testº da Verdade

Carla Samara Baldo
Carla Samara Baldo - Escrevente Substituta

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Camila C. Emerim
Tabelião Designada
Capitão Leônidas Marques - PR

Requerimento de Transferência Direta - pág. 4

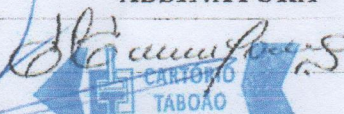
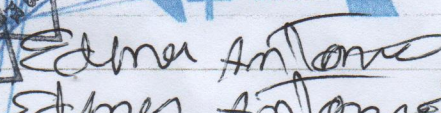
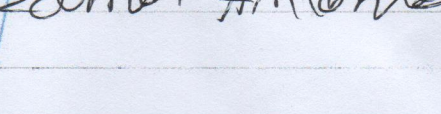
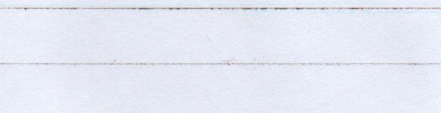


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

De acordo.

ASSINATURA DE TODOS OS SÓCIOS E DIRETORES (CEDENTE E CESSIONÁRIA)	
NOME	ASSINATURA
JORGE LUIZ QUINTANA	
ROGERIO HELIAS CARBONI	
EDINEI ANTONIO LOVATTO	
EDUARDO ANTONIO LOVATTO	

TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO
Camila Candido Emerim - Tabelão Designada

CAPITÃO LEONIDAS MARQUES
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Iguaçu, 829 - Centro - CEP: 83280-000 - Guaratuba/PR
Fone/Fax: (41) 3442-2200 - e-mail: contato@tabelionatoguaratuba.com.br

Selo nº F217XXcqtbe9GsIrOfG8I3ZEY
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por verdadeira a assinatura de **EDINEI ANTONIO LOVATTO**. *0027*F7URJRVX0-549360-10*. Dou fé. Cap. Leônidas Marques-Pr, 02 de setembro de 2022.
Em Teste da Verdade

Luana F. Dalpiaz
CPF 106.210.079-18
Escrevente

Tabelionato de Notas de Guaratuba - PR
Rua Carlos Cavalcanti, 295, Centro - CEP 83280-000 - Guaratuba/PR
Fone/Fax: (41) 3442-2200 - e-mail: contato@tabelionatoguaratuba.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
(F71VUR6)-JORGE LUIZ QUINTANA.....
Selo:
*552X.usqty.hQHa2-9tNxD.TyeMG
Guaratuba, 01 de Setembro de 2022



TIAGO ABEL FRUTOS
ESCREVENTE

Cartório Distrital do Taboão
Rua Nelson Lemos, 101 - Centro - CEP: 83280-000 - Guaratuba/PR
José Marcello Lucas de Oliveira - Tabelão

SELO: F401XsKqtRWQMsIYqmJJOrcHt
<https://selo.funarpen.com.br/Consulta>
Reconheço por semelhança a assinatura de **ROGÉRIO HELIAS CARBONI (316401)**. Dou Fé. *F4GNHRTAV-949568-12*.
Curitiba-PR, 02 de setembro de 2022 - 14:24:03h.
Em Testemunho da Verdade
() Sandra Cristina Burlacenco Ferrelra () Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva () Débora Cristina de Meneses Perussolo





[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.551.494/0001-11

Razão Social: RADIO SAN CAPITAO LTDA ME

Endereço: AVE IGUACU 118 SALA 04 / CENTRO / CAPITAO LEONIDAS MARQUES / PR / 85790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2022 a 08/10/2022

Certificação Número: 2022090902265446890077

Informação obtida em 13/09/2022 11:32:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

xxx cópia do protocolo nº 022-12113003325480/2022-351215-pg. 25478/2022-35 / pg. 113

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RADIO SAN CAPITAO LTDA
CNPJ: 28.551.494/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:29:04 do dia 13/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2023.

Código de controle da certidão: **0B5C.F07A.5E9B.1581**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://portal.autenticidadeassinatura.camara.gov.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>
xxx cópia do procedimento (13.020550)/2022-32 (50001027400/2022-521/15025478/2022-35 / pg. 114

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 24, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa RADIO SAN CAPITÃO LTDA, município Capitão Leônidas Marques, CNPJ nº 28.551.494/0001-11, Número de Registro (NIRE) 41208641592.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 31/08/2017

Ato constitutivo: 41208641592

Capitão Leônidas Marques, 01/01/2021

EDINEI ANTONIO LOVATTO

PAI/REPRESENTANTE, Administrador, Sócio

CPF 025.541.879-59

robison marcelo madalosso

CONTADOR

CRC/PR 040109



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidadeassinatura.camara.jus.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

xxe cópia do procedimento (nº 020509/2022-35) - 05/06/2022 15:23:10 pg. 025478/2022-35 / pg. 115

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

LIVRO DIÁRIO GERAL

Emp.: 155
Fone: (45) 3286-7400
CEP: 85.790-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000001241	PRO-LABORE A PAGAR	05/01/2021	PAGAMENTO DE PRO-LABORE	1.278,58	
0000000005	CAIXA	05/01/2021	PAGAMENTO DE PRO-LABORE		1.278,58
0000001242	SALÁRIOS A PAGAR	05/01/2021	PAGAMENTO DE SALÁRIOS	6.532,81	
0000000005	CAIXA	05/01/2021	PAGAMENTO DE SALARIOS		6.532,81
0000000005	CAIXA	05/01/2021	venda de mercadorias cfe:	35.680,00	
0000002157	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SF	05/01/2021	venda de mercadorias cfe:		35.680,00
TOTAIS DO DIA -----				43.491,39	43.491,39
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	07/01/2021	NF nr 298 a MULTIBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA		300,00
0000000005	CAIXA	07/01/2021	NF nr 298 a MULTIBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA	300,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	07/01/2021	NF nr 296 a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CASCAVEL		300,00
0000000005	CAIXA	07/01/2021	NF nr 296 a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CASCAVEL	300,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	07/01/2021	NF nr 297 a COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA INTEGRACAO - CRESOL INTEGRACAO		650,00
0000000005	CAIXA	07/01/2021	NF nr 297 a COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA INTEGRACAO - CRESOL INTEGRACAO	650,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	07/01/2021	NF nr 299 a LEANDRE DAL PONTE		300,00
0000000005	CAIXA	07/01/2021	NF nr 299 a LEANDRE DAL PONTE	300,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	07/01/2021	NF nr 290 a LOJAS BECKER LTDA		250,00
0000000005	CAIXA	07/01/2021	NF nr 290 a LOJAS BECKER LTDA	250,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	07/01/2021	NF nr 291		410,00
0000000005	CAIXA	07/01/2021	NF nr 291	410,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	07/01/2021	NF nr 292 a AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA		250,00
0000000005	CAIXA	07/01/2021	NF nr 292 a AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA	250,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	07/01/2021	NF nr 294 a BOCCHI AGRONEGOCIOS & CIA LTDA		400,00
0000000005	CAIXA	07/01/2021	NF nr 294 a BOCCHI AGRONEGOCIOS & CIA LTDA	400,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	07/01/2021	NF nr 293 a IRMAOS DEMENECH LTDA		450,00
0000000005	CAIXA	07/01/2021	NF nr 293 a IRMAOS DEMENECH LTDA	450,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	07/01/2021	NF nr 295 a SICREDI FRONTEIRA		650,00
0000000005	CAIXA	07/01/2021	NF nr 295 a SICREDI FRONTEIRA	650,00	
0000001302	FGTS A RECOLHER	07/01/2021	PGTO DE FGTS	730,59	
0000000005	CAIXA	07/01/2021	PGTO DE FGTS		730,59
TOTAIS DO DIA -----				4.690,59	4.690,59
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	11/01/2021	NF nr 300 a SUPER VAREJO S.A.		500,00
0000000005	CAIXA	11/01/2021	NF nr 300 a SUPER VAREJO S.A.	500,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	11/01/2021	NF nr 301 a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CASCAVEL		250,00
0000000005	CAIXA	11/01/2021	NF nr 301 a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CASCAVEL	250,00	
TOTAIS DO DIA -----				750,00	750,00
0000001301	INSS A RECOLHER	20/01/2021	PGTO DE INSS	4.207,61	
0000000005	CAIXA	20/01/2021	PGTO DE INSS		4.207,61
0000001455	SIMPLES A RECOLHER	20/01/2021	PGTO SIMPLES NACIONAL	616,75	
0000000005	CAIXA	20/01/2021	PGTO SIMPLES NACIONAL		616,75
TOTAIS DO DIA -----				4.824,36	4.824,36
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	28/01/2021	NF nr 302		4.000,00
0000000005	CAIXA	28/01/2021	NF nr 302	4.000,00	
TOTAIS DO DIA -----				4.000,00	4.000,00
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	29/01/2021	NF nr 303		900,00
0000000005	CAIXA	29/01/2021	NF nr 303	900,00	
TOTAIS DO DIA -----				900,00	900,00
0000003074	AGUA E ESGOTO	30/01/2021	DESPESAS C/ AGUA E ESGOTO	73,37	
0000000005	CAIXA	30/01/2021	DESPESAS C/ AGUA E ESGOTO		73,37
0000003075	ENERGIA ELÉTRICA	30/01/2021	DESPESAS C/ ENERGIA ELETTRICA	152,36	
0000000005	CAIXA	30/01/2021	DESPESAS C/ ENERGIA ELETTRICA		152,36
0000003071	ALUGUÉIS PASSIVOS	30/01/2021	DESPESAS C/ ALUGUEL	350,00	
0000000005	CAIXA	30/01/2021	DESPESAS C/ ALUGUEL		350,00
0000003078	HONORÁRIOS - PJ	30/01/2021	DESPESAS C/ HONORARIOS	350,00	
0000000005	CAIXA	30/01/2021	DESPESAS C/ HONORARIOS		350,00
TOTAIS DO DIA -----				925,73	925,73
0000003811	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SI	31/01/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês	576,59	
0000001455	SIMPLES A RECOLHER	31/01/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		576,59
0000001302	FGTS A RECOLHER	31/01/2021	PROVISAO FGTS S/FOLHA MES 01/2021		626,37
0000003052	FGTS	31/01/2021	PROVISAO FGTS S/FOLHA MES 01/2021	626,37	
0000001241	PRO-LABORE A PAGAR	31/01/2021	PROVISAO PRO-LABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 01/2021		1.356,90
0000001301	INSS A RECOLHER	31/01/2021	DESCONTO INSS S/FOLHA MES 01/2021		490,21
0000001301	INSS A RECOLHER	31/01/2021	PROVISAO INSS S/FOLHA MES 01/2021		1.949,15
0000001242	SALÁRIOS A PAGAR	31/01/2021	PROVISAO FOLHA MES 01/2021		5.763,69
0000001301	INSS A RECOLHER	31/01/2021	DESCONTO INSS S/PRO - LABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 01/2021		167,70
0000001301	INSS A RECOLHER	31/01/2021	SALARIO FAMILIA CFE. FOLHA MES 01/2021	51,27	
0000003341	INSS	31/01/2021	PROVISAO INSS S/PRO-LABORE C/MES	304,92	
0000003022	SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES	31/01/2021	PROVISAO SALARIOS MES 01/2021	6.202,63	
0000003051	INSS	31/01/2021	PROVISAO INSS S/FOLHA MES 01/2021	1.644,23	



LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: RADIO SAN CAPITAO LTDA
CNPJ: 28.551.494/0001-11 IE: ISENT0
Endereço: AVENIDA IGUAÇU, 120
Bairro: CENTRO
Cidade: CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR
Folha: 00003 Livro: 00002

Emp.: 155
Fone: (45) 3286-7400
CEP: 85.790-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000003311	PRO-LABORE	31/01/2021	PROVISAO - PROLABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 01/2021	1.524,60	
TOTAIS DO DIA				10.930,61	10.930,61
TOTAIS DO MES				70.512,68	70.512,68
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	03/02/2021	NF nr 305 a LOJAS BECKER LTDA		250,00
0000000005	CAIXA	03/02/2021	NF nr 305 a LOJAS BECKER LTDA	250,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	03/02/2021	NF nr 304 a FUNDACAO CULTURAL XINGU		289,00
0000000005	CAIXA	03/02/2021	NF nr 304 a FUNDACAO CULTURAL XINGU	289,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	03/02/2021	NF nr 306 a AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA		250,00
0000000005	CAIXA	03/02/2021	NF nr 306 a AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA	250,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	03/02/2021	NF nr 307 a IRMAOS DEMENECH LTDA		450,00
0000000005	CAIXA	03/02/2021	NF nr 307 a IRMAOS DEMENECH LTDA	450,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	03/02/2021	NF nr 308 a BOCCHI AGRONEGOCIOS & CIA LTDA		400,00
0000000005	CAIXA	03/02/2021	NF nr 308 a BOCCHI AGRONEGOCIOS & CIA LTDA	400,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	03/02/2021	NF nr 309 a SICREDI FRONTEIRA		650,00
0000000005	CAIXA	03/02/2021	NF nr 309 a SICREDI FRONTEIRA	650,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	03/02/2021	NF nr 310 a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CASCAVEL		300,00
0000000005	CAIXA	03/02/2021	NF nr 310 a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CASCAVEL	300,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	03/02/2021	NF nr 311 a COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA INTEGRACAO - CRESOL INTEGRACAO		650,00
0000000005	CAIXA	03/02/2021	NF nr 311 a COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA INTEGRACAO - CRESOL INTEGRACAO	650,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	03/02/2021	NF nr 312 a MULTIBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA		300,00
0000000005	CAIXA	03/02/2021	NF nr 312 a MULTIBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA	300,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	03/02/2021	NF nr 313 a SUPER VAREJO S.A.		500,00
0000000005	CAIXA	03/02/2021	NF nr 313 a SUPER VAREJO S.A.	500,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	03/02/2021	NF nr 314 a 001452/ KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME		160,00
0000000005	CAIXA	03/02/2021	NF nr 314 a 001452/ KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME	160,00	
TOTAIS DO DIA				4.199,00	4.199,00
0000001241	PRO-LABORE A PAGAR	05/02/2021	PAGAMENTO DE PRO-LABORE	1.356,90	
0000000005	CAIXA	05/02/2021	PAGAMENTO DE PRO-LABORE		1.356,90
0000001242	SALÁRIOS A PAGAR	05/02/2021	PAGAMENTO DE SALARIOS	5.763,69	
0000000005	CAIXA	05/02/2021	PAGAMENTO DE SALARIOS		5.763,69
TOTAIS DO DIA				7.120,59	7.120,59
0000001302	FGTS A RECOLHER	07/02/2021	PGTO DE FGTS	626,37	
0000000005	CAIXA	07/02/2021	PGTO DE FGTS		626,37
TOTAIS DO DIA				626,37	626,37
0000001301	INSS A RECOLHER	20/02/2021	PGTO DE INSS	2.555,79	
0000000005	CAIXA	20/02/2021	PGTO DE INSS		2.555,79
0000001455	SIMPLES A RECOLHER	20/02/2021	PGTO SIMPLES NACIONAL	576,59	
0000000005	CAIXA	20/02/2021	PGTO SIMPLES NACIONAL		576,59
TOTAIS DO DIA				3.132,38	3.132,38
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	22/02/2021	NF nr 315		4.000,00
0000000005	CAIXA	22/02/2021	NF nr 315	4.000,00	
TOTAIS DO DIA				4.000,00	4.000,00
0000000005	CAIXA	26/02/2021	PG. RECIBO FERIAS ANTONIO SIERDOVSKI 03/2021		1.526,82
0000001301	INSS A RECOLHER	26/02/2021	DESCONTO INSS S/FERIAS DE ANTONIO SIERDOVSKI 03/2021		127,96
0000003023	FÉRIAS	26/02/2021	PG. RECIBO FERIAS DE ANTONIO SIERDOVSKI 03/2021	1.605,16	
0000001301	INSS A RECOLHER	26/02/2021	PG. SALARIO FAMILIACFE RECIBO FERIAS ANTONIO SIERDOVSKI 03/2021	49,62	
TOTAIS DO DIA				1.654,78	1.654,78
0000003811	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SI	28/02/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês	491,95	
0000001455	SIMPLES A RECOLHER	28/02/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		491,95
0000001302	FGTS A RECOLHER	28/02/2021	PROVISAO FGTS S/FOLHA MES 02/2021		586,03
0000003052	FGTS	28/02/2021	PROVISAO FGTS S/FOLHA MES 02/2021	586,03	
0000001301	INSS A RECOLHER	28/02/2021	DESCONTO INSS S/FOLHA MES 02/2021		566,34
0000001301	INSS A RECOLHER	28/02/2021	PROVISAO INSS S/FOLHA MES 02/2021		1.843,26
0000001242	SALÁRIOS A PAGAR	28/02/2021	PROVISAO FOLHA MES 02/2021		6.682,08
0000001301	INSS A RECOLHER	28/02/2021	DESCONTO INSS S/PRO - LABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 02/2021		167,70
0000001241	PRO-LABORE A PAGAR	28/02/2021	PROVISAO PRO-LABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 02/2021		1.356,90
0000003022	SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES	28/02/2021	PROVISAO SALARIOS MES 02/2021	7.197,15	
0000001301	INSS A RECOLHER	28/02/2021	SALARIO FAMILIA CFE. FOLHA MES 02/2021	51,27	
0000003051	INSS	28/02/2021	PROVISAO INSS S/FOLHA MES 02/2021	1.538,34	
0000003311	PRO-LABORE	28/02/2021	PROVISAO - PROLABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 02/2021	1.524,60	
0000003341	INSS	28/02/2021	PROVISAO INSS S/PRO-LABORE C/MES	304,92	
0000003074	AGUA E ESGOTO	28/02/2021	DESPESAS C/ AGUA E ESGOTO	73,37	
0000000005	CAIXA	28/02/2021	DESPESAS C/ AGUA E ESGOTO		73,37
0000003075	ENERGIA ELÉTRICA	28/02/2021	DESPESAS C/ ENERGIA ELETRICA	158,96	
0000000005	CAIXA	28/02/2021	DESPESAS C/ ENERGIA ELETRICA		158,96
0000003071	ALUGUÉIS PASSIVOS	28/02/2021	DESPESAS C/ ALUGUEL	350,00	
0000000005	CAIXA	28/02/2021	DESPESAS C/ ALUGUEL		350,00
0000003078	HONORÁRIOS - PJ	28/02/2021	DESPESAS C/ HONORARIOS	350,00	
0000000005	CAIXA	28/02/2021	DESPESAS C/ HONORARIOS		350,00



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-c0535a7c0b55>

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e3559f397f42b2-af76-cd535a7c0b55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: RADIO SAN CAPITAO LTDA
 CNPJ: 28.551.494/0001-11 IE: ISENTA
 Endereço: AVENIDA IGUAÇU, 120
 Bairro: CENTRO
 Cidade: CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR
 Folha: 00004 Livro: 00002

Emp.: 155
 Fone: (45) 3286-7400
 CEP: 85.790-000
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
TOTAIS DO DIA				12.626,59	12.626,59
TOTAIS DO MES				33.359,71	33.359,71
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/03/2021	NF nr 316 a LOJAS BECKER LTDA		250,00
0000000005	CAIXA	05/03/2021	NF nr 316 a LOJAS BECKER LTDA	250,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/03/2021	NF nr 317 a AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA		250,00
0000000005	CAIXA	05/03/2021	NF nr 317 a AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA	250,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/03/2021	NF nr 318 a IRMAOS DEMENECH LTDA		450,00
0000000005	CAIXA	05/03/2021	NF nr 318 a IRMAOS DEMENECH LTDA	450,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/03/2021	NF nr 320 a SICREDI FRONTEIRA		650,00
0000000005	CAIXA	05/03/2021	NF nr 320 a SICREDI FRONTEIRA	650,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/03/2021	NF nr 321 a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CASCABEL E REGIAO - SICOOB CASCABEL		300,00
0000000005	CAIXA	05/03/2021	NF nr 321 a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CASCABEL E REGIAO - SICOOB CASCABEL	300,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/03/2021	NF nr 319 a BOCCHI AGRONEGOCIOS & CIA LTDA		400,00
0000000005	CAIXA	05/03/2021	NF nr 319 a BOCCHI AGRONEGOCIOS & CIA LTDA	400,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/03/2021	NF nr 323 a MULTIBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA		300,00
0000000005	CAIXA	05/03/2021	NF nr 323 a MULTIBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA	300,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/03/2021	NF nr 324 a SUPER VAREJO S.A.		500,00
0000000005	CAIXA	05/03/2021	NF nr 324 a SUPER VAREJO S.A.	500,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/03/2021	NF nr 322 a COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA INTEGRACAO - CRESOL INTEGRACAO		650,00
0000000005	CAIXA	05/03/2021	NF nr 322 a COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA INTEGRACAO - CRESOL INTEGRACAO	650,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/03/2021	NF nr 325 a 001452/ KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME		160,00
0000000005	CAIXA	05/03/2021	NF nr 325 a 001452/ KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME	160,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/03/2021	NF nr 326 a CONSORCIO EMPREENDEDOR BAIXO IGUAÇU		500,00
0000000005	CAIXA	05/03/2021	NF nr 326 a CONSORCIO EMPREENDEDOR BAIXO IGUAÇU	500,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/03/2021	NF nr 327 a UNINTER EDUCACIONAL S/A		135,68
0000000005	CAIXA	05/03/2021	NF nr 327 a UNINTER EDUCACIONAL S/A	135,68	
0000001241	PRO-LABORE A PAGAR	05/03/2021	PAGAMENTO DE PRO-LABORE	1.356,90	
0000000005	CAIXA	05/03/2021	PAGAMENTO DE PRO-LABORE		1.356,90
0000001242	SALÁRIOS A PAGAR	05/03/2021	PAGAMENTO DE SALARIOS	6.682,08	
0000000005	CAIXA	05/03/2021	PAGAMENTO DE SALARIOS		6.682,08
TOTAIS DO DIA				12.584,66	12.584,66
0000001302	FGTS A RECOLHER	07/03/2021	PGTO DE FGTS	586,03	
0000000005	CAIXA	07/03/2021	PGTO DE FGTS		586,03
TOTAIS DO DIA				586,03	586,03
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	11/03/2021	NF nr 328		100,00
0000000005	CAIXA	11/03/2021	NF nr 328	100,00	
TOTAIS DO DIA				100,00	100,00
0000001301	INSS A RECOLHER	20/03/2021	PGTO DE INSS	2.436,67	
0000000005	CAIXA	20/03/2021	PGTO DE INSS		2.436,67
0000001455	SIMPLES A RECOLHER	20/03/2021	PGTO SIMPLES NACIONAL	491,95	
0000000005	CAIXA	20/03/2021	PGTO SIMPLES NACIONAL		491,95
TOTAIS DO DIA				2.928,62	2.928,62
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	22/03/2021	NF nr 329 a Lojas Quero-Quero S/A - 0458		400,00
0000000005	CAIXA	22/03/2021	NF nr 329 a Lojas Quero-Quero S/A - 0458	400,00	
TOTAIS DO DIA				400,00	400,00
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	24/03/2021	NF nr 330		4.000,00
0000000005	CAIXA	24/03/2021	NF nr 330	4.000,00	
TOTAIS DO DIA				4.000,00	4.000,00
0000003074	AGUA E ESGOTO	30/03/2021	DESPESAS C/ AGUA E ESGOTO	73,37	
0000000005	CAIXA	30/03/2021	DESPESAS C/ AGUA E ESGOTO		73,37
0000003075	ENERGIA ELÉTRICA	30/03/2021	DESPESAS C/ ENERGIA ELETTRICA	160,12	
0000000005	CAIXA	30/03/2021	DESPESAS C/ ENERGIA ELETTRICA		160,12
0000003071	ALUGUÉIS PASSIVOS	30/03/2021	DESPESAS C/ ALUGUEL	350,00	
0000000005	CAIXA	30/03/2021	DESPESAS C/ ALUGUEL		350,00
0000003078	HONORÁRIOS - PJ	30/03/2021	DESPESAS C/ HONORARIOS	350,00	
0000000005	CAIXA	30/03/2021	DESPESAS C/ HONORARIOS		350,00
TOTAIS DO DIA				933,49	933,49
0000003811	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SI	31/03/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês	542,75	
0000001455	SIMPLES A RECOLHER	31/03/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		542,75
0000003052	FGTS	31/03/2021	PROVISAO FGTS S/FOLHA MES 03/2021	618,90	
0000001302	FGTS A RECOLHER	31/03/2021	PROVISAO FGTS S/FOLHA MES 03/2021		618,90
0000001301	INSS A RECOLHER	31/03/2021	DESCONTO INSS S/PRO - LABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 03/2021		167,70
0000001242	SALÁRIOS A PAGAR	31/03/2021	PROVISAO FOLHA MES 03/2021		5.647,01
0000001241	PRO-LABORE A PAGAR	31/03/2021	PROVISAO PRO-LABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 03/2021		1.356,90
0000001301	INSS A RECOLHER	31/03/2021	PROVISAO INSS S/FOLHA MES 03/2021		1.929,54
0000001301	INSS A RECOLHER	31/03/2021	DESCONTO INSS S/FOLHA MES 03/2021		485,80
0000003022	SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES	31/03/2021	PROVISAO SALARIOS MES 03/2021	6.131,16	
0000001301	INSS A RECOLHER	31/03/2021	SALARIO FAMILIA CFE. FOLHA MES 03/2021	1,65	
TOTAIS DO DIA					



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://nfe.fazenda.gov.br/assinatura.cadastrada/signatura/dfe/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55 133 pg. 025478/2022-35 / pg. 118

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: RADIO SAN CAPITAO LTDA
 CNPJ: 28.551.494/0001-11 IE: ISENTA
 Endereço: AVENIDA IGUAÇU, 120
 Bairro: CENTRO
 Cidade: CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR
 Folha: 00005 Livro: 00002

Emp.: 155
 Fone: (45) 3286-7400

CEP: 85.790-000
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000003051	INSS	31/03/2021		1.624,62	
0000003311	PRO-LABORE	31/03/2021	PROVISAO - PROLABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 03/2021	1.524,60	
0000003341	INSS	31/03/2021	PROVISAO INSS S/PRO-LABORE C/MES	304,92	
TOTAIS DO DIA				10.748,60	10.748,60
TOTAIS DO MES				32.281,40	32.281,40
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/04/2021	NF nr 331 a LOJAS BECKER LTDA		250,00
0000000005	CAIXA	05/04/2021	NF nr 331 a LOJAS BECKER LTDA	250,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/04/2021	NF nr 332 a AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA		250,00
0000000005	CAIXA	05/04/2021	NF nr 332 a AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA	250,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/04/2021	NF nr 333 a IRMAOS DEMENECH LTDA		450,00
0000000005	CAIXA	05/04/2021	NF nr 333 a IRMAOS DEMENECH LTDA	450,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/04/2021	NF nr 334 a BOCCHI AGRONEGOCIOS & CIA LTDA		400,00
0000000005	CAIXA	05/04/2021	NF nr 334 a BOCCHI AGRONEGOCIOS & CIA LTDA	400,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/04/2021	NF nr 335 a SICREDI FRONTEIRA		650,00
0000000005	CAIXA	05/04/2021	NF nr 335 a SICREDI FRONTEIRA	650,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/04/2021	NF nr 340 a CONSORCIO EMPREENDEDOR BAIXO IGUAÇU		500,00
0000000005	CAIXA	05/04/2021	NF nr 340 a CONSORCIO EMPREENDEDOR BAIXO IGUAÇU	500,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/04/2021	NF nr 341 a UNINTER EDUCACIONAL S/A		268,80
0000000005	CAIXA	05/04/2021	NF nr 341 a UNINTER EDUCACIONAL S/A	268,80	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/04/2021	NF nr 336 a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CASCAVEL		300,00
0000000005	CAIXA	05/04/2021	NF nr 336 a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CASCAVEL	300,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/04/2021	NF nr 337 a COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA INTEGRACAO - CRESOL INTEGRACAO		650,00
0000000005	CAIXA	05/04/2021	NF nr 337 a COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA INTEGRACAO - CRESOL INTEGRACAO	650,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/04/2021	NF nr 338 a SUPER VAREJO S.A.		500,00
0000000005	CAIXA	05/04/2021	NF nr 338 a SUPER VAREJO S.A.	500,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/04/2021	NF nr 339 a 001452/ KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME		160,00
0000000005	CAIXA	05/04/2021	NF nr 339 a 001452/ KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME	160,00	
0000001241	PRO-LABORE A PAGAR	05/04/2021	PAGAMENTO DE PRO-LABORE	1.356,90	
0000000005	CAIXA	05/04/2021	PAGAMENTO DE PRO-LABORE		1.356,90
0000001242	SALÁRIOS A PAGAR	05/04/2021	PAGAMENTO DE SALARIOS	5.647,01	
0000000005	CAIXA	05/04/2021	PAGAMENTO DE SALARIOS		5.647,01
TOTAIS DO DIA				11.382,71	11.382,71
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	07/04/2021	NF nr 342 a Lojas Quero-Quero S/A - 0458		400,00
0000000005	CAIXA	07/04/2021	NF nr 342 a Lojas Quero-Quero S/A - 0458	400,00	
0000001302	FGTS A RECOLHER	07/04/2021	PGTO DE FGTS	918,90	
0000000005	CAIXA	07/04/2021	PGTO DE FGTS		918,90
TOTAIS DO DIA				1.318,90	1.318,90
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	08/04/2021	NF nr 343 de J C POLETO IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUI PAMENTOS		200,00
0000000005	CAIXA	08/04/2021	NF nr 343 de J C POLETO IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUI PAMENTOS	200,00	
TOTAIS DO DIA				200,00	200,00
0000001301	INSS A RECOLHER	20/04/2021	PGTO DE INSS	2.431,39	
0000000005	CAIXA	20/04/2021	PGTO DE INSS		2.431,39
0000001455	SIMPLES A RECOLHER	20/04/2021	PGTO SIMPLES NACIONAL	542,75	
0000000005	CAIXA	20/04/2021	PGTO SIMPLES NACIONAL		542,75
TOTAIS DO DIA				2.974,14	2.974,14
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	26/04/2021	NF nr 344 de DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI		4.000,00
0000000005	CAIXA	26/04/2021	NF nr 344 de DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI	4.000,00	
TOTAIS DO DIA				4.000,00	4.000,00
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	30/04/2021	NF nr 347 a UNINTER EDUCACIONAL S/A		404,48
0000000005	CAIXA	30/04/2021	NF nr 347 a UNINTER EDUCACIONAL S/A	404,48	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	30/04/2021	NF nr 345 de PRO-GD ENGENHARIA LTDA		350,00
0000000005	CAIXA	30/04/2021	NF nr 345 de PRO-GD ENGENHARIA LTDA	350,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	30/04/2021	NF nr 346 de M DELGADO SOARES		350,00
0000000005	CAIXA	30/04/2021	NF nr 346 de M DELGADO SOARES	350,00	
0000003811	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SI	30/04/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês	604,99	
0000001455	SIMPLES A RECOLHER	30/04/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		604,99
0000003052	FGTS	30/04/2021	PROVISAO FGTS S/FOLHA MES 04/2021	578,06	
0000001302	FGTS A RECOLHER	30/04/2021	PROVISAO FGTS S/FOLHA MES 04/2021		578,06
0000001241	PRO-LABORE A PAGAR	30/04/2021	PROVISAO PRO-LABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 04/2021		1.356,90
0000001301	INSS A RECOLHER	30/04/2021	DESCONTO INSS S/FOLHA MES 04/2021		489,83
0000001301	INSS A RECOLHER	30/04/2021	PROVISAO INSS S/FOLHA MES 04/2021		1.623,92
0000001242	SALÁRIOS A PAGAR	30/04/2021	PROVISAO FOLHA MES 04/2021		6.787,43
0000001301	INSS A RECOLHER	30/04/2021	DESCONTO INSS S/PRO - LABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 04/2021		167,70
0000003022	SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES	30/04/2021	PROVISAO SALARIOS MES 04/2021	7.225,99	
0000003341	INSS	30/04/2021	PROVISAO INSS S/PRO-LABORE C/MES	304,92	
0000001301	INSS A RECOLHER	30/04/2021	SALARIO FAMILIA CFE. FOLHA MES 04/2021	51,27	
0000003051	INSS	30/04/2021	PROVISAO INSS S/FOLHA MES 04/2021	1.319,00	
0000003311	PRO-LABORE	30/04/2021	PROVISAO - PROLABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 04/2021	1.524,60	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://nfeleg-autenticadefrassignatura.camara.gov.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

333 p. 025478/2022-35 / pg. 119

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

LIVRO DIÁRIO GERAL

Emp.: 155
Fone: (45) 3286-7400
CEP: 85.790-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000003074	AGUA E ESGOTO	30/04/2021	DESPESAS C/ AGUA E ESGOTO	73,37	
0000000005	CAIXA	30/04/2021	DESPESAS C/ AGUA E ESGOTO		73,37
0000003074	AGUA E ESGOTO	30/04/2021	DESPESAS C/ AGUA E ESGOTO	162,36	
0000000005	CAIXA	30/04/2021	DESPESAS C/ AGUA E ESGOTO		162,36
0000003071	ALUGUÉIS PASSIVOS	30/04/2021	DESPESAS C/ ALUGUEL	350,00	
0000000005	CAIXA	30/04/2021	DESPESAS C/ ALUGUEL		350,00
0000003078	HONORÁRIOS - PJ	30/04/2021	DESPESAS C/ HONORARIOS	350,00	
0000000005	CAIXA	30/04/2021	DESPESAS C/ HONORARIOS		350,00
TOTAIS DO DIA				13.649,04	13.649,04
TOTAIS DO MES				33.524,79	33.524,79
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	03/05/2021	NF nr 348 a CONSORCIO EMPREENDEDOR BAIXO IGUACU		500,00
0000000005	CAIXA	03/05/2021	NF nr 348 a CONSORCIO EMPREENDEDOR BAIXO IGUACU	500,00	
TOTAIS DO DIA				500,00	500,00
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/05/2021	NF nr 349 a J C POLETO IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS		100,00
0000000005	CAIXA	05/05/2021	NF nr 349 a J C POLETO IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	100,00	
0000001241	PRO-LABORE A PAGAR	05/05/2021	PAGAMENTO DE PRO-LABORE	1.356,90	
0000000005	CAIXA	05/05/2021	PAGAMENTO DE PRO-LABORE		1.356,90
0000001242	SALÁRIOS A PAGAR	05/05/2021	PAGAMENTO DE SALARIOS	6.787,43	
0000000005	CAIXA	05/05/2021	PAGAMENTO DE SALARIOS		6.787,43
TOTAIS DO DIA				8.244,33	8.244,33
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	07/05/2021	NF nr 357 a SUPER VAREJO S.A.		500,00
0000000005	CAIXA	07/05/2021	NF nr 357 a SUPER VAREJO S.A.	500,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	07/05/2021	NF nr 360 a J C POLETO IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS		100,00
0000000005	CAIXA	07/05/2021	NF nr 360 a J C POLETO IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	100,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	07/05/2021	NF nr 350 a LOJAS BECKER LTDA		250,00
0000000005	CAIXA	07/05/2021	NF nr 350 a LOJAS BECKER LTDA	250,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	07/05/2021	NF nr 351 a AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA		250,00
0000000005	CAIXA	07/05/2021	NF nr 351 a AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA	250,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	07/05/2021	NF nr 352 a IRMAOS DEMENECH LTDA		450,00
0000000005	CAIXA	07/05/2021	NF nr 352 a IRMAOS DEMENECH LTDA	450,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	07/05/2021	NF nr 353 a BOCCHI AGRONEGOCIOS & CIA LTDA		400,00
0000000005	CAIXA	07/05/2021	NF nr 353 a BOCCHI AGRONEGOCIOS & CIA LTDA	400,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	07/05/2021	NF nr 354 a SICREDI FRONTEIRA		650,00
0000000005	CAIXA	07/05/2021	NF nr 354 a SICREDI FRONTEIRA	650,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	07/05/2021	NF nr 355 a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CASCAVEL		400,00
0000000005	CAIXA	07/05/2021	NF nr 355 a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CASCAVEL	400,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	07/05/2021	NF nr 356 a COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA INTEGRACAO - CRESOL INTEGRACAO		650,00
0000000005	CAIXA	07/05/2021	NF nr 356 a COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA INTEGRACAO - CRESOL INTEGRACAO	650,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	07/05/2021	NF nr 358 a 001452/ KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME		160,00
0000000005	CAIXA	07/05/2021	NF nr 358 a 001452/ KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME	160,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	07/05/2021	NF nr 359 de MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		750,00
0000000005	CAIXA	07/05/2021	NF nr 359 de MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI	750,00	
0000001302	FGTS A RECOLHER	07/05/2021	PGTO DE FGTS	578,06	
0000000005	CAIXA	07/05/2021	PGTO DE FGTS		578,06
TOTAIS DO DIA				5.138,06	5.138,06
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	17/05/2021	NF nr 361 de UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		382,00
0000000005	CAIXA	17/05/2021	NF nr 361 de UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	382,00	
TOTAIS DO DIA				382,00	382,00
0000001301	INSS A RECOLHER	20/05/2021	PGTO DE INSS	2.230,18	
0000000005	CAIXA	20/05/2021	PGTO DE INSS		2.230,18
0000001455	SIMPLES A RECOLHER	20/05/2021	PGTO SIMPLES NACIONAL	604,99	
0000000005	CAIXA	20/05/2021	PGTO SIMPLES NACIONAL		604,99
TOTAIS DO DIA				2.835,17	2.835,17
0000001301	INSS A RECOLHER	21/05/2021	PG. SALARIO FAMILIA CFE. RESCISAO CN ANTONIO SIERDOVSKI 05/2021	34,73	
0000003025	AVISO PRÉVIO	21/05/2021	PG. AVISO PREVIO CFE. RESCISAO CONTRA ANTONIO SIERDOVSKI 05/2021	1.346,78	
0000003023	FÉRIAS	21/05/2021	PG. FERIAS CFE. RESCISAO CONTRATO DE ANTONIO SIERDOVSKI 05/2021	678,48	
0000003024	13º SALÁRIO	21/05/2021	PG. 13 SALARIO CFE. RESCISAO CONTRATO ANTONIO SIERDOVSKI 05/2021	608,67	
0000003022	SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES	21/05/2021	PG. SALDO SALARIO CFE RESCISAO CONTR ANTONIO SIERDOVSKI 05/2021	779,71	
0000000005	CAIXA	21/05/2021	PG. RESCISAO CONTRATO DE ANTONIO SIERDOVSKI 05/2021		3.341,64
0000001302	FGTS A RECOLHER	21/05/2021	PROVISAO FGTS/GRFC S/RESCISAO DE ANTONIO SIERDOVSKI 05/2021		924,75
0000001301	INSS A RECOLHER	21/05/2021	DESCONTO INSS S/RESCISAO CONTRATO DE ANTONIO SIERDOVSKI 05/2021		106,73
0000003052	FGTS	21/05/2021	PROVISAO FGRS/GRFC S/RESCISAO DE ANTONIO SIERDOVSKI 05/2021	924,75	
TOTAIS DO DIA				4.373,12	4.373,12
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	24/05/2021	NF nr 362 a J C POLETO IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS		100,00
0000000005	CAIXA	24/05/2021	NF nr 362 a J C POLETO IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	100,00	



LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: RADIO SAN CAPITAO LTDA
CNPJ: 28.551.494/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: AVENIDA IGUAÇU, 120
Bairro: CENTRO
Cidade: CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR
Folha: 00007 Livro: 00002

Emp.: 155
Fone: (45) 3286-7400
CEP: 85.790-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
TOTAIS DO DIA				100,00	100,00
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	26/05/2021	NF nr 363 a Lojas Quero-Quero S/A - 0458		350,00
0000000005	CAIXA	26/05/2021	NF nr 363 a Lojas Quero-Quero S/A - 0458	350,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	26/05/2021	NF nr 364 a DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI		4.000,00
0000000005	CAIXA	26/05/2021	NF nr 364 a DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI	4.000,00	
TOTAIS DO DIA				4.350,00	4.350,00
0000003074	AGUA E ESGOTO	30/05/2021	DESPESAS C/ AGUA E ESGOTO	73,37	
0000000005	CAIXA	30/05/2021	DESPESAS C/ AGUA E ESGOTO		73,37
0000003075	ENERGIA ELÉTRICA	30/05/2021	DESPESAS C/ ENERGIA ELETRICA	164,75	
0000000005	CAIXA	30/05/2021	DESPESAS C/ ENERGIA ELETRICA		164,75
0000003071	ALUGUÉIS PASSIVOS	30/05/2021	DESPESAS C/ ALUGUEL	350,00	
0000000005	CAIXA	30/05/2021	DESPESAS C/ ALUGUEL		350,00
0000003078	HONORÁRIOS - PJ	30/05/2021	DESPESAS C/ HONORARIOS	350,00	
0000000005	CAIXA	30/05/2021	DESPESAS C/ HONORARIOS		350,00
TOTAIS DO DIA				938,12	938,12
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	31/05/2021	NF nr 365 a CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUACU LTDA		900,00
0000000005	CAIXA	31/05/2021	NF nr 365 a CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUACU LTDA	900,00	
0000003811	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SI	31/05/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês	653,52	
0000001455	SIMPLES A RECOLHER	31/05/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		653,52
0000003052	FGTS	31/05/2021	PROVISAO FGTS S/FOLHA MES 05/2021	346,20	
0000001302	FGTS A RECOLHER	31/05/2021	PROVISAO FGTS S/FOLHA MES 05/2021		346,20
0000001301	INSS A RECOLHER	31/05/2021	DESCONTO INSS S/PRO - LABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 05/2021		167,70
0000001242	SALÁRIOS A PAGAR	31/05/2021	PROVISAO FOLHA MES 05/2021		3.987,63
0000001241	PRO-LABORE A PAGAR	31/05/2021	PROVISAO PRO-LABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 05/2021		1.356,90
0000001301	INSS A RECOLHER	31/05/2021	PROVISAO INSS S/FOLHA MES 05/2021		1.512,56
0000001301	INSS A RECOLHER	31/05/2021	DESCONTO INSS S/FOLHA MES 05/2021		339,98
0000003022	SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES	31/05/2021	PROVISAO SALARIOS MES 05/2021	4.327,61	
0000003051	INSS	31/05/2021	PROVISAO INSS S/FOLHA MES 05/2021	1.207,64	
0000003311	PRO-LABORE	31/05/2021	PROVISAO - PROLABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 05/2021	1.524,60	
0000003341	INSS	31/05/2021	PROVISAO INSS S/PRO-LABORE C/MES	304,92	
TOTAIS DO DIA				9.264,49	9.264,49
TOTAIS DO MES				36.125,29	36.125,29
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/06/2021	NF nr 366 a CONSORCIO EMPREENDEDOR BAIXO IGUACU		500,00
0000000005	CAIXA	01/06/2021	NF nr 366 a CONSORCIO EMPREENDEDOR BAIXO IGUACU	500,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/06/2021	NF nr 367 a LOJAS BECKER LTDA		250,00
0000000005	CAIXA	01/06/2021	NF nr 367 a LOJAS BECKER LTDA	250,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/06/2021	NF nr 369 a IRMAOS DEMENECH LTDA		450,00
0000000005	CAIXA	01/06/2021	NF nr 369 a IRMAOS DEMENECH LTDA	450,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/06/2021	NF nr 368 a AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA		250,00
0000000005	CAIXA	01/06/2021	NF nr 368 a AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA	250,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/06/2021	NF nr 370 a BOCCHI AGRONEGOCIOS & CIA LTDA		400,00
0000000005	CAIXA	01/06/2021	NF nr 370 a BOCCHI AGRONEGOCIOS & CIA LTDA	400,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/06/2021	NF nr 371 a SICREDI FRONTEIRA		650,00
0000000005	CAIXA	01/06/2021	NF nr 371 a SICREDI FRONTEIRA	650,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/06/2021	NF nr 372 a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CASCAVEL		400,00
0000000005	CAIXA	01/06/2021	NF nr 372 a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CASCAVEL	400,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/06/2021	NF nr 374 a SUPER VAREJO S.A.		500,00
0000000005	CAIXA	01/06/2021	NF nr 374 a SUPER VAREJO S.A.	500,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/06/2021	NF nr 373 a COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA INTEGRACAO - CRESOL INTEGRACAO		650,00
0000000005	CAIXA	01/06/2021	NF nr 373 a COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA INTEGRACAO - CRESOL INTEGRACAO	650,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/06/2021	NF nr 375 a 001452/ KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME		250,00
0000000005	CAIXA	01/06/2021	NF nr 375 a 001452/ KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME	250,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/06/2021	NF nr 376 a MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		750,00
0000000005	CAIXA	01/06/2021	NF nr 376 a MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI	750,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/06/2021	NF nr 377 a UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		382,00
0000000005	CAIXA	01/06/2021	NF nr 377 a UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	382,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/06/2021	NF nr 378 de PONTO A MODA FEMININA ARTIGOS VESTUARIOS CLM LTDA		400,00
0000000005	CAIXA	01/06/2021	NF nr 378 de PONTO A MODA FEMININA ARTIGOS VESTUARIOS CLM LTDA	400,00	
TOTAIS DO DIA				5.832,00	5.832,00
0000001241	PRO-LABORE A PAGAR	05/06/2021	PAGAMENTO DE PRO-LABORE	1.356,90	
0000000005	CAIXA	05/06/2021	PAGAMENTO DE PRO-LABORE		1.356,90
0000001242	SALÁRIOS A PAGAR	05/06/2021	PAGAMENTO DE SALARIOS	3.987,63	
0000000005	CAIXA	05/06/2021	PAGAMENTO DE SALARIOS		3.987,63
TOTAIS DO DIA				5.344,53	5.344,53
0000001302	FGTS A RECOLHER	07/06/2021	PGTO DE FGTS	1.270,95	
0000000005	CAIXA	07/06/2021	PGTO DE FGTS		1.270,95
TOTAIS DO DIA				1.270,95	1.270,95
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	09/06/2021	NF nr 379 a J C POLETO IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS		200,00



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

https://infoleg.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7c0b55

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: RADIO SAN CAPITAO LTDA
 CNPJ: 28.551.494/0001-11 IE: ISENTA
 Endereço: AVENIDA IGUAÇU, 120
 Bairro: CENTRO
 Cidade: CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR
 Folha: 00008 Livro: 00002

Emp.: 155
 Fone: (45) 3286-7400
 CEP: 85.790-000
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000005	CAIXA	09/06/2021	NF nr 379 a J C POLETO IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	200,00	
TOTAIS DO DIA				200,00	200,00
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15/06/2021	NF nr 380 a Lojas Quero-Quero S/A - 0458		450,00
0000000005	CAIXA	15/06/2021	NF nr 380 a Lojas Quero-Quero S/A - 0458	450,00	
TOTAIS DO DIA				450,00	450,00
0000001301	INSS A RECOLHER	20/06/2021	PGTO DE INSS	2.092,24	
0000000005	CAIXA	20/06/2021	PGTO DE INSS		2.092,24
0000001455	SIMPLES A RECOLHER	20/06/2021	PGTO SIMPLES NACIONAL	653,52	
0000000005	CAIXA	20/06/2021	PGTO SIMPLES NACIONAL		653,52
TOTAIS DO DIA				2.745,76	2.745,76
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	28/06/2021	NF nr 381 a DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI		4.000,00
0000000005	CAIXA	28/06/2021	NF nr 381 a DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI	4.000,00	
TOTAIS DO DIA				4.000,00	4.000,00
0000003811	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SI	30/06/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês	628,92	
0000001455	SIMPLES A RECOLHER	30/06/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		628,92
0000003052	FGTS	30/06/2021	PROVISAO FGTS S/FOLHA MES 06/2021	347,04	
0000001302	FGTS A RECOLHER	30/06/2021	PROVISAO FGTS S/FOLHA MES 06/2021		347,04
0000001301	INSS A RECOLHER	30/06/2021	DESCONTO INSS S/PRO - LABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 06/2021		167,70
0000001301	INSS A RECOLHER	30/06/2021	DESCONTO INSS S/FOLHA MES 06/2021		340,93
0000001301	INSS A RECOLHER	30/06/2021	PROVISAO INSS S/FOLHA MES 06/2021		1.215,94
0000001242	SALÁRIOS A PAGAR	30/06/2021	PROVISAO FOLHA MES 06/2021		3.997,27
0000003022	SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES	30/06/2021	PROVISAO SALARIOS MES 06/2021	4.338,20	
0000001241	PRO-LABORE A PAGAR	30/06/2021	PROVISAO PRO-LABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 06/2021		1.356,90
0000003341	INSS	30/06/2021	PROVISAO INSS S/PRO-LABORE C/MES	304,92	
0000003051	INSS	30/06/2021	PROVISAO INSS S/FOLHA MES 06/2021	911,02	
0000003311	PRO-LABORE	30/06/2021	PROVISAO - PROLABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 06/2021	1.524,60	
0000003074	AGUA E ESGOTO	30/06/2021	DESPESAS C/ AGUA E ESGOTO	73,37	
0000000005	CAIXA	30/06/2021	DESPESAS C/ AGUA E ESGOTO		73,37
0000003075	ENERGIA ELÉTRICA	30/06/2021	DESPESAS C/ ENERGIA ELETTRICA	168,45	
0000000005	CAIXA	30/06/2021	DESPESAS C/ ENERGIA ELETTRICA		168,45
0000003071	ALUGUÉIS PASSIVOS	30/06/2021	DESPESAS C/ ALUGUEL	350,00	
0000000005	CAIXA	30/06/2021	DESPESAS C/ ALUGUEL		350,00
0000003078	HONORÁRIOS - PJ	30/06/2021	DESPESAS C/ HONORARIOS	350,00	
0000000005	CAIXA	30/06/2021	DESPESAS C/ HONORARIOS		350,00
TOTAIS DO DIA				8.996,52	8.996,52
TOTAIS DO MES				28.839,76	28.839,76
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/07/2021	NF nr 382 a CONSORCIO EMPREENDEDOR BAIXO IGUACU		500,00
0000000005	CAIXA	01/07/2021	NF nr 382 a CONSORCIO EMPREENDEDOR BAIXO IGUACU	500,00	
TOTAIS DO DIA				500,00	500,00
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/07/2021	NF nr 383 a CELSO RENATO DOS SANTOS		200,00
0000000005	CAIXA	05/07/2021	NF nr 383 a CELSO RENATO DOS SANTOS	200,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/07/2021	NF nr 384 a SUPER VAREJO S.A.		550,00
0000000005	CAIXA	05/07/2021	NF nr 384 a SUPER VAREJO S.A.	550,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/07/2021	NF nr 385 a MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		750,00
0000000005	CAIXA	05/07/2021	NF nr 385 a MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI	750,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/07/2021	NF nr 386 a LOJAS BECKER LTDA		250,00
0000000005	CAIXA	05/07/2021	NF nr 386 a LOJAS BECKER LTDA	250,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/07/2021	NF nr 387 a UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		382,00
0000000005	CAIXA	05/07/2021	NF nr 387 a UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	382,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/07/2021	NF nr 389 a IRMAOS DEMENECH LTDA		450,00
0000000005	CAIXA	05/07/2021	NF nr 389 a IRMAOS DEMENECH LTDA	450,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/07/2021	NF nr 390 a BOCCHI AGRONEGOCIOS & CIA LTDA		400,00
0000000005	CAIXA	05/07/2021	NF nr 390 a BOCCHI AGRONEGOCIOS & CIA LTDA	400,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/07/2021	NF nr 388 a AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA		250,00
0000000005	CAIXA	05/07/2021	NF nr 388 a AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA	250,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/07/2021	NF nr 392 a COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA INTEGRACAO - CRESOL INTEGRACAO		650,00
0000000005	CAIXA	05/07/2021	NF nr 392 a COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA INTEGRACAO - CRESOL INTEGRACAO	650,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/07/2021	NF nr 391 a SICREDI FRONTEIRA		650,00
0000000005	CAIXA	05/07/2021	NF nr 391 a SICREDI FRONTEIRA	650,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/07/2021	NF nr 394 a PONTO A MODA FEMININA ARTIGOS VESTUARIOS CLM LTDA		400,00
0000000005	CAIXA	05/07/2021	NF nr 394 a PONTO A MODA FEMININA ARTIGOS VESTUARIOS CLM LTDA	400,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/07/2021	NF nr 393 a 001452/ KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME		250,00
0000000005	CAIXA	05/07/2021	NF nr 393 a 001452/ KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME	250,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/07/2021	NF nr 395 a FUNDACAO CULTURAL XINGU		250,00
0000000005	CAIXA	05/07/2021	NF nr 395 a FUNDACAO CULTURAL XINGU	250,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/07/2021	NF nr 396 a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CASCAVEL		400,00
0000000005	CAIXA	05/07/2021	NF nr 396 a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CASCAVEL	400,00	
0000001241	PRO-LABORE A PAGAR	05/07/2021	PAGAMENTO DE PRO-LABORE	1.356,90	
0000000005	CAIXA	05/07/2021	PAGAMENTO DE PRO-LABORE		1.356,90



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://nfeleg-autenticadefrassinatura.camara.gov.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55 005478/2022-35 / pg. 122

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: RADIO SAN CAPITAO LTDA
CNPJ: 28.551.494/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: AVENIDA IGUAÇU, 120
Bairro: CENTRO
Cidade: CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR
Folha: 00009 Livro: 00002

Emp.: 155
Fone: (45) 3286-7400
CEP: 85.790-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000001242	SALÁRIOS A PAGAR	05/07/2021	PAGAMENTO DE SALARIOS	3.997,27	
0000000005	CAIXA	05/07/2021	PAGAMENTO DE SALARIOS		3.997,27
TOTAIS DO DIA				11.186,17	11.186,17
0000001302	FGTS A RECOLHER	07/07/2021	PGTO DE FGTS	347,04	
0000000005	CAIXA	07/07/2021	PGTO DE FGTS		347,04
TOTAIS DO DIA				347,04	347,04
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	09/07/2021	NF nr 397 a Lojas Quero-Quero S/A - 0458		400,00
0000000005	CAIXA	09/07/2021	NF nr 397 a Lojas Quero-Quero S/A - 0458	400,00	
TOTAIS DO DIA				400,00	400,00
0000002281	COMPRAS A VISTA DE MERCAD	12/07/2021	NFE nr 27757 ser 1 de QUADRI SUPERMERCADOS LTDA	69,18	
0000004403	BONIFICAÇÕES AUFERIDAS	12/07/2021	NFE nr 27757 ser 1 de QUADRI SUPERMERCADOS LTDA		69,18
TOTAIS DO DIA				69,18	69,18
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15/07/2021	NF nr 398 a J C POLETO IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS		200,00
0000000005	CAIXA	15/07/2021	NF nr 398 a J C POLETO IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	200,00	
TOTAIS DO DIA				200,00	200,00
0000002281	COMPRAS A VISTA DE MERCAD	19/07/2021	NFE nr 7895 ser 1 de Quadri Supermercados Ltda	70,84	
0000004403	BONIFICAÇÕES AUFERIDAS	19/07/2021	NFE nr 7895 ser 1 de Quadri Supermercados Ltda		70,84
TOTAIS DO DIA				70,84	70,84
0000001301	INSS A RECOLHER	20/07/2021	PGTO DE INSS	1.724,57	
0000000005	CAIXA	20/07/2021	PGTO DE INSS		1.724,57
0000001455	SIMPLES A RECOLHER	20/07/2021	PGTO SIMPLES NACIONAL	628,92	
0000000005	CAIXA	20/07/2021	PGTO SIMPLES NACIONAL		628,92
TOTAIS DO DIA				2.353,49	2.353,49
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	21/07/2021	NF nr 399 a DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI		4.000,00
0000000005	CAIXA	21/07/2021	NF nr 399 a DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI	4.000,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	21/07/2021	NF nr 400 a CELSO RENATO DOS SANTOS		950,00
0000000005	CAIXA	21/07/2021	NF nr 400 a CELSO RENATO DOS SANTOS	950,00	
TOTAIS DO DIA				4.950,00	4.950,00
0000002281	COMPRAS A VISTA DE MERCAD	22/07/2021	NFE nr 1240321 ser 895 de WLADIMIR MASCHIO 07191398990	115,00	
0000000005	CAIXA	22/07/2021	NFE nr 1240321 ser 895 de WLADIMIR MASCHIO 07191398990		115,00
TOTAIS DO DIA				115,00	115,00
0000002281	COMPRAS A VISTA DE MERCAD	24/07/2021	NFE nr 27980 ser 1 de QUADRI SUPERMERCADOS LTDA	73,57	
0000004403	BONIFICAÇÕES AUFERIDAS	24/07/2021	NFE nr 27980 ser 1 de QUADRI SUPERMERCADOS LTDA		73,57
TOTAIS DO DIA				73,57	73,57
0000003074	AGUA E ESGOTO	30/07/2021	DESPESAS C/ AGUA E ESGOTO	73,37	
0000000005	CAIXA	30/07/2021	DESPESAS C/ AGUA E ESGOTO		73,37
0000003075	ENERGIA ELÉTRICA	30/07/2021	DESPESAS C/ ENERGIA ELETTRICA	170,25	
0000000005	CAIXA	30/07/2021	DESPESAS C/ ENERGIA ELETTRICA		170,25
0000003071	ALUGUÉIS PASSIVOS	30/07/2021	DESPESAS C/ ALUGUEL	350,00	
0000000005	CAIXA	30/07/2021	DESPESAS C/ ALUGUEL		350,00
0000003078	HONORÁRIOS - PJ	30/07/2021	DESPESAS C/ HONORARIOS	350,00	
0000000005	CAIXA	30/07/2021	DESPESAS C/ HONORARIOS		350,00
TOTAIS DO DIA				943,62	943,62
0000002281	COMPRAS A VISTA DE MERCAD	31/07/2021	NFE nr 28128 ser 1 de QUADRI SUPERMERCADOS LTDA	71,72	
0000004403	BONIFICAÇÕES AUFERIDAS	31/07/2021	NFE nr 28128 ser 1 de QUADRI SUPERMERCADOS LTDA		71,72
0000003811	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SI	31/07/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês	712,93	
0000001455	SIMPLES A RECOLHER	31/07/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		712,93
0000003052	FGTS	31/07/2021	PROVISAO FGTS S/FOLHA MES 07/2021	336,19	
0000001302	FGTS A RECOLHER	31/07/2021	PROVISAO FGTS S/FOLHA MES 07/2021		336,19
0000001242	SALÁRIOS A PAGAR	31/07/2021	PROVISAO FOLHA MES 07/2021		3.873,67
0000001301	INSS A RECOLHER	31/07/2021	PROVISAO INSS S/FOLHA MES 07/2021		1.187,41
0000001301	INSS A RECOLHER	31/07/2021	DESCONTO INSS S/PRO - LABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 07/2021		167,70
0000001301	INSS A RECOLHER	31/07/2021	DESCONTO INSS S/FOLHA MES 07/2021		328,71
0000003311	PRO-LABORE	31/07/2021	PROVISAO - PROLABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 07/2021	1.524,60	
0000003341	INSS	31/07/2021	PROVISAO INSS S/PRO-LABORE C/MES	304,92	
0000003022	SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES	31/07/2021	PROVISAO SALARIOS MES 07/2021	4.202,38	
0000003051	INSS	31/07/2021	PROVISAO INSS S/FOLHA MES 07/2021	882,49	
0000001241	PRO-LABORE A PAGAR	31/07/2021	PROVISAO PRO-LABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 07/2021		1.356,90
TOTAIS DO DIA				8.035,23	8.035,23
TOTAIS DO MES				29.244,14	29.244,14
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	02/08/2021	NF nr 401 a CONSORCIO EMPREENDEDOR BAIXO IGUACU		500,00
0000000005	CAIXA	02/08/2021	NF nr 401 a CONSORCIO EMPREENDEDOR BAIXO IGUACU	500,00	
TOTAIS DO DIA				500,00	500,00
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/08/2021	NF nr 402 a FUNDACAO CULTURAL XINGU		150,00
0000000005	CAIXA	05/08/2021	NF nr 402 a FUNDACAO CULTURAL XINGU	150,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/08/2021	NF nr 403 a LOJAS BECKER LTDA		250,00
0000000005	CAIXA	05/08/2021	NF nr 403 a LOJAS BECKER LTDA	250,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/08/2021	NF nr 404 a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CASCAVEL		400,00



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

<https://infoleg.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-c0535a7c0b55>

5e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: RADIO SAN CAPITAO LTDA
 CNPJ: 28.551.494/0001-11 IE: ISENT0
 Endereço: AVENIDA IGUAÇU, 120
 Bairro: CENTRO
 Cidade: CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR
 Folha: 00010 Livro: 00002

Emp.: 155
 Fone: (45) 3286-7400

CEP: 85.790-000
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/08/2021			400,00
0000000005	CAIXA	05/08/2021	E REGIAO - SICOOB CASCAVEL		
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/08/2021	NF nr 404 a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CASCAVEL	400,00	
0000000005	CAIXA	05/08/2021	E REGIAO - SICOOB CASCAVEL		
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/08/2021	NF nr 405 a SICREDI FRONTEIRA		650,00
0000000005	CAIXA	05/08/2021	NF nr 405 a SICREDI FRONTEIRA	650,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/08/2021	NF nr 406 a BOCCHI AGRONEGOCIOS & CIA LTDA		400,00
0000000005	CAIXA	05/08/2021	NF nr 406 a BOCCHI AGRONEGOCIOS & CIA LTDA	400,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/08/2021	NF nr 407 a COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA		650,00
0000000005	CAIXA	05/08/2021	INTEGRACAO - CRESOL INTEGRACAO		
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/08/2021	NF nr 407 a COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA	650,00	
0000000005	CAIXA	05/08/2021	INTEGRACAO - CRESOL INTEGRACAO		
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/08/2021	NF nr 408 a CELSO RENATO DOS SANTOS		950,00
0000000005	CAIXA	05/08/2021	NF nr 408 a CELSO RENATO DOS SANTOS	950,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/08/2021	NF nr 409 a SUPER VAREJO S.A.		550,00
0000000005	CAIXA	05/08/2021	NF nr 409 a SUPER VAREJO S.A.	550,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/08/2021	NF nr 410 a MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		750,00
0000000005	CAIXA	05/08/2021	NF nr 410 a MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI	750,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/08/2021	NF nr 411 a 001452/ KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME		250,00
0000000005	CAIXA	05/08/2021	NF nr 411 a 001452/ KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME	250,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/08/2021	NF nr 412 a IRMAOS DEMENECH LTDA		450,00
0000000005	CAIXA	05/08/2021	NF nr 412 a IRMAOS DEMENECH LTDA	450,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/08/2021	NF nr 413 a AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA		250,00
0000000005	CAIXA	05/08/2021	NF nr 413 a AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA	250,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/08/2021	NF nr 414 a UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		382,00
0000000005	CAIXA	05/08/2021	NF nr 414 a UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	382,00	
0000001241	PRO-LABORE A PAGAR	05/08/2021	PAGAMENTO DE PRO-LABORE	1.356,90	
0000000005	CAIXA	05/08/2021	PAGAMENTO DE PRO-LABORE		1.356,90
0000001242	SALÁRIOS A PAGAR	05/08/2021	PAGAMENTO DE SALARIOS	3.873,67	
0000000005	CAIXA	05/08/2021	PAGAMENTO DE SALARIOS		3.873,67
TOTAIS DO DIA				11.312,57	11.312,57
0000002281	COMPRAS A VISTA DE MERCAD	07/08/2021	NFE nr 7970 ser 1 de Quadri Supermercados Ltda	21,03	
0000004403	BONIFICAÇÕES AUFERIDAS	07/08/2021	NFE nr 7970 ser 1 de Quadri Supermercados Ltda		21,03
0000001302	FGTS A RECOLHER	07/08/2021	PGTO DE FGTS	336,19	
0000000005	CAIXA	07/08/2021	PGTO DE FGTS		336,19
TOTAIS DO DIA				357,22	357,22
0000002281	COMPRAS A VISTA DE MERCAD	11/08/2021	NFE nr 1786 ser 1 de LOJAS BECKER LTDA	96,52	
0000004403	BONIFICAÇÕES AUFERIDAS	11/08/2021	NFE nr 1786 ser 1 de LOJAS BECKER LTDA		96,52
TOTAIS DO DIA				96,52	96,52
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13/08/2021	NF nr 415 a Lojas Quero-Quero S/A - 0458		400,00
0000000005	CAIXA	13/08/2021	NF nr 415 a Lojas Quero-Quero S/A - 0458	400,00	
TOTAIS DO DIA				400,00	400,00
0000003083	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTE	19/08/2021	NFE nr 47191 ser 4 de AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA	200,00	
0000000005	CAIXA	19/08/2021	NFE nr 47191 ser 4 de AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA		200,00
TOTAIS DO DIA				200,00	200,00
0000001301	INSS A RECOLHER	20/08/2021	PGTO DE INSS	1.683,82	
0000000005	CAIXA	20/08/2021	PGTO DE INSS		1.683,82
0000001455	SIMPLES A RECOLHER	20/08/2021	PGTO SIMPLES NACIONAL	712,93	
0000000005	CAIXA	20/08/2021	PGTO SIMPLES NACIONAL		712,93
TOTAIS DO DIA				2.396,75	2.396,75
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	23/08/2021	NF nr 416 a DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI		4.000,00
0000000005	CAIXA	23/08/2021	NF nr 416 a DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI	4.000,00	
TOTAIS DO DIA				4.000,00	4.000,00
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	24/08/2021	NF nr 417 a J C POLETO IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS		100,00
0000000005	CAIXA	24/08/2021	NF nr 417 a J C POLETO IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	100,00	
TOTAIS DO DIA				100,00	100,00
0000002281	COMPRAS A VISTA DE MERCAD	28/08/2021	NFE nr 28610 ser 1 de QUADRI SUPERMERCADOS LTDA	78,04	
0000004403	BONIFICAÇÕES AUFERIDAS	28/08/2021	NFE nr 28610 ser 1 de QUADRI SUPERMERCADOS LTDA		78,04
TOTAIS DO DIA				78,04	78,04
0000003074	AGUA E ESGOTO	30/08/2021	DESPESAS C/ AGUA E ESGOTO	73,37	
0000000005	CAIXA	30/08/2021	DESPESAS C/ AGUA E ESGOTO		73,37
0000003075	ENERGIA ELÉTRICA	30/08/2021	DESPESAS C/ ENERGIA ELETTRICA	174,25	
0000000005	CAIXA	30/08/2021	DESPESAS C/ ENERGIA ELETTRICA		174,25
0000003071	ALUGUÉIS PASSIVOS	30/08/2021	DESPESAS C/ ALUGUEL	350,00	
0000000005	CAIXA	30/08/2021	DESPESAS C/ ALUGUEL		350,00
0000003078	HONORÁRIOS - PJ	30/08/2021	DESPESAS C/ HONORARIOS	350,00	
0000000005	CAIXA	30/08/2021	DESPESAS C/ HONORARIOS		350,00
TOTAIS DO DIA				947,62	947,62
0000003811	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SI	31/08/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês	664,92	
0000001455	SIMPLES A RECOLHER	31/08/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		664,92
0000001302	FGTS A RECOLHER	31/08/2021	PROVISAO FGTS S/FOLHA MES 08/2021		337,09



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://nfeleg-autenticadefassinatura.camara.gov.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55 133 pg. 085478/2022-35 / pg. 124

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: RADIO SAN CAPITAO LTDA
 CNPJ: 28.551.494/0001-11 IE: ISENTA
 Endereço: AVENIDA IGUAÇU, 120
 Bairro: CENTRO
 Cidade: CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR
 Folha: 00011 Livro: 00002

Emp.: 155
 Fone: (45) 3286-7400

CEP: 85.790-000
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000003052	FGTS	31/08/2021	PROVISAO FGTS S/FOLHA MES 08/2021	337,09	
0000001301	INSS A RECOLHER	31/08/2021	PROVISAO INSS S/FOLHA MES 08/2021		1.189,78
0000001242	SALÁRIOS A PAGAR	31/08/2021	PROVISAO FOLHA MES 08/2021		3.883,94
0000001301	INSS A RECOLHER	31/08/2021	DESCONTO INSS S/PRO - LABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 08/2021		167,70
0000001301	INSS A RECOLHER	31/08/2021	DESCONTO INSS S/FOLHA MES 08/2021		329,73
0000003311	PRO-LABORE	31/08/2021	PROVISAO - PROLABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 08/2021	1.524,60	
0000001241	PRO-LABORE A PAGAR	31/08/2021	PROVISAO PRO-LABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 08/2021		1.356,90
0000003341	INSS	31/08/2021	PROVISAO INSS S/PRO-LABORE C/MES	304,92	
0000003022	SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES	31/08/2021	PROVISAO SALARIOS MES 08/2021	4.213,67	
0000003051	INSS	31/08/2021	PROVISAO INSS S/FOLHA MES 08/2021	884,86	
TOTAIS DO DIA				7.930,06	7.930,06
TOTAIS DO MES				28.318,78	28.318,78
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/09/2021	NF nr 418 a UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		382,00
0000000005	CAIXA	01/09/2021	NF nr 418 a UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	382,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/09/2021	NF nr 419 a CONSORCIO EMPREENDEDOR BAIXO IGUAÇU		500,00
0000000005	CAIXA	01/09/2021	NF nr 419 a CONSORCIO EMPREENDEDOR BAIXO IGUAÇU	500,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/09/2021	NF nr 420 a LOJAS BECKER LTDA		250,00
0000000005	CAIXA	01/09/2021	NF nr 420 a LOJAS BECKER LTDA	250,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/09/2021	NF nr 421 a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CASCAVEL		400,00
0000000005	CAIXA	01/09/2021	NF nr 421 a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CASCAVEL	400,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/09/2021	NF nr 422 a SICREDI FRONTEIRA		650,00
0000000005	CAIXA	01/09/2021	NF nr 422 a SICREDI FRONTEIRA	650,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/09/2021	NF nr 423 a BOCCHI AGRONEGOCIOS & CIA LTDA		400,00
0000000005	CAIXA	01/09/2021	NF nr 423 a BOCCHI AGRONEGOCIOS & CIA LTDA	400,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/09/2021	NF nr 424 a COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA INTEGRACAO - CRESOL INTEGRACAO		650,00
0000000005	CAIXA	01/09/2021	NF nr 424 a COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA INTEGRACAO - CRESOL INTEGRACAO	650,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/09/2021	NF nr 425 a CELSO RENATO DOS SANTOS		950,00
0000000005	CAIXA	01/09/2021	NF nr 425 a CELSO RENATO DOS SANTOS	950,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/09/2021	NF nr 426 a SUPER VAREJO S.A.		550,00
0000000005	CAIXA	01/09/2021	NF nr 426 a SUPER VAREJO S.A.	550,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/09/2021	NF nr 427 a MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		750,00
0000000005	CAIXA	01/09/2021	NF nr 427 a MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI	750,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/09/2021	NF nr 428 a 001452/ KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME		250,00
0000000005	CAIXA	01/09/2021	NF nr 428 a 001452/ KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME	250,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/09/2021	NF nr 429 a IRMAOS DEMENECH LTDA		450,00
0000000005	CAIXA	01/09/2021	NF nr 429 a IRMAOS DEMENECH LTDA	450,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/09/2021	NF nr 430 a AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA		250,00
0000000005	CAIXA	01/09/2021	NF nr 430 a AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA	250,00	
TOTAIS DO DIA				6.432,00	6.432,00
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	03/09/2021	NF nr 431 a CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA		900,00
0000000005	CAIXA	03/09/2021	NF nr 431 a CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA	900,00	
TOTAIS DO DIA				900,00	900,00
0000001241	PRO-LABORE A PAGAR	05/09/2021	PAGAMENTO DE PRO-LABORE	1.356,90	
0000000005	CAIXA	05/09/2021	PAGAMENTO DE PRO-LABORE		1.356,90
0000001242	SALÁRIOS A PAGAR	05/09/2021	PAGAMENTO DE SALARIOS	3.883,94	
0000000005	CAIXA	05/09/2021	PAGAMENTO DE SALARIOS		3.883,94
TOTAIS DO DIA				5.240,84	5.240,84
0000001302	FGTS A RECOLHER	07/09/2021	PGTO DE FGTS	337,09	
0000000005	CAIXA	07/09/2021	PGTO DE FGTS		337,09
TOTAIS DO DIA				337,09	337,09
0000003083	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTE	09/09/2021	NFE nr 47538 ser 4 de AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA	200,00	
0000000005	CAIXA	09/09/2021	NFE nr 47538 ser 4 de AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA		200,00
TOTAIS DO DIA				200,00	200,00
0000002281	COMPRAS A VISTA DE MERCAD	11/09/2021	NFE nr 28840 ser 1 de QUADRI SUPERMERCADOS LTDA	80,12	
0000004403	BONIFICAÇÕES AUFERIDAS	11/09/2021	NFE nr 28840 ser 1 de QUADRI SUPERMERCADOS LTDA		80,12
TOTAIS DO DIA				80,12	80,12
0000002281	COMPRAS A VISTA DE MERCAD	14/09/2021	NFE nr 3719 ser 1 de V REDIVO	342,00	
0000000005	CAIXA	14/09/2021	NFE nr 3719 ser 1 de V REDIVO		342,00
TOTAIS DO DIA				342,00	342,00
0000002281	COMPRAS A VISTA DE MERCAD	18/09/2021	NFE nr 28941 ser 1 de QUADRI SUPERMERCADOS LTDA	79,97	
0000004403	BONIFICAÇÕES AUFERIDAS	18/09/2021	NFE nr 28941 ser 1 de QUADRI SUPERMERCADOS LTDA		79,97
TOTAIS DO DIA				79,97	79,97
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	20/09/2021	NF nr 432 a J C POLETO IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS		100,00
0000000005	CAIXA	20/09/2021	NF nr 432 a J C POLETO IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	100,00	
0000001301	INSS A RECOLHER	20/09/2021	PGTO DE INSS	1.687,21	
0000000005	CAIXA	20/09/2021	PGTO DE INSS		1.687,21
0000001455	SIMPLES A RECOLHER	20/09/2021	PGTO SIMPLES NACIONAL	664,92	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://nfeleg-autenticadassinatura.camara.gov.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55 33 pg. 025478/2022-35 / pg. 125

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: RADIO SAN CAPITAO LTDA
 CNPJ: 28.551.494/0001-11 IE: ISENTO
 Endereço: AVENIDA IGUAÇU, 120
 Bairro: CENTRO
 Cidade: CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR
 Folha: 00012 Livro: 00002

Emp.: 155
 Fone: (45) 3286-7400

CEP: 85.790-000
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000005	CAIXA	20/09/2021	PGTO SIMPLES NACIONAL		664,92
TOTAIS DO DIA				2.452,13	2.452,13
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	21/09/2021	NF nr 433 a DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI		4.000,00
0000000005	CAIXA	21/09/2021	NF nr 433 a DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI	4.000,00	
TOTAIS DO DIA				4.000,00	4.000,00
000002281	COMPRAS A VISTA DE MERCAD	25/09/2021	NFE nr 29049 ser 1 de QUADRI SUPERMERCADOS LTDA	72,97	
000004403	BONIFICAÇÕES AUFERIDAS	25/09/2021	NFE nr 29049 ser 1 de QUADRI SUPERMERCADOS LTDA		72,97
TOTAIS DO DIA				72,97	72,97
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	28/09/2021	NF nr 434 a Lojas Quero-Quero S/A - 0458		400,00
0000000005	CAIXA	28/09/2021	NF nr 434 a Lojas Quero-Quero S/A - 0458	400,00	
TOTAIS DO DIA				400,00	400,00
000003811	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SI	30/09/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês	709,93	
000001455	SIMPLES A RECOLHER	30/09/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		709,93
000003052	FGTS	30/09/2021	PROVISAO FGTS S/FOLHA MES 09/2021	395,76	
000001302	FGTS A RECOLHER	30/09/2021	PROVISAO FGTS S/FOLHA MES 09/2021		395,76
000003311	PRO-LABORE	30/09/2021	PROVISAO - PROLABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 09/2021	1.524,60	
000003022	SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES	30/09/2021	PROVISAO SALARIOS MES 09/2021	4.947,26	
000003341	INSS	30/09/2021	PROVISAO INSS S/PRO-LABORE C/MES	304,92	
000001241	PRO-LABORE A PAGAR	30/09/2021	PROVISAO PRO-LABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 09/2021		1.356,90
000001301	INSS A RECOLHER	30/09/2021	DESCONTO INSS S/PRO - LABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 09/2021		167,70
000001242	SALÁRIOS A PAGAR	30/09/2021	PROVISAO FOLHA MES 09/2021		4.560,89
000001301	INSS A RECOLHER	30/09/2021	PROVISAO INSS S/FOLHA MES 09/2021		1.343,84
000001301	INSS A RECOLHER	30/09/2021	DESCONTO INSS S/FOLHA MES 09/2021		386,37
000003051	INSS	30/09/2021	PROVISAO INSS S/FOLHA MES 09/2021	1.038,92	
000003074	AGUA E ESGOTO	30/09/2021	DESPESAS C/ AGUA E ESGOTO	73,37	
0000000005	CAIXA	30/09/2021	DESPESAS C/ AGUA E ESGOTO		73,37
000003075	ENERGIA ELÉTRICA	30/09/2021	DESPESAS C/ ENERGIA ELETTRICA	178,96	
0000000005	CAIXA	30/09/2021	DESPESAS C/ ENERGIA ELETTRICA		178,96
000003071	ALUGUÉIS PASSIVOS	30/09/2021	DESPESAS C/ ALUGUEL	350,00	
0000000005	CAIXA	30/09/2021	DESPESAS C/ ALUGUEL		350,00
000003078	HONORÁRIOS - PJ	30/09/2021	DESPESAS C/ HONORARIOS	350,00	
0000000005	CAIXA	30/09/2021	DESPESAS C/ HONORARIOS		350,00
TOTAIS DO DIA				9.873,72	9.873,72
TOTAIS DO MES				30.410,84	30.410,84
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/10/2021	NF nr 435 de LOJAS BECKER LTDA		250,00
0000000005	CAIXA	01/10/2021	NF nr 435 de LOJAS BECKER LTDA	250,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/10/2021	NF nr 436 de CELSO RENATO DOS SANTOS		950,00
0000000005	CAIXA	01/10/2021	NF nr 436 de CELSO RENATO DOS SANTOS	950,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/10/2021	NF nr 437 de MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		750,00
0000000005	CAIXA	01/10/2021	NF nr 437 de MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI	750,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/10/2021	NF nr 438 de UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		382,00
0000000005	CAIXA	01/10/2021	NF nr 438 de UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	382,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/10/2021	NF nr 439 de 001452/ KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME		250,00
0000000005	CAIXA	01/10/2021	NF nr 439 de 001452/ KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME	250,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/10/2021	NF nr 440 de SUPER VAREJO S.A.		550,00
0000000005	CAIXA	01/10/2021	NF nr 440 de SUPER VAREJO S.A.	550,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/10/2021	NF nr 441 de CONSORCIO EMPREENDEDOR BAIXO IGUAÇU		500,00
0000000005	CAIXA	01/10/2021	NF nr 441 de CONSORCIO EMPREENDEDOR BAIXO IGUAÇU	500,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/10/2021	NF nr 442 de COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARI A INTEGRACAO - CRESOL INTEGRACAO		650,00
0000000005	CAIXA	01/10/2021	NF nr 442 de COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARI A INTEGRACAO - CRESOL INTEGRACAO	650,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/10/2021	NF nr 443 de BOCCHI AGRONEGOCIOS & CIA LTDA		400,00
0000000005	CAIXA	01/10/2021	NF nr 443 de BOCCHI AGRONEGOCIOS & CIA LTDA	400,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/10/2021	NF nr 444 de SICREDI FRONTEIRA		650,00
0000000005	CAIXA	01/10/2021	NF nr 444 de SICREDI FRONTEIRA	650,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/10/2021	NF nr 445 de COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CASCAVE L E REGIAO - SICOOB CASCAVEL		400,00
0000000005	CAIXA	01/10/2021	NF nr 445 de COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CASCAVE L E REGIAO - SICOOB CASCAVEL	400,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/10/2021	NF nr 446 de IRMAOS DEMENECH LTDA		450,00
0000000005	CAIXA	01/10/2021	NF nr 446 de IRMAOS DEMENECH LTDA	450,00	
000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/10/2021	NF nr 447 de AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA		250,00
0000000005	CAIXA	01/10/2021	NF nr 447 de AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA	250,00	
000003083	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTE	01/10/2021	NFE nr 47919 ser 4 de AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA	200,00	
0000000005	CAIXA	01/10/2021	NFE nr 47919 ser 4 de AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA		200,00
TOTAIS DO DIA				6.632,00	6.632,00
000002281	COMPRAS A VISTA DE MERCAD	02/10/2021	NFE nr 29161 ser 1 de QUADRI SUPERMERCADOS LTDA	71,35	
000004403	BONIFICAÇÕES AUFERIDAS	02/10/2021	NFE nr 29161 ser 1 de QUADRI SUPERMERCADOS LTDA		71,35
TOTAIS DO DIA				71,35	71,35
000001241	PRO-LABORE A PAGAR	05/10/2021	PAGAMENTO DE PRO-LABORE	1.356,90	
0000000005	CAIXA	05/10/2021	PAGAMENTO DE PRO-LABORE		1.356,90
000001242	SALÁRIOS A PAGAR	05/10/2021	PAGAMENTO DE SALARIOS	4.560,89	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://nfeleg-autenticadefassinatura.camara-legis.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55 133 pgs. 005478/2022-35 / pg. 126

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: RADIO SAN CAPITAO LTDA
CNPJ: 28.551.494/0001-11 IE: ISENT0
Endereço: AVENIDA IGUAÇU, 120
Bairro: CENTRO
Cidade: CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR
Folha: 00013 Livro: 00002

Emp.: 155
Fone: (45) 3286-7400

CEP: 85.790-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000005	CAIXA	05/10/2021	PAGAMENTO DE SALARIOS		4.560,89
TOTAIS DO DIA				5.917,79	5.917,79
0000002281	COMPRAS A VISTA DE MERCAD	07/10/2021	NFE nr 29235 ser 1 de QUADRI SUPERMERCADOS LTDA	12,66	
0000004403	BONIFICAÇÕES AUFERIDAS	07/10/2021	NFE nr 29235 ser 1 de QUADRI SUPERMERCADOS LTDA		12,66
0000001302	FGTS A RECOLHER	07/10/2021	PGTO DE FGTS	395,76	
0000000005	CAIXA	07/10/2021	PGTO DE FGTS		395,76
TOTAIS DO DIA				408,42	408,42
0000002281	COMPRAS A VISTA DE MERCAD	08/10/2021	NFE nr 21681 ser 1 de AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	2.000,00	
0000000005	CAIXA	08/10/2021	NFE nr 21681 ser 1 de AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA		2.000,00
TOTAIS DO DIA				2.000,00	2.000,00
0000002281	COMPRAS A VISTA DE MERCAD	09/10/2021	NFE nr 29279 ser 1 de QUADRI SUPERMERCADOS LTDA	71,55	
0000004403	BONIFICAÇÕES AUFERIDAS	09/10/2021	NFE nr 29279 ser 1 de QUADRI SUPERMERCADOS LTDA		71,55
TOTAIS DO DIA				71,55	71,55
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	19/10/2021	NF nr 448 de J C POLETO IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUI PAMENTOS		120,00
0000000005	CAIXA	19/10/2021	NF nr 448 de J C POLETO IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUI PAMENTOS	120,00	
0000000005	CAIXA	19/10/2021	PG. RESCISAO CONTRATO DE MATEUS MARTINELLI CIGOGNINI 10/2021		5.602,86
0000001302	FGTS A RECOLHER	19/10/2021	PROVISAO FGTS/GRFC S/RESCISAO DE MATEUS MARTINELLI CIGOGNINI 10/2021		991,52
0000003022	SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES	19/10/2021	PG. SALDO SALARIO CFE RESCISAO CONTR MATEUS MARTINELLI CIGOGNI NI 10/2021	773,72	
0000001301	INSS A RECOLHER	19/10/2021	DESCONTO INSS S/RESCISAO CONTRATO DE MATEUS MARTINELLI CIGOGNI NI 10/2021		149,86
0000003052	FGTS	19/10/2021	PROVISAO FGRS/GRFC S/RESCISAO DE MATEUS MARTINELLI CIGOGNINI 10/2021	991,52	
0000003024	13º SALÁRIO	19/10/2021	PG. 13 SALARIO CFE. RESCISAO CONTRATO MATEUS MARTINELLI CIGOGNI NI 10/2021	1.203,79	
0000003023	FÉRIAS	19/10/2021	PG. FERIAS CFE. RESCISAO CONTRATO DE MATEUS MARTINELLI CIGOGNINI 10/2021	2.328,61	
0000003025	AVISO PRÉVIO	19/10/2021	PG. AVISO PREVIO CFE. RESCISAO CONTRA MATEUS MARTINELLI CIGOGNI NI 10/2021	1.446,60	
TOTAIS DO DIA				6.864,24	6.864,24
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	20/10/2021	NF nr 449 de Lojas Quero-Quero S/A - 0458		400,00
0000000005	CAIXA	20/10/2021	NF nr 449 de Lojas Quero-Quero S/A - 0458	400,00	
0000001301	INSS A RECOLHER	20/10/2021	PGTO DE INSS	1.897,91	
0000000005	CAIXA	20/10/2021	PGTO DE INSS		1.897,91
0000001455	SIMPLES A RECOLHER	20/10/2021	PGTO SIMPLES NACIONAL	709,93	
0000000005	CAIXA	20/10/2021	PGTO SIMPLES NACIONAL		709,93
TOTAIS DO DIA				3.007,84	3.007,84
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	21/10/2021	NF nr 450 de J C POLETO IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUI PAMENTOS		100,00
0000000005	CAIXA	21/10/2021	NF nr 450 de J C POLETO IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUI PAMENTOS	100,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	21/10/2021	NF nr 451 de DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI		4.000,00
0000000005	CAIXA	21/10/2021	NF nr 451 de DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI	4.000,00	
TOTAIS DO DIA				4.100,00	4.100,00
0000003074	AGUA E ESGOTO	30/10/2021	DESPESAS C/ AGUA E ESGOTO	73,37	
0000000005	CAIXA	30/10/2021	DESPESAS C/ AGUA E ESGOTO		73,37
0000003075	ENERGIA ELÉTRICA	30/10/2021	DESPESAS C/ ENERGIA ELETTRICA	180,45	
0000000005	CAIXA	30/10/2021	DESPESAS C/ ENERGIA ELETTRICA		180,45
0000003071	ALUGUÉIS PASSIVOS	30/10/2021	DESPESAS C/ ALUGUEL	350,00	
0000000005	CAIXA	30/10/2021	DESPESAS C/ ALUGUEL		350,00
0000003078	HONORÁRIOS - PJ	30/10/2021	DESPESAS C/ HONORARIOS	350,00	
0000000005	CAIXA	30/10/2021	DESPESAS C/ HONORARIOS		350,00
TOTAIS DO DIA				953,82	953,82
0000003811	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SI	31/10/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês	663,11	
0000001455	SIMPLES A RECOLHER	31/10/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		663,11
0000001302	FGTS A RECOLHER	31/10/2021	PROVISAO FGTS S/FOLHA MES 10/2021		335,26
0000003052	FGTS	31/10/2021	PROVISAO FGTS S/FOLHA MES 10/2021	335,26	
0000001301	INSS A RECOLHER	31/10/2021	DESCONTO INSS S/PRO - LABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 10/2021		167,70
0000001301	INSS A RECOLHER	31/10/2021	DESCONTO INSS S/FOLHA MES 10/2021		327,67
0000001301	INSS A RECOLHER	31/10/2021	PROVISAO INSS S/FOLHA MES 10/2021		1.569,42
0000001242	SALÁRIOS A PAGAR	31/10/2021	PROVISAO FOLHA MES 10/2021		3.863,16
0000003051	INSS	31/10/2021	PROVISAO INSS S/FOLHA MES 10/2021	1.264,50	
0000001241	PRO-LABORE A PAGAR	31/10/2021	PROVISAO PRO-LABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 10/2021		1.356,90
0000003341	INSS	31/10/2021	PROVISAO INSS S/PRO-LABORE C/MES	304,92	
0000003022	SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES	31/10/2021	PROVISAO SALARIOS MES 10/2021	4.190,83	
0000003311	PRO-LABORE	31/10/2021	PROVISAO - PROLABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 10/2021	1.524,60	
TOTAIS DO DIA				8.283,22	8.283,22
TOTAIS DO MES				38.310,23	38.310,23
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/11/2021	NF nr 452 a CONSORCIO EMPREENDEDOR BAIXO IGUACU		500,00
0000000005	CAIXA	01/11/2021	NF nr 452 a CONSORCIO EMPREENDEDOR BAIXO IGUACU	500,00	
0000001301	INSS A RECOLHER	01/11/2021	DESCONTO INSS S/RESCISAO CONTRATO DE ROBERTO CARLOS PASSOS M UNARETTO 11/2021		11,63
0000001302	FGTS A RECOLHER	01/11/2021	PROVISAO FGTS/GRFC S/RESCISAO DE ROBERTO CARLOS PASSOS MUNAR		12,42



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7c0b55>

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7c0b55>

5e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: RADIO SAN CAPITAL LTDA
 CNPJ: 28.551.494/0001-11 IE: ISENTA
 Endereço: AVENIDA IGUAÇU, 120
 Bairro: CENTRO
 Cidade: CAPITAL LEONIDAS MARQUES - PR
 Folha: 00014 Livro: 00002

Emp.: 155
 Fone: (45) 3286-7400
 CEP: 85.790-000
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000001302	FGTS A RECOLHER	01/11/2021			12,42
0000000005	CAIXA	01/11/2021	ETTO 11/2021		294,87
0000003022	SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES	01/11/2021	PG. RESCISAO CONTRATO DE ROBERTO CARLOS PASSOS MUNARETTO 11/2021	41,69	
0000003023	FÉRIAS	01/11/2021	PG. SALDO SALARIO CFE RESCISAO CONTR ROBERTO CARLOS PASSOS MUNARETTO 11/2021	151,32	
0000003052	FGTS	01/11/2021	PG. FERIAS CFE. RESCISAO CONTRATO DE ROBERTO CARLOS PASSOS MUNARETTO 11/2021	12,42	
0000003024	13º SALÁRIO	01/11/2021	PROVISAO FGTS/GRFC S/RESCISAO DE ROBERTO CARLOS PASSOS MUNARETTO 11/2021	113,49	
	TOTAIS DO DIA			818,92	818,92
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	03/11/2021	NF nr 453 a LOJAS BECKER LTDA		250,00
0000000005	CAIXA	03/11/2021	NF nr 453 a LOJAS BECKER LTDA	250,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	03/11/2021	NF nr 454 a CELSO RENATO DOS SANTOS		950,00
0000000005	CAIXA	03/11/2021	NF nr 454 a CELSO RENATO DOS SANTOS	950,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	03/11/2021	NF nr 455 a MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		450,00
0000000005	CAIXA	03/11/2021	NF nr 455 a MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI	450,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	03/11/2021	NF nr 456 a UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		382,00
0000000005	CAIXA	03/11/2021	NF nr 456 a UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	382,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	03/11/2021	NF nr 457 a 001452/ KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME		250,00
0000000005	CAIXA	03/11/2021	NF nr 457 a 001452/ KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME	250,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	03/11/2021	NF nr 458 a COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA INTEGRACAO - CRESOL INTEGRACAO		500,00
0000000005	CAIXA	03/11/2021	NF nr 458 a COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA INTEGRACAO - CRESOL INTEGRACAO	500,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	03/11/2021	NF nr 459 a BOCCHI AGRONEGOCIOS & CIA LTDA		400,00
0000000005	CAIXA	03/11/2021	NF nr 459 a BOCCHI AGRONEGOCIOS & CIA LTDA	400,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	03/11/2021	NF nr 460 a SICREDI FRONTEIRA		650,00
0000000005	CAIXA	03/11/2021	NF nr 460 a SICREDI FRONTEIRA	650,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	03/11/2021	NF nr 461 a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CASCAVEL		400,00
0000000005	CAIXA	03/11/2021	NF nr 461 a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CASCAVEL	400,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	03/11/2021	NF nr 462 a IRMAOS DEMENECH LTDA		450,00
0000000005	CAIXA	03/11/2021	NF nr 462 a IRMAOS DEMENECH LTDA	450,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	03/11/2021	NF nr 463 a SUPER VAREJO S.A.		550,00
0000000005	CAIXA	03/11/2021	NF nr 463 a SUPER VAREJO S.A.	550,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	03/11/2021	NF nr 465		300,00
0000000005	CAIXA	03/11/2021	NF nr 465	300,00	
	TOTAIS DO DIA			5.532,00	5.532,00
0000001241	PRO-LABORE A PAGAR	05/11/2021	PAGAMENTO DE PRO-LABORE	1.356,90	
0000000005	CAIXA	05/11/2021	PAGAMENTO DE PRO-LABORE		1.356,90
0000001242	SALÁRIOS A PAGAR	05/11/2021	PAGAMENTO DE SALARIOS	3.863,16	
0000000005	CAIXA	05/11/2021	PAGAMENTO DE SALARIOS		3.863,16
	TOTAIS DO DIA			5.220,06	5.220,06
0000002281	COMPRAS A VISTA DE MERCAD	06/11/2021	NFE nr 29730 ser 1 de QUADRI SUPERMERCADOS LTDA	77,50	
0000004403	BONIFICAÇÕES AUFERIDAS	06/11/2021	NFE nr 29730 ser 1 de QUADRI SUPERMERCADOS LTDA		77,50
	TOTAIS DO DIA			77,50	77,50
0000001302	FGTS A RECOLHER	07/11/2021	PGTO DE FGTS	1.326,78	
0000000005	CAIXA	07/11/2021	PGTO DE FGTS		1.326,78
	TOTAIS DO DIA			1.326,78	1.326,78
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	08/11/2021	NF nr 466 a CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA		900,00
0000000005	CAIXA	08/11/2021	NF nr 466 a CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA	900,00	
	TOTAIS DO DIA			900,00	900,00
0000002281	COMPRAS A VISTA DE MERCAD	13/11/2021	NFE nr 29848 ser 1 de QUADRI SUPERMERCADOS LTDA	73,64	
0000004403	BONIFICAÇÕES AUFERIDAS	13/11/2021	NFE nr 29848 ser 1 de QUADRI SUPERMERCADOS LTDA		73,64
	TOTAIS DO DIA			73,64	73,64
0000002281	COMPRAS A VISTA DE MERCAD	20/11/2021	NFE nr 29961 ser 1 de QUADRI SUPERMERCADOS LTDA	79,23	
0000004403	BONIFICAÇÕES AUFERIDAS	20/11/2021	NFE nr 29961 ser 1 de QUADRI SUPERMERCADOS LTDA		79,23
0000001301	INSS A RECOLHER	20/11/2021	PGTO DE INSS	2.214,65	
0000000005	CAIXA	20/11/2021	PGTO DE INSS		2.214,65
0000001455	SIMPLES A RECOLHER	20/11/2021	PGTO SIMPLES NACIONAL	663,11	
0000000005	CAIXA	20/11/2021	PGTO SIMPLES NACIONAL		663,11
	TOTAIS DO DIA			2.956,99	2.956,99
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	23/11/2021	NF nr 467 a DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI		4.000,00
0000000005	CAIXA	23/11/2021	NF nr 467 a DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI	4.000,00	
	TOTAIS DO DIA			4.000,00	4.000,00
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	25/11/2021	NF nr 468 a Lojas Quero-Quero S/A - 0458		400,00
0000000005	CAIXA	25/11/2021	NF nr 468 a Lojas Quero-Quero S/A - 0458	400,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	25/11/2021	NF nr 469 a AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA - ME		510,00
0000000005	CAIXA	25/11/2021	NF nr 469 a AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA - ME	510,00	
	TOTAIS DO DIA			910,00	910,00
			NFE nr 30106 ser 1 de QUADRI SUPERMERCADOS LTDA		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://nfeleg-autenticadefassinatura.camara.gov.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

33 pg. 025478/2022-35 / pg. 128

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: RADIO SAN CAPITAO LTDA
 CNPJ: 28.551.494/0001-11 IE: ISENTA
 Endereço: AVENIDA IGUAÇU, 120
 Bairro: CENTRO
 Cidade: CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR
 Folha: 00015 Livro: 00002

Emp.: 155
 Fone: (45) 3286-7400

CEP: 85.790-000
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000002281	COMPRAS A VISTA DE MERCAD	27/11/2021		74,07	
0000004403	BONIFICAÇÕES AUFERIDAS	27/11/2021	NFE nr 30106 ser 1 de QUADRI SUPERMERCADOS LTDA		74,07
TOTAIS DO DIA				74,07	74,07
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	29/11/2021	NF nr 470 a MARCIO JOSÉ PACHECO RAMOS		300,00
0000000005	CAIXA	29/11/2021	NF nr 470 a MARCIO JOSÉ PACHECO RAMOS	300,00	
TOTAIS DO DIA				300,00	300,00
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	30/11/2021	NF nr 471 a J C POLETO IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS		100,00
0000000005	CAIXA	30/11/2021	NF nr 471 a J C POLETO IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	100,00	
0000003811	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SI	30/11/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês	734,52	
0000001455	SIMPLES A RECOLHER	30/11/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		734,52
0000001302	FGTS A RECOLHER	30/11/2021	PROVISAO FGTS S/FOLHA ADIANT. 13 SALA		142,80
0000003052	FGTS	30/11/2021	PROVISAO FGTS S/FOLHA ADINAT. 13 SALA	142,80	
0000003052	FGTS	30/11/2021	PROVISAO FGTS S/FOLHA MES 11/2021	296,38	
0000001302	FGTS A RECOLHER	30/11/2021	PROVISAO FGTS S/FOLHA MES 11/2021		296,38
0000001301	INSS A RECOLHER	30/11/2021	DESCONTO INSS S/FOLHA MES 11/2021		289,39
0000001301	INSS A RECOLHER	30/11/2021	PROVISAO INSS S/FOLHA MES 11/2021		1.096,23
0000001242	SALÁRIOS A PAGAR	30/11/2021	PROVISAO FOLHA MES 11/2021		3.415,49
0000000005	CAIXA	30/11/2021	PG. ADIANTAMENTO 13 SALRIO CFE. FOLHA		1.785,00
0000001241	PRO-LABORE A PAGAR	30/11/2021	PROVISAO PRO-LABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 11/2021		1.356,90
0000001301	INSS A RECOLHER	30/11/2021	DESCONTO INSS S/PRO - LABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 11/2021		167,70
0000003022	SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES	30/11/2021	PROVISAO SALARIOS MES 11/2021	3.704,88	
0000003051	INSS	30/11/2021	PROVISAO INSS S/FOLHA MES 11/2021	791,31	
0000003024	13º SALÁRIO	30/11/2021	PG. ADIANTAMENTO 13 SALARIO CFE FOLHA 11/2021	1.785,00	
0000003311	PRO-LABORE	30/11/2021	PROVISAO - PROLABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 11/2021	1.524,60	
0000003341	INSS	30/11/2021	PROVISAO INSS S/PRO-LABORE C/MES	304,92	
0000003074	AGUA E ESGOTO	30/11/2021	DESPESAS C/ AGUA E ESGOTO	73,37	
0000000005	CAIXA	30/11/2021	DESPESAS C/ AGUA E ESGOTO		73,37
0000003075	ENERGIA ELÉTRICA	30/11/2021	DESPESAS C/ ENERGIA ELETTRICA	188,25	
0000000005	CAIXA	30/11/2021	DESPESAS C/ ENERGIA ELETTRICA		188,25
0000003071	ALUGUÉIS PASSIVOS	30/11/2021	DESPESAS C/ ALUGUEL	350,00	
0000000005	CAIXA	30/11/2021	DESPESAS C/ ALUGUEL		350,00
0000003078	HONORÁRIOS - PJ	30/11/2021	DESPESAS C/ HONORARIOS	350,00	
0000000005	CAIXA	30/11/2021	DESPESAS C/ HONORARIOS		350,00
TOTAIS DO DIA				10.346,03	10.346,03
TOTAIS DO MES				32.535,99	32.535,99
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/12/2021	NF nr 472 a CONSORCIO EMPREENDEDOR BAIXO IGUAÇU		500,00
0000000005	CAIXA	01/12/2021	NF nr 472 a CONSORCIO EMPREENDEDOR BAIXO IGUAÇU	500,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/12/2021	NF nr 473 a UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		1.024,00
0000000005	CAIXA	01/12/2021	NF nr 473 a UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	1.024,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/12/2021	NF nr 474 a LOJAS BECKER LTDA		250,00
0000000005	CAIXA	01/12/2021	NF nr 474 a LOJAS BECKER LTDA	250,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/12/2021	NF nr 475 a CELSO RENATO DOS SANTOS		950,00
0000000005	CAIXA	01/12/2021	NF nr 475 a CELSO RENATO DOS SANTOS	950,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/12/2021	NF nr 476 a MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		450,00
0000000005	CAIXA	01/12/2021	NF nr 476 a MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI	450,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/12/2021	NF nr 477 a SUPER VAREJO S.A.		550,00
0000000005	CAIXA	01/12/2021	NF nr 477 a SUPER VAREJO S.A.	550,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/12/2021	NF nr 478 a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CASCAVEL		400,00
0000000005	CAIXA	01/12/2021	NF nr 478 a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CASCAVEL	400,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/12/2021	NF nr 479 a SICREDI FRONTEIRA		650,00
0000000005	CAIXA	01/12/2021	NF nr 479 a SICREDI FRONTEIRA	650,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/12/2021	NF nr 480 a BOCCHI AGRONEGOCIOS & CIA LTDA		400,00
0000000005	CAIXA	01/12/2021	NF nr 480 a BOCCHI AGRONEGOCIOS & CIA LTDA	400,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/12/2021	NF nr 481 a COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA INTEGRACAO - CRESOL INTEGRACAO		500,00
0000000005	CAIXA	01/12/2021	NF nr 481 a COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA INTEGRACAO - CRESOL INTEGRACAO	500,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/12/2021	NF nr 482 a 001452/ KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME		250,00
0000000005	CAIXA	01/12/2021	NF nr 482 a 001452/ KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME	250,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/12/2021	NF nr 483 a SOCIEDADE EDUCACIONAL REALEZA LTDA		300,00
0000000005	CAIXA	01/12/2021	NF nr 483 a SOCIEDADE EDUCACIONAL REALEZA LTDA	300,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/12/2021	NF nr 484 a IRMAOS DEMENECH LTDA		450,00
0000000005	CAIXA	01/12/2021	NF nr 484 a IRMAOS DEMENECH LTDA	450,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/12/2021	NF nr 485 a AMPERNET SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA		510,00
0000000005	CAIXA	01/12/2021	NF nr 485 a AMPERNET SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA	510,00	
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/12/2021	NF nr 486 a JOSE RODRIGUES LEMOS		300,00
0000000005	CAIXA	01/12/2021	NF nr 486 a JOSE RODRIGUES LEMOS	300,00	
TOTAIS DO DIA				7.484,00	7.484,00
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	02/12/2021	NF nr 487 a AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA		250,00
0000000005	CAIXA	02/12/2021	NF nr 487 a AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA	250,00	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://nfeleg-autenticadefassinatura.camara-legis/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55 133 pg. 025478/2022-35 / pg. 129

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: RADIO SAN CAPITAO LTDA
 CNPJ: 28.551.494/0001-11 IE: ISENTA
 Endereço: AVENIDA IGUAÇU, 120
 Bairro: CENTRO
 Cidade: CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR
 Folha: 00017 Livro: 00002

Emp.: 155
 Fone: (45) 3286-7400
 CEP: 85.790-000
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000003023	FÉRIAS	31/12/2021	22	1.784,81	
0000001241	PRO-LABORE A PAGAR	31/12/2021	PROVISAO PRO-LABORE EDINEI ANTONIO LOVATTO 12/2021		1.356,90
0000003022	SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES	31/12/2021	PROVISAO SALARIOS MES 12/2021	4.437,51	
0000003341	INSS	31/12/2021	PROVISAO INSS S/PRO-LABORE C/MES	304,92	
0000001991	RESULTADO EXERCÍCIO EM CUR	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido da conta 2281 - COMPRAS A VIST A DE MERCADORIAS	3.668,13	
0000002281	COMPRAS A VISTA DE MERCAD	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido para conta Passiva 1991 - RESULT ADO EXERCÍCIO EM CURSO		3.668,13
0000001991	RESULTADO EXERCÍCIO EM CUR	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido da conta 3022 - SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES	62.714,39	
0000003022	SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido para conta Passiva 1991 - RESULT ADO EXERCÍCIO EM CURSO		62.714,39
0000001991	RESULTADO EXERCÍCIO EM CUR	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido da conta 3023 - FÉRIAS	6.548,38	
0000003023	FÉRIAS	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido para conta Passiva 1991 - RESULT ADO EXERCÍCIO EM CURSO		6.548,38
0000001991	RESULTADO EXERCÍCIO EM CUR	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido da conta 3024 - 13º SALÁRIO	5.638,03	
0000003024	13º SALÁRIO	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido para conta Passiva 1991 - RESULT ADO EXERCÍCIO EM CURSO		5.638,03
0000001991	RESULTADO EXERCÍCIO EM CUR	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido da conta 3025 - AVISO PRÉVIO	2.793,38	
0000003025	AVISO PRÉVIO	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido para conta Passiva 1991 - RESULT ADO EXERCÍCIO EM CURSO		2.793,38
0000001991	RESULTADO EXERCÍCIO EM CUR	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido da conta 3051 - INSS	14.778,10	
0000003051	INSS	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido para conta Passiva 1991 - RESULT ADO EXERCÍCIO EM CURSO		14.778,10
0000001991	RESULTADO EXERCÍCIO EM CUR	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido da conta 3052 - FGTS	7.383,92	
0000003052	FGTS	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido para conta Passiva 1991 - RESULT ADO EXERCÍCIO EM CURSO		7.383,92
0000001991	RESULTADO EXERCÍCIO EM CUR	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido da conta 3071 - ALUGUÉIS PASSIVOS	4.200,00	
0000003071	ALUGUÉIS PASSIVOS	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido para conta Passiva 1991 - RESULT ADO EXERCÍCIO EM CURSO		4.200,00
0000001991	RESULTADO EXERCÍCIO EM CUR	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido da conta 3074 - AGUA E ESGOTO	1.042,80	
0000003074	AGUA E ESGOTO	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido para conta Passiva 1991 - RESULT ADO EXERCÍCIO EM CURSO		1.042,80
0000001991	RESULTADO EXERCÍCIO EM CUR	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido da conta 3075 - ENERGIA ELÉTRICA	1.895,43	
0000003075	ENERGIA ELÉTRICA	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido para conta Passiva 1991 - RESULT ADO EXERCÍCIO EM CURSO		1.895,43
0000001991	RESULTADO EXERCÍCIO EM CUR	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido da conta 3078 - HONORÁRIOS - P J	4.200,00	
0000003078	HONORÁRIOS - PJ	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido para conta Passiva 1991 - RESULT ADO EXERCÍCIO EM CURSO		4.200,00
0000001991	RESULTADO EXERCÍCIO EM CUR	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido da conta 3083 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	600,00	
0000003083	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido para conta Passiva 1991 - RESULT ADO EXERCÍCIO EM CURSO		600,00
0000001991	RESULTADO EXERCÍCIO EM CUR	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido da conta 3311 - PRO-LABORE	18.295,20	
0000003311	PRO-LABORE	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido para conta Passiva 1991 - RESULT ADO EXERCÍCIO EM CURSO		18.295,20
0000001991	RESULTADO EXERCÍCIO EM CUR	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido da conta 3341 - INSS	3.659,04	
0000003341	INSS	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido para conta Passiva 1991 - RESULT ADO EXERCÍCIO EM CURSO		3.659,04
0000001991	RESULTADO EXERCÍCIO EM CUR	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido da conta 3811 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SIMPLES	8.006,17	
0000003811	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SI	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido para conta Passiva 1991 - RESULT ADO EXERCÍCIO EM CURSO		8.006,17
0000001991	RESULTADO EXERCÍCIO EM CUR	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido da conta 4403 - BONIFICAÇÕES A UFERIDAS	1.211,13	
0000004403	BONIFICAÇÕES AUFERIDAS	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido para conta Passiva 1991 - RESULT ADO EXERCÍCIO EM CURSO		1.211,13
0000001991	RESULTADO EXERCÍCIO EM CUR	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido da conta 2154 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		133.435,96
0000002154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido para conta Passiva 1991 - RESULT ADO EXERCÍCIO EM CURSO	133.435,96	
0000001991	RESULTADO EXERCÍCIO EM CUR	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido da conta 2157 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SF		35.680,00
0000002157	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SF	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido para conta Passiva 1991 - RESULT ADO EXERCÍCIO EM CURSO	35.680,00	
0000001991	RESULTADO EXERCÍCIO EM CUR	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido para conta 1982 - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		145.422,97
0000001982	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMU	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido da conta Passiva 1991 - RESULT ADO EXERCÍCIO EM CURSO	145.422,97	
0000001991	RESULTADO EXERCÍCIO EM CUR	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido para conta 1982 - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		170.327,09
0000001982	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMU	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido da conta Passiva 1991 - RESULT ADO EXERCÍCIO EM CURSO		170.327,09
TOTAIS DO DIA				641.839,19	641.839,19
TOTAIS DO MES				670.248,03	670.248,03
TOTAIS GERAIS				1.063.711,64	1.063.711,64



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://autenticacao.assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55 133 pg. 025478/2022-35 / pg. 131

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: RADIO SAN CAPITAO LTDA
 CNPJ: 28.551.494/0001-11 IE: ISENTA
 Endereço: AVENIDA IGUAÇU, 120
 Bairro: CENTRO
 Cidade: CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR
 NIRE: 41208641592

Emp.: 155
 Fone: (45) 3286-7400
 CEP: 85.790-000
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Data do NIRE: 31/08/2017

Folha: 00018 Livro: 00002

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2021**ATIVO**

Contas Contábeis	Valor
ATIVO CIRCULANTE	31.963,54
DISPONIBILIDADES	31.963,54
CAIXA GERAL	31.963,54
CAIXA	31.963,54
ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.868,04
IMOBILIZADO	9.868,04
BENS EM OPERACAO	9.868,04
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.368,04
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	8.500,00
TOTAL DO ATIVO	41.831,58

ADMINISTRADOR: EDINEI ANTONIO LOVATTO
 RG: 7.179.491-1/SSP PR
 CPF: 025.541.879-59

CONTADOR: ROBISON MARCELO MADALOSSO
 CPF: 740.762.139-04
 CRC: PR04010901 PR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadefirmas.camaralegal.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55 23 pg. 005478/2022-35 / pg. 132

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: RADIO SAN CAPITAO LTDA
 CNPJ: 28.551.494/0001-11 IE: ISENTA
 Endereço: AVENIDA IGUAÇU, 120
 Bairro: CENTRO
 Cidade: CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR
 NIRE: 41208641592

Emp.: 155
 Fone: (45) 3286-7400
 CEP: 85.790-000
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Data do NIRE: 31/08/2017

Folha: 00019 Livro: 00002

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2021**PASSIVO**

Contas Contábeis	Valor
PASSIVO CIRCULANTE	9.920,93
PASSIVO CIRCULANTE	9.920,93
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5.444,51
PRO-LABORE A PAGAR	1.356,90
SALÁRIOS A PAGAR	4.087,61
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.454,38
INSS A RECOLHER	3.245,23
FGTS A RECOLHER	209,15
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.022,04
SIMPLES A RECOLHER	1.022,04
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.910,65
CAPITAL	50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(18.089,35)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(18.089,35)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(42.993,47)
RESULTADO EXERCÍCIO EM CURSO	24.904,12
TOTAL DO PASSIVO	41.831,58

ADMINISTRADOR: EDINEI ANTONIO LOVATTO
 RG: 7.179.491-1/SSP PR
 CPF: 025.541.879-59

CONTADOR: ROBISON MARCELO MADALOSSO
 CPF: 740.762.139-04
 CRC: PR04010901 PR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidadefirmas.camaralegis/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55/2022-35 / pg. 133

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: RADIO SAN CAPITAO LTDA
 CNPJ: 28.551.494/0001-11 IE: ISENTA
 Endereço: AVENIDA IGUAÇU, 120
 Bairro: CENTRO
 Cidade: CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR
 NIRE: 41208641592

Emp.: 155
 Fone: (45) 3286-7400
 CEP: 85.790-000
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Data do NIRE: 31/08/2017

Folha: 00020 Livro: 00002

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	Valor
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	169.115,96
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	169.115,96
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	169.115,96
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	133.435,96
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SF	35.680,00
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	169.115,96
CUSTOS	(3.668,13)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(3.668,13)
COMPRAS A VISTA	(3.668,13)
COMPRAS A VISTA DE MERCADORIAS	(3.668,13)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	165.447,83
DESPESAS OPERACIONAIS	(140.543,71)
DESPESAS COMERCIAIS	(111.794,43)
DESPESAS TRABALHISTAS	(77.694,18)
SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES	(62.714,39)
FÉRIAS	(6.548,38)
13º SALÁRIO	(5.638,03)
AVISO PRÉVIO	(2.793,38)
ENCARGOS SOCIAIS	(22.162,02)
INSS	(14.778,10)
FGTS	(7.383,92)
DESPESAS GERAIS	(11.938,23)
ALUGUÉIS PASSIVOS	(4.200,00)
ÁGUA E ESGOTO	(1.042,80)
ENERGIA ELÉTRICA	(1.895,43)
HONORÁRIOS - PJ	(4.200,00)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(600,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(21.954,24)
DESPESAS TRABALHISTAS	(18.295,20)
PRO-LABORE	(18.295,20)
ENCARGOS SOCIAIS	(3.659,04)
INSS	(3.659,04)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(8.006,17)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(8.006,17)
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SIMPLES	(8.006,17)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	1.211,13
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	1.211,13
BONIFICAÇÕES AUFERIDAS	1.211,13
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	24.904,12



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://nfeleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55 23/12/2021 13:05:478/2022-35 / pg. 134

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: RADIO SAN CAPITAO LTDA
 CNPJ: 28.551.494/0001-11 IE: ISENTA
 Endereço: AVENIDA IGUAÇU, 120
 Bairro: CENTRO
 Cidade: CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR
 NIRE: 41208641592

Emp.: 155
 Fone: (45) 3286-7400
 CEP: 85.790-000
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Data do NIRE: 31/08/2017

Folha: 00021 Livro: 00002

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

Contas Contábeis	Valor
RESULTADO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	24.904,12
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	24.904,12

ADMINISTRADOR: EDINEI ANTONIO LOVATTO
 RG: 7.179.491-1/SSP PR
 CPF: 025.541.879-59

CONTADOR: ROBISON MARCELO MADALOSSO
 CPF: 740.762.139-04
 CRC: PR04010901 PR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticadassinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55> 23 pg. 025478/2022-35 / pg. 135

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: RADIO SAN CAPITAO LTDA
 CNPJ: 28.551.494/0001-11 IE: ISENT0
 Endereço: AVENIDA IGUAÇU, 120
 Bairro: CENTRO
 Cidade: CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR
 NIRE: 41208641592

Emp.: 155
 Fone: (45) 3286-7400
 CEP: 85.790-000
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Data do NIRE: 31/08/2017

Folha: 00022 Livro: 00002

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2021

Contas Contábeis	Valor
SALDO EM 01 DE JANEIRO DE 2021	(42.993,47)
SALDO EM 01 DE JANEIRO DE 2021	(42.993,47)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITÉRIOS CONTÁBEIS	0,00
RETIFICAÇÃO DE ERRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00
REVERSOES DE RESERVAS	0,00
DE CONTINGÊNCIAS	0,00
DE LUCROS A REALIZAR	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	24.904,12
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	24.904,12
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO LUCRO	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	0,00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSÃO	0,00
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	0,00
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	0,00
LUCROS DISTRIBUÍDOS	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	(18.089,35)

ADMINISTRADOR: EDINEI ANTONIO LOVATTO
 RG: 7.179.491-1/SSP PR
 CPF: 025.541.879-59

CONTADOR: ROBISON MARCELO MADALOSSO
 CPF: 740.762.139-04
 CRC: PR04010901 PR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidadassinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55 23 pg. 025478/2022-35 / pg. 136

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: RADIO SAN CAPITAO LTDA
 CNPJ: 28.551.494/0001-11 IE: ISENTA
 Endereço: AVENIDA IGUAÇU, 120
 Bairro: CENTRO
 Cidade: CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR
 NIRE: 41208641592

Emp.: 155
 Fone: (45) 3286-7400
 CEP: 85.790-000
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Data do NIRE: 31/08/2017

Folha: 00023 Livro: 00002

NOTAS EXPLICATIVAS

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021 (Em reais) 1. Contexto operacional - RADIO SAN CAPITÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, de duração indeterminada, com sede e foro à Av. Iguaçu 120, Centro, Capitão Leônidas Marques, iniciou suas atividades em 31 de Agosto de 2017 e tem por finalidade de: ATIVIDADES DE RÁDIO E AGÊNCIA DE PUBLICIDADE 2. Sem qualquer ressalva a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade em especial a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL - Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação Termos, incluído na NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovado pela Resolução CFC n.º 1.285/10. Principais práticas contábeis As principais práticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações contábeis estão definidas a seguir: a) Do registro Contábil As receitas e despesas foram reconhecidas, mensalmente, respeitando os Princípios Fundamentais de Contabilidade, em especial o Princípio da Competência. b) Demais Ativos e passivos circulantes e não circulantes Os demais Ativos são apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos. Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos. c) Imobilizado Os Bens do imobilizado, móveis, utensílios e outros equipamentos, instalações, são demonstrados pelo custo de aquisição. apresentando um LUCRO de R\$ 24.904,12, observando-se sempre as disposições legais previstas no regulamento do Imposto de Renda.

ADMINISTRADOR: EDINEI ANTONIO LOVATTO
 RG: 7.179.491-1/SSP PR
 CPF: 025.541.879-59

CONTADOR: ROBISON MARCELO MADALOSSO
 CPF: 740.762.139-04
 CRC: PR04010901 PR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg.autenticadassinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55/2022-35 / pg. 137

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 24, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa RADIO SAN CAPITÃO LTDA.

Capitão Leônidas Marques, 31/12/2021

EDINEI ANTONIO LOVATTO
PAI/REPRESENTANTE, Administrador, Sócio
CPF 025.541.879-59

robison marcelo madalosso
CONTADOR
CRC/PR 040109



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg.autenticidadassinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55/23/pg.025478/2022-35 / pg. 138

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RADIO SAN CAPITÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02554187959	EDINEI ANTONIO LOVATTO
74076213904	ROBISON MARCELO MADALOSSO



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/07/2022 08:43 SOB N°
20224331396.
PROTOCOLO: 224331396 DE 29/06/2022. NIRE: 41208641592.
RADIO SAN CAPITÃO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 04/07/2022
empresafacil.pr.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticadassinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RADIO SAN CAPITAO LTDA - ME CNPJ: 28551494000111

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 23507 - RADIO SAN CAPITAO LTDA - ME
Endereço: Avenida Iguaçu, 120 - Bairro Centro - CEP 85.790-000

Código de Controle

CWUXKR4E9EYSTSJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/>

Capitão Leônidas Marques (PR), 13 de Setembro de 2022



Protocolar documento junto ao MCOM v6
por Cidadão

Status
Em Andamento

Código
004.197

Capturar Triagem Pendente *Ciclo: 01*

Início da Atividade
15/09/2022

Protocolo Digital

Número da Solicitação
264359.0004076/2022

CPF
025.541.879-59

Nome
EDINEI ANTONIO LOVATTO

E-mail
edineilovatto@gmail.com

Sexo
Masculino

Data de nascimento
06/03/1976

País de nacionalidade
Brasil

☒ Autorizo o contato por telefone

Telefone principal
(45) 99824-9171

Data de envio da solicitação
15/09/2022

Recibo da Solicitação

PDF com o recibo da Solicitação
4197_1.pdf

Dados da Solicitação

Tipo de Solicitação
01 - Protocolizar documentos para o Ministério das Comunicações

Documentação Necessária

Tipo de Documento
Requerimento

Selecionar Documento
REQUERIMENTO - TRANSFERENCIA DE OUTORGA.pdf

Complementação do Protocolo Anterior

Solicitação é complementar a um protocolo anterior
SIM



6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Número do Processo SEI
26435.900038/1420-22

Documentos Complementares (Preenchimento Opcional)

Descrição do documento	5 CESSIONARIA - CONSULTA REGULARIDADE DO EMPREGADOR - SAN FM
Selecionar Documento	5 CESSIONARIA - CONSULTA REGULARIDADE DO EMPREGADOR - SAN FM.pdf
Descrição do documento	6 CESSIONARIA - NEGATIVA FEDERAL - SAN FM
Selecionar Documento	6 CESSIONARIA - NEGATIVA FEDERAL - SAN FM.pdf
Descrição do documento	7 CESSIONARIA - TERMO ABERTURA DE LIVRO - SAN FM
Selecionar Documento	7 CESSIONARIA - TERMO ABERTURA DE LIVRO - SAN FM.pdf
Descrição do documento	8 CESSIONARIA - TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL - SAN
Selecionar Documento	8 CESSIONARIA - TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL - SAN FM.pdf
Descrição do documento	9 CESSIONARIA CERTIDÃO MUNICIPAL - SAN FM
Selecionar Documento	9 CESSIONARIA CERTIDÃO MUNICIPAL - SAN FM.pdf



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/07/2024 | Edição: 133 | Seção: 1 | Página: 17

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 13.776, DE 4 DE JULHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.002116/2020-12, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.739.389/0001-80, inscrição FISTEL nº 50406543755, a partir de 31 de dezembro de 2020, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.739.389/0001-80 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/03/2000	
NOME EMPRESARIAL SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO SAN MARINO				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV GOVERNADOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA		NÚMERO 567		COMPLEMENTO *****	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PEDROADONES@GMAIL.COM			TELEFONE (46) 3552-3738		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Página: 1/1



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7c0b55>

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
03.739.389/0001-80
NOME EMPRESARIAL:
SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
JORGE LUIZ QUINTANA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
ROGERIO HELIAS CARBONI
Qualificação:
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/08/2024 às 18:26 (data e hora de Brasília).

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: San Marino Radiodifusao Ltda

CNPJ: 03.739.389/0001-80

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 18:19:53 do dia 16/08/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/09/2024.

Certidão expedida gratuitamente.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Dados da consulta

Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Entidade
Nome Entidade:	Rádio San Capitão Ltda

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - Data: **16/08/2024** Hora: **17:58:34**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura/camara-leg-br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>



Sistemas
Interativos

 Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | [menu](#) [ajuda](#)

Dados da consulta

Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	28.551.494/0001-11

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: -

Data: 16/08/2024

Hora: 17:57:44



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura/camara-leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Anexo Siacco Cessionaria (P1606372)

SEI 93-115.025-78/2022-35 / pg. 150

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



Sistemas
Interativos

 Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | [menu](#) [ajuda](#)

Dados da consulta

Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	28.551.494/0001-11

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - Data: **16/08/2024** Hora: **17:58:11**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Anexo Siacco Cessionária (P1606372)

SEI 93-115.025-78/2022-35 / pg. 151

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Dados da consulta

Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	Eduardo Antônio Lovatto

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - Data: **16/08/2024** Hora: **17:59:44**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura/camara-leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>



Sistemas
Interativos

 Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | [menu](#) [ajuda](#)

Dados da consulta

Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	118.615.969-36

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - Data: **16/08/2024** Hora: **17:58:57**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura/camara-leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Dados da consulta

Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	Edinei Antônio Lovatto

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - Data: **16/08/2024** Hora: **18:00:03**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Dados da consulta

Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	025.541.879-59

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - Data: **16/08/2024** Hora: **17:59:22**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.551.494/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2017
NOME EMPRESARIAL RADIO SAN CAPITAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO SAN		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV IGUACU	NÚMERO 120	COMPLEMENTO *****
CEP 85.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPITAO LEONIDAS MARQUES
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.RADIOSANFM.COM.BR		TELEFONE (45) 3286-7400/ (45) 8805-7406
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/08/2024 às 18:01:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infodeg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Anexo Cédulas Cessionaria (1/1607556)

SEI 55113-025478/2022-35 / pg. 156

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
28.551.494/0001-11

NOME EMPRESARIAL:
RADIO SAN CAPITAL LTDA

CAPITAL SOCIAL:
R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
EDINEI ANTONIO LOVATTO

Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
EDUARDO ANTONIO LOVATTO

Qualificação:
30-Sócio Menor (Assistido/Representado)

Nome do Repres. Legal:
EDINEI ANTONIO LOVATTO

Qualif. Rep. Legal:
15-Pai

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/08/2024 às 18:02 (data e hora de Brasília).



CNPJ: **28.551.494/0001-11**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 18:10:25 do dia 16/08/2024 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.551.494/0001-11
Razão Social: RADIO SAN CAPITAO LTDA ME
Endereço: AVE IGUACU 118 SALA 04 / CENTRO / CAPITAO LEONIDAS MARQUES / PR / 85790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2024 a 11/09/2024

Certificação Número: 2024081307374949366153

Informação obtida em 19/08/2024 11:19:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

<https://informacaodocadastrosocial.casafat.faz.br/1807336>

Anexo Certidão Cessionária (1807336)

SEI 59113-025478/2022-35 / pg. 159

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Entidade

Administrativo

Endereços

Plano Básico

Sistema Principal

Sistema de Trans. Auxiliar

RDS

Estação

Número da Estação

1004517502

Indicativo da Estação

ZYX943

Situação

Limite para solicitação de Licenciamento

Data Primeiro Licenciamento

04/08/2017

Data Último Licenciamento

20/06/2024

Número da Licença

53500.105917/2023-20

Informações do Contrato

Número Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do documento
		▼	▼	

Informações do documento de Aprovação de Locais

Número Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do documento
53516003777201658	2205	Despacho ▼	MCTIC ▼	11/11/2016

Histórico de Documentos Emitidos

+	Solicitação	Número Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do documento	Dat
x		9999	740	Decreto Legislativo ▼	CN ▼	23/10/2009	26/
x		53500.050340/20	7340	Ato ▼	ORLE ▼	16/03/2017	29/
x		53500.084569/20	10399	Ato ▼	ORLE ▼	24/11/2021	20/
x	636eaf4f54	53500.100382/20	11118834	Ato ▼	ORLE ▼	10/11/2023	23/
x		531150021162020	13776	Portaria ▼	MC ▼	04/07/2024	12/

⬅ Fechar

➡ Enviar

➡ Validação





Superintendência de Administração Geral
Gerência Geral de Planejamento Orçamento e Finanças
Gerência de Arrecadação

Impresso por: Rayane Cristina Nascimento da Silva

Data/Hora: 19/08/2024 11:39:23

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: San Marino Radiodifusao Ltda

Nº FISTEL: 50406543755

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

CNPJ/CPF: 03739389000180

Situação: Não licenciada

Data Validade: ☒ CADIN: Não

Incidência FUST: Integral

Data Início Operação Comercial: ☒ UF: PR

Div. Ativa: Não

Tipo Usuário:

Proc. Caducidade: Não

Receita	Est. / Ref. / Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/Crédito (R\$)
6530	0	2010	25/06/2010	R\$ 93.363,00		0,00	0,00	0001	Cancelado	0,00
6530	0	2010	23/12/2010	R\$ 93.363,00	23/12/2010	93.363,00	93.363,00	0002	Quitado	0,00
6530	0	2011	17/07/2012	R\$ 93.363,00		0,00	0,00	0003	Cancelado	0,00
6530	0	2015	23/12/2015	R\$ 156.671,21		0,00	0,00	0004	Cancelado	0,00
6530	0	2016	29/02/2016	R\$ 160.466,31	03/02/2016	160.466,31	160.466,31	0005	Quitado	0,00
7241 - PPDUR	0	2017	08/05/2017	R\$ 200,00	25/04/2017	200,00	200,00	0006	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2017	04/09/2017	R\$ 1.000,00	02/08/2017	1.000,00	1.000,00	0007	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2018	31/03/2018	R\$ 330,00	01/10/2018	404,95	404,95	0008		
					17/03/2020	5,00	5,00		Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2018	31/03/2018	R\$ 50,00	01/10/2018	61,36	61,36	0009		
					17/03/2020	0,75	0,75		Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2019	31/03/2019	R\$ 330,00	17/03/2020	415,68	415,68	0010	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2019	31/03/2019	R\$ 50,00	17/03/2020	62,98	62,98	0011	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2020	31/08/2020	R\$ 330,00	17/03/2020	330,00	330,00	0014	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2020	31/08/2020	R\$ 50,00	17/03/2020	50,00	50,00	0015	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2021	31/03/2021	R\$ 330,00	31/03/2021	330,00	330,00	0016	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2021	31/03/2021	R\$ 50,00	31/03/2021	50,00	50,00	0017	Quitado	0,00
7242 - PPDUR	1	2021	23/12/2021	R\$ 280,70	23/11/2021	280,70	280,70	0019	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2022	31/03/2022	R\$ 330,00	30/03/2022	330,00	330,00	0020	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2022	31/03/2022	R\$ 50,00	30/03/2022	50,00	50,00	0021	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2022	15/05/2022	R\$ 1.000,00	06/04/2022	1.000,00	1.000,00	0022	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2023	31/03/2023	R\$ 330,00	27/03/2023	330,00	330,00	0023	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2023	31/03/2023	R\$ 50,00	27/03/2023	50,00	50,00	0024	Quitado	0,00
7242 - PPDUR	1	2023	07/12/2023	R\$ 112,28	08/11/2023	112,28	112,28	0025	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2023	09/01/2024	R\$ 1.500,00	04/12/2023	1.500,00	1.500,00	0026	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2024	31/03/2024	R\$ 495,00	27/03/2024	495,00	495,00	0027	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2024	31/03/2024	R\$ 75,00	27/03/2024	75,00	75,00	0028	Quitado	0,00
Total devido em 19/08/2024 (em reais):										0,00
Total de créditos em 19/08/2024 (em reais):										0,00

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)

RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)

RTC - Lançamento com Restrição Temporária de Cobrança

CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado

ento com Recurso Judicial

ento com Recurso Denegado

imento com Data de Publicação no Diário Oficial da União

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Extrato de Lançamentos (19/08/2024)

SEI 33115-029478/2022-35 / pg. 161

CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensão a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
MO - Multa de Ofício
LO - Lançamento de Ofício
P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
PA - Parcelamento: Parcela
BF - Benefício Fiscal



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>



BOA TARDE
Ricardo Henrique Pereira Nolasco

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIGEC » » CONSULTAS GERAIS » » Consultar **Códigos de Receita** » internet teia menu ajuda

Consulta Tabela de Receita

Código da Receita	Não Identificado	Receita
1329	9999	Taxa de Fiscalização de Funcionamento
1330	9998	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas
1331	9931	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Satélite
1332	9332	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas Satélite
1550	9550	Multa Prevista na Lei Geral das Telecomunicações
1551	9551	Multa por Descumprimento ao Regulamento do SMP
1552	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação - Satélite Brasileiro
1555	9555	Multa por Infração à LGT - Anatel Não Outorgados
1560	9560	Multa por Infração às Normas de Certificação e Homologação
1660	9660	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão
1661	9661	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão Comunitária
1666	9666	Multa Contratual por Descumprimento de Edital - MCTIC
1770	9905	Multa Contratual - Termo Autorização
1777	9177	Multa Contratual - Não Outorgados
1780	9780	Multa por Infração ao CDC
1810	9810	Descumprimento do PGMQ
1820	9820	Descumprimento da Regulação de Interconexão
1830	9830	Descumprimento da Regulação de Numeração
1840	9840	Descumprimento das demais Obrigações de Qualidade
1850	9850	Multa por Descumprimento - Contratação de Satélite
1851	9851	Multa por Descumprimento - Prestação de Satélite
1852	9852	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre o Direito de Exploração de Satélite
1853	9853	Multa por Descumprimento à Legislação de TV por Assinatura
1854	9854	Multa por Descumprimento de Medida Cautelar
1855	9855	Multa Decorrente das Obrigações do PGMU
1856	9856	Multa Decorrente das Obrigações do FUST
1857	9857	Multa por Descumprimento ao Regulamento do STFC
1858	9858	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre Áreas Locais
1859	9859	Multa por Prejuízo à Competição
1880	9880	Monitoramento do STFC
1881	9881	Multa por Descumprimento de Obrigação de Listas Telefônicas
1885	9885	Multa por Tarificação Incorreta
1886	9886	Multa por Erros nas Informações Prestadas pelas Concessionárias visando o Reajuste de Tarifas
1887	9887	Multa por Irregularidades na Comercialização do STFC
1889	9889	Multa por Infrações Técnicas - Radiodifusão Outorgada
1890	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação relativo à Exploração de Satélite
1891	9905	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação de Radiofrequência
1950	9950	RENDAS EVENTUAIS
2018	9018	Multa Prevista na Lei Geral de Telecomunicações
2129	9129	DIVIDA ATIVA
2145	9145	MULTA/JUROS DIVIDA ATIVA
2671	9333	Receita de Outorga do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro
2672	9672	Preço da Execução de Serviços Técnicos
2680	9680	Homologação de Certificação de Conformidade
2682	9682	Homologação de Declaração de Conformidade
2684	9684	Renovação de Homologação
3000	9001	Lançamento Complementar de Multa Moratória
3001	9002	Lançamento Complementar ref. ao Ressarcimento de Ligações Telefônicas
3500	9500	M U L T A / J U R O S
4100	9111	FUST - Declaração Espontânea
4101	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4102	9102	FUST - Interconexão e EILD
4103	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4105	9105	FUST - Multa de Ofício
4200	9200	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública
4201	9201	CFRP - Estações não Licenciadas
5320	9320	Aluguel de Imóveis Urbanos e Rurais
5330	9330	Devolução de Salários - Exercício Corrente
5331	9331	Devolução de Verbas Remuneratórias
5340	9340	Ressarcimento Ligações Telefônicas
5341	9341	Serviços Administrativos
5342	9342	Devolução de Diárias - Exercício
5343	9343	Multa sobre Contratos de Bens e Serviços
5344	9344	Diferença de Tarifa Aérea



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sisistemasnet/sigec/Tabela/Receita/Consulta.asp?SISOSmodulo=3761

118372337142b23af76cc535a7cd055478/2022-35 / pg. 163

5345	9345	Cessão de Uso/Alugueis
5346	9346	Ressarcimento de Pagamentos Indevidos
5347	9346	Outros Ressarcimentos (Restaurante)
5348	9347	Outros ressarcimentos (Banco Brasil S/A)
5349	9349	Outras Receitas Imobiliárias
5350	9350	Parcelamento Extrajudicial
5351	9351	Honorários Advocatícios
5352	9352	Multa Cominatória pelo Descumprimento de Termo de Ajuste de Conduta
5353	9353	Parcelamento Extraordinário de Débitos Inscritos em Dívida Ativa
5354	9354	Outros Serviços
5355	9355	Parcelamento Extraordinário
5356	9356	Parcelamento de Outorga dos Serviços de Radiodifusão
5357	9357	Parcelamento de Débitos não Tributários em Dívida Ativa – PRD Dívida Ativa
5358	9358	Parcelamento Administrativo
5359	9959	Parcelamento de Débitos não Tributários – PRD Administrativo
5360	9900	Emissão de Certificados
5370	9370	Emissão de Licença sem fato gerador da TFI
5380	9910	Segunda Via de Documentos
5390	9390	Depósito de Terceiros
5400	9400	Multa pelo Ato atentatório ao Exercício da Jurisdição
5404	9404	Receita de Seguros decorrente da Indenização de Seguro
5405	9405	Depósito Reparatório ao Fundo de Direitos Difusos
5848	9848	Multa Pecuniária Substitutiva de Pena Privativa de Liberdade
6526	9526	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
6527	9527	Outorga dos Serviços de Telecomunicações (Edital)
6528	9528	Outorga de Autorização de Uso de Blocos de Radiofrequências
6529	9529	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações (Res. 386/2004)
6530	9888	Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagem
6531	9531	Chamamento Público SME
6532	9932	Outorga de Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 5G
6533	9533	Outorga de autorização para uso da radiofrequência 2.570 MHz a 2.620 MHz
6534	9534	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (450 MHz e 2,5 GHz)
6535	9535	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (700 MHz)
6536	9536	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,8 GHz e 2,5 GHz
6537	9537	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,9 GHz e 2,5 GHz
6538	9538	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite
6539	9539	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações
6540	9540	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite
6541	9541	Preço Público pela Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações
7241	9444	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (Res. 387/2004)
7242	9445	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência
7244	9244	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
7245	9222	Preço Público Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações (Res. 386/2004)
7246	9246	Preço Publico Relativo à Administração dos Recursos de Numeração
7247	9247	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7248	9248	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7249	9249	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7250	9250	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7251	9251	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
7252	9252	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
8766	9777	Taxa de Fiscalização de Instalação
8767	9978	Taxa de Fiscalização de Instalação - Satélite
8801	9801	Caução
8804	9804	Ressarcimento de Despesas com Cópias
8806	9806	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte STN
8807	9807	Acórdãos TCU (Recuperação Desp. Exerc. Anteriores)
8808	9808	Devolução de Suprimento de Fundos - Exercício
8809	9809	STN - Outras Indenizações
8810	9811	Recuperação de Despesas de Exercício Anteriores - TI
8812	9812	Devolução Convênios - Exercício
8815	9815	Ressarcimento de Despesas Médicas
8836	9836	Restituição de Recursos de Convênios-Exerc.Anteriores
8860	9860	Outras Indenizações
8888	9688	Anulação de Despesa no Exercício

Tela Inicial

Imprimir

Exportar Excel



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sistemasnet/sigec/Tabela/Receita/Consulta.asp?SISQSMODULO=3761

http://anatel.gov.br/Fabela/Codigoes/Anatel/17837235/71412b23af76cc535a7c0b55-3E1531F5-025478/2022-35 / pg. 164



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 14479/2024/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53115.025478/2022-35

INTERESSADAS: SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA (CEDENTE) E RÁDIO SAN CAPITÃO LTDA (CESSIONÁRIA).

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **San Marino Radiodifusão Ltda.** e da **Rádio San Capitão Ltda.**, inscritas no CNPJ nº 03.739.389/0001-80 e CNPJ nº 28.551.494/0001-11, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406543755, no município de Capitão Leônidas Marques/PR.

ANÁLISE

2. A transferência da outorga é operação amparada pela Lei nº 4.117 de 1962 (recentemente alterada pela Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017), especificamente em sua alínea "c" do art. 38, a qual preceitua que *"a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo"*.

3. O pedido de transferência da concessão/permissão deverá seguir o rito estabelecido no Regulamento de Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795 de 1963 (alterado pelo Decreto nº 9.138 de 22 de agosto de 2017 e Decreto nº 10.775 de 23 de agosto de 2021), os quais, além de ditar o procedimento, predispõe os requisitos a serem atendidos pelas pessoas jurídicas envolvidas na operação, bem como o rol de documentos hábeis para comprová-los, condição para a autorização da transmissão da delegação.

4. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pelas interessadas e restou concluído que, para o prosseguimento do pedido, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

I - RELATIVO À CEDENTE E À CESSIONÁRIA:

a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCom, **preenchido em conjunto** pelas entidades cedente e cessionária, acompanhado **das declarações, que deverão vir assinadas pelo representante legal da empresa cessionária**, de que:

a.1) a pessoa jurídica Cessionária possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;

a.2) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica Cessionária participa de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Nota Técnica 14479 (1480/636)

SEI 53115.025478/2022-35 / pg. 165

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

a.3) nenhum dos dirigentes da pessoa jurídica Cessionária está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

a.4) a pessoa jurídica Cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta.

a.5) a pessoa jurídica Cessionária atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

a.6) a pessoa jurídica Cessionária não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

a.7) a Cessionária autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira; e

a.8) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica Cessionária foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas “b” a “q” do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Justificativa: A exigência acima se faz necessária visto que o requerimento encaminhado não consta a assinatura do Sr. Rogerio Helias (sócio da cedente) e do Sr. Eduardo Antônio Lovatto (sócio da cessionária). Destaca-se que o documento **deverá ser assinado por todos os sócios e diretores da empresa cedente e cessionária.**

Obs.: o documento **poderá ser assinado de próprio punho ou de forma digital**, desde que seja encaminhada a devida certificação que garanta a autenticidade dos assinantes.

II - RELATIVO À RÁDIO SAN CAPITÃO LTDA.:

a) Prova de regularidade perante a Fazenda municipal, **da sede da entidade cessionária**, na forma da lei;

5. Informa-se ainda, às entidades interessadas que, caso o pedido de transferência direta seja deferido, o serviço de radiodifusão será prestado em caráter precário, enquanto não houver conclusão do processo de renovação de outorga, na forma do art. 94 do Decreto nº 52.795/1963.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opina-se pela expedição de ofício às pessoas jurídicas interessadas, acompanhado de cópia desta Nota Técnica, a fim de que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, apresente os documentos relacionados no parágrafo 4, na forma da Portaria de Delegação de Competência MCOM nº 9.382, de 17 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2023.

À consideração superior.





Documento assinado eletronicamente por **Rayane Cristina do Nascimento Cardoso**, **Assistente Técnico**, em 19/08/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11807696** e o código CRC **381228F6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.025478/2022-35

Documento nº 11807696



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Nota Técnica 14475 (11807696)

SEP 53115.025478/2022-35 / pg. 167

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 27781/2024/MCOM

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA. (C.N.P.J Nº 03.739.389/0001-80)
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 567, Centro.
CEP: 85.760-000 - Capanema/PR
E-mail de contato informado: jorgequintanasanmarino@gmail.com;

**ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL.
TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO
PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53115.025478/2022-35.**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 14479/2024/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hyperlink abaixo:**

Protocolo Digital do MCom (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes>).

3. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: <https://acesso.gov.br/>.

4. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

5. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

6. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Ofício 27781-11807486

SEI 53115.025478/2022-35 / pg. 168

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rayane Cristina do Nascimento Cardoso**, **Assistente Técnico**, em 19/08/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11807786** e o código CRC **DD202A77**.

Anexos:

- Nota Técnica 14479 (11807696)

Referência: Processo nº 53115.025478/2022-35

Documento nº 11807786



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Código 27781 (11807786)

SEI 53115.025478/2022-35 / pg. 169

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 27786/2024/MCOM

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO SAN CAPITÃO LTDA. (C.N.P.J Nº 28.551.494/0001-11)
Avenida Iguaçu, nº 120, Centro.
CEP: 85.670-000 - Capitão Leônidas Marques/PR
E-mail de contato informado: edineilovatto@gmail.com;

**ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL.
TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO
PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53115.025478/2022-35.**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 14479/2024/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hyperlink abaixo:**

Protocolo Digital do MCom (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes>).

3. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: <https://acesso.gov.br/>.

4. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

5. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

6. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/pe3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Ofício 27786 (11807494)

SEI 53115.025478/2022-35 / pg. 170

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rayane Cristina do Nascimento Cardoso**, **Assistente Técnico**, em 19/08/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11807794** e o código CRC **F1897EA2**.

Anexos:

- Nota Técnica 14479 (11807696)

Referência: Processo nº 53115.025478/2022-35

Documento nº 11807794



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/pe3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Ofício 27786 (11807794)

SEI 53115.025478/2022-35 / pg. 171

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Cadastro para acesso ao SEI CADSEI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Claudiane Aparecida freitas oliveir

Relatório Consultar Sair

Consultar e-mails

☐ CPF ☒ CNPJ

CNPJ: 03.739.389/0001-80

Razão Social

Pesquisar

10 1 / 1		
Razão Social	CNPJ	Emails
SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA	03.739.389/0001-80	PEDROADONES@GMAIL.COM, contato@mouraeribeiro.adv.br, cantini@massafmcascavel.com.br, edineilovatto@gmail.com
10 1 / 1		

MCTIC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DSIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

CADSEI-SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA (11600655)

SEI 53115.025478/2022-35 / pg. 172

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Data de Envio:

19/08/2024 16:17:04

De:

MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas
<sei@mcom.gov.br>

Para:

PEDROADONES@GMAIL.COM
contato@mouraeribeiro.adv.br
cantini@massafmcascavel.com.br
edineilovatto@gmail.com

Assunto:

Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53115.025478/2022-35

INTERESSADA: SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA.

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA.
NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:

Oficio_11807786.html
Nota_Tecnica_11807696.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Data de Envio:

19/08/2024 16:18:59

De:

MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas
<sei@mcom.gov.br>

Para:

edineilovatto@gmail.com

Assunto:

Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53115.025478/2022-35

INTERESSADA: RÁDIO SAN CAPITÃO LTDA.

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA.
NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:

Oficio_11807794.html

Nota_Tecnica_11807696.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Data de Envio:

19/08/2024 16:20:15

De:

MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas
<sei@mcom.gov.br>

Para:

espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

Assunto:

Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:

Ao Espaço do Radiodifusor,

Prezados,

Informa-se que, no âmbito do Processo Administrativo nº53115.025478/2022-35, foi encaminhada notificação à SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA. (C.N.P.J Nº 03.739.389/0001-80), RÁDIO SAN CAPITÃO LTDA. (C.N.P.J Nº 28.551.494/0001-11), solicitando a complementação da instrução processual. Sendo assim, encaminha-se o presente e-mail ao Espaço do Radiodifusor - ESRAD, para a adoção das providências cabíveis, devendo ser inserido no referido processo administrativo o documento comprobatório das medidas adotadas.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Anexos:

Oficio_11807786.html

Nota_Tecnica_11807696.html

Oficio_11807794.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 04/09/2024 11:56:59 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.16.1

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.0rc11.1

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: REQUERIMENTO.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

4f98e047eb217e2a065b3016acb3e5e60d50743f84ec49334158165b90d90808

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 3

Quantidade de assinaturas ancoradas: 3

CN=ROGERIO HELIAS CARBONI.***147759**, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=09461647000195, OU=Videoconferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=ROGERIO HELIAS CARBONI.***147759**, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=09461647000195, OU=Videoconferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.147.759-**



Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Indeterminada

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 21/08/2024 18:16:13 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Foram identificadas modificações visuais no documento, mas o dono do documento não especificou nenhum método de verificação para atualizações incrementais.

Certificados utilizados

CN=ROGERIO HELIAS CARBONI.***147759**, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=09461647000195, OU=Videoconferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI RFB V5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 30/03/2023 12:58:00 BRT

Aprovado até: 30/03/2026 12:58:00 BRT

Expirado (LCR): false



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Exo-certificação de assinatura digital - VALIDAR (11657212) - SEI 53115.025478/2022-35 / pg. 177

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

CN=AC SOLUTI RFB V5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 09/01/2019 15:22:39 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:22:39 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

exó-certificação de assinatura digital- VALIDAR (11657212) SEI 53115.025478/2022-35 / pg. 178

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Exo certificação de assinatura digital - VALIDAR (11657212)

SEI 53115.025478/2022-35 / pg. 179

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=JORGE LUIZ QUINTANA

Informações da assinatura

Assinante: CN=JORGE LUIZ QUINTANA

CPF: ***.705.670-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Indeterminada

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 22/08/2024 08:39:45 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Foram identificadas modificações visuais no documento, mas o dono do documento não especificou nenhum método de verificação para atualizações incrementais.

Certificados utilizados



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

exo-certificação de assinatura digital- VALIDAR (11657212) SEI 53115.025478/2022-35 / pg. 180

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

CN=JORGE LUIZ QUINTANA

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 18/06/2024 11:57:24 BRT

Aprovado até: 18/06/2025 11:57:24 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Exo-certificação de assinatura digital - VALIDAR (11657212) - SEI 53115.025478/2022-35 / pg. 181

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=JORGE LUIZ QUINTANA

Informações da assinatura

Assinante: CN=JORGE LUIZ QUINTANA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

exó-certificação de assinatura digital - VALIDAR (11657212)

SEI 53115.025478/2022-35 / pg. 182

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

CPF: ***.705.670-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Indeterminada

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 22/08/2024 08:41:05 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Foram identificadas modificações visuais no documento, mas o dono do documento não especificou nenhum método de verificação para atualizações incrementais.

Certificados utilizados

CN=JORGE LUIZ QUINTANA

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 18/06/2024 11:57:24 BRT

Aprovado até: 18/06/2025 11:57:24 BRT

Expirado (LCR): false



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

exo-certificação de assinatura digital - VALIDAR (11657212) - SEI 53115.025478/2022-35 / pg. 183

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Exo-certificação de assinatura digital - VALIDAR (11657212)

SEI 53115.025478/2022-35 / pg. 184

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

exo certificação de assinatura digital- VALIDAR (11657212)

SEI 53115.025478/2022-35 / pg. 185

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



Gerência de Administração de Planos e Autorização de Uso de Radiofrequência

Gerência de Autorização de Uso de Radiodifusão e Licenciamento de Estações

Data/Hora:

04/09/2024 16:19:36

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF:	PR	Município:	Capitão Leônidas Marques		
Entidade		Município		Data Outorga	Validade
RADIO HAVAI LTDA		Capitão Leônidas Marques			
SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA		Capitão Leônidas Marques			

Usuário: -

Data: 04/09/2024

Hora: 16:19:36



CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A SAN
MARINO RADIODIFUSÃO LTDA., PARA
EXPLORAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA, NA
LOCALIDADE DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES, ESTADO DO PARANÁ.

Aos 29(vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano dois mil e dez, a UNIÃO, representada pelo Ministro de Estado das Comunicações, José Artur Filardi Leite, e a SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA., CNPJ n.º 03.739.389/0001-80, representada por seu Sócio Procurador, Rogério Helias Carboni, RG n.º 4.082.446-4 SSP/PR, CPF/MF n.º 546.147.759-34, assinam o presente Contrato de Adesão de Permissão, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade pela Portaria n.º 325, de 19 de junho de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 2007, aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 740, de 23 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2009, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. Fica assegurado à San Marino Radiodifusão Ltda., o direito de explorar, sem exclusividade, na localidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Parágrafo único. A execução do serviço é vinculada aos termos do Edital da Concorrência n.º 088/2000-SSR/MC e propostas Técnica e de Preço pela Outorga apresentadas na licitação pela permissionária.

Cláusula 2ª. A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União.

Cláusula 3ª. A permissionária é obrigada a:

- a) publicar o extrato do presente contrato no Diário Oficial da União no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua assinatura;
- b) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações os locais escolhidos para a montagem da emissora no prazo máximo de 6 (seis) meses, contado da data da publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União.



- c) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de 6 (seis) meses, contado da publicação da Portaria de aprovação de locais e equipamentos no Diário Oficial da União;
- d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;
- e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;
- f) observar a não participação de seus dirigentes na administração de mais de uma entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;
- g) ter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;
- h) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração;
- i) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir, direta ou indiretamente, a permissão, ou ceder cotas ou ações representativas do capital social;
- l) manter, durante a vigência da permissão, as condições observadas por ocasião da habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para execução do serviço;
- n) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;
- o) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;



- p) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;
- q) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;
- r) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo órgão competente;

Cláusula 4ª. Na organização da programação, num total diário de 1.440 (mil, quatrocentos e quarenta) minutos, a permissionária deverá:

- a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;
- b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;
- c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;
- d) destinar, diariamente, o percentual de 8% (oito por cento) do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra “f” desta cláusula;
- e) destinar, diariamente, o percentual de 8% (oito por cento) do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, à transmissão de serviço noticioso, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra “g” desta cláusula;
- f) destinar, diariamente, o percentual de 4% (quatro por cento) do tempo total diário de funcionamento da emissora a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra “d” desta cláusula;
- g) destinar, diariamente, o percentual de 4% (quatro por cento) do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, a serviços noticiosos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra “e” desta cláusula;
- h) limitar ao máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadedassinatura-camara-leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Anexo Ato de outorga (11837636)

SE 351/3.023/2022-35 / pg. 189

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

- i) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, além dos previstos na letra “d” desta cláusula;
- j) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária à transmissão de serviço noticioso, além dos previstos nas letras “e” e “g” desta cláusula;
- l) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República;
- m) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;
- n) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;
- o) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;
- p) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;
- q) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;
- r) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;
- s) manter em dia os registros da programação.
- t) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram previstos nesta cláusula.

Cláusula 5ª. A proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 54 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá os percentuais propostos calculados com base nesse novo horário de funcionamento.

Cláusula 6ª. A permissionária deverá recolher, até a data de assinatura deste contrato, o valor de R\$ 93.363,00 (noventa e três mil, trezentos e sessenta e três reais) pelo pagamento da primeira parcela do valor da outorga.

Cláusula 7ª. A permissionária deverá recolher o valor referente à segunda parcela do valor da outorga, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste contrato, conforme previsto no Edital.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadedassinatura-camara-leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55/2022-35/pg.190>

Anexo Ato de outorga (11657636)

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Cláusula 8ª. A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre essa frequência o direito de posse da União.

Cláusula 9ª. O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 10ª. O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 11ª. O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo único. A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

Cláusula 12ª. A permissionária deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo proposto, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a frequência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 13ª. O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas, aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 14ª. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o Ministério das Comunicações poderá, garantida ampla defesa, aplicar à permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga, corrigido pelo IGP-DI;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa da entidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadedassinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Anexo Ato de outorga (11657636)

52/2022-35 (pg. 19)

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Cláusula 15ª. O não pagamento da segunda parcela, na data fixada pelo Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas no Edital e na legislação que rege a licitação.

Cláusula 16ª. Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

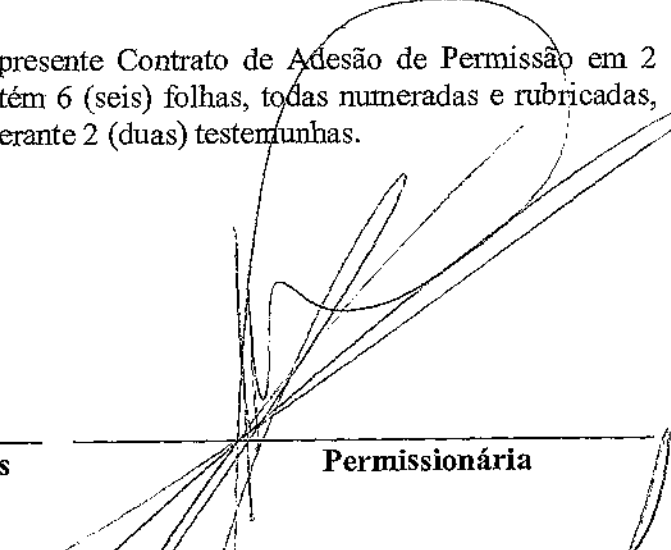
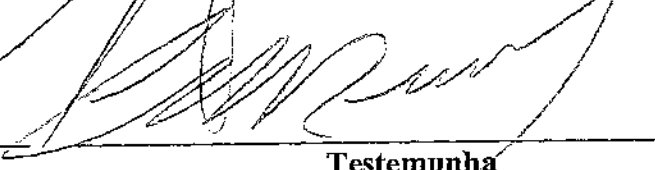
Cláusula 17ª. As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas na Cláusula 14ª.

Cláusula 18ª. Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 19ª. As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 20ª. Uma via do presente contrato será juntada ao processo da entidade ora contratante.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Adesão de Permissão em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que contém 6 (seis) folhas, todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante 2 (duas) testemunhas.

 Ministro de Estado das Comunicações	 Permissionária
 Testemunha	 Testemunha



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 325, DE 19 DE JUNHO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000685/2000, Concorrência nº 088/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA



**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 731, DE 2009**

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO RENASCER DE CAMPO NOVO - RS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Novo, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 740, de 18 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação do Movimento de Radiodifusão Renascer de Campo Novo - RS para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Novo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de outubro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 732, DE 2009**

Aprova o ato que outorga permissão à SOCIEDADE RADIO SANTA FELICIDADE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Domingos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 248, de 24 de abril de 2006, que outorga permissão à Sociedade Rádio Santa Felicidade Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Domingos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de outubro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 733, DE 2009**

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIO VINHEDOS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 771, de 24 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Vinhedos para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de outubro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 734, DE 2009**

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MUÇUM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Muçum, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 79, de 7 de março de 2008, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Muçum para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Muçum, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de outubro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 735, DE 2009**

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO STUDIO DE CURITIBA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 139, de 12 de abril de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária da Rádio Studio de Curitiba para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de outubro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 736, DE 2009**

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ARTÍSTICA E CULTURAL DE SANTA CARMEM MT - ARCASCA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 745, de 18 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Artística e Cultural de Santa Carmem MT - ARCASCA para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de outubro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 737, DE 2009**

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RÁDIO TERRA FM DE RIBEIRÃO CASCAIS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Cascais, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 146, de 12 de abril de 2007, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Rádio Terra FM de Ribeirão Cascais para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Cascais, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de outubro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 738, DE 2009**

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MOREIRA SALES para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Moreira Sales, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 718, de 15 de dezembro de 2003, alterada pela Portaria nº 224, de 29 de abril de 2004, que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Moreira Sales para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Moreira Sales, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de outubro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 739, DE 2009**

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ARTÍSTICO E SOCIAL DE CORNELIO PROCOPIO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 329, de 7 de julho de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cornélio Procopio para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de outubro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 740, DE 2009**

Aprova o ato que outorga permissão à SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Capitão Leônides Marques, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 325, de 19 de junho de 2007, que outorga permissão à San Marino Radiodifusão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Capitão Leônides Marques, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de outubro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 741, DE 2009**

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DEFESA DOS CIDADÃOS CASTANHEIRENSES - ACODEC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Castanheira, Estado de Rondônia.



Data de Envio:

04/09/2024 15:08:19

De:

MCOM/Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada <coato@mcom.gov.br>

Para:

cgfm@mcom.gov.br

Assunto:

Processo nº 53115.025478/2022-35. Transferência Direta.

Mensagem:

Senhor Coordenador - Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção à determinação da Consultoria Jurídica - Conjur, encaminho os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à San Marino Radiodifusão Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.739.389/0001-80, para a execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406543755, no município de Capitão Leônidas Marques/PR ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Caso haja Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da entidade, que seja informada qual a infração cometida.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

RE: Processo nº 53115.025478/2022-35. Transferência Direta.

Inez Joffily França <inez.franca@mcom.gov.br>

Qua, 04/09/2024 17:25

Para:COATO <coato@mcom.gov.br>

Prezado(a),

Informa-se que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora San Marino Radiodifusão Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.739.389/0001-80, para a execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406543755, no município de Capitão Leônidas Marques/PR, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.

At.te,

De: MCOM/Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada <coato@mcom.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 4 de setembro de 2024 15:08

Para: cgfm <cgfm@mcom.gov.br>

Assunto: Processo nº 53115.025478/2022-35. Transferência Direta.

Senhor Coordenador - Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção à determinação da Consultoria Jurídica - Conjur, encaminho os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à San Marino Radiodifusão Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.739.389/0001-80, para a execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406543755, no município de Capitão Leônidas Marques/PR ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Caso haja Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da entidade, que seja informada qual a infração cometida.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Anexo Resposta CGFM (1657807)

SEI 53115.025478/2022-35 / pg. 196

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Privada

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

**LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
TRANSFERÊNCIA DIRETA DE OUTORGA COMERCIAL****Processo nº 53115.025478/2022-35****Data de protocolização do pedido:** 15/09/2022**Entidade cedente:** San Marino Radiodifusão Ltda.**C.N.P.J. Nº** 03.739.389/0001-80**Entidade cessionária:** Rádio San Capitão Ltda.**C.N.P.J. Nº** 28.551.494/0001-11**Executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada****Fistel nº:** 50406543755**Localidade:** Capitão Leônidas Marques**UF:** PR**Situação da Outorga:** Vincenda**(X) Com Portaria de renovação publicada - SEI 11800220**
() Vincenda**Processo de renovação nº** 53115.002116/2020-12**Período:** 31/12/2020 a 31/12/2030**REQUISITOS MÍNIMOS**

DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	PÁG.(S)
a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCom, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações, <u>firmadas pelo representante legal da cessionária</u> , de que: a.1) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); a.2) nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); a.3) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); a.4) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); a.5) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); a.6) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); a.7) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as <u>alíneas “b” a “q” do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</u> . (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021).	OK	SEI 11815673 SEI 11857212 (certificação de assinatura digital)
b) Licença de funcionamento	OK	SEI 11807574 Data do primeiro licenciamento: 04/08/2017
c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO)	OK	SEI 11806372
d) A pessoa jurídica optou pelo parcelamento de valores relativos aos serviços de radiodifusão	NÃO	SEI 11807677

RELATIVOS À CEDENTE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Checklist 11800147

SEI 53115.025478/2022-35 / pg. 197

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

REGULARIDADE FISCAL	a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.	OK	SEI 11806363 págs. 1/2 emitida em 16/08/2024
	b) Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal da sede da entidade , ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	Federal SEI 11620100 Validade: 04/12/2024
		OK	Estadual SEI 11620080 Validade: 24/09/2024
		OK	Municipal SEI 11620078 Validade: 15/07/2024 (Capitão Leonidas Marques/PR)
	c) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	SEI 11806363 págs. 3/4 Validade: 15/09/2024
	d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	INSS SEI 11620100 Validade: 04/12/2024
		OK	FGTS SEI 11806363 pág. 4 Validade: 06/09/2024
	e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	SEI 11620079 Validade: 12/11/2024

RELATIVOS À CESSIONÁRIA

	DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	PÁG. (S)
HABILITAÇÃO JURÍDICA	a) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	SEI 11620089 emitida em 04/06/2024
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	SEI 11620084 Ref: 2023
	c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ;	OK	SEI 11620088 emitida em 28/05/2024
	d) Prova de inscrição no CNPJ;	OK	SEI 11807556 págs. 1/2 emitida em 16/08/2024
	e) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade , na forma da lei;	OK	Federal SEI 11620082 Validade: 01/12/2024
		OK	Estadual SEI 11620086 Validade: 02/10/2024
		OK	Municipal SEI 11815675 Validade: 20/09/2024 (Capitão Leonidas Marques/PR)
	f) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do FISTEL;	OK	SEI 11807556 pág. 3 Entidade não cadastrada



REGULARIDADE FISCAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-3976-42b2-af76-cc535a7cdb55> / pg. 198

6e3e359f-3976-42b2-af76-cc535a7cdb55

	g) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	INSS SEI 11620082 Validade: 01/12/2024
		OK	FGTS SEI 11807556 pág. 4 Validade: 11/09/2024
	h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	SEI 11620083 Validade: 01/12/2024

RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES - CESSIONÁRIA

DOCUMENTOS	NOME DOS SÓCIOS/ACIONISTAS E DIRETORES	SITUAÇÃO	PÁG. (S)
a) Prova da condição de brasileiro nato ou ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição , feita por meio da apresentação de: i) certidão de nascimento ou casamento; ii) certificado de reservista; iii) cédula de identidade; iv) certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; v) carteira profissional; vi) carteira de trabalho e previdência social; ou vii) passaporte;	Eduardo Antônio Lovatto CPF: 118.615.969-36 (sócio)	OK	SEI 10405489 pág. 4
	Edinei Antônio Lovatto CPF: 025.541.879-59 (sócio/adm)	OK	SEI 10405489 págs. 2/3

NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA COMO SÓCIA/ACIONISTA DA ENTIDADE

Declaração, firmada pelos dirigentes da Entidade e das Pessoas Jurídicas sócias, de que:

a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;	-	NÃO SE APLICA	-
b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967	-	NÃO SE APLICA	-



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55> / pg. 199

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990.	-	NÃO SE APLICA	-

OBSERVAÇÕES
Documentos relativos à San Marino Radiodifusão Ltda.: Certidão simplificada emitida em 16/05/2024 - SEI 11620077; 3ª alteração de contrato social - SEI 11806118 págs. 1/6;

CONCLUSÃO
A documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação



Documento assinado eletronicamente por **Rayane Cristina do Nascimento Cardoso**, **Assistente Técnico**, em 11/09/2024, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11806147** e o código CRC **C33FCDB5**.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 15564/2024/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53115.025478/2022-35

INTERESSADAS: SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA (CEDENTE) E RÁDIO SAN CAPITÃO LTDA (CESSIONÁRIA).

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. VIABILIDADE. REMESSA DOS AUTOS À CONJUR E AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **San Marino Radiodifusão Ltda** e da **Rádio San Capitão Ltda**, inscritas no CNPJ nº 03.739.389/0001-80 e CNPJ nº 28.551.494/0001-11, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406543755, no município de Capitão Leônidas Marques/PR.
2. Após a protocolização do requerimento administrativo que ensejou a instauração destes autos, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica editou diversos expedientes, cujo objeto consistia na notificação das pessoas jurídicas interessadas na operação de transferência direta para complementar a instrução processual, tendo sido apresentados os documentos solicitados.

ANÁLISE

3. Sabe-se que as concessões ou permissões do serviço de radiodifusão sonora ou de sons e imagens podem ser repassadas a outra pessoa jurídica por intermédio de operação denominada de transferência direta, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117/1962, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017, a saber:

Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:

[...]

c) a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;

[...]

4. Conforme visto, a operação de transferência direta depende, para sua validade, de prévia anuência do Poder Público, cujo ato se materializará em portaria do Ministro de Estado das Comunicações, quando se tratar do serviço de radiodifusão sonora, ou em decreto do Presidente da República, que será precedido de instrução processual a ser efetivada pelo Ministério das Comunicações, na hipótese do serviço de radiodifusão de sons e imagens, tudo com base no art. 90, incisos I e II, do Decreto nº 52.795/1963.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Nota Técnica 15564 (14536626)

SEI 53115.025478/2022-35 / pg. 201

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

5. A anuência do Poder Público está condicionada à demonstração pelas interessadas na operação de transferência direta do preenchimento das condições consubstanciadas, em especial, no art. 91 e art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, a saber:

Art. 91. A transferência da concessão ou da permissão somente poderá ser autorizada após decorrido o prazo de cinco anos, contado da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação.

[...]

Art. 93. A transferência da concessão ou da permissão só poderá ser efetivada se a sociedade para a qual será transferida a concessão ou a permissão estiver condicionada às exigências constantes do art. 28, acompanhada da seguinte documentação:

I - requerimento de transferência de concessão e permissão, disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária;

II - documentação relativa à entidade cedente:

a) prova de inscrição no CNPJ;

b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei;

c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;

d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;

II - documentação relativa à entidade cessionária:

b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária;

c) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no [§1º do art. 222 da Constituição](#), feita por meio da apresentação de:

1. certidão de nascimento ou casamento;

2. certificado de reservista;

3. cédula de identidade;

4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

5. carteira profissional;

6. carteira de trabalho e previdência social; ou

7. passaporte;

d) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

e) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data posterior à da publicação do edital;

f) prova de inscrição no CNPJ;

g) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;

h) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;

i) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;

j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no [Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho](#); e

k) declaração de que:

1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;

2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou



de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição;

6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as [alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990](#)

Parágrafo único. A concessão ou a permissão será transferida em observância aos prazos e às condições estabelecidas originalmente.

6. Além disso, os limites de outorga serão analisados pelo Poder Público por ocasião da transferência direta, como forma de evitar eventual constituição de monopólio ou oligopólio no âmbito do serviço de radiodifusão, em despeito aos parâmetros fixados, em especial, no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967.

7. No caso em apreço, as pessoas jurídicas ora interessadas na operação objeto destes autos protocolaram requerimento administrativo de transferência direta, por meio de seus sócios e dirigentes, conforme demonstram as certidões simplificadas emitidas pela repartição competente em 16 de maio de 2024 e em 4 de junho de 2024 (SEI 11815673, SEI 11620077 e SEI 11620089). O pleito foi apresentado juntamente com as declarações previstas no art. 93, inciso III, alínea "k", do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, devidamente firmadas pelos representantes legais da empresa cessionária (SEI 11815673 - pág. 4).

8. A pessoa jurídica cedente recebeu do Poder Público a permissão para a execução do referido serviço por meio da Portaria nº 325, de 19 de junho de 2007, publicada no dia 22 de junho de 2007, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 740, de 2009, publicado no dia 26 de outubro de 2009 (SEI 11857656 - págs. 7 e 8). O contrato de permissão celebrado entre a União e a pessoa jurídica foi publicado no Diário Oficial da União do dia 31 de dezembro de 2010 (SEI 11857656 - págs. 1/6). Infere-se, portanto, que a outorga conferida à entidade se encontra vencida, levando-se em consideração o prazo de 10 (dez) anos alusivo à validade da outorga e a data de publicação do extrato do contrato. Contudo, o Ministro de Estado das Comunicações assinou a Portaria MCOM nº 13.776, de 4 de julho de 2024, publicada no dia 12 de julho de 2024, no bojo do processo nº 53115.002116/2020-12, que tratou da renovação da outorga para o período de 31 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2030 (SEI 11800220).

9. Oportuno registrar que a execução do serviço de radiodifusão pela entidade está sendo mantida em caráter precário, uma vez que não houve ainda manifestação do Congresso Nacional em relação à renovação da outorga. De todo modo, tal circunstância não inviabiliza a transferência direta, porquanto o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017 e o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963 autorizam a efetivação da operação por ocasião do funcionamento do serviço em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação.

10. Tem-se, ademais, que, após consulta ao sistema Mosaico da pessoa jurídica cedente, a condição alusiva ao prazo mínimo de licenciamento da estação, conforme previsto no art. 91 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, foi devidamente observada. A primeira licença para funcionamento da estação de radiodifusão sonora, em frequência modulada, foi emitida em 4 de agosto de 2017; portanto, a estação encontra-se licenciada há mais de 5 (cinco) anos (SEI 11807574).

11. A documentação apresentada pelas entidades cedente e cessionária está em conformidade com o art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017 e pelo Decreto nº 10.775 de agosto de 2021, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (SEI



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Nota Técnica 13564 (1435625)

SEI 33115-023476/2022-35 / pg. 203

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

11806147). Os documentos foram conhecidos, para fins de instrução processual, levando-se em consideração a sua validade por ocasião da sua protocolização. Este posicionamento se coaduna com a racionalização dos atos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018 (especialmente o art. 3º, caput, e §§ 1º, 2º e 3º). Ele também evita reiteradas solicitações de documentos, muitas vezes obtidos de forma onerosa às entidades, e que perdem sua validade no curso do procedimento, em decorrência de atraso ou mora na tramitação processual. Veja:

Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

(...)

§ 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.

§ 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

§ 3º Os órgãos e entidades integrantes de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:

- I - certidão de antecedentes criminais;
- II - informações sobre pessoa jurídica;
- III - outras expressamente previstas em lei.

12. Ressalta-se, ainda, que o conhecimento da mencionada documentação, notadamente as certidões exigidas pelo Ministério das Comunicações, justifica-se pelo fato de que a sua protocolização ocorrera no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data da expedição, nos termos do art. 186 do Decreto nº 52.795/1963.

13. As pessoas jurídicas ora interessadas na operação de transferência direta apresentaram todos os documentos previstos nos incisos II e III do art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

14. A pessoa jurídica cedente juntou aos autos os comprovantes de regularidade perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; as certidões que demonstram a sua regularidade junto aos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal; bem como os comprovantes de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Colacionou-se, também, o comprovante de regularidade junto ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Carreou-se, de igual modo, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor (SEI 11806147).

15. Por sua vez, a pessoa jurídica cessionária colacionou aos autos, além dos documentos citados anteriormente, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial em que seus atos estão registrados, de modo a demonstrar a sua composição societária e diretiva e a comprovar as atividades desenvolvidas. O objetivo social diz respeito a *atividades de rádio, agências de publicidade* (SEI 11620089).

16. De acordo com a Certidão Simplificada expedida pelo órgão de registro competente na data de 4 de junho de 2024, a composição societária e diretiva da pessoa jurídica cessionária é a seguinte (SEI 11620089):

NOME	COTAS	VALOR - R\$
Edinei Antônio Lovatto	99.000	99.000,00
Eduardo Antônio Lovatto	1.000	1.000,00



TOTAL	100.000	100.000,00

NOME	CARGO
Edinei Antônio Lovatto	Administrador

17. Em relação aos limites de outorga, e levando-se em consideração a estrutura societária e diretiva constante na certidão simplificada expedida pela respectiva Junta Comercial, tem-se que a pessoa jurídica cessionária e os sócios e administrador não fazem parte da composição societária de outras entidades executantes dos serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO na data de 16 de agosto de 2024 (SEI 11806372), a saber:

Consulta Participação da Entidade nas Empresas	
Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	28.551.494/0001-11
Não foi encontrado dados com essa informação	

Consulta Composição da Entidade...	
Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	Edinei Antônio Lovatto
Não foi encontrado dados com essa informação	

Consulta Composição da Entidade...	
Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	025.541.879-59
Não foi encontrado dados com essa informação	

Consulta Composição da Entidade...	
Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	Eduardo Antônio Lovatto
Não foi encontrado dados com essa informação	

Consulta Composição da Entidade...	
Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	118.615.969-36
Não foi encontrado dados com essa informação	

18. Nesse contexto, a pessoa jurídica cessionária e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os limites de outorgas fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO (SEI 11806372).

19. A pessoa jurídica cessionária carrou, ainda, a prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos de seus sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição Federal. Juntou-se, também, o balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício, firmados em conjunto por profissional em contabilidade e por seu representante legal. Acostou-se, de igual modo, certidão emitida pelo Poder Judiciário do Estado em que a sede está localizada, atestando que inexistente registro de distribuição de ações falimentares em seu desfavor (SEI 11806147).

20. Logo, pelos documentos acostados, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a pessoa jurídica cessionária, à luz da legislação que rege o serviço de radiodifusão, de modo a impossibilitar a continuidade da execução do serviço de radiodifusão, em havendo autorização do Poder Público para a transferência direta da outorga, tudo na forma do art. 93 do supramencionado Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

Mostra-se relevante rememorar que, em se tratando de transferência de outorga, faz-se irio, também, levantar informações acerca da existência de pena de cassação da outorga que se Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



pretende transferir. Nesse sentido, a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações – CGFM foi instada a informar sobre a existência de Processos de Apuração de Infração - PAIs, por meio do Correspondência Eletrônica (SEI 11857256). Em resposta, informou-se o seguinte (SEI 11857807):

que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora San Marino Radiodifusão Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.739.389/0001-80, para a execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406543755, no município de Capitão Leônidas Marques/PR, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.

22. Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SEI 11857233). Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SEI 11807677).

23. Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência direta da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406543755, no município de Capitão Leônidas Marques/PR, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117/1962 e do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.

CONCLUSÃO

24. Diante do exposto, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete do Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, com vistas à aprovação desta manifestação, nos termos do art. 1º, inciso IV, e do art. 32, incisos XXII e XXV, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria MCom nº 8.374, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023.

25. Em caso de aprovação, sugere-se a adoção das seguintes providências administrativas:

a) envio dos autos à **Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações**, para análise da regularidade jurídica da operação de transferência direta ora discutida, inclusive das minutas de Portaria (SEI 11857271) e de Exposição de Motivos (SEI 11857274), na forma do art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993, e

b) em caso de manifestação jurídica favorável, remessa posterior dos autos ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963, sem prejuízo das medidas necessárias ao encaminhamento do processo ao Congresso Nacional, na forma do art. 222, § 5º, da Constituição Federal.

26. Pede-se, ainda, o envio dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão**, para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas, sem prejuízo da colação dos comprovantes de publicação do(s) ato(s) e a tramitação dos autos à **SECOE_MCOM_CCIVIL** para providências subsequentes.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani, Assistente Técnico**, em 11/09/2024, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Nota Técnica 13564 (11856629)

SEI 35115-023476/2022-35 / pg. 206

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



Documento assinado eletronicamente por **Rayane Cristina do Nascimento Cardoso, Assistente Técnico**, em 11/09/2024, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin, Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada substituto**, em 11/09/2024, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto, Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 12/09/2024, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11856828** e o código CRC **DE809CA3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.025478/2022-35

Documento nº 11856828



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Nota Técnica 13564 (11856828)

SEI 53115.025478/2022-35 / pg. 207

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PORTARIA Nº , DE DE DE

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.025478/2022-35, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 15564/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº , resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à San Marino Radiodifusão Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 03.739.389/0001-80, por meio da Portaria nº 325, de 19 de junho de 2007, publicada em 22 de junho de 2007, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 740, de 2009, publicado no dia 26 de outubro de 2009, para a Rádio San Capitão Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 28.551.494/0001-11, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406543755, no município de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR - R\$
Edinei Antônio Lovatto	99.000	99.000,00
Eduardo Antônio Lovatto	1.000	1.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

NOME	CARGO
Edinei Antônio Lovatto	Administrador

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Fica a Rádio San Capitão Ltda advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infolog-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Minuta_Portaria_Transferencia Direta (11637271)

SEI 53115.025478/2022-35 / pg. 208

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani, Assistente Técnico**, em 11/09/2024, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rayane Cristina do Nascimento Cardoso, Assistente Técnico**, em 11/09/2024, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin, Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada substituto**, em 11/09/2024, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto, Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 12/09/2024, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11857271** e o código CRC **4592EEFD**.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

EM nº - MCOM

Brasília, de de 2024.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53115.025478/2022-35, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 15564/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº , acompanhado da Portaria nº , publicada em , que transfere a permissão outorgada à San Marino Radiodifusão Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 03.739.389/0001-80, por meio da Portaria nº 325, de 19 de junho de 2007, publicada em 22 de junho de 2007, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 740, de 2009, publicado no dia 26 de outubro de 2009, para a Rádio San Capitão Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 28.551.494/0001-11, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406543755, no município de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

JUSCELINO FILHO
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani, Assistente Técnico**, em 11/09/2024, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Minuta _Exposição de Motivos_ Transferência Direta (11/09/2024) - SEI 53115.025478/2022-35 / pg. 210

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



Documento assinado eletronicamente por **Rayane Cristina do Nascimento Cardoso, Assistente Técnico**, em 11/09/2024, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin, Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada substituto**, em 11/09/2024, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto, Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 12/09/2024, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11857274** e o código CRC **12C86F44**.

Referência: Processo nº 53115.025478/2022-35

Documento nº 11857274



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

ata _Exposição de Motivos_ Transferência Direta (11857274)

SEI 53115.025478/2022-35 / pg. 211

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 54859/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

Ao Senhor
Felipe Nogueira Fernandes
Consultor Jurídico
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 15564/2024/SEI-MCOM (11856828)

Senhor Consultor Jurídico,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Nota Técnica nº 15564/2024/SEI-MCOM (11856828), a qual trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **San Marino Radiodifusão Ltda** e da **Rádio San Capitão Ltda**, inscritas no CNPJ nº 03.739.389/0001-80 e CNPJ nº 28.551.494/0001-11, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406543755, no município de Capitão Leônidas Marques/PR..

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch, Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 30/09/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11871312** e o código CRC **2A11268B**.

Referência: Processo nº 53115.025478/2022-35

Documento nº 11871312



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/pe3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Ofício Interno 54859 (11871312)

SEI 53115.025478/2022-35 / pg. 212

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RÁDIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER n. 00594/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.025478/2022-35

INTERESSADAS: SAN MARINO RÁDIODIFUSÃO LTDA (CEDENTE) E RÁDIO SAN CAPITÃO LTDA (CESSIONÁRIA).

ASSUNTOS: RÁDIODIFUSÃO. RÁDIO COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA DE OUTORGA.

EMENTA: TRANSFERÊNCIA DIRETA DE OUTORGA DE RÁDIODIFUSÃO SONORA. RÁDIO COMERCIAL.

I - Desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares, é lícita a transferência de outorga de radiodifusão sonora mediante prévia anuência do poder concedente (art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), e arts. 89 a 94 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963).

II - No caso, conforme atestado pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, foram preenchidos os requisitos que autorizam o deferimento da transferência de outorga.

III - Pela ausência de óbice jurídico ao deferimento do pleito de transferência de titularidade da outorga, desde que observadas as ressalvas deste Parecer.

Senhora Coordenadora-Geral da Coordenação-Geral Jurídica de Radiodifusão,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de pleito de **transferência direta de titularidade de outorga para a exploração de serviço radiodifusão sonora em frequência modulada** na localidade de **Capitão Leônidas Marques/PR**, vinculado ao FISTEL nº 50406543755, entre as entidades denominadas **San Marino Radiodifusão Ltda.** (CNPJ nº 03.739.389/0001-80), na qualidade de cedente, e **Rádio San Capitão Ltda.** (CNPJ nº 28.551.494/0001-11), na qualidade de cessionária.

2. As entidades cedente e cessionária apresentaram em conjunto requerimento de transferência de outorga em 2022 acompanhado de documentos (**SEI-10400840**), reafirmado em novo requerimento no ano em curso (**SEI-11815673**).

3. N a **NOTA TÉCNICA nº 15564/2024/SEI-MCOM (SEI-11856828)**, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) atestou o cumprimento dos requisitos necessários e manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pleito:

"20. Logo, pelos documentos acostados, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a pessoa jurídica cessionária, à luz da legislação que rege o serviço de radiodifusão, de modo a impossibilitar a continuidade da execução do serviço de radiodifusão, em havendo autorização do Poder Público para a transferência direta da outorga, tudo na forma do art. 93 do supramencionado Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

21. Mostra-se relevante rememorar que, em se tratando de transferência de outorga, faz-se necessário, também, levantar informações acerca da existência de pena de cassação da outorga que se pretende transferir. Nesse sentido, a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações – CGFM foi instada a informar sobre a existência de Processos de Apuração de Infração - PAIs, por meio do Correspondência Eletrônica (SEI 11857256). Em resposta, informou-se o seguinte (SEI 11857807):

'que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora San Marino Radiodifusão Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.739.389/0001-80, para a execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406543755, no município de Capitão Leônidas Marques/PR, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.'

22. Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SEI 11857233). Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SEI 11807677).

23. Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoteleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

CEI n. 00594/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11963692)

SEI 53115.025478/2022-35 / pg. 213

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

4. Consta ainda do processo minutas de **Portaria ministerial (SEI-(11857271))** e de **Exposição de Motivos (SEI-11857274)** a serem assinadas pelo Ministro das Comunicações.

II - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

5. Preliminarmente, é oportuno esclarecer que, no exercício das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 131 da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) e pelo art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, compete a este órgão de execução da Advocacia-Geral da União (AGU) prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo, portanto, adentrar na análise dos aspectos da conveniência e da oportunidade da prática dos atos administrativos, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, conforme orienta o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Consultoria-Geral da União (CGU/AGU).

6. Em relação aos aspectos de natureza técnica, parte-se da premissa de que os órgãos e servidores competentes para a sua análise detêm os conhecimentos específicos necessários e os analisaram adequadamente em conformidade com suas atribuições. Além disso, as informações lançadas neste processo pelas demais unidades desta Pasta gozam de presunção de veracidade.

III - FUNDAMENTAÇÃO

III.1. - Dos requisitos para a transferência direta de outorga de radiodifusão sonora

7. Nos termos do art. 21, XII, alínea "a", e do art. 223 da CFBR, compete à União explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens. No mesmo sentido, o art. 32 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT) estabelece que os serviços de radiodifusão podem ser executados diretamente pela União ou através de concessão, autorização ou permissão. Conforme o art. 6º, alínea "d", do CBT, a radiodifusão tem por objeto a propagação de sinais de rádio ou televisão a serem recebidos direta e livremente pelo público em geral. Cuida-se de serviço público de titularidade da União que consiste na transmissão de sons ou de sons e imagens por meio de ondas radioelétricas (ADI nº 3944/STF, REsp nº 1652588/STJ e MS nº 5307/STJ).

8. Compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração de serviços de radiodifusão sonora (art. 6º, § 2º, do RSR). Essas outorgas são formalizadas por meio de contrato com a União, por intermédio do Ministério das Comunicações, conforme os termos do art. 6º, § 2º, e art. 16, § 10, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963.

9. Em recente decisão na ADI nº 2.946 (2022), o Supremo Tribunal Federal (STF) confirmou a constitucionalidade do art. 27 da Lei nº 8.987, de 1995, descartando a alegação de que a transferência da concessão ou do controle societário de concessionárias de serviços públicos implicariam violação ao dever de licitar. Nesse precedente, o STF afirmou que, desde que mantidos os termos da proposta vencedora, **"não se pode afirmar que a modificação do particular contratado implica, automática e necessariamente, burla à regra da obrigatoriedade de licitação ou ofensa aos princípios constitucionais correlatos, mormente nos casos de concessão, dada a natureza incompleta e dinâmica desses contratos e a necessidade de se zelar pela continuidade da prestação adequada dos serviços públicos"**.

10. Conforme estabelece o art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 1962, a transferência de outorga de radiodifusão de uma pessoa jurídica para outra é admitida desde que haja prévia anuência do Poder Executivo:

Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:

(...)

c) a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;

11. É o que também dispõe o art. 89 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963:

Art. 89. As concessões e as permissões poderão ser transferidas de uma pessoa jurídica para outra.

12. No caso dos serviços de radiodifusão sonora, a transferência da outorga é autorizada por ato do Ministro das Comunicações, devendo ser comunicada ao Congresso Nacional por meio de Mensagem do Presidente da República (art. 90 do RSR).

13. Mas, para que possa ser deferida a transferência da titularidade, **é necessário que a concessão ou permissão em questão tenha sido outorgada há pelo menos cinco anos**, contados a partir da expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação, conforme estabelece o art. 91 do RSR:

Art. 91. A transferência da concessão ou da permissão somente poderá ser autorizada após decorrido o prazo de cinco anos, contado da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação.

Além do cumprimento desse requisito temporal, deve-se observar que é vedada a transferência de titularidade de concessão ou permissão de radiodifusão de pessoa jurídica de direito público interno para empresas privadas (art. 92 do RSR).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infotec.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

SEI 53115.025478/2022-35 / pg. 214



15. Também é proibida a transferência de outorga de radiodifusão quando o serviço estiver sendo prestado em caráter precário antes que tenha sido concluída a instrução do respectivo processo de renovação no âmbito do Ministério das Comunicações. É o que estabelece o art. 4º da Lei nº 13.424, de 2017:

Art. 4º O funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário não obsta as transferências de concessão ou permissão, desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

Parágrafo único. A anuência para a transferência de concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra, no curso do funcionamento do serviço em caráter precário, poderá ser deferida desde que já concluída a instrução do processo de renovação da concessão ou permissão no âmbito do órgão competente do Poder Executivo, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.

16. No mesmo sentido, assim dispõe o art. 94 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão:

Art. 94. A anuência para a transferência da concessão ou da permissão, no curso do funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário, poderá ser deferida desde que concluída a instrução do processo de renovação de concessão ou permissão no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.

17. Cabe ainda destacar que **a viabilidade jurídica da transferência da outorga depende do cumprimento, pela entidade cessionária, das condições para obter uma outorga de radiodifusão.** Portanto, devem ser respeitados os limites quantitativos de outorgas de radiodifusão tanto pela entidade cessionária como por seus sócios, administradores ou gerentes (art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; art. 38, alínea "g", do CBT; do § 3º do art. 14 do RSR; e § 2º do art. 3º do Decreto nº 8.139, de 2013).

18. Nos termos do caput do art. 222 da CRFB, a propriedade de empresas de radiodifusão é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País. Além disso, pelo menos 70% do capital total e do capital votante das empresas de radiodifusão deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (art. 222, § 1º, da CRFB e art. 38, alínea "a", da Lei nº 4.117, de 1962). Em relação ao cumprimento dessa exigência, é necessário avaliar o quadro societário da entidade cessionária para verificar a nacionalidade dos sócios, que deve ser demonstrada por meio da apresentação de algum dos documentos previstos na alínea "c" do inciso III do art. 93 do RSR. Se houver pessoa jurídica no quadro de sócios que impeça a verificação do cumprimento da exigência de capital mínimo pertencente direta ou indiretamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, recomenda-se que a SECOE exija que a cessionária apresente declaração nesse sentido, aplicando por analogia o disposto no art. 15, § 15, inciso I, do RSR.

19. Além do cumprimento da exigência relacionada à composição do capital social, o § 1º do art. 222 da CRFB e o art. 38, alínea "a", do CBT também exigem que a gestão das atividades da entidade que detenha a outorga de radiodifusão e a responsabilidade por estabelecer o conteúdo de sua programação caibam a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. Portanto, os administradores da entidade cessionária devem ser obrigatoriamente brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

20. Também cabe mencionar que, nos termos do art. 112 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 [\[1\]](#), caso a cedente tenha parcelamento deferido com base no art. 1º-B da Lei nº 5.768, de 1971, incluído pela Lei nº 14.027, de 2020, atualmente disciplinado pelos arts. 93 e seguintes da Portaria de Consolidação MCom nº 1, de 2023, a anuência do Poder Executivo para a transferência da outorga é condicionada à prévia quitação integral do parcelamento e eventuais dívidas em aberto.

21. Observadas essas condições, para que a transferência direta de outorga seja deferida, as entidades envolvidas na operação (cedente e cessionária) devem apresentar requerimento conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações, o qual deve estar acompanhado dos documentos indicados no art. 93 do RSR:

Art. 93. A transferência da concessão ou da permissão só poderá ser efetivada se a sociedade para a qual será transferida a concessão ou a permissão estiver condicionada às exigências constantes do art. 28, acompanhada da seguinte documentação:

I - requerimento de transferência de concessão e permissão, disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária;

II - documentação relativa à entidade cedente;

a) prova de inscrição no CNPJ;

b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital dasede da entidade cedente, na forma da lei;

c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;

d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;

III - documentação relativa à entidade cessionária:

b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoteleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

CEI nº: 0059/2024/CONJUR-MCOM/CGO/AGU (11503592)

CEI 53115.025478/2022-35 / pg. 215

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

- c) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de;
1. certidão de nascimento ou casamento;
 2. certificado de reservista;
 3. cédula de identidade;
 4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
 5. carteira profissional;
 6. carteira de trabalho e previdência social; ou
 7. passaporte;
- d) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;
- e) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data posterior à da publicação do edital;
- f) prova de inscrição no CNPJ;
- g) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;
- h) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do FISTEL;
- i) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;
- j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e
- k) declaração de que:
1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;
 2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;
 3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
 4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
 5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;
 6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e
 7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Parágrafo único. A concessão ou a permissão será transferida em observância aos prazos e às condições estabelecidas originalmente.

22. É importante destacar que o requerimento de transferência de outorga deve ser firmado por quem tenha poder para representar as pessoas jurídicas interessadas. Além disso, como se trata de requerimento de transferência de outorga, no caso de representação por meio de procurador, aplica-se o disposto no § 1º do art. 661 do Código Civil, que exige que o instrumento de mandato contenha poderes especiais e expressos para a prática do ato^[2].

23. Portanto, ao receber pedido de transferência de outorga, o Ministério das Comunicações deve verificar se está assinado por pessoa que detenha poder de administração da pessoa jurídica interessada ou por procurador cujo instrumento de mandato tenha sido outorgado por um dos administradores da pessoa jurídica representada e que tenha poderes específicos para a prática do ato^[3].

24. Caso deferido o pleito de transferência, a cessionária recebe a permissão para a exploração do serviço nas condições em que se encontra, devendo observar o prazo de duração em vigor e cumprir todas as obrigações aplicáveis ao titular da outorga.

III.2. - Do atendimento aos requisitos para o deferimento do pedido

25. O requerimento de transferência de outorga foi apresentado em conjunto pela cedente e pela cessionária em 2022 e 2024 (SEI-10400840 e 11815673). Nesse ato, a cedente foi representada por **JORGE LUIZ QUINTANA**, enquanto a cessionária foi representada por **EDINEI ANTÔNIO LOVATTO**.

26. De acordo com as certidões simplificadas que foram apresentadas (SEI-11620077 e SEI-11620089), os signatários do requerimento ostentam a condição de administradores das entidades envolvidas na operação^[4].

27. Portanto, pode-se concluir que as entidades cedente e cessionária apresentaram requerimento conjunto em que pleitearam a transferência da outorga, conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações, e estão regularmente representadas.

28. A SECOE informou que a permissão de que se trata foi outorgada há mais de cinco anos a contar da expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação. Portanto, está atendido o requisito do art. 91 do RSR. A esse ato, cabe reproduzir o seguinte trecho da **NOTA TÉCNICA nº 15564/2024/SEI-MCOM (SEI-11856828)**:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

SEI 53115.025478/2022-35 / pg. 216

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

"10. Tem-se, ademais, que, após consulta ao sistema Mosaico da pessoa jurídica cedente, a condição alusiva ao prazo mínimo de licenciamento da estação, conforme previsto no art. 91 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, foi devidamente observada. A primeira licença para funcionamento da estação de radiodifusão sonora, em frequência modulada, foi emitida em 4 de agosto de 2017; portanto, a estação encontra-se licenciada há mais de 5 (cinco) anos (SEI 11807574).".

29. Ambas as entidades envolvidas são privadas. Consequentemente, não se trata de transferência de outorga de pessoa jurídica de direito público para empresa privada. Está assim atendida a exigência prevista no art. 92 do RSR.

30. De acordo com as informações prestadas pela SECOE em sua NOTA TÉCNICA, o prazo de vigência da outorga em questão está expirado. Mas a unidade técnica também informou que já houve a conclusão do processo de renovação no âmbito do Ministério das Comunicações. Nesse sentido, a SECOE afirmou que o Ministro das Comunicações assinou Exposição de Motivos por meio da qual encaminhou proposta de Decreto à Casa Civil para a renovação da outorga. Está assim atendido o requisito previsto no art. 94 do RSR. Sobre esse fato, estão consignadas as seguintes informações na mesma NOTA TÉCNICA:

"8. A pessoa jurídica cedente recebeu do Poder Público a permissão para a execução do referido serviço por meio da Portaria nº 325, de 19 de junho de 2007, publicada no dia 22 de junho de 2007, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 740, de 2009, publicado no dia 26 de outubro de 2009 (SEI 11857656 - págs. 7 e 8). O contrato de permissão celebrado entre a União e a pessoa jurídica foi publicado no Diário Oficial da União do dia 31 de dezembro de 2010 (SEI 11857656 - págs. 1/6). Infere-se, portanto, que a outorga conferida à entidade se encontra vencida, levando-se em consideração o prazo de 10 (dez) anos alusivo à validade da outorga e a data de publicação do extrato do contrato. Contudo, o Ministro de Estado das Comunicações assinou a Portaria MCOM nº 13.776, de 4 de julho de 2024, publicada no dia 12 de julho de 2024, no bojo do processo nº 53115.002116/2020-12, que tratou da renovação da outorga para o período de 31 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2030 (SEI 11800220).

9. Oportuno registrar que a execução do serviço de radiodifusão pela entidade está sendo mantida em caráter precário, uma vez que não houve ainda manifestação do Congresso Nacional em relação à renovação da outorga. De todo modo, tal circunstância não inviabiliza a transferência direta, porquanto o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017 e o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963 autorizam a efetivação da operação por ocasião do funcionamento do serviço em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação."

31. Além disso, como se pode constatar do respectivo comprovante de inscrição no CNPJ (SEI-11807556) e da certidão simplificada da junta comercial (SEI-11620089), a entidade cessionária é pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e tem sede no País. Cumpre assim a exigência prevista no caput do art. 222 da CRFB.

32. Em sua manifestação técnica, a unidade técnica também atestou a observância aos limites quantitativos de outorga previstos na legislação. A esse respeito assim se manifestou a SECOE na supracitada NOTA TÉCNICA nº 15564/2024/SEI-MCOM (SEI-11856828):

"18. Nesse contexto, a pessoa jurídica cessionária e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os limites de outorgas fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO (SEI 11806372).

19. A pessoa jurídica cessionária carrou, ainda, a prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos de seus sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição Federal. Juntou-se, também, o balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício, firmados em conjunto por profissional em contabilidade e por seu representante legal. Acostou-se, de igual modo, certidão emitida pelo Poder Judiciário do Estado em que a sede está localizada, atestando que inexistente registro de distribuição de ações falimentares em seu desfavor (SEI 11806147)."

33. No que diz respeito ao cumprimento das exigências de capital mínimo pertencente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e à naturalidade dos responsáveis pela gestão da entidade cessionária (§ 1º do art. 222 da CRFB), os documentos de identificação dos sócios e dirigentes que foram carreados aos autos (SEI-10405489, fls. 2, 3 e 4) demonstram que são brasileiros natos. Conforme se verifica da certidão simplificada da junta comercial (SEI-11620089) não há pessoa jurídica na composição do quadro de sócios da entidade cessionária. Portanto, considero que tais requisitos também estão atendidos.

34. Em sua NOTA TÉCNICA, a SECOE também informou que não foi encontrado registro de processo de apuração de infração que possa resultar na aplicação de sanção de cassação da outorga de que se trata.

35. Em relação ao cumprimento das exigências documentais, a SECOE atestou em sua NOTA TÉCNICA que a documentação apresentada pelas interessadas está em conformidade com o art. 93 do RSR. O quadro abaixo indica o atendimento a tais exigências:

III.3. - Documentação relativa à cedente

Requisito	Base normativa	Cumprimento
(I) Prova de inscrição no CNPJ	Art. 93, II, "a", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11806363, págs. 1/2) emitida em 16/08/2024



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infotec.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

SEI 11800220 / 2024 / CONJUR-MCOM / CAG / AGU (11303592)

SEI 53115.025478/2022-35 / pg. 217

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

(II) Prova de regularidade perante a Fazenda federal.	Art. 93, II, “b”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11620100) Validade: 04/12/2024
(III) Prova de regularidade perante a Fazenda estadual/distrital da sede da entidade.	Art. 93, II, “b”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11620080) Validade: 24/09/2024
(IV) Prova de regularidade perante a Fazenda municipal da sede da entidade.	Art. 93, II, “b”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11620078) Validade: 15/07/2024 (Capanema/PR)
(V) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel	Art. 93, II, “c”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11806363, págs. 3/4) Validade: 15/09/2024
(VI) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS.	Art. 93, II, “d”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI-FGTS 11806363, pág. 4) Validade: 06/09/2024 (SEI-INSS 11620100) Validade: 04/12/2024
(VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa.	Art. 93, II, “e”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11620079) Validade: 12/11/2024

III.4. - Documentação relativa à cessionária

Requisito	Base normativa	Cumprimento
(VIII) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária.	Art. 93, III, “b”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11620089)
(IX) Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no § 1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: 1. certidão de nascimento ou casamento; 2. certificado de reservista; 3. cédula de identidade; 4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; 5. carteira profissional; 6. carteira de trabalho e previdência social; ou 7. Passaporte.	Art. 93, III, “c”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 10405489, fls. 2,3 e 4)
(X) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura.	Art. 93, III, “d”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11620084 - Ref: 2023)
(XI) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Art. 93, III, “e”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11620088) emitida em 28/05/2024
(XII) Certidão negativa de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Art. 93, III, “e”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11620088) emitida em 28/05/2024
(XIII) Prova de inscrição no CNPJ	Art. 93, III, “f”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11807556, págs. 1/2) emitida em 16/08/2024



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

SEI n. 00594/2024-CONJEN-MCCH/CGO/AGU (11903692)

SEI 53115.025478/2022-35 / pg. 218

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

(XIV) Prova de regularidade perante a Fazenda federal.	Art. 93, III, “g”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11620082) Validade: 01/12/2024
(XV) Prova de regularidade perante a Fazenda estadual/distrital da sede da entidade.	Art. 93, III, “g”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11620086) Validade: 02/10/2024
(XVI) Prova de regularidade perante a Fazenda municipal da sede da entidade.	Art. 93, III, “g”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11815675) Validade: 20/09/2024 (Capitão Leônidas Marques/PR)
(XVII) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel	Art. 93, III, “h”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11807556, pág. 3) Entidade não cadastrada
(XVIII) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS.	Art. 93, III, “i”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI-FGTS 11807556, pág. 4) Validade: 11/09/2024 (SEI-INSS 11620082) Validade: 01/12/2024
(XIX) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa.	Art. 93, III, “j”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11620083) Validade: 01/12/2024
(XX) Declaração de que: 1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; 2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; 3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; 4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; 5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; 6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e 7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas “b” a “q” do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.	Art. 93, III, “k”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 10400840 e 11815673)

36. Pode-se concluir assim que, ressalvada a necessidade de atualização das certidões que estão vencidas, estão atendidas as exigências documentais previstas no art. 93 do RSR. Além disso, é importante destacar que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga[6].

III.5. - Das minutas de Portaria e de Exposição de Motivos

37. Conforme o art. 90, I, do RSR, a anuência ao pedido de transferência de outorga de radiodifusão sonora deve ser materializada por meio de Portaria do Ministro de Estado das Comunicações. No que diz respeito aos aspectos formais, a minuta de **Portaria ministerial** que consta dos autos (SEI-(11857271) é adequada e suficiente aos fins a que se propõe.



A minuta de **Exposição de Motivos** que foi apresentada (SEI-11857274) também se encontra apta a ser assinada Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55> SEI 53115.025478/2022-35 / pg. 219

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

IV - CONCLUSÃO

39. Ante o exposto, abstraída qualquer análise relacionada à conveniência e oportunidade da medida, concluo que não há óbice jurídico ao deferimento do pedido de transferência da outorga do **serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada**, de interesse das entidades denominadas **San Marino Radiodifusão Ltda.** (cedente) e **Rádio San Capitão Ltda.** (cessionária), na localidade de **Capitão Leônidas Marques/PR**, desde que atendida a ressalva contida no parágrafo 36 deste Parecer.

40. As minutas de Portaria e de Exposição de Motivos que foram apresentadas encontram-se aptas a serem assinadas pelo Ministro de Estado. E, considerando que o serviço de radiodifusão de que se trata está em funcionamento precário, essa condição deve ser informada à entidade cessionária (art. 4º, Parágrafo único, da Lei nº 13.424, de 2017, e art. 94 do RSR), informação esta que consta da própria minuta de Portaria ministerial.

41. Caso se decida pelo deferimento do pleito de transferência de outorga, a Portaria ministerial deve ser encaminhada à Casa Civil acompanhada de Exposição de Motivos a fim de que o ato seja comunicado ao Congresso Nacional por meio de Mensagem do Presidente da República (art. 90, Parágrafo único, do RSR).

42. Por fim, sugere-se o encaminhamento do presente Parecer à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para que dele tome conhecimento e dê prosseguimento ao processo.

Notas

1. [^] Art. 112. Nos casos em que a concessionária ou a permissionária tiver optado pelo pagamento de forma parcelada, conforme hipóteses previstas neste livro, a anuência para a transferência da concessão ou da permissão, assim como para o seu cancelamento ou extinção ficará condicionada à prévia quitação integral de todos os seus parcelamentos e dívidas em aberto.
2. [^] Nesse sentido, vide a NOTA n. 00178/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.011452/2023-91) e o § 37 do DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35).
3. [^] A respeito da representação de sociedades empresárias, aplicam-se as orientações contidas no DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35) e no DESPACHO n. 01779/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53000.010337/2010-71).
4. [^] Conforme já se manifestou esta Consultoria Jurídica no DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35), com base na teoria da aparência se pode concluir que, mesmo que houvesse alguma restrição aos poderes de seus administradores no contrato social ou estatuto da entidade, mesmo assim o ato seria válido em relação ao Ministério das Comunicações e vincularia a pessoa jurídica envolvida.

À consideração superior.

Brasília, 03 de outubro de 2024.

LÍDIA MIRANDA DE LIMA
Advogada da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115025478202235 e da chave de acesso a93f0807



Documento assinado eletronicamente por LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1706138831 e chave de acesso a93f0807 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 03-10-2024 09:22. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RÁDIO DIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01638/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.025478/2022-35

INTERESSADOS: SAN MARINO RÁDIO DIFUSÃO LTDA (CEDENTE) E RÁDIO SAN CAPITÃO LTDA (CESSIONÁRIA).

ASSUNTOS: RÁDIO DIFUSÃO

Senhor Consultor Jurídico,

1. Estou de acordo com o **PARECER n. 00594/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela Dra. **LÍDIA MIRANDA DE LIMA, Advogada da União**, por seus próprios fundamentos.

2. Propõe-se o envio à **SECOE** para as providências indicadas no referido parecer.

À consideração.

Brasília, 03 de outubro de 2024.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO
Coordenadora-Geral Jurídica de Radiodifusão Substituta^[1]

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115025478202235 e da chave de acesso a93f0807

Notas

1. [^] *Conforme Portaria MCOM n° 283, de 05 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico de 06 de agosto de 2024.*



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1708225277 e chave de acesso a93f0807 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 03-10-2024 17:17. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoteleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Despacho n. 00594/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11903692)

SEI 53115.025478/2022-35 / pg. 221

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01640/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.025478/2022-35

INTERESSADOS: SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA (CEDENTE) E RÁDIO SAN CAPITÃO LTDA (CESSIONÁRIA).

ASSUNTOS: Radiodifusão. Rádio comercial. Transferência de outorga

1. Aprovo o PARECER n. 594/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 1638/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

2. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 3 de outubro de 2024.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115025478202235 e da chave de acesso a93f0807



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1708238005 e chave de acesso a93f0807 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 03-10-2024 17:23. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

CEI n. 00594/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (1496362)

CEI 53115.025478/2022-35 / pg. 222

6e8e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

DESPACHO

Processo nº: **53115.025478/2022-35**

De ordem do Senhor Secretário de Comunicação Social Eletrônica, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Radiodifusão Privada, para conhecimento do Parecer nº 00594/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11905892), e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

Márcia Maria Torres Fernandes
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Maria Torres Fernandes, Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 07/10/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11909025** e o código CRC **A52A17E3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.025478/2022-35

Documento nº 11909025



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Despacho 11909025

SEI 53115.025478/2022-35 / pg. 223

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada

DESPACHO

Processo nº: 53115.025478/2022-35

Referência: Parecer nº 00594/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11905892)

Interessado: San Marino Radiodifusão Ltda e da Rádio San Capitão Ltda

Assunto: Renovação de Outorga. Consulta Conjur. Devolução dos autos

À CGPO,

De ordem do Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada, para conhecimento do Parecer nº 00594/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11905892), e providências cabíveis.

Brasília, 07 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Elise Miranda Gonzaga, Assessora Técnica**, em 08/10/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11910046** e o código CRC **27F95011**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.025478/2022-35

Documento nº 11910046



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Despacho 11910046

SEI 53115.025478/2022-35 / pg. 224

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.739.389/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2000
NOME EMPRESARIAL SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO SAN MARINO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GOVERNADOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA	NÚMERO 567	COMPLEMENTO *****
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PEDROADONES@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 3552-3738
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/10/2024 às 14:48:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Arquivo: Entidades_Cedente e Cessionária (11913022)

SEI 55115.025478/2022-35 / pg. 225

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034866091-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.739.389/0001-80**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Capanema - PR

CERTIDÃO POSITIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **07/12/2024**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

POSITIVA Nº: 5344/2024

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA - ME

ENDEREÇO: AV GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 567 - CENTRO Capanema - PR CEP: 85760000

**CONTROLE
21407**

**CNPJ
03.739.389/0001-80**

**INSCRIÇÃO
ESTADUAL**

**ALVARÁ
145**

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de rádio

Certidão emitida no dia **Capanema, 08 de Outubro de 2024.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **4HHTS2QEMT44X4XUBC**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Annexo Certidões_Cedente e Cessionária (11913022)

SEI 55115.025478/2022-35 / pg. 227

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: San Marino Radiodifusao Ltda

CNPJ: 03.739.389/0001-80

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:56:00 do dia 08/10/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/11/2024.

Certidão expedida gratuitamente.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/CertidaoPositiva/certidao.asp?NumCNPJCPF=03739389000180

Annexo Certidões_Cedente e Cessionária (11913022)

SEI 55115.025478/2022-35 / pg. 229

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/CertidaoPositiva/certidao.asp?NumCNPJCPF=03739389000180>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.739.389/0001-80
Razão Social: SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA
Endereço: AV PARIGOT DE SOUZA 567 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2024 a 02/11/2024

Certificação Número: 2024100418340872644898

Informação obtida em 08/10/2024 14:56:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<http://crf.caixa.gov.br/consultacrff/pages/consultaEmpregador.jsf>

h Anexo - Entidades - Cedente e Cessionária (11913022)

SEI 55115.025478/2022-35 / pg. 231

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.551.494/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2017
NOME EMPRESARIAL RADIO SAN CAPITAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO SAN		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV IGUACU	NÚMERO 120	COMPLEMENTO *****
CEP 85.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPITAO LEONIDAS MARQUES
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.RADIOSANFM.COM.BR		TELEFONE (45) 3286-7400/ (45) 8805-7406
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/10/2024 às 14:59:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Arquivo: Entidades_Cedente e Cessionária (11915022)

SEI 55115.025478/2022-35 / pg. 232

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034866384-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.551.494/0001-11**

Nome: **RADIO SAN CAPITAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RADIO SAN CAPITAO LTDA - ME CNPJ: 28551494000111

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 23507 - RADIO SAN CAPITAO LTDA - ME
Endereço: Avenida Iguaçu, 120 - Bairro Centro - CEP 85.790-000

Código de Controle

CWRS7WLUINLNMLO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/>

Capitão Leônidas Marques (PR), 08 de Outubro de 2024



**CNPJ:****28.551.494/0001-11****Entidade não cadastrada nesta agência.****Emitida às 15:03:48 do dia 08/10/2024 (hora e data de Brasília).**[Retornar a Consulta.](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC](https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC)

Anexo Certidões_Cedente e Cessionária (11918022)

SEI 55115.025478/2022-35 / pg. 235

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sistemas.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC

h Anexo Certidões_Cedente e Cessionária (11918022)

SEI 55115.025478/2022-35 / pg. 236

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.551.494/0001-11
Razão Social: RADIO SAN CAPITAO LTDA ME
Endereço: AVE IGUACU 118 SALA 04 / CENTRO / CAPITAO LEONIDAS MARQUES / PR / 85790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2024 a 19/10/2024

Certificação Número: 2024092020404949366145

Informação obtida em 08/10/2024 15:04:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

h Anexo - Entidades - Cedente e Cessionária (11913022)

SEI 55115.025478/2022-35 / pg. 237



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | [menu](#) [ajuda](#)

Dados da consulta	Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	28.551.494/0001-11

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - Data: 08/10/2024 Hora: 15:10:33





Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | [menu](#) [ajuda](#)

Dados da consulta

Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	118.615.969-36

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - Data: 08/10/2024 Hora: 15:10:49





Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | [menu](#) [ajuda](#)

Dados da consulta	Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	EDUARDO ANTONIO LOVATTO

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - Data: 08/10/2024 Hora: 15:11:13





Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | [menu](#) [ajuda](#)

Dados da consulta	Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	025.541.879-59

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - Data: 08/10/2024 Hora: 15:11:32





Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | [menu](#) [ajuda](#)

Dados da consulta	Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	EDINEI ANTONIO LOVATTO

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - Data: 08/10/2024 Hora: 15:11:55



Vinculações e Procurações Eletrônicas

Buscar Fechar

Este relatório permite visualizar as Vinculações a Pessoas Jurídicas como Responsável Legal, Procurador Especial e Procurador Simples concedidas no âmbito do SEI.

Natureza do Vínculo:	CPF/CNPJ Outorgante:	Nome/Razão Social Outorgante:	
	03739389/0001-80		
CPF Outorgado:	Nome Outorgado:	Tipo de Vínculo:	Situação:
Tipo de Poder:			

Lista de Vinculações e Procurações Eletrônicas (1 registro):

Natureza do Vínculo ↑↓	CPF/CNPJ Outorgante ↑↓	Nome/Razão Social Outorgante ↑↓	CPF Outorgado ↑↓	Nome Outorgado ↑↓	Tipo de Vínculo ↑↓	Tipo de Poder	Situação ↑↓	Ações
Pessoa Jurídica	03739389/0001-80	SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA	238.705.670-15	Jorge Luiz Quintana	Responsável Legal	◦ Todos os Poderes Legais	Ativa	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 17468/2024/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53115.025478/2022-35

INTERESSADAS: SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA (CEDENTE) E RÁDIO SAN CAPITÃO LTDA (CESSIONÁRIA).

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **San Marino Radiodifusão Ltda** e da **Rádio San Capitão Ltda**, inscritas no CNPJ nº 03.739.389/0001-80 e CNPJ nº 28.551.494/0001-11, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406543755, no município de Capitão Leônidas Marques/PR.
2. Por intermédio da Nota Técnica nº 15564/2024/SEI-MCOM e do Ofício Interno nº 54859/2024/MCOM esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica opinou pela viabilidade do pedido de transferência e pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica. Por sua vez, a unidade consultiva exarou o Parecer nº 00594/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 01638/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU e nº 01640/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, no sentido de não terem sido vislumbradas irregularidades no presente processo; no entanto, **ressaltou que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga** (SEI 11856828; SEI 11871312 e SEI 11905892).

ANÁLISE

3. Com efeito, em atendimento às orientações oriundas do referido Parecer e visando a celeridade processual, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica promoveu de ofício a atualização de parte das certidões solicitadas pela unidade consultiva, no entanto, não fora possível de alguma delas. Nessa toada, resta concluído que, para o prosseguimento do pedido formulado nos autos, deverá ser encaminhado o seguinte documento:

I - RELATIVO À SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da entidade;

Justificativa: certidão positiva.

4. Informa-se ainda, às entidades interessadas que, caso o pedido de transferência direta seja deferido, o serviço de radiodifusão será prestado em caráter precário, enquanto não houver conclusão do processo de renovação de outorga, na forma do art. 94 do Decreto nº 52.795/1963.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/se3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdeb55>

Nota Técnica 17468 (14/10/17)

SEI 53115.025478/2022-35 / pg. 244

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdeb55

5. Diante do exposto, opina-se pela expedição de ofício às pessoas jurídicas interessadas, acompanhado de cópia desta Nota Técnica acompanhado do Parecer nº 00594/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, a fim de que, **no prazo de 10 (dez) dias**, apresente o documento relacionado no parágrafo 3, na forma da Portaria de Delegação de Competência MCOM nº 9.382, de 17 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2023.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani, Assistente Técnico**, em 08/10/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11913176** e o código CRC **55F268E4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.025478/2022-35

Documento nº 11913176



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 33383/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA. (C.N.P.J Nº 03.739.389/0001-80)
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 567, Centro.
CEP: 85.760-000 - Capanema/PR
Endereço eletrônico:jorgequintanasanmarino@gmail.com;

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53115.025478/2022-35.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 17468/2024/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 10 (dez) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada diretamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério das Comunicações – SEI-MCom. Para utilizá-lo, basta seguir os seguintes passos:**

- a) Acessar a página do SEI-MCom: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22;
- b) Após realização do login, escolher o tipo de solicitação "Petiçãoamento Intercorrente";
- c) Inserir o número do processo no qual deseja complementar informações e anexar os documentos necessários;
- d) Conferir os dados e concluir o peticionamento intercorrente.

3. Caso não possua cadastro, é possível solicitá-lo por meio do link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-usuario-externo-no-sei-do-ministerio-das-comunicacoes>, seguindo as orientações disponíveis no manual de cadastro de usuário externo, em <https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo-mcom>. Salienta-se que todas as pessoas físicas e jurídicas devem se cadastrar no SEI-MCom para fins de peticionamento eletrônico no MCom.



Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Ofício 33383 (11913201)

SEI 53115.025478/2022-35 / pg. 246

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

5. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani, Assistente Técnico**, em 08/10/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11913201** e o código CRC **18B89CEE**.

Anexos:

- Nota Técnica 17468 (11913176)
- Parecer n. 00594/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11905892)

Referência: Processo nº 53115.025478/2022-35

Documento nº 11913201



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Ofício 50385 (11913201)

SEI 53115.025478/2022-35 / pg. 247

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Cadastro para acesso ao SEI

CADSEI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Claudiane Aparecida freitas oliveira

Relatório nsultar Sair

Consultar e-mails

☐ CPF ☒ CNPJ

CNPJ: 03.739.389/0001-80

Razão Social

Pesquisar

10 ▾ 1 / 1

Razão Social	CNPJ	Emails
SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA	03.739.389/0001-80	PEDROADONES@GMAIL.COM, contato@mouraeribeiro.adv.br, cantini@massafmcascavel.com.br, edineilovatto@gmail.com

10 ▾ 1 / 1

MCTIC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DSIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
gov.br/CADSEIWeb/pages/consulta-email.jsf
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

ANEXO CADSEI (11513562)

SEI 53115.025478/2022-35 / pg. 248

1/1

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Data de Envio:

08/10/2024 15:48:42

De:

MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas
<coato@mcom.gov.br>

Para:

PEDROADONES@GMAIL.COM
contato@mouraeribeiro.adv.br
cantini@massafmcascavel.com.br
edineilovatto@gmail.com
jorgequintanasanmarino@gmail.com

Assunto:

Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº:53115.025478/2022-35

INTERESSADA: SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA.

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA.
MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA
INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:

Nota_Tecnica_11913176.html
Oficio_11913201.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Data de Envio:

08/10/2024 15:49:39

De:

MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas
<coato@mcom.gov.br>

Para:

espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

Assunto:

Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:

Ao Espaço do Radiodifusor,

Prezados,

Informa-se que, no âmbito do Processo Administrativo nº 53115.025478/2022-35, foi encaminhada notificação à SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA. (C.N.P.J Nº 03.739.389/0001-80), solicitando a complementação da instrução processual.

Sendo assim, encaminha-se o presente e-mail ao Espaço do Radiodifusor - ESRAD, para a adoção das providências cabíveis, devendo ser inserido no referido processo administrativo o documento comprobatório das medidas adotadas.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Anexos:

Nota_Tecnica_11913176.html

Oficio_11913201.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.551.494/0001-11
Razão Social: RADIO SAN CAPITAO LTDA ME
Endereço: AVE IGUACU 118 SALA 04 / CENTRO / CAPITAO LEONIDAS MARQUES / PR / 85790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2024 a 07/11/2024

Certificação Número: 2024100906044949366168

Informação obtida em 16/10/2024 10:05:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

Certidão FGTS - Cedente (1923488)

SEI 93113.025478/2022-35 / pg. 251

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
TRANSFERÊNCIA DIRETA DE OUTORGA COMERCIAL

Processo nº 53115.025478/2022-35

Data de protocolização do pedido: 15/09/2022

Entidade cedente: San Marino Radiodifusão Ltda.

C.N.P.J. Nº 03.739.389/0001-80

Entidade cessionária: Rádio San Capitão Ltda.

C.N.P.J. Nº 28.551.494/0001-11

Executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada

Fistel nº: 50406543755

Localidade: Capitão Leônidas Marques

UF: PR

Situação da Outorga:

(X) Com Portaria de renovação publicada - SEI 11800220
() Vencida

Processo de renovação nº 53115.002116/2020-12

Período: 31/12/2020 a 31/12/2030

REQUISITOS MÍNIMOS

DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	PÁG.(S)
a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCom, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações, <u>firmadas pelo representante legal da cessionária</u>, de que: a.1) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; <u>(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021);</u> a.2) nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; <u>(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021);</u> a.3) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; <u>(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021);</u> a.4) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; <u>(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021);</u> a.5) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; <u>(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021);</u> a.6) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e <u>(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021);</u> a.7) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as <u>alíneas “b” a “q” do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.</u> <u>(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021).</u>	OK	SEI 11815673 SEI 11857212
b) Licença de funcionamento	OK	SEI 11807574
c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO)	OK	SEI 11913024
d) A pessoa jurídica optou pelo parcelamento de valores relativos aos serviços de radiodifusão	NÃO	SEI 11807677

RELATIVOS À CEDENTE

DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	PÁG.(S)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55 / pg. 252

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

REGULARIDADE FISCAL	a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.	OK	1 SEI 11913022
	b) Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal da sede da entidade , ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	Federal: SEI 11620100 Validade: 04.12.2024
		OK	Estadual: 2 SEI 11913022 Validade: 05.02.2025
		OK	Municipal: SEI 11924595 Validade: 13.12.2024
	c) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	5/6 SEI 11913022 Validade: 07.11.2024
	d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	INSS: SEI 11620100 Validade: 04.12.2024
		OK	FGTS: 7 SEI 11913022 Validade: 02.11.2024
	e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	SEI 11620079 Validade: 12.11.2024

RELATIVOS À CESSIONÁRIA			
HABILITAÇÃO JURÍDICA	DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	PÁG. (S)
	a) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	SEI 11620089 emitida em 04.06.2024
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	SEI 11620084
	c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ;	OK	SEI 11620088 emitida em 28.05.2024
REGULARIDADE FISCAL	d) Prova de inscrição no CNPJ;	OK	8 SEI 11913022
	e) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade , na forma da lei;	OK	Federal: SEI 11620082 Validade: 01.12.2024
		OK	Estadual: 9 SEI 11913022 Validade: 05.02.2025
		OK	Municipal: 10 SEI 11913022 Validade: 07.11.2024
	f) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do FISTEL;	OK	11/12 SEI 11913022 entidade não cadastrada
	g) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	INSS: SEI 11620082 Validade: 01.12.2024



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55> / pg. 253

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

		OK	FGTS: SEI 11925486 Validade: 07.11.2024
	h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	SEI 11620083 Validade: 01.12.2024

RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES - CESSIONÁRIA

DOCUMENTOS	NOME DOS SÓCIOS/ACIONISTAS E DIRETORES	SITUAÇÃO	PÁG. (S)
a) Prova da condição de brasileiro nato ou ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição , feita por meio da apresentação de:	Eduardo Antônio Lovatto CPF: 118.615.969-36	OK	4 SEI 10405489
i) certidão de nascimento ou casamento; ii) certificado de reservista; iii) cédula de identidade; iv) certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; v) carteira profissional; vi) carteira de trabalho e previdência social; ou vii) passaporte;	Edinei Antônio Lovatto CPF: 025.541.879-59	OK	2/3 SEI 10405489

NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA COMO SÓCIA/ACIONISTA DA ENTIDADE

Declaração, firmada pelos dirigentes da Entidade e das Pessoas Jurídicas sócias, de que:

a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;	CNPJ:	NÃO SE APLICA	
b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967	CNPJ:	NÃO SE APLICA	
c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990.	CNPJ:	NÃO SE APLICA	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55> / pg. 254

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

OBSERVAÇÕES

Documentos relativos à San Marino Radiodifusão Ltda.:

Certidão simplificada emitida em 16/05/2024 - SEI 11620077;
3ª alteração de contrato social - SEI 11806118 págs. 1/6;

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação



Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani, Coordenadora de Atos de Radiodifusão Privada substituta**, em 16/10/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11913026** e o código CRC **ACACD7C7**.

Referência: Processo nº 53115.025478/2022-35

Documento nº 11913026



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Checklist 11913026

SEI 53115.025478/2022-35 / pg. 255

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 17918/2024/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53115.025478/2022-35

INTERESSADAS: SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA (CEDENTE) E RÁDIO SAN CAPITÃO LTDA (CESSIONÁRIA).

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. ATENDIMENTO. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **San Marino Radiodifusão Ltda** e da **Rádio San Capitão Ltda**, inscritas no CNPJ nº 03.739.389/0001-80 e CNPJ nº 28.551.494/0001-11, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406543755, no município de Capitão Leônidas Marques/PR.
2. Por intermédio da Nota Técnica nº 15564/2024/SEI-MCOM e do Ofício Interno nº 54859/2024/MCOM esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica opinou pela viabilidade do pedido de transferência e pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica. Por sua vez, a unidade consultiva exarou o Parecer nº 00594/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 01638/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU e nº 01640/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, no sentido de não terem sido vislumbradas irregularidades no presente processo; no entanto, **ressaltou que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga** (SEI 11856828; SEI 11871312 e SEI 11905892).
3. Em atendimento à diligência solicitada pela unidade consultiva, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica encaminhou o Ofício nº 33383/2024/MCOM, acompanhados da Nota Técnica nº 17468/2024/SEI-MCOM, por meio do qual a cedente fora notificada para apresentar a certidão negativa municipal (SEI 11913176, SEI 11913201). Em resposta, por meio do Protocolo de nº 53115.037170/2024-02, foi acostado o documento.
4. Eis o sumário executivo.

ANÁLISE

5. Para melhor contextualização do que aqui será discorrido, cumpre transcrever breve trecho do referido nº 00594/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 01638/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU e nº 01640/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI 11905892):



[...]

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdeb55>

Nota Técnica 17918 (11925431)

SEI 53115.025478/2022-35 / pg. 256

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdeb55

36. Pode-se concluir assim que, ressalvada a necessidade de atualização das certidões que estão vencidas, estão atendidas as exigências documentais previstas no art. 93 do RSR. Além disso, é importante destacar que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga^[6].

[...]

IV - CONCLUSÃO

39. Ante o exposto, abstraída qualquer análise relacionada à conveniência e oportunidade da medida, concluo que não há óbice jurídico ao deferimento do pedido de transferência da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, de interesse das entidades denominadas San Marino Radiodifusão Ltda. (cedente) e Rádio San Capitão Ltda. (cessionária), na localidade de Capitão Leônidas Marques/PR, desde que atendida a ressalva contida no parágrafo 36 deste Parecer.

DESPACHO n. 01638/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

[...]

1. Estou de acordo com o PARECER n. 00594/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. LÍDIA MIRANDA DE LIMA, Advogada da União, por seus próprios fundamentos.

DESPACHO n. 01640/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

[...]

1. Aprovo o PARECER n. 594/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 1638/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

6. Em atenção às orientações do referido Parecer nº 00594/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, confeccionou-se nova lista de verificação documental, de modo a demonstrar a colação aos autos dos documentos atualizados (SEI 11913026).

7. Sendo assim, entende-se que as informações e documentos ora carreados aos autos vão ao encontro da recomendação formulada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações.

CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, e em complementação à Nota Técnica nº 15564/2024/SEI-MCOM (SEI 11856828), sugere-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete do Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, acompanhado das minutas de Portaria (SEI 11925514) e de Exposição de Motivos (SEI 11925515), para que, em caso de aprovação desta manifestação, seja reenviado o processo ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 16/10/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Coordenadora de Atos de Radiodifusão Privada substituta**, em 16/10/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 17/10/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11925491** e o código CRC **077E0B32**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.025478/2022-35

Documento nº 11925491



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Nota Técnica 17910 (11925491)

SEP 53115.025478/2022-35 / pg. 258

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PORTARIA Nº , DE DE DE

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 53115.025478/2022-35, invocando as razões presentes na Nota Técnica n.º 15564/2024/SEI-MCOM e na Nota Técnica n.º 17918/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 00594/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à San Marino Radiodifusão Ltda, inscrita no C.N.P.J. n.º 03.739.389/0001-80, por meio da Portaria n.º 325, de 19 de junho de 2007, publicada em 22 de junho de 2007, aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 740, de 2009, publicado no dia 26 de outubro de 2009, para a Rádio San Capitão Ltda, inscrita no C.N.P.J. n.º 28.551.494/0001-11, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel n.º 50406543755, no município de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR - R\$
Edinei Antônio Lovatto	99.000	99.000,00
Eduardo Antônio Lovatto	1.000	1.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

NOME	CARGO
Edinei Antônio Lovatto	Administrador

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Fica a Rádio San Capitão Ltda advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/se3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Minuta Portaria - Transferência Direta (11923314)

SEI 53115.025478/2022-35 / pg. 259

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza, Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 16/10/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani, Coordenadora de Atos de Radiodifusão Privada substituta**, em 16/10/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto, Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 17/10/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11925514** e o código CRC **F7016A6D**.

Referência: Processo nº 53115.025478/2022-35

Documento nº 11925514



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/se3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Minuta Portaria - Transferência Direta (11925514)

SEI 53115.025478/2022-35 / pg. 260

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

EM nº - MCOM

Brasília, de de 2024.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53115.025478/2022-35, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 15564/2024/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 17918/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00594/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº _____, publicada em _____, que transfere a permissão outorgada à San Marino Radiodifusão Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 03.739.389/0001-80, por meio da Portaria nº 325, de 19 de junho de 2007, publicada em 22 de junho de 2007, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 740, de 2009, publicado no dia 26 de outubro de 2009, para a Rádio San Capitão Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 28.551.494/0001-11, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406543755, no município de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

JUSCELINO FILHO
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO:

*O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 16/10/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Coordenadora de Atos de Radiodifusão Privada substituta**, em 16/10/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

SEI 53115.025478/2022-35 / pg. 261

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto, Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 17/10/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11925515** e o código CRC **E5D2E3F3**.

Referência: Processo nº 53115.025478/2022-35

Documento nº 11925515



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

ata _Exposição de Motivos_ Transfereência Direta (11925515)

SEI 53115.025478/2022-35 / pg. 262

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 14952, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.025478/2022-35, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 15564/2024/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 17918/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00594/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à San Marino Radiodifusão Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº 03.739.389/0001-80, por meio da Portaria nº 325, de 19 de junho de 2007, publicada em 22 de junho de 2007, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 740, de 2009, publicado no dia 26 de outubro de 2009, para a RÁDIO SAN CAPITÃO LTDA., inscrita no C.N.P.J. nº 28.551.494/0001-11, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406543755, no município de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR - R\$
Edinei Antônio Lovatto	99.000	99.000,00
Eduardo Antônio Lovatto	1.000	1.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

NOME	CARGO
Edinei Antônio Lovatto	Administrador

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Fica a RÁDIO SAN CAPITÃO LTDA. advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 05/11/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc585a7cdb55>

Portaria 14952 Transferência Dada (11941964)

SEI 53115.025478/2022-35 / pg. 263

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc585a7cdb55



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11941984** e o código CRC **6CC14F9E**.

Referência: Processo nº 53115.025478/2022-35

Documento nº 11941984



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinaturas.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Portaria 14992 Transferência Direta (11941984)

SEP 53115.025478/2022-35 / pg. 264

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 23 de outubro de 2024.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53115.025478/2022-35, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 15564/2024/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 17918/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00594/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 14952, de 21 de outubro de 2024, publicada em _____, que transfere a permissão outorgada à San Marino Radiodifusão Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº 03.739.389/0001-80, por meio da Portaria nº 325, de 19 de junho de 2007, publicada em 22 de junho de 2007, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 740, de 2009, publicado no dia 26 de outubro de 2009, para a Rádio San Capitão Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº 28.551.494/0001-11, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406543755, no município de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 05/11/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11947855** e o código CRC **943329D8**.

Referência: Processo nº 53115.025478/2022-35

Documento nº 11947855



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Exposição de Motivos 767 (11947855) SEI 53115.025478/2022-35 / pg. 265

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 56111/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 14952/2024 (11941984) e Exposição de Motivos n. 767 (11947855)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 17918/2024 (11941984), encaminho a Portaria nº 114952/2024 (11941984) e Exposição de Motivos n. 767 (11947855), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, Secretário de Comunicação Social Eletrônica, em 01/11/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11941992** e o código CRC **68A7FEB4**.

Referência: Processo nº 53115.025478/2022-35

Documento nº 11941992



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Ofício Interno 56111 (11941992)

SEI 53115.025478/2022-35 / pg. 266

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 06/11/2024 14:28:08
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10679607
Data prevista de publicação: 07/11/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
22118335	ATO PORTARIA MCOM NA 14743.rtf	96a1a55af20f9e9784af9302705822b2	16,00	R\$ 622,72
22118336	ATO PORTARIA MCOM NA 14952.rtf	8f2eb3866be66d1752b482de3bd07314	16,00	R\$ 622,72
22118337	ATO PORTARIA MCOM NA 15008.rtf	2067b0da3047b1f1adf25a0f44de6940	27,00	R\$ 1.050,84
22118338	ATO PORTARIA MCOM NA 14886.rtf	ae761f547b17a9f3b7f3b680193e4682	26,00	R\$ 1.011,92
22118339	ATO PORTARIA MCOM NA 14538.rtf	26a8668812b341e107c437cecf90a765	24,00	R\$ 934,08
TOTAL DO OFICIO			109,00	R\$ 4.242,28



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

1.gov.br/recibo.do?idof=10679607

<https://mpresidencia.legisbrasil.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

SEI 55119-025478/2022-35 / pg. 267

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/11/2024 | Edição: 216 | Seção: 1 | Página: 16
Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 14.952, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.025478/2022-35, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 15564/2024/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 17918/2024/SEI-MCOM, cancelada pelo Parecer Jurídico nº 00594/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à San Marino Radiodifusão Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº 03.739.389/0001-80, por meio da Portaria nº 325, de 19 de junho de 2007, publicada em 22 de junho de 2007, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 740, de 2009, publicado no dia 26 de outubro de 2009, para a RÁDIO SAN CAPITÃO LTDA., inscrita no C.N.P.J. nº 28.551.494/0001-11, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406543755, no município de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR - R\$
Edinei Antônio Lovatto	99.000	99.000,00
Eduardo Antônio Lovatto	1.000	1.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

NOME	CARGO
Edinei Antônio Lovatto	Administrador

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Fica a RÁDIO SAN CAPITÃO LTDA. advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Id solicitação: 57dbac329e19e

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: San Marino Radiodifusao Ltda	
Nome Fantasia: Radio San Marino	
Telefone: (46) 5551134	E-mail: cantini@massafmcascavel.com.br
CNPJ: 03.739.389/0001-80	Número do Fistel: 50406543755
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 31/12/2010	Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Principal
Val. RF: 22/06/2027	
Observações: RESOLUCAO ANATEL 24/98 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza	Complemento:	
Bairro: Centro	Numero: 567	
Município: Capanema	UF: PR	CEP: 85760000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: MORRO DO QUADRI	Complemento:	
Bairro: ZONA RURAL	Numero: S/N	
Município: Capitão Leônidas Marques	UF: PR	CEP: 85790000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: AVENIDA IGUAÇU	Complemento: RADIO SAN MARINO	
Bairro: CENTRO	Numero: 120	
Município: Capitão Leônidas Marques	UF: PR	CEP: 85790000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: Capitão Leônidas Marques	UF: PR

Parâmetros Técnicos			
Canal: 292	Frequência: 106.3 MHz	Classe: B2	ERP Máxima: 0.3834kW
HCI: 43 m	Pareamento:	Decalagem:	Fase: 2

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 1004517502	Número Indicativo: ZYX943
Data Último Licenciamento: 06/12/2023	Número da Licença: 53500.105917/2023-20



24/12/2023 11:59 eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Relatório Canal_Cedente (11/2024) - SLP 53/15.025-78/2022-35 / pg. 269

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 25° 28' 10.99" S	Longitude: 53° 36' 58.00" W	Cota da base: 376.9 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 002480300528	Modelo: SP 1000 ágil
Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	Potência de Operação: 0.499 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF 78-50JA-A0	Fabricante: RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS		
Comprimento da Linha: 50 m	Atenuação: 1.169 dB/100m	Perdas Acessórias: 0.5 dB	Impedância: 50 ohms

Antena Principal					
Modelo: FA2S292	Fabricante: IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS				
Ganho: -0.06 dBd	Beam-Tilt: 0 °	Orientação NV: 60 °	Polarização: Vertical	HCI: 43 m	ERP Máxima: 0.38 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 0	5°: 0	10°: 0	15°: 0	20°: 0	25°: 0	30°: 0	35°: 0.09	40°: 0.09	45°: 0.09	50°: 0.09	55°: 0.09
60°: 0	65°: 0	70°: 0	75°: 0	80°: 0	85°: 0	90°: 0	95°: 0	100°: 0	105°: 0	110°: 0	115°: 0
120°: 0	125°: 0.09	130°: 0.09	135°: 0.09	140°: 0.09	145°: 0.09	150°: 0.18	155°: 0.18	160°: 0.18	165°: 0.26	170°: 0.26	175°: 0.45
180°: 0.54	185°: 0.63	190°: 0.72	195°: 0.82	200°: 0.92	205°: 1.01	210°: 1.11	215°: 1.31	220°: 1.41	225°: 1.51	230°: 1.62	235°: 1.72
240°: 1.94	245°: 2.05	250°: 2.05	255°: 2.05	260°: 2.05	265°: 2.05	270°: 2.05	275°: 2.05	280°: 2.05	285°: 2.05	290°: 2.05	295°: 1.94
300°: 1.94	305°: 1.83	310°: 1.72	315°: 1.62	320°: 1.41	325°: 1.21	330°: 1.01	335°: 0.72	340°: 0.54	345°: 0.26	350°: 0.09	355°: 0

Coordenadas por radial											
0°: Lat 25°26'5.32" S Lon 53°36'45.87" W	5°: Lat 25°26'5.79" S Lon 53°36'45.87" W	10°: Lat 25°26'7.22" S Lon 53°36'33.83" W	15°: Lat 25°25'46.69" S Lon 53°36'15.18" W	20°: Lat 25°25'46.15" S Lon 53°35'59.63" W	25°: Lat 25°25'55.6" S Lon 53°35'48.09" W	30°: Lat 25°26'5.72" S Lon 53°35'37.91" W	35°: Lat 25°25'41.41" S Lon 53°35'35.204" W	40°: Lat 25°25'32.94" S Lon 53°4'31.17" W	45°: Lat 25°25'41.74" S Lon 53°4'12.76" W	50°: Lat 25°25'33.96" S Lon 53°3'30.83" W	55°: Lat 25°25'50.85" S Lon 53°3'16.46" W
60°: Lat 25°26'18.31" S Lon 53°3'21.96" W	65°: Lat 25°26'21.7" S Lon 53°32'38.59" W	70°: Lat 25°26'42.52" S Lon 53°2'29.03" W	75°: Lat 25°25'27.033" S Lon 53°32'32.628" W	80°: Lat 25°27'23.55" S Lon 53°32'0.57" W	85°: Lat 25°27'47.56" S Lon 53°32'2.35" W	90°: Lat 25°28'10.91" S Lon 53°32'1.2" W	95°: Lat 25°25'28'35.9" S Lon 53°31'41.38" W	100°: Lat 25°28'59.08" S Lon 53°1'55.33" W	105°: Lat 25°29'23.94" S Lon 53°1'56.04" W	110°: Lat 25°29'52.28" S Lon 53°1'49.41" W	115°: Lat 25°25'30'4.17" S Lon 53°32'28.94" W
120°: Lat 25°30'43.86" S Lon 53°32'4.46" W	125°: Lat 25°31'25.4" S Lon 53°31'50.19" W	130°: Lat 25°31'48.88" S Lon 53°2'10.13" W	135°: Lat 25°32'17.4" S Lon 53°32'24.83" W	140°: Lat 25°32'27.06" S Lon 53°2'59.81" W	145°: Lat 25°32'25.41" S Lon 53°3'40.53" W	150°: Lat 25°32'27.66" S Lon 53°4'13.74" W	155°: Lat 25°33'1.1" S Lon 53°4'28.04" W	160°: Lat 25°32'58.42" S Lon 53°35'2.04" W	165°: Lat 25°33'20.2" S Lon 53°35'26.16" W	170°: Lat 25°33'49.6" S Lon 53°35'51.81" W	175°: Lat 25°34'12.41" S Lon 53°6'22.94" W
180°: Lat 25°33'54.82" S Lon 53°36'58" W	185°: Lat 25°33'48.79" S Lon 53°7'30.76" W	190°: Lat 25°33'7.56" S Lon 53°37'55.96" W	195°: Lat 25°33'11.03" S Lon 53°8'27.11" W	200°: Lat 25°33'11.79" S Lon 53°8'59.36" W	205°: Lat 25°33'1.1" S Lon 53°9'27.95" W	210°: Lat 25°33'8.73" S Lon 53°40'8.55" W	215°: Lat 25°32'56.48" S Lon 53°40'39.6" W	220°: Lat 25°32'37.96" S Lon 53°41'6.33" W	225°: Lat 25°32'27.46" S Lon 53°41'42.32" W	230°: Lat 25°32'10.2" S Lon 53°42'14.06" W	235°: Lat 25°31'33.55" S Lon 53°42'18.72" W
240°: Lat 25°30'55.7" S Lon 53°42'14.29" W	245°: Lat 25°30'20.18" S Lon 53°42'5.17" W	250°: Lat 25°29'52.28" S Lon 53°42'6.58" W	255°: Lat 25°29'30.06" S Lon 53°2'25.33" W	260°: Lat 25°29'0.72" S Lon 53°42'11.01" W	265°: Lat 25°28'34.26" S Lon 53°1'53.68" W	270°: Lat 25°28'10.91" S Lon 53°42'0.05" W	275°: Lat 25°27'47.56" S Lon 53°1'53.65" W	280°: Lat 25°27'22.73" S Lon 53°41'24.35" W	285°: Lat 25°25'27'6.48" S Lon 53°41'24.35" W	290°: Lat 25°26'49.02" S Lon 53°41'7.23" W	295°: Lat 25°26'31.73" S Lon 53°0'53.61" W
300°: Lat 25°26'13.57" S Lon 53°40'43.13" W	305°: Lat 25°25'59.02" S Lon 53°40'26.63" W	310°: Lat 25°25'37.01" S Lon 53°40'21.14" W	315°: Lat 25°25'28.32" S Lon 53°9'58.08" W	320°: Lat 25°25'25'0.23" S Lon 53°39'55.19" W	325°: Lat 25°24'39.24" S Lon 53°9'42.13" W	330°: Lat 25°24'39.46" S Lon 53°39'13.2" W	335°: Lat 25°24'25.33" S Lon 53°8'54.49" W	340°: Lat 25°24'17.02" S Lon 53°8'32.27" W	345°: Lat 25°24'24.23" S Lon 53°38'5.26" W	350°: Lat 25°25'24'19.8" S Lon 53°37'43.13" W	355°: Lat 25°25'32.72" S Lon 53°7'13.33" W

Distância por radial											
0°: 3.88	5°: 3.88	10°: 3.88	15°: 4.61	20°: 4.76	25°: 4.61	30°: 4.47	35°: 5.64	40°: 6.37	45°: 6.52	50°: 7.54	55°: 7.54
60°: 6.96	65°: 7.98	70°: 7.98	75°: 8.42	80°: 8.42	85°: 8.28	90°: 8.28	95°: 8.86	100°: 8.57	105°: 8.72	110°: 9.16	115°: 8.28
120°: 9.45	125°: 10.47	130°: 10.47	135°: 10.77	140°: 10.33	145°: 9.59	150°: 9.16	155°: 9.89	160°: 9.45	165°: 9.89	170°: 10.62	175°: 11.21
180°: 10.62	185°: 10.47	190°: 9.3	195°: 9.59	200°: 9.89	205°: 9.89	210°: 10.62	215°: 10.77	220°: 10.77	225°: 11.21	230°: 11.5	235°: 10.91
240°: 10.18	245°: 9.45	250°: 9.16	255°: 9.45	260°: 8.86	265°: 8.28	270°: 8.42	275°: 8.28	280°: 8.57	285°: 7.69	290°: 7.4	295°: 7.25
300°: 7.25	305°: 7.1	310°: 7.4	315°: 7.1	320°: 7.69	325°: 7.98	330°: 7.54	335°: 7.69	340°: 7.69	345°: 7.25	350°: 7.25	355°: 4.91



Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	Modelo: Equipamento não encontrado
Fabricante:	Potência de Operação: kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	Modelo: Equipamento não encontrado
Fabricante:	Potência de Operação: kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:	Fabricante:		
Comprimento da Linha: m	Atenuação: dB/100m	Perdas Acessórias: dB	Impedância: ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:	Fabricante:				
Ganho: dBd	Beam-Tilt: °	Orientação NV: °	Polarização:	HCI: m	ERP Máxima: 0.38 kW

RDS	
Código PI:	

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	325	Portaria	MC	19/06/2007	22/06/2007	Outorga	1

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
53516003777201658	2205	Despacho	MCTIC	11/11/2016	07/12/2016	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	740	Decreto Legislativo	CN	23/10/2009	26/10/2009	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
53500.050340/2017-63	7340	Ato	ORLE	16/03/2017	29/03/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53500.084569/2021-88	10399	Ato	ORLE	24/11/2021	20/12/2021	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53500.100382/2023-09	11118834	Ato	ORLE	10/11/2023	23/11/2023	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53115002116202012	13776	Portaria	MC	04/07/2024	12/07/2024	Renovação	Jurídico
53115.025478/2022-35	14952	Portaria	MC	21/10/2024	07/11/2024	Transferência Direta	Jurídico

Horário de funcionamento	



Id solicitação: 57dbac329e19e

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO SAN CAPITAO LTDA	
Nome Fantasia: Radio San	
Telefone: (45) 32867400	E-mail:
CNPJ: 28.551.494/0001-11	Número do Fistel: 50406543755
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 31/12/2010	Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Principal
Val. RF: 22/06/2027	
Observações: RESOLUCAO ANATEL 24/98 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: Av. Iguacu	Complemento:	
Bairro: Centro	Numero: 120	
Município: Capitão Leônidas Marques	UF: PR	CEP: 85790000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: MORRO DO QUADRI	Complemento:	
Bairro: ZONA RURAL	Numero: S/N	
Município: Capitão Leônidas Marques	UF: PR	CEP: 85790000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: AVENIDA IGUAÇU	Complemento: RADIO SAN MARINO	
Bairro: CENTRO	Numero: 120	
Município: Capitão Leônidas Marques	UF: PR	CEP: 85790000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização			
Município: Capitão Leônidas Marques		UF: PR	
Parâmetros Técnicos			
Canal: 292	Frequência: 106.3 MHz	Classe: B2	ERP Máxima: 0.3834kW
HCI: 43 m	Pareamento:	Decalagem:	Fase: 1

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 1004517502	Número Indicativo: ZYX943
Data Último Licenciamento: 06/12/2023	Número da Licença: 53500.105917/2023-20



24/16:11:21 emitido eletronicamente, após conferência com original.

<https://infopag.pntentidadeassinatura.camara-leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Relatório Canal - Sessionaria (11965949)

SEI 53115-025478/2022-35 / pg. 272

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 25° 28' 10.99" S	Longitude: 53° 36' 58.00" W	Cota da base: 376.9 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 002480300528	Modelo: SP 1000 ágil
Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	Potência de Operação: 0.499 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF 78-50JA-A0	Fabricante: RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS		
Comprimento da Linha: 50 m	Atenuação: 1.169 dB/100m	Perdas Acessórias: 0.5 dB	Impedância: 50 ohms

Antena Principal					
Modelo: FA2S292	Fabricante: IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS				
Ganho: -0.06 dBd	Beam-Tilt: 0 °	Orientação NV: 60 °	Polarização: Vertical	HCI: 43 m	ERP Máxima: 0.38 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 0	5°: 0	10°: 0	15°: 0	20°: 0	25°: 0	30°: 0	35°: 0.09	40°: 0.09	45°: 0.09	50°: 0.09	55°: 0.09
60°: 0	65°: 0	70°: 0	75°: 0	80°: 0	85°: 0	90°: 0	95°: 0	100°: 0	105°: 0	110°: 0	115°: 0
120°: 0	125°: 0.09	130°: 0.09	135°: 0.09	140°: 0.09	145°: 0.09	150°: 0.18	155°: 0.18	160°: 0.18	165°: 0.26	170°: 0.26	175°: 0.45
180°: 0.54	185°: 0.63	190°: 0.72	195°: 0.82	200°: 0.92	205°: 1.01	210°: 1.11	215°: 1.31	220°: 1.41	225°: 1.51	230°: 1.62	235°: 1.72
240°: 1.94	245°: 2.05	250°: 2.05	255°: 2.05	260°: 2.05	265°: 2.05	270°: 2.05	275°: 2.05	280°: 2.05	285°: 2.05	290°: 2.05	295°: 1.94
300°: 1.94	305°: 1.83	310°: 1.72	315°: 1.62	320°: 1.41	325°: 1.21	330°: 1.01	335°: 0.72	340°: 0.54	345°: 0.26	350°: 0.09	355°: 0

Coordenadas por radial											
0°: Lat 25°26'5.32" S Lon 53°36'45.87" W	5°: Lat 25°26'5.79" S Lon 53°36'45.87" W	10°: Lat 25°26'7.22" S Lon 53°36'33.83" W	15°: Lat 25°25'46.69" S Lon 53°36'15.18" W	20°: Lat 25°25'46.15" S Lon 53°35'59.63" W	25°: Lat 25°25'55.6" S Lon 53°35'48.09" W	30°: Lat 25°26'5.72" S Lon 53°35'37.91" W	35°: Lat 25°25'41.41" S Lon 53°35'35.204" W	40°: Lat 25°25'32.94" S Lon 53°4'31.17" W	45°: Lat 25°25'41.74" S Lon 53°4'12.76" W	50°: Lat 25°25'33.96" S Lon 53°3'30.83" W	55°: Lat 25°25'50.85" S Lon 53°3'16.46" W
60°: Lat 25°26'18.31" S Lon 53°3'21.96" W	65°: Lat 25°26'21.7" S Lon 53°32'38.59" W	70°: Lat 25°26'42.52" S Lon 53°2'29.03" W	75°: Lat 25°27'0.33" S Lon 53°32'6.28" W	80°: Lat 25°27'23.55" S Lon 53°32'0.57" W	85°: Lat 25°27'47.56" S Lon 53°32'2.35" W	90°: Lat 25°28'10.91" S Lon 53°32'1.2" W	95°: Lat 25°28'35.9" S Lon 53°31'41.38" W	100°: Lat 25°28'59.08" S Lon 53°1'55.33" W	105°: Lat 25°29'23.94" S Lon 53°1'56.04" W	110°: Lat 25°29'52.28" S Lon 53°1'49.41" W	115°: Lat 25°30'4.17" S Lon 53°32'28.94" W
120°: Lat 25°30'43.86" S Lon 53°32'4.46" W	125°: Lat 25°31'25.4" S Lon 53°31'50.19" W	130°: Lat 25°31'48.88" S Lon 53°2'10.13" W	135°: Lat 25°32'17.4" S Lon 53°32'24.83" W	140°: Lat 25°32'27.06" S Lon 53°2'59.81" W	145°: Lat 25°32'25.41" S Lon 53°3'40.53" W	150°: Lat 25°32'27.66" S Lon 53°4'13.74" W	155°: Lat 25°33'1.1" S Lon 53°4'28.04" W	160°: Lat 25°32'58.42" S Lon 53°35'2.04" W	165°: Lat 25°33'20.2" S Lon 53°35'26.16" W	170°: Lat 25°33'49.6" S Lon 53°35'51.81" W	175°: Lat 25°34'12.41" S Lon 53°6'22.94" W
180°: Lat 25°33'54.82" S Lon 53°36'58" W	185°: Lat 25°33'48.79" S Lon 53°7'30.76" W	190°: Lat 25°33'7.56" S Lon 53°37'55.96" W	195°: Lat 25°33'11.03" S Lon 53°8'27.11" W	200°: Lat 25°33'11.79" S Lon 53°8'59.36" W	205°: Lat 25°33'1.1" S Lon 53°9'27.95" W	210°: Lat 25°33'8.73" S Lon 53°9'40.85" W	215°: Lat 25°32'56.48" S Lon 53°40'39.6" W	220°: Lat 25°32'37.96" S Lon 53°41'6.33" W	225°: Lat 25°32'27.46" S Lon 53°41'42.32" W	230°: Lat 25°32'10.2" S Lon 53°42'14.06" W	235°: Lat 25°31'33.55" S Lon 53°42'18.72" W
240°: Lat 25°30'55.7" S Lon 53°42'14.29" W	245°: Lat 25°30'20.18" S Lon 53°42'5.17" W	250°: Lat 25°29'52.28" S Lon 53°42'6.58" W	255°: Lat 25°29'30.06" S Lon 53°2'25.33" W	260°: Lat 25°29'0.72" S Lon 53°42'11.01" W	265°: Lat 25°28'34.26" S Lon 53°1'53.68" W	270°: Lat 25°28'10.91" S Lon 53°42'0.05" W	275°: Lat 25°27'47.56" S Lon 53°1'53.65" W	280°: Lat 25°27'22.73" S Lon 53°41'24.35" W	285°: Lat 25°27'6.48" S Lon 53°41'24.35" W	290°: Lat 25°26'49.02" S Lon 53°41'7.23" W	295°: Lat 25°26'31.73" S Lon 53°0'53.61" W
300°: Lat 25°26'13.57" S Lon 53°4'04.13" W	305°: Lat 25°25'59.02" S Lon 53°4'02.63" W	310°: Lat 25°25'37.01" S Lon 53°4'02.14" W	315°: Lat 25°25'28.32" S Lon 53°9'58.08" W	320°: Lat 25°25'25.023" S Lon 53°39'55.19" W	325°: Lat 25°24'39.24" S Lon 53°9'42.13" W	330°: Lat 25°24'39.46" S Lon 53°39'13.2" W	335°: Lat 25°24'25.33" S Lon 53°8'54.49" W	340°: Lat 25°24'17.02" S Lon 53°8'32.27" W	345°: Lat 25°24'24.23" S Lon 53°38'5.26" W	350°: Lat 25°25'24'19.8" S Lon 53°37'43.13" W	355°: Lat 25°25'32.72" S Lon 53°7'13.33" W

Distância por radial											
0°: 3.88	5°: 3.88	10°: 3.88	15°: 4.61	20°: 4.76	25°: 4.61	30°: 4.47	35°: 5.64	40°: 6.37	45°: 6.52	50°: 7.54	55°: 7.54
60°: 6.96	65°: 7.98	70°: 7.98	75°: 8.42	80°: 8.42	85°: 8.28	90°: 8.28	95°: 8.86	100°: 8.57	105°: 8.72	110°: 9.16	115°: 8.28
120°: 9.45	125°: 10.47	130°: 10.47	135°: 10.77	140°: 10.33	145°: 9.59	150°: 9.16	155°: 9.89	160°: 9.45	165°: 9.89	170°: 10.62	175°: 11.21
180°: 10.62	185°: 10.47	190°: 9.3	195°: 9.59	200°: 9.89	205°: 9.89	210°: 10.62	215°: 10.77	220°: 10.77	225°: 11.21	230°: 11.5	235°: 10.91
240°: 10.18	245°: 9.45	250°: 9.16	255°: 9.45	260°: 8.86	265°: 8.28	270°: 8.42	275°: 8.28	280°: 8.57	285°: 7.69	290°: 7.4	295°: 7.25
300°: 7.25	305°: 7.1	310°: 7.4	315°: 7.1	320°: 7.69	325°: 7.98	330°: 7.54	335°: 7.69	340°: 7.69	345°: 7.25	350°: 7.25	355°: 4.91



Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	Modelo: Equipamento não encontrado
Fabricante:	Potência de Operação: kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	Modelo: Equipamento não encontrado
Fabricante:	Potência de Operação: kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:	Fabricante:		
Comprimento da Linha: m	Atenuação: dB/100m	Perdas Acessórias: dB	Impedância: ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:	Fabricante:				
Ganho: dBd	Beam-Tilt: °	Orientação NV: °	Polarização:	HCI: m	ERP Máxima: 0.38 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	325	Portaria	MC	19/06/2007	22/06/2007	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
53516003777201658	2205	Despacho	MCTIC	11/11/2016	07/12/2016	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	740	Decreto Legislativo	CN	23/10/2009	26/10/2009	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
53500.050340/2017-63	7340	Ato	ORLE	16/03/2017	29/03/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53500.084569/2021-88	10399	Ato	ORLE	24/11/2021	20/12/2021	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53500.100382/2023-09	11118834	Ato	ORLE	10/11/2023	23/11/2023	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53115002116202012	13776	Portaria	MC	04/07/2024	12/07/2024	Renovação	Jurídico
53115.025478/2022-35	14952	Portaria	MC	21/10/2024	07/11/2024	Transferência Direta	Jurídico

Horário de funcionamento	



Siacco - Informações Obrigatórias

Identificação da Entidade.

Tipo Entidade:	Pessoa Jurídica
CNPJ:	28.551.494/0001-11
Razão Social:	RADIO SAN CAPITAO LTDA
Nome Fantasia:	Radio San
Data última atualização:	07/11/2024 14:06:15

✓ 1º Passo
Empresa

✓ 2º Passo
Sócios

✓ 3º Passo
Conselho

✓ 4º Passo
Diretoria

✓ 5º Passo
Controle

Dados da Sociedade

Tipo Sociedade:	Limitada ▾
N	Empresa Privada ▾
Capital S	
Sociedad	
	100.000,00
	Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
	Moeda: R\$ - REAL ▾
	https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdeb55
Qtd. Cotas:	100.000
	Valor de uma Cota: 1,00

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdeb55

Siacco - Informações Obrigatórias

Identificação da Entidade.

Tipo Entidade:	Pessoa Jurídica
CNPJ:	28.551.494/0001-11
Razão Social:	RADIO SAN CAPITAO LTDA
Nome Fantasia:	Radio San
Data última atualização:	07/11/2024 14:06:15

✓ 1º Passo
Empresa

✓ 2º Passo
Sócios

✓ 3º Passo
Conselho

✓ 4º Passo
Diretoria

✓ 5º Passo
Controle

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas com direito a voto	Vlr. Cotas	Qtd. Cotas sem direito a voto	Valor Cotas	EDITAR	DESVINCULAR
025.541.879-59	EDINEI ANTONIO LOVATTO	99.000	99.000,00	0	0,00		
118.61!	EDUARDO ANTONIO LOVATTO	1.000	1.000,00	0	0,00		

 Confirmar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

 Vincular Sócio

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a70db55>

inexo SIACCO_Cessionaria (1190007) - 3E153115.025476/2022-35 / pg. 276

BOI-TARDE
Alicionete da Silva Luz
6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a70db55

Siacco - Informações Obrigatórias

Identificação da Entidade.

Tipo Entidade:	Pessoa Jurídica
CNPJ:	28.551.494/0001-11
Razão Social:	RADIO SAN CAPITAO LTDA
Nome Fantasia:	Rádio San
Data última atualização:	07/11/2024 14:06:15

✓ 1º Passo
Empresa

✓ 2º Passo
Sócios

✓ 3º Passo
Conselho

✓ 4º Passo
Diretoria

✓ 5º Passo
Controle

Diretoria

	NOME	Cargo	EDITAR	DESVINCULAR
0	EDINEI ANTONIO LOVATTO	ADMINISTRADOR		

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

 Vincular Diretor

Confirmar I



<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura/camara-leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7c0b55>

✓ Não se aplica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 56793/2024/MCOM

Brasília, 11 de novembro de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11947855)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 17918/2024 (11925491), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 767/2024 (11947855), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 11/11/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11984536** e o código CRC **42CE4C60**.

Referência: Processo nº 53115.025478/2022-35

Documento nº 11984536



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/pe3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Ofício Interno 56793 (11984536)

SEI 53115.025478/2022-35 / pg. 278

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Brasília, 13 de Novembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53115.025478/2022-35, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 15564/2024/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 17918/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00594/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 14952, de 21 de outubro de 2024, publicada em : 07/11/2024, que transfere a permissão outorgada à San Marino Radiodifusão Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº 03.739.389/0001-80, por meio da Portaria nº 325, de 19 de junho de 2007, publicada em 22 de junho de 2007, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 740, de 2009, publicado no dia 26 de outubro de 2009, para a Rádio San Capitão Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº 28.551.494/0001-11, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406543755, no município de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Exposição de Motivos MCOM-640-2024 (11590666)

SEI 53115.025478/2022-35 / pg. 279

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36776/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Transferência direta de outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.025478/2022-35.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre transferência direta de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 13/11/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11990729** e o código CRC **6297CEA3**.

Referência: Processo nº 53115.025478/2022-35

Documento nº 11990729



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Ofício 36776 (11990729)

SEI 53115.025478/2022-35 / pg. 280

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Brasília, 13 de Novembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53115.025478/2022-35, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 15564/2024/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 17918/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00594/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 14952, de 21 de outubro de 2024, publicada em : 07/11/2024, que transfere a permissão outorgada à San Marino Radiodifusão Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº 03.739.389/0001-80, por meio da Portaria nº 325, de 19 de junho de 2007, publicada em 22 de junho de 2007, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 740, de 2009, publicado no dia 26 de outubro de 2009, para a Rádio San Capitão Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº 28.551.494/0001-11, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406543755, no município de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RÁDIO DIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER n. 00594/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.025478/2022-35

INTERESSADAS: SAN MARINO RÁDIO DIFUSÃO LTDA (CEDENTE) E RÁDIO SAN CAPITÃO LTDA (CESSIONÁRIA).

ASSUNTOS: RÁDIO DIFUSÃO. RÁDIO COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA DE OUTORGA.

EMENTA: TRANSFERÊNCIA DIRETA DE OUTORGA DE RÁDIO DIFUSÃO SONORA. RÁDIO COMERCIAL.

I - Desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares, é lícita a transferência de outorga de radiodifusão sonora mediante prévia anuência do poder concedente (art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), e arts. 89 a 94 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963).

II - No caso, conforme atestado pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, foram preenchidos os requisitos que autorizam o deferimento da transferência de outorga.

III - Pela ausência de óbice jurídico ao deferimento do pleito de transferência de titularidade da outorga, desde que observadas as ressalvas deste Parecer.

Senhora Coordenadora-Geral da Coordenação-Geral Jurídica de Radiodifusão,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de pleito de **transferência direta de titularidade de outorga para a exploração de serviço radiodifusão sonora em frequência modulada** na localidade de **Capitão Leônidas Marques/PR**, vinculado ao FISTEL nº 50406543755, entre as entidades denominadas **San Marino Radiodifusão Ltda.** (CNPJ nº 03.739.389/0001-80), na qualidade de cedente, e **Rádio San Capitão Ltda.** (CNPJ nº 28.551.494/0001-11), na qualidade de cessionária.

2. As entidades cedente e cessionária apresentaram em conjunto requerimento de transferência de outorga em 2022 acompanhado de documentos (**SEI-10400840**), reafirmado em novo requerimento no ano em curso (**SEI-11815673**).

3. N a **NOTA TÉCNICA nº 15564/2024/SEI-MCOM (SEI-11856828)**, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) atestou o cumprimento dos requisitos necessários e manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pleito:

"20. Logo, pelos documentos acostados, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a pessoa jurídica cessionária, à luz da legislação que rege o serviço de radiodifusão, de modo a impossibilitar a continuidade da execução do serviço de radiodifusão, em havendo autorização do Poder Público para a transferência direta da outorga, tudo na forma do art. 93 do supramencionado Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

21. Mostra-se relevante rememorar que, em se tratando de transferência de outorga, faz-se necessário, também, levantar informações acerca da existência de pena de cassação da outorga que se pretende transferir. Nesse sentido, a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações – CGFM foi instada a informar sobre a existência de Processos de Apuração de Infração - PAIs, por meio do Correspondência Eletrônica (SEI 11857256). Em resposta, informou-se o seguinte (SEI 11857807):

'que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora San Marino Radiodifusão Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.739.389/0001-80, para a execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406543755, no município de Capitão Leônidas Marques/PR, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.'

22. Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SEI 11857233). Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SEI 11807677).

23. Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

4. Consta ainda do processo minutas de **Portaria ministerial (SEI-(11857271)** e de **Exposição de Motivos (SEI-11857274)** a serem assinadas pelo Ministro das Comunicações.

II - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

5. Preliminarmente, é oportuno esclarecer que, no exercício das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 131 da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) e pelo art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, compete a este órgão de execução da Advocacia-Geral da União (AGU) prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo, portanto, adentrar na análise dos aspectos da conveniência e da oportunidade da prática dos atos administrativos, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, conforme orienta o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Consultoria-Geral da União (CGU/AGU).

6. Em relação aos aspectos de natureza técnica, parte-se da premissa de que os órgãos e servidores competentes para a sua análise detêm os conhecimentos específicos necessários e os analisaram adequadamente em conformidade com suas atribuições. Além disso, as informações lançadas neste processo pelas demais unidades desta Pasta gozam de presunção de veracidade.

III - FUNDAMENTAÇÃO

III.1. - Dos requisitos para a transferência direta de outorga de radiodifusão sonora

7. Nos termos do art. 21, XII, alínea "a", e do art. 223 da CFRB, compete à União explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens. No mesmo sentido, o art. 32 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT) estabelece que os serviços de radiodifusão podem ser executados diretamente pela União ou através de concessão, autorização ou permissão. Conforme o art. 6º, alínea "d", do CBT, a radiodifusão tem por objeto a propagação de sinais de rádio ou televisão a serem recebidos direta e livremente pelo público em geral. Cuida-se de serviço público de titularidade da União que consiste na transmissão de sons ou de sons e imagens por meio de ondas radioelétricas (ADI nº 3944/STF, REsp nº 1652588/STJ e MS nº 5307/STJ).

8. Compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração de serviços de radiodifusão sonora (art. 6º, § 2º, do RSR). Essas outorgas são formalizadas por meio de contrato com a União, por intermédio do Ministério das Comunicações, conforme os termos do art. 6º, § 2º, e art. 16, § 10, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963.

9. Em recente decisão na ADI nº 2.946 (2022), o Supremo Tribunal Federal (STF) confirmou a constitucionalidade do art. 27 da Lei nº 8.987, de 1995, descartando a alegação de que a transferência da concessão ou do controle societário de concessionárias de serviços públicos implicariam violação ao dever de licitar. Nesse precedente, o STF afirmou que, desde que mantidos os termos da proposta vencedora, **"não se pode afirmar que a modificação do particular contratado implica, automática e necessariamente, burla à regra da obrigatoriedade de licitação ou ofensa aos princípios constitucionais correlatos, mormente nos casos de concessão, dada a natureza incompleta e dinâmica desses contratos e a necessidade de se zelar pela continuidade da prestação adequada dos serviços públicos"**.

10. Conforme estabelece o art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 1962, a transferência de outorga de radiodifusão de uma pessoa jurídica para outra é admitida desde que haja prévia anuência do Poder Executivo:

Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:

(...)

c) a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;

11. É o que também dispõe o art. 89 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963:

Art. 89. As concessões e as permissões poderão ser transferidas de uma pessoa jurídica para outra.

12. No caso dos serviços de radiodifusão sonora, a transferência da outorga é autorizada por ato do Ministro das Comunicações, devendo ser comunicada ao Congresso Nacional por meio de Mensagem do Presidente da República (art. 90 do RSR).

13. Mas, para que possa ser deferida a transferência da titularidade, **é necessário que a concessão ou permissão em questão tenha sido outorgada há pelo menos cinco anos**, contados a partir da expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação, conforme estabelece o art. 91 do RSR:

Art. 91. A transferência da concessão ou da permissão somente poderá ser autorizada após decorrido o prazo de cinco anos, contado da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação.



15. Também é proibida a transferência de outorga de radiodifusão quando o serviço estiver sendo prestado em caráter precário antes que tenha sido concluída a instrução do respectivo processo de renovação no âmbito do Ministério das Comunicações. É o que estabelece o art. 4º da Lei nº 13.424, de 2017:

Art. 4º O funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário não obsta as transferências de concessão ou permissão, desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

Parágrafo único. A anuência para a transferência de concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra, no curso do funcionamento do serviço em caráter precário, poderá ser deferida desde que já concluída a instrução do processo de renovação da concessão ou permissão no âmbito do órgão competente do Poder Executivo, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.

16. No mesmo sentido, assim dispõe o art. 94 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão:

Art. 94. A anuência para a transferência da concessão ou da permissão, no curso do funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário, poderá ser deferida desde que concluída a instrução do processo de renovação de concessão ou permissão no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.

17. Cabe ainda destacar que **a viabilidade jurídica da transferência da outorga depende do cumprimento, pela entidade cessionária, das condições para obter uma outorga de radiodifusão.** Portanto, devem ser respeitados os limites quantitativos de outorgas de radiodifusão tanto pela entidade cessionária como por seus sócios, administradores ou gerentes (art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; art. 38, alínea "g", do CBT; do § 3º do art. 14 do RSR; e § 2º do art. 3º do Decreto nº 8.139, de 2013).

18. Nos termos do caput do art. 222 da CRFB, a propriedade de empresas de radiodifusão é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País. Além disso, pelo menos 70% do capital total e do capital votante das empresas de radiodifusão deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (art. 222, § 1º, da CRFB e art. 38, alínea "a", da Lei nº 4.117, de 1962). Em relação ao cumprimento dessa exigência, é necessário avaliar o quadro societário da entidade cessionária para verificar a nacionalidade dos sócios, que deve ser demonstrada por meio da apresentação de algum dos documentos previstos na alínea "c" do inciso III do art. 93 do RSR. Se houver pessoa jurídica no quadro de sócios que impeça a verificação do cumprimento da exigência de capital mínimo pertencente direta ou indiretamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, recomenda-se que a SECOE exija que a cessionária apresente declaração nesse sentido, aplicando por analogia o disposto no art. 15, § 15, inciso I, do RSR.

19. Além do cumprimento da exigência relacionada à composição do capital social, o § 1º do art. 222 da CRFB e o art. 38, alínea "a", do CBT também exigem que a gestão das atividades da entidade que detenha a outorga de radiodifusão e a responsabilidade por estabelecer o conteúdo de sua programação caibam a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. Portanto, os administradores da entidade cessionária devem ser obrigatoriamente brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

20. Também cabe mencionar que, nos termos do art. 112 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 [\[1\]](#), caso a cedente tenha parcelamento deferido com base no art. 1º-B da Lei nº 5.768, de 1971, incluído pela Lei nº 14.027, de 2020, atualmente disciplinado pelos arts. 93 e seguintes da Portaria de Consolidação MCom nº 1, de 2023, a anuência do Poder Executivo para a transferência da outorga é condicionada à prévia quitação integral do parcelamento e eventuais dívidas em aberto.

21. Observadas essas condições, para que a transferência direta de outorga seja deferida, as entidades envolvidas na operação (cedente e cessionária) devem apresentar requerimento conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações, o qual deve estar acompanhado dos documentos indicados no art. 93 do RSR:

Art. 93. A transferência da concessão ou da permissão só poderá ser efetivada se a sociedade para a qual será transferida a concessão ou a permissão estiver condicionada às exigências constantes do art. 28, acompanhada da seguinte documentação:

I - requerimento de transferência de concessão e permissão, disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária;

II - documentação relativa à entidade cedente;

a) prova de inscrição no CNPJ;

b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei;

c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do FISTEL;

d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;

III - documentação relativa à entidade cessionária:

b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária;



c) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de;

1. certidão de nascimento ou casamento;
2. certificado de reservista;
3. cédula de identidade;
4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
5. carteira profissional;
6. carteira de trabalho e previdência social; ou
7. passaporte;

d) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

e) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data posterior à da publicação do edital;

f) prova de inscrição no CNPJ;

g) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;

h) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do FISTEL;

i) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;

j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e

k) declaração de que:

1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;
2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;
3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;
6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e
7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas “b” a “q” do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Parágrafo único. A concessão ou a permissão será transferida em observância aos prazos e às condições estabelecidas originalmente.

22. É importante destacar que o requerimento de transferência de outorga deve ser firmado por quem tenha poder para representar as pessoas jurídicas interessadas. Além disso, como se trata de requerimento de transferência de outorga, no caso de representação por meio de procurador, aplica-se o disposto no § 1º do art. 661 do Código Civil, que exige que o instrumento de mandato contenha poderes especiais e expressos para a prática do ato^[2].

23. Portanto, ao receber pedido de transferência de outorga, o Ministério das Comunicações deve verificar se está assinado por pessoa que detenha poder de administração da pessoa jurídica interessada ou por procurador cujo instrumento de mandato tenha sido outorgado por um dos administradores da pessoa jurídica representada e que tenha poderes específicos para a prática do ato^[3].

24. Caso deferido o pleito de transferência, a cessionária recebe a permissão para a exploração do serviço nas condições em que se encontra, devendo observar o prazo de duração em vigor e cumprir todas as obrigações aplicáveis ao titular da outorga.

III.2. - Do atendimento aos requisitos para o deferimento do pedido

25. O requerimento de transferência de outorga foi apresentado em conjunto pela cedente e pela cessionária em 2022 e 2024 (SEI-10400840 e 11815673). Nesse ato, a cedente foi representada por **JORGE LUIZ QUIINTANA**, enquanto a cessionária foi representada por **EDINEI ANTÔNIO LOVATTO**.

26. De acordo com as certidões simplificadas que foram apresentadas (SEI-11620077 e SEI-11620089), os signatários do requerimento ostentam a condição de administradores das entidades envolvidas na operação^[4].

27. Portanto, pode-se concluir que as entidades cedente e cessionária apresentaram requerimento conjunto em que pleitearam a transferência da outorga, conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações, e estão regularmente representadas.

28. A SECOE informou que a permissão de que se trata foi outorgada há mais de cinco anos a contar da expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação. Portanto, está atendido o requisito do art. 91 do RSR. A esse respeito, cabe reproduzir o seguinte trecho da **NOTA TÉCNICA nº 15564/2024/SEI-MCOM (SEI-11856828)**:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

"10. Tem-se, ademais, que, após consulta ao sistema Mosaico da pessoa jurídica cedente, a condição alusiva ao prazo mínimo de licenciamento da estação, conforme previsto no art. 91 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, foi devidamente observada. A primeira licença para funcionamento da estação de radiodifusão sonora, em frequência modulada, foi emitida em 4 de agosto de 2017; portanto, a estação encontra-se licenciada há mais de 5 (cinco) anos (SEI 11807574).".

29. Ambas as entidades envolvidas são privadas. Consequentemente, não se trata de de transferência de outorga de pessoa jurídica de direito público para empresa privada. Está assim atendida a exigência prevista no art. 92 do RSR.

30. De acordo com as informações prestadas pela SECOE em sua NOTA TÉCNICA, o prazo de vigência da outorga em questão está expirado. Mas a unidade técnica também informou que já houve a conclusão do processo de renovação no âmbito do Ministério das Comunicações. Nesse sentido, a SECOE afirmou que o Ministro das Comunicações assinou Exposição de Motivos por meio da qual encaminhou proposta de Decreto à Casa Civil para a renovação da outorga. Está assim atendido o requisito previsto no art. 94 do RSR. Sobre esse fato, estão consignadas as seguintes informações na mesma NOTA TÉCNICA:

"8. A pessoa jurídica cedente recebeu do Poder Público a permissão para a execução do referido serviço por meio da Portaria nº 325, de 19 de junho de 2007, publicada no dia 22 de junho de 2007, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 740, de 2009, publicado no dia 26 de outubro de 2009 (SEI 11857656 - págs. 7 e 8). O contrato de permissão celebrado entre a União e a pessoa jurídica foi publicado no Diário Oficial da União do dia 31 de dezembro de 2010 (SEI 11857656 - págs. 1/6). Infere-se, portanto, que a outorga conferida à entidade se encontra vencida, levando-se em consideração o prazo de 10 (dez) anos alusivo à validade da outorga e a data de publicação do extrato do contrato. Contudo, o Ministro de Estado das Comunicações assinou a Portaria MCOM nº 13.776, de 4 de julho de 2024, publicada no dia 12 de julho de 2024, no bojo do processo nº 53115.002116/2020-12, que tratou da renovação da outorga para o período de 31 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2030 (SEI 11800220).

9. Oportuno registrar que a execução do serviço de radiodifusão pela entidade está sendo mantida em caráter precário, uma vez que não houve ainda manifestação do Congresso Nacional em relação à renovação da outorga. De todo modo, tal circunstância não inviabiliza a transferência direta, porquanto o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017 e o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963 autorizam a efetivação da operação por ocasião do funcionamento do serviço em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação."

31. Além disso, como se pode constatar do respectivo comprovante de inscrição no CNPJ (SEI-11807556) e da certidão simplificada da junta comercial (SEI-11620089), a entidade cessionária é pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e tem sede no País. Cumpre assim a exigência prevista no caput do art. 222 da CRFB.

32. Em sua manifestação técnica, a unidade técnica também atestou a observância aos limites quantitativos de outorga previstos na legislação. A esse respeito assim se manifestou a SECOE na supracitada **NOTA TÉCNICA nº 15564/2024/SEI-MCOM (SEI-11856828)**:

"18. Nesse contexto, a pessoa jurídica cessionária e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os limites de outorgas fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO (SEI 11806372).

19. A pessoa jurídica cessionária carregou, ainda, a prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos de seus sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição Federal. Juntou-se, também, o balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício, firmados em conjunto por profissional em contabilidade e por seu representante legal. Acostou-se, de igual modo, certidão emitida pelo Poder Judiciário do Estado em que a sede está localizada, atestando que inexistente registro de distribuição de ações falimentares em seu desfavor (SEI 11806147)."

33. No que diz respeito ao cumprimento das exigências de capital mínimo pertencente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e à naturalidade dos responsáveis pela gestão da entidade cessionária (§ 1º do art. 222 da CRFB), os documentos de identificação dos sócios e dirigentes que foram carregados aos autos (SEI-10405489, fls. 2, 3 e 4) demonstram que são brasileiros natos. Conforme se verifica da certidão simplificada da junta comercial (SEI-11620089) não há pessoa jurídica na composição do quadro de sócios da entidade cessionária. Portanto, considero que tais requisitos também estão atendidos.

34. Em sua NOTA TÉCNICA, a SECOE também informou que não foi encontrado registro de processo de apuração de infração que possa resultar na aplicação de sanção de cassação da outorga de que se trata.

35. Em relação ao cumprimento das exigências documentais, a SECOE atestou em sua NOTA TÉCNICA que a documentação apresentada pelas interessadas está em conformidade com o art. 93 do RSR. O quadro abaixo indica o atendimento a tais exigências:

III.3. - Documentação relativa à cedente

Requisito	Base normativa	Cumprimento
(I) Prova de inscrição no CNPJ	Art. 93, II, "a", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11806363, págs. 1/2) emitida em 16/08/2024



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

(II) Prova de regularidade perante a Fazenda federal.	Art. 93, II, “b”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11620100) Validade: 04/12/2024
(III) Prova de regularidade perante a Fazenda estadual/distrital da sede da entidade.	Art. 93, II, “b”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11620080) Validade: 24/09/2024
(IV) Prova de regularidade perante a Fazenda municipal da sede da entidade.	Art. 93, II, “b”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11620078) Validade: 15/07/2024 (Capanema/PR)
(V) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel	Art. 93, II, “c”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11806363, págs. 3/4) Validade: 15/09/2024
(VI) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS.	Art. 93, II, “d”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI-FGTS 11806363, pág. 4) Validade: 06/09/2024 (SEI-INSS 11620100) Validade: 04/12/2024
(VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa.	Art. 93, II, “e”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11620079) Validade: 12/11/2024

III.4. - Documentação relativa à cessionária

Requisito	Base normativa	Cumprimento
(VIII) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária.	Art. 93, III, “b”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11620089)
(IX) Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no § 1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: 1. certidão de nascimento ou casamento; 2. certificado de reservista; 3. cédula de identidade; 4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; 5. carteira profissional; 6. carteira de trabalho e previdência social; ou 7. Passaporte.	Art. 93, III, “c”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 10405489, fls. 2,3 e 4)
(X) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura.	Art. 93, III, “d”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11620084 - Ref: 2023)
(XI) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Art. 93, III, “e”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11620088) emitida em 28/05/2024
(XII) Certidão negativa de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Art. 93, III, “e”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11620088) emitida em 28/05/2024
(XIII) Prova de inscrição no CNPJ	Art. 93, III, “f”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11807556, págs. 1/2) emitida em 16/08/2024
(XIV) Prova de regularidade perante a Fazenda federal.	Art. 93, III, “g”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11620082) Validade: 01/12/2024



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

(XV) Prova de regularidade perante a Fazenda estadual/distrital da sede da entidade.	Art. 93, III, “g”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11620086) Validade: 02/10/2024
(XVI) Prova de regularidade perante a Fazenda municipal da sede da entidade.	Art. 93, III, “g”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11815675) Validade: 20/09/2024 (Capitão Leônidas Marques/PR)
(XVII) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel	Art. 93, III, “h”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11807556, pág. 3) Entidade não cadastrada
(XVIII) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS.	Art. 93, III, “i”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI-FGTS 11807556, pág. 4) Validade: 11/09/2024 (SEI-INSS 11620082) Validade: 01/12/2024
(XIX) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa.	Art. 93, III, “j”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11620083) Validade: 01/12/2024
(XX) Declaração de que: 1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; 2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; 3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; 4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; 5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; 6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e 7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas “b” a “q” do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.	Art. 93, III, “k”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 10400840 e 11815673)

36. Pode-se concluir assim que, ressalvada a necessidade de atualização das certidões que estão vencidas, estão atendidas as exigências documentais previstas no art. 93 do RSR. Além disso, é importante destacar que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga[6].

III.5. - Das minutas de Portaria e de Exposição de Motivos

37. Conforme o art. 90, I, do RSR, a anuência ao pedido de transferência de outorga de radiodifusão sonora deve ser materializada por meio de Portaria do Ministro de Estado das Comunicações. No que diz respeito aos aspectos formais, a minuta de **Portaria ministerial** que consta dos autos (SEI-(11857271)) é adequada e suficiente aos fins a que se propõe.

38. A minuta de **Exposição de Motivos** que foi apresentada (SEI-11857274) também se encontra apta a ser assinada



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

IV - CONCLUSÃO

39. Ante o exposto, abstraída qualquer análise relacionada à conveniência e oportunidade da medida, concluo que não há óbice jurídico ao deferimento do pedido de transferência da outorga do **serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada**, de interesse das entidades denominadas **San Marino Radiodifusão Ltda.** (cedente) e **Rádio San Capitão Ltda.** (cessionária), na localidade de **Capitão Leônidas Marques/PR**, desde que atendida a ressalva contida no parágrafo 36 deste Parecer.

40. As minutas de Portaria e de Exposição de Motivos que foram apresentadas encontram-se aptas a serem assinadas pelo Ministro de Estado. E, considerando que o serviço de radiodifusão de que se trata está em funcionamento precário, essa condição deve ser informada à entidade cessionária (art. 4º, Parágrafo único, da Lei nº 13.424, de 2017, e art. 94 do RSR), informação esta que consta da própria minuta de Portaria ministerial.

41. Caso se decida pelo deferimento do pleito de transferência de outorga, a Portaria ministerial deve ser encaminhada à Casa Civil acompanhada de Exposição de Motivos a fim de que o ato seja comunicado ao Congresso Nacional por meio de Mensagem do Presidente da República (art. 90, Parágrafo único, do RSR).

42. Por fim, sugere-se o encaminhamento do presente Parecer à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para que dele tome conhecimento e dê prosseguimento ao processo.

Notas

1. [^] Art. 112. Nos casos em que a concessionária ou a permissionária tiver optado pelo pagamento de forma parcelada, conforme hipóteses previstas neste livro, a anuência para a transferência da concessão ou da permissão, assim como para o seu cancelamento ou extinção ficará condicionada à prévia quitação integral de todos os seus parcelamentos e dívidas em aberto.
2. [^] Nesse sentido, vide a NOTA n. 00178/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.011452/2023-91) e o § 37 do DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35).
3. [^] A respeito da representação de sociedades empresárias, aplicam-se as orientações contidas no DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35) e no DESPACHO n. 01779/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53000.010337/2010-71).
4. [^] Conforme já se manifestou esta Consultoria Jurídica no DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35), com base na teoria da aparência se pode concluir que, mesmo que houvesse alguma restrição aos poderes de seus administradores no contrato social ou estatuto da entidade, mesmo assim o ato seria válido em relação ao Ministério das Comunicações e vincularia a pessoa jurídica envolvida.

À consideração superior.

Brasília, 03 de outubro de 2024.

LÍDIA MIRANDA DE LIMA
Advogada da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115025478202235 e da chave de acesso a93f0807



Documento assinado eletronicamente por LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1706138831 e chave de acesso a93f0807 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 03-10-2024 09:22. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01638/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.025478/2022-35

INTERESSADOS: SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA (CEDENTE) E RÁDIO SAN CAPITÃO LTDA (CESSIONÁRIA).

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

Senhor Consultor Jurídico,

1. Estou de acordo com o **PARECER n. 00594/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela Dra. LÍDIA MIRANDA DE LIMA, Advogada da União, por seus próprios fundamentos.

2. Propõe-se o envio à SECOE para as providências indicadas no referido parecer.

À consideração.

Brasília, 03 de outubro de 2024.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Coordenadora-Geral Jurídica de Radiodifusão Substituta^[1]

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115025478202235 e da chave de acesso a93f0807

Notas

- ^[1] Conforme Portaria MCOM nº 283, de 05 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico de 06 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1708225277 e chave de acesso a93f0807 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 03-10-2024 17:17. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01640/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.025478/2022-35

INTERESSADOS: SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA (CEDENTE) E RÁDIO SAN CAPITÃO LTDA (CESSIONÁRIA).

ASSUNTOS: Radiodifusão. Rádio comercial. Transferência de outorga

1. Aprovo o PARECER n. 594/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 1638/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.
2. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 3 de outubro de 2024.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115025478202235 e da chave de acesso a93f0807



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1708238005 e chave de acesso a93f0807 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 03-10-2024 17:23. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/11/2024 | Edição: 216 | Seção: 1 | Página: 16

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 14.952, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.025478/2022-35, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 15564/2024/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 17918/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00594/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à San Marino Radiodifusão Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº 03.739.389/0001-80, por meio da Portaria nº 325, de 19 de junho de 2007, publicada em 22 de junho de 2007, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 740, de 2009, publicado no dia 26 de outubro de 2009, para a RÁDIO SAN CAPITÃO LTDA., inscrita no C.N.P.J. nº 28.551.494/0001-11, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406543755, no município de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR – R\$
Edinei Antônio Lovatto	99.000	99.000,00
Eduardo Antônio Lovatto	1.000	1.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

NOME	CARGO
Edinei Antônio Lovatto	Administrador

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Fica a RÁDIO SAN CAPITÃO LTDA. advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 15564/2024/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53115.025478/2022-35

INTERESSADAS: SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA (CEDENTE) E RÁDIO SAN CAPITÃO LTDA (CESSIONÁRIA).

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. VIABILIDADE. REMESSA DOS AUTOS À CONJUR E AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **San Marino Radiodifusão Ltda** e da **Rádio San Capitão Ltda**, inscritas no CNPJ nº 03.739.389/0001-80 e CNPJ nº 28.551.494/0001-11, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406543755, no município de Capitão Leônidas Marques/PR.
2. Após a protocolização do requerimento administrativo que ensejou a instauração destes autos, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica editou diversos expedientes, cujo objeto consistia na notificação das pessoas jurídicas interessadas na operação de transferência direta para complementar a instrução processual, tendo sido apresentados os documentos solicitados.

ANÁLISE

3. Sabe-se que as concessões ou permissões do serviço de radiodifusão sonora ou de sons e imagens podem ser repassadas a outra pessoa jurídica por intermédio de operação denominada de transferência direta, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117/1962, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017, a saber:

Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:

[...]

c) a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;

[...]

4. Conforme visto, a operação de transferência direta depende, para sua validade, de prévia anuência do Poder Público, cujo ato se materializará em portaria do Ministro de Estado das Comunicações, quando se tratar do serviço de radiodifusão sonora, ou em decreto do Presidente da República, que será precedido de instrução processual a ser efetivada pelo Ministério das Comunicações, na hipótese do serviço de radiodifusão de sons e imagens, tudo com base no art. 90, incisos I e II, do Decreto nº 52.795/1963.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Nota Técnica 15564 (14866626)

SEI 53115.025478/2022-35 / pg. 1

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

5. A anuência do Poder Público está condicionada à demonstração pelas interessadas na operação de transferência direta do preenchimento das condições consubstanciadas, em especial, no art. 91 e art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, a saber:

Art. 91. A transferência da concessão ou da permissão somente poderá ser autorizada após decorrido o prazo de cinco anos, contado da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação.

[...]

Art. 93. A transferência da concessão ou da permissão só poderá ser efetivada se a sociedade para a qual será transferida a concessão ou a permissão estiver condicionada às exigências constantes do art. 28, acompanhada da seguinte documentação:

I - requerimento de transferência de concessão e permissão, disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária;

II - documentação relativa à entidade cedente:

a) prova de inscrição no CNPJ;

b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei;

c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do FISTEL;

d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;

II - documentação relativa à entidade cessionária:

b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária;

c) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no [§1º do art. 222 da Constituição](#), feita por meio da apresentação de:

1. certidão de nascimento ou casamento;

2. certificado de reservista;

3. cédula de identidade;

4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

5. carteira profissional;

6. carteira de trabalho e previdência social; ou

7. passaporte;

d) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

e) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data posterior à da publicação do edital;

f) prova de inscrição no CNPJ;

g) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;

h) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do FISTEL;

i) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;

j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no [Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho](#); e

k) declaração de que:

1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;

2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou



de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição;

6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as [alíneas “b” a “q” do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990](#)

Parágrafo único. A concessão ou a permissão será transferida em observância aos prazos e às condições estabelecidas originalmente.

6. Além disso, os limites de outorga serão analisados pelo Poder Público por ocasião da transferência direta, como forma de evitar eventual constituição de monopólio ou oligopólio no âmbito do serviço de radiodifusão, em despeito aos parâmetros fixados, em especial, no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967.

7. No caso em apreço, as pessoas jurídicas ora interessadas na operação objeto destes autos protocolaram requerimento administrativo de transferência direta, por meio de seus sócios e dirigentes, conforme demonstram as certidões simplificadas emitidas pela repartição competente em 16 de maio de 2024 e em 4 de junho de 2024 (SEI 11815673, SEI 11620077 e SEI 11620089). O pleito foi apresentado juntamente com as declarações previstas no art. 93, inciso III, alínea “k”, do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, devidamente firmadas pelos representantes legais da empresa cessionária (SEI 11815673 - pag. 4).

8. A pessoa jurídica cedente recebeu do Poder Público a permissão para a execução do referido serviço por meio da Portaria nº 325, de 19 de junho de 2007, publicada no dia 22 de junho de 2007, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 740, de 2009, publicado no dia 26 de outubro de 2009 (SEI 11857656 - págs. 7 e 8). O contrato de permissão celebrado entre a União e a pessoa jurídica foi publicado no Diário Oficial da União do dia 31 de dezembro de 2010 (SEI 11857656 - págs. 1/6). Infere-se, portanto, que a outorga conferida à entidade se encontra vencida, levando-se em consideração o prazo de 10 (dez) anos alusivo à validade da outorga e a data de publicação do extrato do contrato. Contudo, o Ministro de Estado das Comunicações assinou a Portaria MCOM nº 13.776, de 4 de julho de 2024, publicada no dia 12 de julho de 2024, no bojo do processo nº 53115.002116/2020-12, que tratou da renovação da outorga para o período de 31 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2030 (SEI 11800220).

9. Oportuno registrar que a execução do serviço de radiodifusão pela entidade está sendo mantida em caráter precário, uma vez que não houve ainda manifestação do Congresso Nacional em relação à renovação da outorga. De todo modo, tal circunstância não inviabiliza a transferência direta, porquanto o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017 e o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963 autorizam a efetivação da operação por ocasião do funcionamento do serviço em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação.

10. Tem-se, ademais, que, após consulta ao sistema Mosaico da pessoa jurídica cedente, a condição alusiva ao prazo mínimo de licenciamento da estação, conforme previsto no art. 91 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, foi devidamente observada. A primeira licença para funcionamento da estação de radiodifusão sonora, em frequência modulada, foi emitida em 4 de agosto de 2017; portanto, a estação encontra-se licenciada há mais de 5 (cinco) anos (SEI 11807574).

11. A documentação apresentada pelas entidades cedente e cessionária está em conformidade com o art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017 e pelo Decreto nº 10.775 de agosto de 2021, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (SEI



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cddb55>

Nota Técnica 15504 (14866826)

SEI 53115.023478/2022-35 / pg. 3

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cddb55

11806147). Os documentos foram conhecidos, para fins de instrução processual, levando-se em consideração a sua validade por ocasião da sua protocolização. Este posicionamento se coaduna com a racionalização dos atos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018 (especialmente o art. 3º, caput, e §§ 1º, 2º e 3º). Ele também evita reiteradas solicitações de documentos, muitas vezes obtidos de forma onerosa às entidades, e que perdem sua validade no curso do procedimento, em decorrência de atraso ou mora na tramitação processual. Veja:

Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

(...)

§ 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.

§ 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

§ 3º Os órgãos e entidades integrantes de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:

- I - certidão de antecedentes criminais;
- II - informações sobre pessoa jurídica;
- III - outras expressamente previstas em lei.

12. Ressalta-se, ainda, que o conhecimento da mencionada documentação, notadamente as certidões exigidas pelo Ministério das Comunicações, justifica-se pelo fato de que a sua protocolização ocorrera no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data da expedição, nos termos do art. 186 do Decreto nº 52.795/1963.

13. As pessoas jurídicas ora interessadas na operação de transferência direta apresentaram todos os documentos previstos nos incisos II e III do art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

14. A pessoa jurídica cedente juntou aos autos os comprovantes de regularidade perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; as certidões que demonstram a sua regularidade junto aos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal; bem como os comprovantes de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Colacionou-se, também, o comprovante de regularidade junto ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Carreou-se, de igual modo, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor (SEI 11806147).

15. Por sua vez, a pessoa jurídica cessionária colacionou aos autos, além dos documentos citados anteriormente, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial em que seus atos estão registrados, de modo a demonstrar a sua composição societária e diretiva e a comprovar as atividades desenvolvidas. O objetivo social diz respeito a *atividades de rádio, agências de publicidade* (SEI 11620089).

16. De acordo com a Certidão Simplificada expedida pelo órgão de registro competente na data de 4 de junho de 2024, a composição societária e diretiva da pessoa jurídica cessionária é a seguinte (SEI 11620089):

NOME	COTAS	VALOR - R\$
Edinei Antônio Lovatto	99.000	99.000,00
Eduardo Antônio Lovatto	1.000	1.000,00



TOTAL	100.000	100.000,00

NOME	CARGO
Edinei Antônio Lovatto	Administrador

17. Em relação aos limites de outorga, e levando-se em consideração a estrutura societária e diretiva constante na certidão simplificada expedida pela respectiva Junta Comercial, tem-se que a pessoa jurídica cessionária e os sócios e administrador não fazem parte da composição societária de outras entidades executantes dos serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO na data de 16 de agosto de 2024 (SEI 11806372), a saber:

Consulta Participação da Entidade nas Empresas	
Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	28.551.494/0001-11
Não foi encontrado dados com essa informação	

Consulta Composição da Entidade...	
Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	Edinei Antônio Lovatto
Não foi encontrado dados com essa informação	

Consulta Composição da Entidade...	
Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	025.541.879-59
Não foi encontrado dados com essa informação	

Consulta Composição da Entidade...	
Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	Eduardo Antônio Lovatto
Não foi encontrado dados com essa informação	

Consulta Composição da Entidade...	
Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	118.615.969-36
Não foi encontrado dados com essa informação	

18. Nesse contexto, a pessoa jurídica cessionária e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os limites de outorgas fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO (SEI 11806372).

19. A pessoa jurídica cessionária carrou, ainda, a prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos de seus sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição Federal. Juntou-se, também, o balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício, firmados em conjunto por profissional em contabilidade e por seu representante legal. Acostou-se, de igual modo, certidão emitida pelo Poder Judiciário do Estado em que a sede está localizada, atestando que inexistente registro de distribuição de ações falimentares em seu desfavor (SEI 11806147).

20. Logo, pelos documentos acostados, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a pessoa jurídica cessionária, à luz da legislação que rege o serviço de radiodifusão, de modo a impossibilitar a continuidade da execução do serviço de radiodifusão, em havendo autorização do Poder Público para a transferência direta da outorga, tudo na forma do art. 93 do supramencionado Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

Mostra-se relevante rememorar que, em se tratando de transferência de outorga, faz-se irio, também, levantar informações acerca da existência de pena de cassação da outorga que se Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



pretende transferir. Nesse sentido, a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações – CGFM foi instada a informar sobre a existência de Processos de Apuração de Infração - PAIs, por meio do Correspondência Eletrônica (SEI 11857256). Em resposta, informou-se o seguinte (SEI 11857807):

que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora San Marino Radiodifusão Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.739.389/0001-80, para a execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406543755, no município de Capitão Leônidas Marques/PR, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.

22. Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SEI 11857233). Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SEI 11807677).

23. Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência direta da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406543755, no município de Capitão Leônidas Marques/PR, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117/1962 e do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.

CONCLUSÃO

24. Diante do exposto, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete do Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, com vistas à aprovação desta manifestação, nos termos do art. 1º, inciso IV, e do art. 32, incisos XXII e XXV, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria MCom nº 8.374, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023.

25. Em caso de aprovação, sugere-se a adoção das seguintes providências administrativas:

a) envio dos autos à **Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações**, para análise da regularidade jurídica da operação de transferência direta ora discutida, inclusive das minutas de Portaria (SEI 11857271) e de Exposição de Motivos (SEI 11857274), na forma do art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993, e

b) em caso de manifestação jurídica favorável, remessa posterior dos autos ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963, sem prejuízo das medidas necessárias ao encaminhamento do processo ao Congresso Nacional, na forma do art. 222, § 5º, da Constituição Federal.

26. Pede-se, ainda, o envio dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão**, para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas, sem prejuízo da colação dos comprovantes de publicação do(s) ato(s) e a tramitação dos autos à **SECOE_MCOM_CCIVIL** para providências subsequentes.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani, Assistente Técnico**, em 11/09/2024, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cddb55>

Nota Técnica 15504 (14866826)

SEI 55113-023478/2022-35 / pg. 6

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cddb55



Documento assinado eletronicamente por **Rayane Cristina do Nascimento Cardoso, Assistente Técnico**, em 11/09/2024, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin, Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada substituto**, em 11/09/2024, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto, Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 12/09/2024, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11856828** e o código CRC **DE809CA3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.025478/2022-35

Documento nº 11856828



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Nota Técnica 15504 (11856828)

SEI 53115.025478/2022-35 / pg. 7

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 17918/2024/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53115.025478/2022-35

INTERESSADAS: SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA (CEDENTE) E RÁDIO SAN CAPITÃO LTDA (CESSIONÁRIA).

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. ATENDIMENTO. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **San Marino Radiodifusão Ltda** e da **Rádio San Capitão Ltda**, inscritas no CNPJ nº 03.739.389/0001-80 e CNPJ nº 28.551.494/0001-11, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406543755, no município de Capitão Leônidas Marques/PR.
2. Por intermédio da Nota Técnica nº 15564/2024/SEI-MCOM e do Ofício Interno nº 54859/2024/MCOM esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica opinou pela viabilidade do pedido de transferência e pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica. Por sua vez, a unidade consultiva exarou o Parecer nº 00594/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 01638/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU e nº 01640/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, no sentido de não terem sido vislumbradas irregularidades no presente processo; no entanto, **ressaltou que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga** (SEI 11856828; SEI 11871312 e SEI 11905892).
3. Em atendimento à diligência solicitada pela unidade consultiva, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica encaminhou o Ofício nº 33383/2024/MCOM, acompanhados da Nota Técnica nº 17468/2024/SEI-MCOM, por meio do qual a cedente fora notificada para apresentar a certidão negativa municipal (SEI 11913176, SEI 11913201). Em resposta, por meio do Protocolo de nº 53115.037170/2024-02, foi acostado o documento.
4. Eis o sumário executivo.

ANÁLISE

5. Para melhor contextualização do que aqui será discorrido, cumpre transcrever breve trecho do referido nº 00594/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 01638/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU e nº 01640/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI 11905892):



[...]

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cd558>

Nota Técnica 17918 (14925491)

SEI 53115.025478/2022-35 / pg. 1

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cd558

36. Pode-se concluir assim que, ressalvada a necessidade de atualização das certidões que estão vencidas, estão atendidas as exigências documentais previstas no art. 93 do RSR. Além disso, é importante destacar que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga^[6].

[...]

IV - CONCLUSÃO

39. Ante o exposto, abstraída qualquer análise relacionada à conveniência e oportunidade da medida, concluo que não há óbice jurídico ao deferimento do pedido de transferência da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, de interesse das entidades denominadas San Marino Radiodifusão Ltda. (cedente) e Rádio San Capitão Ltda. (cessionária), na localidade de Capitão Leônidas Marques/PR, desde que atendida a ressalva contida no parágrafo 36 deste Parecer.

DESPACHO n. 01638/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

[...]

1. Estou de acordo com o PARECER n. 00594/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. LÍDIA MIRANDA DE LIMA, Advogada da União, por seus próprios fundamentos.

DESPACHO n. 01640/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

[...]

1. Aprovo o PARECER n. 594/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 1638/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

6. Em atenção às orientações do referido Parecer nº 00594/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, confeccionou-se nova lista de verificação documental, de modo a demonstrar a colação aos autos dos documentos atualizados (SEI 11913026).

7. Sendo assim, entende-se que as informações e documentos ora carreados aos autos vão ao encontro da recomendação formulada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações.

CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, e em complementação à Nota Técnica nº 15564/2024/SEI-MCOM (SEI 11856828), sugere-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete do Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, acompanhado das minutas de Portaria (SEI 11925514) e de Exposição de Motivos (SEI 11925515), para que, em caso de aprovação desta manifestação, seja reenviado o processo ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza, Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 16/10/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani, Coordenadora de Atos de Radiodifusão Privada substituta**, em 16/10/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto, Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 17/10/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7c0b55>

Nota Técnica 17918 (11925491)

SEI 55113-025478/2022-35 / pg. 2

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7c0b55



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11925491** e o código CRC **077E0B32**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.025478/2022-35

Documento nº 11925491



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

Nota Técnica 17918 (11925491)

SEI 53115.025478/2022-35 / pg. 3

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília, 14 de novembro de 2024.

Ao Protocolo da SAJ, SAG, CGINF, SE/CC,

Assunto: **Transfere a permissão outorgada à San Marino Radiodifusão Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº 03.739.389/0001-80, para a RÁDIO SAN CAPITÃO LTDA., inscrita no C.N.P.J. nº 28.551.494/0001-11, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406543755, no município de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná.**

1. Encaminho a EXM 840 2024 MCOM, para análise e providências.

BRENO BAJO DUTRA
Divisão de Publicação de Atos Oficiais



Documento assinado eletronicamente por **Breno Bajo Dutra, Assessoria**, em 14/11/2024, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6240609** e o código CRC **41BD9AD0** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 53115.025478/2022-35

SEI nº 6240609



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Gestão Interna

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Motivos nº 840/2024 - MCOM.

De ordem do Subsecretário de Gestão Interna, concluo o presente registro nesta caixa, tendo em vista que este processo encontra-se na SAG/CC/PR e SAJ/CC/PR, que são as unidades competentes pelas análises de mérito e jurídica, respectivamente, nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

AMANDA ELER GOUVEA
Assistente SSGI/SE/CC/PR



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Eler Gouvea, Assistente**, em 18/11/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6242044** e o código CRC **E44EB224** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 53115.025478/2022-35

SEI nº 6242044



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.025478/2022-35

Nota SAJ - Radiodifusão nº 211 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA RÁDIO SAN CAPITÃO LTDA
Assunto:	Serviço de radiodifusão sonora. Transferência de outorga, de rádio comercial em Frequência Modulada (FM). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional, comunicando a transferência, nos termos do § 5º do art. 222 da Constituição.
Processo nº:	53115.025478/2022-35

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

- Trata-se do processo nº 53115.025478/2022-35, cuja proposta é a solicitação de autorização para transferência de outorga de concessão para execução do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (FM), de **SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA**.
- Assim, o processo diz respeito à transferência direta de outorga, cujo procedimento encontra-se em consonância com a Lei nº 4.117/1962, sendo também regido pelo Decreto nº 52.795/1963 (Regulamento do Serviço de Radiodifusão – RSR) e alterações posteriores. No caso concreto, a entidade **SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA** (cedente), inscrita no CNPJ sob nº 03.739.389/0001-80, requer autorização para efetuar a transferência direta da outorga de rádio FM, na localidade de CAPITÃO LEONIDAS MARQUES/PR, à **RÁDIO SAN CAPITÃO LTDA** (cessionária), inscrita no CNPJ sob nº 28.551.494/0001-11.
- É importante observar que, em que pese a outorga se encontrar vencida, o Ministério das Comunicações - MCOM aponta a existência de processo administrativo relativo ao pedido de renovação de outorga (Processo nº 53115.002116/2020-12), para o período 2020/2030.
- O § 5º do art. 222 da Constituição Federal prevê que as alterações de controle societário de empresas de radiodifusão deverão ser comunicadas ao Congresso Nacional.
- O MCOM analisou os documentos que instruem o processo, tendo atestado a regularidade do procedimento, por suas Notas Técnicas. A Secretaria Especial de Análise Governamental da Casa Civil – SAG/CC/PR manifestou-se favoravelmente à autorização para transferência da outorga.

II - ANÁLISE



Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da República o **ato** do Ministro das Comunicações **que autoriza a transferência de outorga** de exploração do Serviço Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

de Radiodifusão comercial em Frequência Modulada (FM). *Atransferência direta* da outorga se dá quando a concessão ou permissão é transferida, de uma pessoa jurídica para outra.

7. Conforme o art. 3º do Decreto nº 52.795, de 1963 (Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR), é permitida a exploração comercial dos serviços de radiodifusão desde que não haja prejuízo ao interesse nacional e à finalidade educativa e cultural desses. O mesmo RSR indica a obrigação de as outorgadas solicitarem prévia autorização do Poder Executivo federal para transferir a concessão ou permissão, de uma pessoa jurídica para outra (art. 28, item 10 do Decreto nº 52.795/1963).

8. Ademais, os dispositivos legais apontam que a transferência de outorga só poderá ser autorizada após decorrido o prazo de 5 anos da data de expedição da outorga (vide art. 91 do Decreto 52.795/1963). Neste aspecto, nota-se o pleno cumprimento deste requisito.

9. Ao tratar de transferência de outorga, torna-se necessário levantar informações acerca da existência de pena de cassação da outorgada. Neste aspecto, a área técnica do MCOM aponta que tal levantamento foi realizado, certificando a inexistência de Processos instaurados para apurar eventuais irregularidades, que venham a resultar na aplicação da penalidade de cassação.

10. Da mesma forma, o art. 93 do Decreto nº 52.795/1963 indica a documentação que a nova outorgada deve apresentar, com o objetivo de verificar se há continuidade da habilitação técnica, econômico-financeira, fiscal e jurídica para manutenção da outorga. A área técnica e a Consultoria Jurídica do MCOM indicaram ter realizado tal análise, entendendo cumpridos os requisitos de documentação.

11. Outro ponto pertinente diz respeito aos limites de propriedade de empresas de radiodifusão, trazidos pela Lei nº 236/1967, bem como pelo art. 14 § 3º do Decreto nº 52.795/1963. Mais uma vez, a análise do MCOM atesta que tais limites se mantêm devidamente cumpridos, mesmo após a transferência.

12. Assim, de acordo com os autos do processo, tanto a **área técnica** quanto a **Consultoria Jurídica** do Ministério das Comunicações afirmam que o procedimento legal para a transferência da outorga foi devidamente cumprido, tendo a interessada apresentado a documentação necessária. Com base nessas análises ministeriais, o Ministro de Estado publicou sua **Portaria** de transferência de outorga, com fundamento no art. 90, I do Decreto nº 52.795/1963.

13. Observa-se que a outorga transferida continuará observando os prazos e condições originalmente estabelecidas. É importante alertar que, no caso concreto, a outorga atual encontra-se vencida. Todavia, já há processo administrativo de renovação da outorga (Processo nº 53115.002116/2020-12), para o período de 2020/2030. Assim, a execução do serviço está sendo mantido em caráter precário. Neste sentido, o art. 4º da Lei nº 13.424/2017, bem como o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963, indicam claramente que a anuência do Poder Público para a transferência da outorga, no curso do funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário, pode ser deferida, desde que concluída a instrução do processo de renovação da outorga no âmbito do MCOM, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga esteja sendo transferida.

14. Sobre o tema, a área técnica do Ministério aponta que o referido pedido de renovação já foi devidamente apreciado pelo MCOM, sendo que a decisão já foi consubstanciada na Portaria MCOM nº 13.776, de 4 de julho de 2024, publicada no dia 12 de julho de 2024, inexistindo fator que impeça a transferência.

15. Por fim, observa-se o mandamento pelo qual as alterações societárias de empresas, outorgadas a prestar serviços de radiodifusão sonora, devem ser comunicadas ao Congresso Nacional, nos termos do § 5º do art. 222 da Constituição.

III - CONCLUSÃO

16. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.025478/2022-35, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional comunicando a alteração societária, nos termos do § 5º do art. 222 da Constituição Federal de 1988.

GABRIELA FERREIRA GOMES

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República
(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ferreira Gomes, Estagiário(a)**, em 12/02/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Assessor**, em 12/02/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/02/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 13/02/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6423336** e o código CRC **26D52F22** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 53115.025478/2022-35

SEI nº 6423336



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL DE ANÁLISE GOVERNAMENTAL

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 111/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53115.025478/2022-35.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00840/2024 MCOM, de 13 de Novembro de 2024, do Ministério das Comunicações

ASSUNTO: Transferência da outorga comercial de permissão de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Capitão Leônidas Marques/PR.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00840/2024 MCOM (6239675), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.025478/2022-35, acompanhado da [PORTARIA MCOM Nº 14.952, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024](#) que transfere a permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada outorgada à San Marino Radiodifusão Ltda. - Cedente, inscrita no CNPJ sob o nº 03.739.389/0001-80, para a empresa Rádio San Capitão Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 28.551.494/0001-11, com o uso do canal 292, frequência 106.3 MHz, Fistel nº 50406543755, sem direito à exclusividade, no município de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná, de acordo com o disposto na alínea "c" do art. 38 do [Código Brasileiro de Telecomunicações](#)^[1], e em conformidade com o [Regulamento dos Serviços de Radiodifusão](#)^[2].
2. Segundo o disposto no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 1962, a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo. A prévia anuência do Poder Público se materializará em portaria do Ministro de Estado das Comunicações, quando se tratar do serviço de radiodifusão sonora, ou em decreto do Presidente da República, que será precedido de instrução processual a ser efetivada pelo Ministério das Comunicações, na hipótese do serviço de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 90, incisos I e II, do Decreto nº 52.795, de 1963. Conforme o art. 93 do referido decreto, a transferência da concessão ou da permissão só poderá ser efetivada se a sociedade para a qual será transferida a concessão ou a permissão estiver condicionada às exigências constantes no decreto, sendo observado os prazos e condições estabelecidas originalmente na outorga.
3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:
 - Nota Técnica nº 15564/2024/SEI-MCOM, de 12/09/2024 (6240605), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE/MCOM que registra que o processo superou as ressalvas apontadas no parecer jurídico, e se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência direta da outorga, nos termos do art. 38 da Lei nº 4.117, de 1962, e dos arts. 93 e 94 do Decreto nº 52.795, de 1963.
 - Parecer Jurídico nº 00594/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 03/10/2024 (6239645), que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de transferência direta da outorga.
 - Lista de Verificação de Documentos - Transferência de Outorga Comercial, de 11/09/2024 (6239639), com o registro de que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação.
4. Observa-se, ainda, que a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL mantém o cadastro das seguintes informações:
 - Quando societário e da diretoria da empresa, conforme registrado no [SIACCO - Sistema de Acompanhamento de Controle Social](#)^[3]; e
 - Registros administrativos do canal, conforme registrado no [MOSAICO - Sistema Integrado de Gestão e Controle de Espectro](#)^[4], que disponibiliza acesso ao [Relatório do Canal](#).
5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o [Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#) da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	28.551.494/0001-11
NOME EMPRESARIAL:	RADIO SAN CAPITAL LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	EDINEI ANTONIO LOVATTO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	EDUARDO ANTONIO LOVATTO	
Qualificação:	30-Sócio Menor (Assistido/Representado)	
Nome do Repres. Legal:	EDINEI ANTONIO LOVATTO	Qualif. Rep. Legal: 15-Pai

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/03/2025 às 14:07 (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de transferência direta de outorga; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; e (iii) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no [art. 5º do art. 223 da Constituição Federal](#), sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do [Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023](#), c/c art. 49 do [Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024](#).

À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura.

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

[1] Instituído pela [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#).

[2] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).

[3] O [SIACCO](#) é o sistema compartilhado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e a Secretaria de Radiodifusão, voltado para a manutenção de informações quanto aos quadros societários das empresas prestadoras de serviços de radiodifusão e telecomunicações. A Anatel informa que foi decidida a desativação, exclusivamente, dos módulos referentes às empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, sendo mantidas todas as suas funcionalidades para as operadoras de radiodifusão.

[4] O [MOSAICO](#) é uma plataforma com vários módulos voltados aos diversos serviços de telecomunicações e radiodifusão. O módulo Sistema de Cadastro de Radiodifusão (SCR) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços não contemplados pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).





Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho, Assessor(a)**, em 23/04/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/04/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti, Secretário(a) Especial**, em 23/04/2025, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6426094** e o código CRC **A2941D38** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.025478/2022-35

SEI nº 6426094

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 14.952, de 21 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 7 de novembro de 2024, que transfere a permissão outorgada à San Marino Radiodifusão Ltda. para a Rádio San Capitão Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 627, de 22 de maio de 2025, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 14.952, de 21 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 7 de novembro de 2024, que transfere a permissão outorgada à San Marino Radiodifusão Ltda. para a Rádio San Capitão Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/05/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza, Secretário Especial**, em 23/05/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6716929** e o código CRC **3A064F55** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 53115.025478/2022-35

SEI nº 6716929

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

MENSAGEM Nº 627

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 14.952, de 21 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 7 de novembro de 2024, que transfere a permissão outorgada à San Marino Radiodifusão Ltda. para a Rádio San Capitão Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

Brasília, 22 de maio de 2025.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>



6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data da assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e cópia do documento digital (6717756) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

SANDRA TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES
Supervisora
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Tomaz de Aquino Rodrigues, Supervisor(a)**, em 23/05/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6718619** e o código CRC **01F6423B** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 53115.025478/2022-35

SEI nº 6718619



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 727/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 14.952, de 21 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 7 de novembro de 2024, que transfere a permissão outorgada à San Marino Radiodifusão Ltda. para a Rádio San Capitão Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 23/05/2025, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6719565** e o código CRC **952E66EF** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.025478/2022-35

SEI nº 6719565

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55>

6e3e359f-397f-42b2-af76-cc535a7cdb55